



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB**

FOLHA nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 66/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE
ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16/12/2019.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

VOLUME II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 66/2020-PMB, que tem como assunto o TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA MPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 590 (quinhentos e noventa) em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 589 (quinhentos e oitenta e nove).

Bandeirantes-PR, 20 de Julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



Edital n.º 03/2020 - PMB

TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 27.379.144/0001-57

Av. Jamil Assad Jamus, N.º 327, sala 02, centre, Mauá da Serra-PR

(43) 3464-1857



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

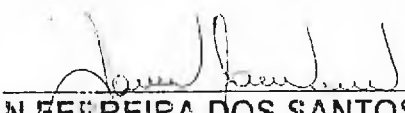


Ref. : Edital de Tomada de Preços nº03/2020- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu procurador **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, procurador, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, DECLARA que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Mauá da Serra - PR, 29 de abril de 2020.



N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

PROCURADOR

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

RG nº 11.096.846-9 SESP/PR

CPF nº 052.488.029-89

MAXXI SERVIÇOS



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº03/2020- PMB

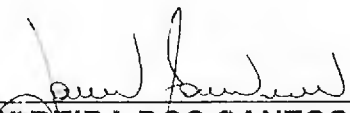
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A empresa **N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu procurador **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, procurador, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.438.029-89, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR:

DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

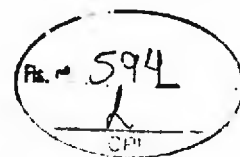
DECLARA, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mauá da Serra - PR, 29 de abril de 2020.


N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
PROCURADOR
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG nº 11.096.846-9 SESP/PR
CPF nº 052.488.029-89



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

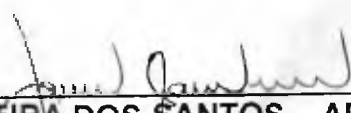
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº03/2020- PMB

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu procurador **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, procurador, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR:

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mauá da Serra - PR, 29 de abril de 2020.



N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

PROCURADOR

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

RG nº 11.096.846-9 SESP/PR

CPF nº 052.488.029-89

MAXXI SERVIÇOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Francisco Iglacio, 146 - Santa Rosa, Curitiba - PR 81250-000 - Fone: (41) 3333-1111 Fax: (41) 3333-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ínsito, O referido e verdade. Dou fe

Cód. Autenticação: 122592904201642150014-1; Data: 29/04/2020 16:51:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15248-E3R5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122

CEP-86455-000

Fls. nº. 595
L
CPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

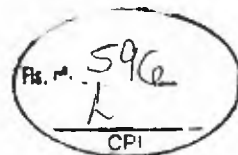
CERTIFICADO CADASTRAL N.º 029/2020

Razão Social: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO	
Endereço: AV JAMIL ASSAD JAMUS Nº 327 - ANDAR 02 - CENTRO	
Cidade: MAUA DA SERRA - PARANÁ	
CNPJ: 27.379.144/0001-57	Insc. Estadual:
Telefone / Fax: (43) 3464-1857/ (43) 9989-0092	
Proprietários e Sócios	Cargos na Empresa
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	SOCIO/ADMINISTRADOR
Pessoas autorizadas da firma junto a P.M.	Capital da Empresa
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 150.000,00
Ramo de Atividade: 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
Certifico que a empresa está inscrita no Cadastro de Licitantes do Município de Joaquim Távora, e, em consequência habilitado a participar de licitações promovidas pelo Município, nos termos da legislação Federal vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo edital.	
Insc. Inicial: 27/02/2020	
Válido até: 31/12/2020	

ANA CRISTINA CALESSO BUENO DO CARMO
CPL- 654/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:55:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510228

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:51:14 (hora local)**.

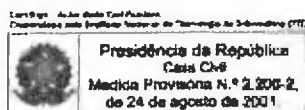
¹**Código de Autenticação Digital:** 122592904201642150014-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c9399d0481ef01028759fb9441b6cfa009bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b4848fb0322da0f342db9ef420df94cbf94b





N. FERREIRA DOS SANTOS - A
CNPJ: 27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128



PROCURAÇÃO

Fls. nº 597

A empresa **N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu sócio **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **ODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, e **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliada na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR e **NICOLLAS MATHEUS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI RG 10131189-9 e CPF 080.367.269-12, residente à Rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, Mauá da Serra-PR, CEP 86.828-000, a quem são conferidos **amplios e gerais poderes para:** a) representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, b) representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer** e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Londrina - PR, 22 de abril de 2020.

O RECONHECIMENTO DE
ASSINATURA ESTÁ NO VERSO

ORIGINAL
MAUÁ
SERRA PR

N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
Representante Legal
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
CPF 496.680.649-68

Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR.
Tel: (43) 3464-1857 Cel: (43) 99812-8779 E-mail: comercial@maxxiempregos.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Francisco Falcão Pereira, 116 - Sala 201 - Centro - CEP 86828-000 - Mauá da Serra - PR
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 1.935/1994 e Art. 3º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido pelo ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122592904201641460349-2; Data: 29/04/2020 16:45:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15220-FZJM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra

Av. Jamil Assad Jamus, 313 - Centro - CEP 86828-000 - Tel. (43) 3464-1397
Mauá da Serra - Comarca de Marilândia do Sul - PR

Selo Digital nº 7X4mE.MkPb8.IvAl9-ZbHvj.GDY82.

Consulte em <http://www.funarpen.com.br>.

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS. Dou fé.

Mauá da Serra, **28 de abril de 2020** 14:16:32h.

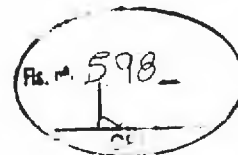
Em **Teve** da Verdade

Débora Pilati - Escrevente
Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1510205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

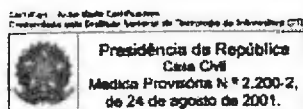
¹Código de Autenticação Digital: 122592904201641460349-1 a 122592904201641460349-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

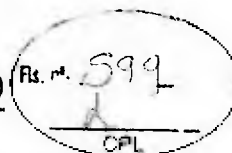
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285ce6cde797927c201194831801bb066a759bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484ca2aafcab2a92c121d0c6aa8e88b2ac6



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO



CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

1-NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná DETRAN PR, responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO com sede à Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, Sala 01, Bairro Centro. Cep 86828-000 Mauá da Serra-Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41109202759 em 09/07/2018 e no CNPJ/MF sob o número 27.379.144/0001-57, fazendo uso do que permite § 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de empresário individual para Sociedade Empresaria Limitada, passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade limitada unipessoal**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato social a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – Tipo jurídico

Fica Transformado o instrumento de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, sob o nome de: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO DOS SANTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª – Alteração do nome empresarial

A sociedade passará a ter a denominação de: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO DOS SANTOS LTDA.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

Clausula 3ª – Do Endereço

Fica alterado o endereço da sociedade limitada unipessoal para: Avenida Jamil Assad Jamus nº327, andar 02, Bairro Centro, Mauá da Serra- PR., CEP 86828-000;

Clausula 4ª - OBJETO SOCIAL

Fica alterado o Objeto social para: SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO



CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES;; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLOÓGICAS E POLICLÍNICAS.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES.

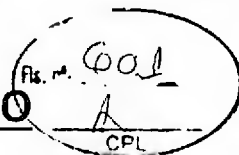
Clausula 5ª – ATIVIDADES

Fica alterado as atividades da empresa para:

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4741-5/00 - Comércio

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO



CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 212-5/00 - Carga e descarga; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 5112-9/01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves.

Clausula 6ª – Do Capital Social

O capital social é elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação do sócio;

Paragrafo único: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 150.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre o sócio:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	150.000	100%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$ 150.000,00

Clausula 7ª – Da administração

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

A administração da sociedade caberá ao sócio **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS** na qualidade de administrador, ao qual cabe isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao **objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor**

Clausula 8ª Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 9ª Da consolidação do contrato

Em virtude das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social unipessoal, com a seguinte redação;

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, DENOMINADA

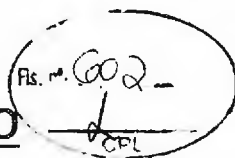
N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO



CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

1-NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Faxinal, Estado do Paraná no dia 06 de Setembro de 1963, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra - PR., à rua Pedro Geffer, nº 530, Bairro Jardim São Luiz, CEP 86.828-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.662.720-4 SESP-PR expedida em 22/04/1999, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 496.680.649-68, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00658189594, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná DETRAN PR, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INICIO E DE PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada unipessoal, que gira sob a razão social "**N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** " com sede na Avenida Jamil Assad Jamus nº327, andar 02, Bairro Centro, Mauá da Serra- PR., CEP 86828-000. .

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de Março de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede na cidade de Mauá da Serra-PR, na Avenida Jamil Assad Jamus nº327, andar 02, Bairro Centro, Mauá da Serra-PR., CEP 86828-000, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social "**SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM AGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES,; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

Fls. nº. 603
CE

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES.”

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

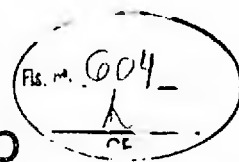
CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente pelo sócio da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS	150.000	100%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são individuais em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal



N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois da averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA : A administração da sociedade caberá ao sócio **NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS** na qualidade de administrador, ao qual cabe isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo 1º A remuneração do Administrador será fixada pelo sócio.

Parágrafo 2º A sociedade, também, poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, sempre em conjunto, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 3 (três) anos, com exceção dos “ad judicia et extra” que poderão ter prazo indeterminado a ser conferido a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação.

CAPÍTULO TERCEIRO

DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA : Balanço Geral

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrado prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002.

CAPÍTULO QUARTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Deliberações Gerais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pró-labore

Os sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecimento e ou interdição do sócio

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

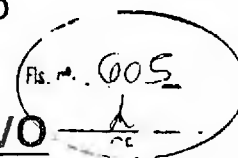
CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO



CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

NIRE 41109202759

Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO QUINTO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Foro

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Mauá da Serra, 06 Fevereiro de 2020.

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 496.680.649-68

A large, stylized handwritten signature in black ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49668064968	NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

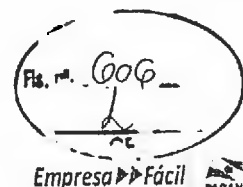
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 16:43 SOB Nº 41209274038.
PROTOCOLO: 200832670 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000611077. NIRE: 41209274038.
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA			Protocolo: PRC2002006392
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209274038	CNPJ 27.379.144/0001-57	Data de Ato Constitutivo 24/03/2017	Início de Atividade 06/03/2017

Endereço Completo

Avenida JAMIL ASSAD JAMUS, Nº 327, ANDAR 02:, CENTRO - Mauá da Serra/PR - CEP 86828-000

Objeto Social

SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRANSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICÍLIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES.; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA TAIS COMO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE METAL TAIS COMO GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇO DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADOURAS E COLHEITADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES.

Capital Social

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Porte

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração

Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NICODÉMO FERREIRA	496.680.649-38	R\$ 150.000,00	Sócio	S	/



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA			Protocolo: PRC2002006392
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
DOS SANTOS			
Dados do Administrador Nome NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS		CPF 496.680.649-68	Término do mandato
Último Arquivamento Data 07/02/2020	Número 41209274038	Ato/eventos 090 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

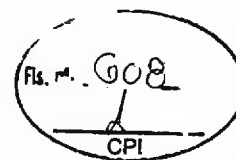
Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/04/2020, às 08:09:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKVXMF1D.



PRC2002006392

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 28/04/2020

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.379.144/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 27.379.144/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:20 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **9AB3.D1D7.70A1.9E81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021582294-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.379.144/0001-57

Nome: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO -ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

CPL

Certidão Negativa de Débitos

NUMERO
325

VALIDADE
22/05/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CPF/CNPJ 27.379.144/0001-57

REQUERENTE

N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 22/04/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE
DE DIREITO

CERTIFICAMOS A PARTE INTERESSADA, E PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS, E DIANTE DO QUE CONSTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO, QUE VERIFICANDO OS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, NELES FOI VERIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO** RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO DESCRITA(S).

CODIGO 3128

INSCRIÇÃO

QUADRA

LOTE

AV JAMIL ASSAD JAMUS, Nº327 Bairro: CENTRO Cep.:86828-00 - Mauá da Serra

Mauá da Serra (PR), 22 de abril de 2020.

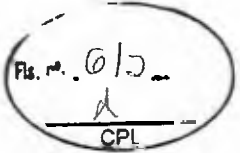
Rosângela Aparecida Corrêr
ROSANGELA APARECIDA CORRÊR
DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

Adrielle Ortiz Errestorff
RG 12.650.904-9
Portaria 028/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:54:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1510202

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

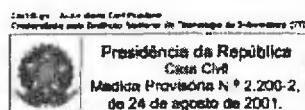
¹Código de Autenticação Digital: 122592904201641460566-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c3c12d24358283a76154942fcc1860f299bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484cc9fed4f7fff573f1dde44cc626301e3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rs. 013
CPI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.379.144/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/03/2017

NOME EMPRESARIAL
N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAXXI SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JAMIL ASSAD JAMUS

NÚMERO
327

COMPLEMENTO
ANDAR 02

CEP
86.828-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MAUA DA SERRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3464-1857 / (43) 9989-0092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 21:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº

014

CPI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.144/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JAMIL ASSAD JAMUS	NÚMERO 327	COMPLEMENTO ANDAR 02
------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3464-1857/ (43) 9989-0092
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 21:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl. 615 -
CPI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.144/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2017	
NOME EMPRESARIAL N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JAMIL ASSAD JAMUS		NÚMERO 327		COMPLEMENTO ANDAR 02	
CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO MAUA DA SERRA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 3464-1857/ (43) 9989-0092		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

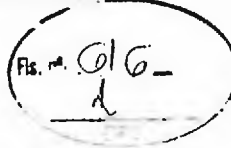
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 21:44:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90757581-00

Inscrição CNPJ
27.379.144/0001-57

Início das Atividades
08/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO -ME
 Título do Estabelecimento MAX SERVICOS
 Endereço do Estabelecimento AV JAMIL ASSAD JAMUS, 327, AND 02 - CENTRO - CEP 86828-000
 FONE: (43) 3464-1857
 Município de Instalação MAUA DA SERRA - PR, DESDE 08/2017
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS
 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
 3831-9/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação

29/04/2020

Emissão do CICAD

CPF 496.680.649-68 NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS

EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/05/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90757581-00

Emitido Eletronicamente via Internet
29/04/2020 15:28:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

617-

[Assinatura manuscrita]

51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

CNPJ 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3464-1265 - CEP 86828-000 - Mauá da Serra PR

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 30/2017

Inscrição Municipal: 3128

Fls. nº 6/8

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA, COFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Nº 039/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

RAZÃO SOCIAL: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

NOME FANTASIA: MAXXI SERVIÇOS

ENDEREÇO: AV - JAMIL ASSAD JAMUS, 327 CEP.: 86828-000

Bairro: CENTRO COMPLEMENTO: ANDAR 2

C.N.P.J / CPF Nº: 27.379.144/0001-57

OBSERVAÇÕES:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

53





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná

CNPJ 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone:(43) 3464-1265 - CEP 86828-000 - Mauá da Serra PR

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS-0161001
SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA-0161003
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-0161099
ATIVIDADES DE POS-COLHEITA-0163600
FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL-2512800
SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA-2539001
SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS-2539002
FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS-2542000
FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA-3101200
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA-3314711
RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO-3831999
RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-3839499
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS-4120400
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS-4213800
OBRAS DE TERRAPLENAGEM-4313400
SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-4319300
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA-4321500
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS-4322301
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL-4330402
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL-4330404
APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES-4330405
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO-4330499
OBRAS DE ALVENARIA-4399103
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA-4399105
COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS-4687703
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA-4741500
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO-4742300
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS-4743100
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS-4744001
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS-4744002
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS-4744003
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE-4744005
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL-4744099
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS-4789002
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL-4930201
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL-4930202
SERVICO DE TAXI AEREO E LOCACAO DE AERONAVES COM TRIPULACAO-5112901
DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS-5211799
CARGA E DESCARGA-5212500
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS-8121400
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE-8129000
ATIVIDADES PAISAGISTICAS-8130300
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO-82113

Fls. nº. 619

55

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 378-9
Rua: Ponta Grossa, 480 - Mauá da Serra - Paraná - CEP 86828-000
Fone: (43) 3464-1265 - E-mail: cartorio@maua.pr.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122593004201625570886-2; Data: 30/04/2020 16:31:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17516-ZCX3.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor Arrecado em Moeda Convencional: R\$ 4,56
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

Estado do Paraná

CNPJ 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone:(43) 3464-1265 - CEP 86828-000 - Mauá da Serra PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

30/04/2020

DATA DE VENCIMENTO

10/04/2021


ROSANGELA APARECIDA CORRER
DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

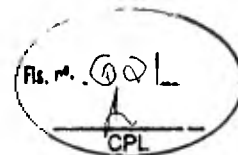
Rosângela Ap^a Correr
Diretora do Dep. de Tributação

Rs. nº. 622
CPI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 16:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1511176

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 16:31:39 (hora local)**.

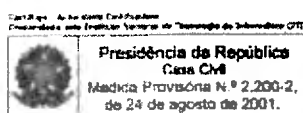
¹**Código de Autenticação Digital:** 122593004201625570886-1 a 122593004201625570886-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

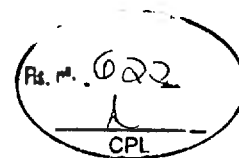
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285cc96e4134b1a4d87ce6b914ab1f0103ca9bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484a7deead97c97eed9106bcc4cff39c297



Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.379.144/0001-57**Razão Social:** N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME**Endereço:** R IOLANDA ALVES MARCONDES 166 SALA 01 / CENTRO / MAUA DA
SERRA / PR / 86828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

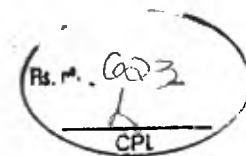
Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030702080793809250

Informação obtida em 28/04/2020 17:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.379.144/0001-57

Certidão nº: 8323185/2020

Expedição: 09/04/2020, às 13:26:44

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

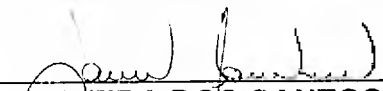
A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº03/2020- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A empresa **N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu procurador **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, procurador, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

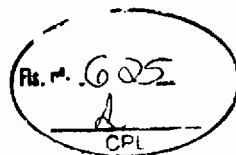
Mauá da Serra - PR, 29 de abril de 2020.


N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
PROCURADOR
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG nº 11.096.846-9 SESP/PR
CPF nº 052.488.029-89





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44676/2020

Validade: 17/05/2020

Razão Social: N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ: 27379144000157

Num. Registro: 66695

Registrada desde : 29/06/2018

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, 327 ANDAR 2 CENTRO

Município/Estado: MAUA DA SERRA-PR

CEP: 86828000

Objetivo Social:

SERVIÇOS EM ALMOXARIFADOS, ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE, MANUSEIO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PARQUES MUNICIPAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, BANHEIROS PÚBLICOS E EMPRESAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS; CARREGAMENTO E DESGARREGAMENTO DE GARGAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A TERCEIROS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA, VARREDURA E CAPINA DE RUAS, LOGRADOUROS, RODOVIAS, CHÁCARAS E OUTROS DOMICÍLIOS RURAIS, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CALDEIRAS, FORNOS E DUTOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SÉPTICA; SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, ATIVIDADE DE APOIO À AGRICULTURA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDRO JATEAMENTO; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRÂNSITO, PINTURA DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA, FOLHAS E ENTULHOS; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICÍLIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURA, REFORMAS EM PRÉDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES DE CASAS E EDIFÍCIOS E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMAINHOS EMBUTIDOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CASAS, EDIFÍCIOS E BARRACÕES; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E

MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; SELEÇÃO E CORTE E PRENSAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS; SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO, LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM E ORNAMENTAÇÃO SOB CONTRATO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, TAIS COMO, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, DOBRADIÇAS, TRINCOS, FECHADURAS E GUARNIÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESQUADILHAS DE METAL TAIS COMO: GRADES, PORTÕES, MARCOS E BATENTES, PORTAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES; SERVIÇOS DE PINTURA, POLIMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA TAIS COMO ARADOS, GRADES, SEMEADEIRAS E COLHEITADEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPIAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE; SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS EXERCIDOS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EM PRONTOS-SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, DENTRO DO MUNICÍPIO; TRITURAÇÃO, LIMPEZA E TRIAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, VIDRO E BORRACHA PARA A OBTENÇÃO DE MATÉRIA PRIMA SECUNDÁRIA; SERVIÇOS DE TAXI AEREO E LOCAÇÃO AERONAVES.

Restrição de Atividade : As atividades a serem desenvolvidas devem estar limitadas as atribuições dos profissionais Responsáveis Técnicos Engº Civil e Engª Agrônoma com restrições impeditivas para atividades de metalurgia e mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EVERTON LOPES MIGUEL

Carteira: PR-172340/D Data de Expedição: 10/08/2018

Desde: 24/05/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ANGÉLICA CORRÊA GONZAGA DA SILVA

Carteira: PR-178854/D Data de Expedição: 25/04/2019

Desde: 01/07/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRÔNOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AGRÔNOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

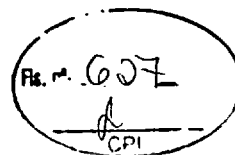
Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Título: ENGENHEIRA AGRÔNOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: incisos a, b, e, g

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º
Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t
Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

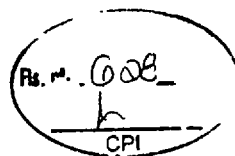
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102734/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/04/2020 14:20:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

71



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50936/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: **EVERTON LOPES MIGUEL**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-172340/D

Registro Nacional : 1717822630

Registrado(a) desde : 10/08/2018

Filiação : JOSE MIGUEL

SUELI LOPES MIGUEL

Data de Nascimento : 02/03/1984

Carteira de Identidade : 8.063.183-9

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF : 04182733916

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 30/07/2018

Diplomação : 17/12/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69266 - WM ELETROMECHANICA LTDA

Desde: 24/05/2019 Até: 13/04/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

66695 - N FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Desde: 24/05/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122685/2020.

Emitida via Internet em 27/04/2020 14:40:21



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

75



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2020- PMB

A empresa **N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu procurador **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, procurador, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

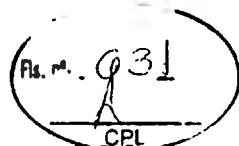
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU BR Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
01	EVERTON LOPES MIGUEL	ENGENHEIRO CIVIL	PR – 172340/D	10/08/2018	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Mauá da Serra - PR, 29 de abril de 2020.

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF 27.379.144/0001-57
PROCURADOR
FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
RG nº 11.096.846-9 SESP/PR
CPF nº 052.488.029-89



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado Sr. EVERTON LOPES MIGUEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portadora da cédula de identidade RG nº 8.063.183-9 e do CPF/MF nº 041.827.339-16 e registrado no CREA-PR sob nº PR- 172340/D, com endereço na São José, 206, Eliel Resende Siqueira, CEP 868280-000 Mauá da Serra-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a N. FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ/MF nº 27.379.144/0001-57 com endereço na Rua Iolanda Alves Marcondes, nº 166, sala 02, Centro, CEP 86828-000, Mauá da Serra-PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

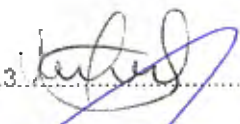
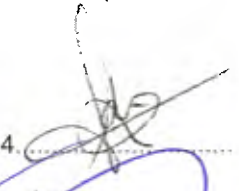
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para atender as demandas solicitadas e previamente negociadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto de sua empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente todos os serviços ora contratados, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** as despesas geradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, durante o período de 2 (dois anos) a contar a partir da assinatura deste Instrumento.

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- Fica acertado entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** o valor de um salário mínimo mensal (R\$ 998,00 Novecentos e Noventa e Oito Reais), equivalente á uma hora de serviços prestados por dia.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

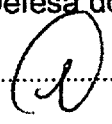
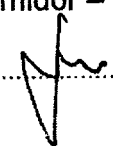
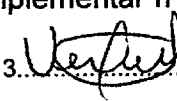
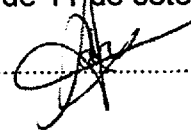
4- O presente Contrato vigorará durante o período de 2 (dois anos) anos podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos .

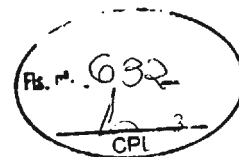
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de um mês, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 



ANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

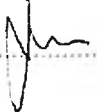
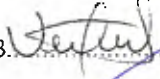
CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

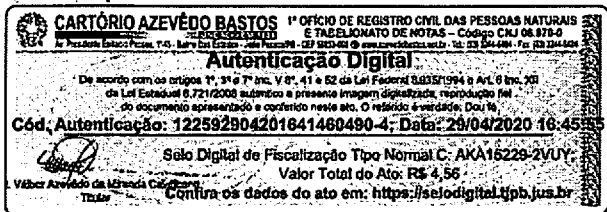
7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Marilândia do Sul - PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Mauá da Serra, 17 de Maio de 2019.

CONTRATANTE

Nicodemus Ferreira dos Santos

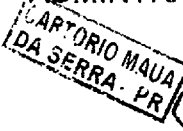
CPF: 496.680.649-68

RG: 3.662.720-4

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME

CNPJ 27.379.144/0001-57

Sócio/ proprietário da empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS -APOIO
ADMINISTRATIVO-ME



CONTRATADO

Everton Lopes Miguel

CPF/MF nº 041.827.339-16

CREA : 172340/D

EVERTON LOPES MIGUEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 172340/D

O RECONHECIMENTO DE
FIRMA ESTA NO VERSO

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:

RG : 306.342.729-39.

2)

Nome:

RG: 025.664.459-22

RUBRICAS: 1.

2.

3.

4.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 06.879-0
R. Presidente Eduardo Pinheiro, 1745 - Serra da Gramma - Jd. Nova América - CEP 81220-000 - Fone: (41) 334-9001 Fax: (41) 334-9001

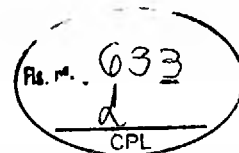
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122592904201641460490-5; Data: 29/04/2020 16:45:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15228-XLJ3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

4-1397
CONSULTE

da Serra



Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de
**NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS e EVERTON
LOPES MIGUEL.** Dou fé.

Mauá da Serra, 26 de junho de 2019 - 10:27:08h.

Teste da Verdade

Eduardo Vinicius dos Santos
Escrivente Juiz de Direito



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510203

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

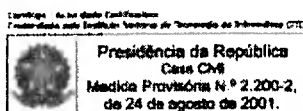
¹**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460490-1 a 122592904201641460490-5

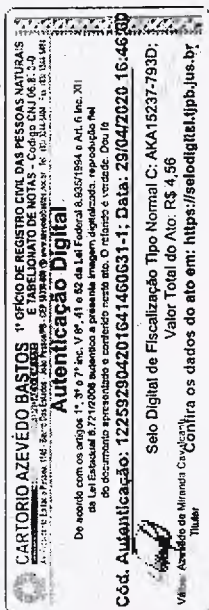
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

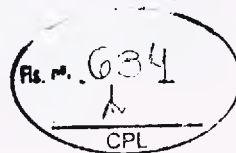
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c544d0ee77be6cf4fa167507eca265d9f9bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b4841349095613fd58252354b5fbfc3a18f3





SL ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES



EXCELENCIA EM ALIMENTOS | Excellence in food

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa N.FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57, registro no CREA sob o nº 66695, estabelecida na Rua Iolanda Alves Marcondes nº166, Centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, prestou serviços à **SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 81.066.938/0001-06, localizada a Rodovia do Café, BR 376, KM 289, relacionada a Atividade Técnica de Execução de Obra ou serviço Técnico, contrato por empreitada de um GALPÃO/BARRACÃO FECHADO com Área de 2000m² no valor de 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), com as respectivas especificações: 6.000 m² de preparação de paredes e raspagem, com lavagem quando necessário, 6000 m² de fundo selador acrílico, 6000 m² de pintura acrílica semi brilho, 400 m² de reparos em alvenaria e peso para recebimento de pintura e 300 m² de pintura em esmalte sintético com fundo nivelador, com início no dia 18 de Maio de 2019 e conclusão no dia 05 de Junho de 2019 tendo como responsável técnico da contratada o Engenheiro Civil Everton Lopes Miguel, inscrito no CPF sob o nº 041.827.339-16), nº da Carteira: PR-172340-D, e o responsável da Contratante o Supervisor de Manutenção e Engenheiro Eletricista Sr. Marcos Roberto Tibério, inscrito no CPF sob o nº 846.521.609-68, nº da Carteira: PR-29857-D.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Mauá da Serra 08 de junho de 2019.

CARTÓRIO MAUÁ DA SERRA - PR

Marcos Roberto Tibério

Marcos Roberto Tibério
CPF Nº 846.521.609-68
Eng. Eletricista PR-29857-68.

Eng. Marcos R. Tibério
SL CEREAIS E ALIMENTO LTDA
SUPERVISOR MANUTENÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA ESTA NO VERSO

SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 81.066.938/0001-06



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.000
 Rua: 24 de Abril, 100 - Jd. Santa Helena - Mauá da Serra - PR - CEP: 86328-000 - Fone: (43) 3464-1397
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. e 1º e 2º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e cobro a veracidade do. O registro a veracidade. Data: 29/04/2020 16:46:30
 Cód. Autenticação: 122592904201641460631-2; Data: 29/04/2020 16:46:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA19236-ZXGX
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Valor Assinatura do Tabelião: R\$ 4,56

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra

Mauá da Serra - Comarca de Marília do Sul - PR
 Av. Jamil Assad Jurek, 355 - Centro - CEP 86328-000 - Tel. (43) 3464-1397
 Selo Digital nº 5w8vm.zNjEF.XXnq9-6jwTy.Gw0sj. Consulte
 em <http://www.funarpen.com.br>.

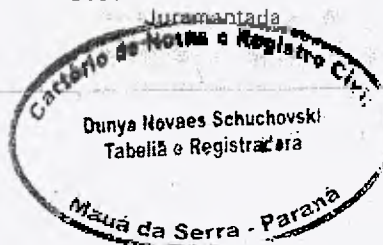
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **MARCOS ROBERTO TIBÉRIO**, Dou fe.

Mauá da Serra, 26 de junho de 2019 - 08:41:21h.

Em Teste da Verdade

Débora Pilati - Escrevente

Juramentada

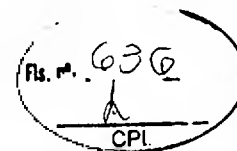


Fls. nº. 035
 L
 CPL

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:53:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

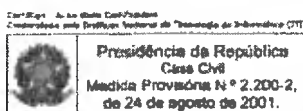
¹**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460631-1 a 122592904201641460631-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c4402f7f1b0cd754a51a9a1c4df9e6b529bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b4844b2bba0a8548695244aa236ad10a208e





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3227/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Fl. 037
h
CPL

Profissional: **EVERTON LOPES MIGUEL**

RNP: 1717822630

Registro: **PR-172340/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20192485206** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2019 Baixada em: 05/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME**

Contratante: **SL CEREALIS E ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **81.066.938/0001-06**

Rua: **RODOVIA DO CAFÉ-BR 376-KM 289** Nº: **0**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MAUA DA SERRA** UF: **PR** CEP: **86828-000**

Contrato: **celebrado em 18/05/2019**

Valor do contrato: **R\$ 65.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA DO CAFÉ-BR 376-KM 289** Nº: **S/N**

Complemento: **LT: 0 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MAUA DA SERRA**

UF: **PR**

CEP: **86828-000**

Data de início: **18/05/2019** Conclusão efetiva: **05/06/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACÃO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

TRATA-SE DE UM CONTRATO DE EMPREITADA COM ÁREA DE 2.000M² COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 6.000M² DE PREPARAÇÃO DE PAREDES E RASPAGEM, COM LAVAGEM QUANDO NECESSÁRIO, 6.000 M² DE FUNDO DE SELADOR ACRÍLICO, 6.000 M² DE PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO, 400 M² DE REPAROS EM ALVENARIA E PISO PARA RECEBIMENTO DE PINTURA E 300 M2 DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO NIVELADOR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060342, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3227/2019

05/03/2020 11:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 214704/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

91

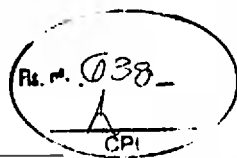


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 3464-1265

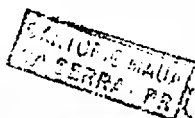
CNPJ: 95.548.400/0001-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS- APOIO ADMINISTRATIVO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57, registro no CREA sob nº 66695, estabelecida na Rua Iolanda Alves Marcondes nº 166, Centro, na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, prestou serviço à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, CNPJ nº 95.548.400/0001-42, localizada na Avenida Ponta Grossa, 480, relacionada a Atividade Técnica de Execução de Obra ou serviço Técnico, contrato por empreitada de um estabelecimento global referente a reforma e melhorias do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizada no endereço José Rodrigues da Silva Quadra, Jardim São Luiz, Mauá da Serra-PR, GALPÃO/BARRACÃO FECHADO com Área de 469,98m² no valor de R\$ 61.435,18 (Sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), com as respectivas especificações: 250 METROS DE SERVIÇOS PRELIMINARES; NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (15 UNID); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS EM LED E TOMADAS DE EMBUTIR; ALVENARIA DE TIJOLOS 6 FUROS A ESPELHO, 19 MTS INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, COMPLETA, INSTALADA, 60 MTS TELHA FIBROCIMENTO, REVESTIMENTO DE PAREDES, CHAPISCO 90 MTS, EMBOÇO 90 MTS E REVESTIMENTO CERÂMICO 90 MTS. REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO CERÂMICO APROX. 32 MTS, QUEBRA VISTA DOS MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA POLIDO EM 2 FACES-0,50X1,0M", PINTURA 2200 MTS FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014" LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES E TETO – 2 DEMÃOS ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS MADEIRA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS, CORRIMÃO METÁLICO TUBO GALV. 1 1/2" – H= 70-90 CM, "TOLDO EM LONA, INCL. ESTRUTURA COM COLUNAS, ESTR. TUBULAR, GUARDA-CORPO APROXIMADAMENTE 100 MTS. Com início no dia 08/07/2019 e conclusão no dia 08/09/2019, tendo como responsável técnico da contratada o Engenheiro Civil Everton Lopes Miguel, inscrito no CPF sob o nº 041.827.339-16, nº da Carteira:PR-172340/D, e o responsável da contratante o Engenheiro Civil Augusto Ciskoski, inscrito no CPF sob o nº 324.823.889-53, nº da Carteira:PR-12675/D.

Registrarmos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.



Augusto Ciskoski
Eng.º Civil
CREA-PR 12.675-D

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Mauá da Serra

Mauá da Serra - Comarca do Marilândia do Sul - PR
Av. Jamil Assad Jamus, 355 - Centro - CEP 85828-000 - Tel. (43) 3464-1297

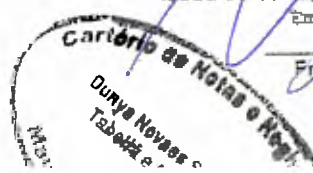
Selo Digital nº kwbEM.yUqbN.Iv9be-Z9HvM.fduoV. Consulte em <http://www.funarcel.com.br>.

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **AUGUSTO CISKOSKI** Dou fé.

Mauá da Serra, 04 de fevereiro de 2020 - 13:53:32h.

em Test: 32 sua Verdade

Francielli Scher Domingues
Escrevente Juramentada

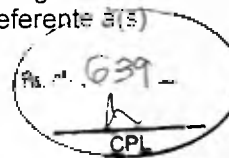




CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON LOPES MIGUEL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EVERTON LOPES MIGUEL
Registro: PR-172340/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717822630



Número da ART: 20193232743 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2019 Baixada em: 18/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: N FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO ME

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA CNPJ: 975.527.559-20

Rua: AVENIDA PONTA GROSSA Nº: 480

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MAUA DA SERRA UF: PR CEP: 86828-000

Contrato: EMPREITADA celebrado em 08/07/2019

Valor do contrato: R\$ 61.435,18 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 469,98 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA QUADRA Nº: 6

Complemento: LT: 40Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: MAUA DA SERRA

UF: PR

CEP: 86828-000

Data de início: 08/07/2019 Conclusão efetiva: 08/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, OUTROS, REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRESC DE AREA

Observações:

250 METROS DE SERVIÇOS PRELIMINARES; . NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS (15 UNID); INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS EM LED E TOMADAS DE IMBUTIR; ALVENARIA DE TIJOLOS 6 FUROS A ESPELHO, 19 MTS INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, COMPLETA, INSTALADA, 60 MTS TELHA FIBROCIMENTO, REVESTIMENTO DE PAREDES, CHAPISCO 90MTS, EMBOÇO 90 MTS E REVESTIMENTO CERÂMICO 90 MTS. REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTO CERÂMICO APROX. 32 MTS, QUEBRA VISTA DOS MICTÓRIOS EM GRANITO CINZA POLIDO EM 2 FACES- 0,50X1,0M", PINTURA 2200 MTS FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014" LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES E TETO -2 DMÃOS ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS MADEIRA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS, CORRIMÃO METÁLICO TUBO GALV. 1 1/2" - H= 70-90 CM, COM TELA, PINTADOS CORRIMÃO METÁLICO . 1 1/2" - H= 70-90 CM, "TOLDO EM LONA, INCL. ESTRUTURA COM COLUNAS, ESTR. TUBULAR, GUARDA-CORPO APROXIMADAMENTE 100 MTS

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta local e data de expedição. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1208/2020

27/02/2020 15:06

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

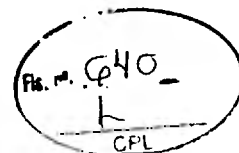
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 37784/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



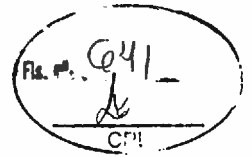
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 37784/2020.

CAT nº 1208/2020 de 27/02/2020, página 2 de 3





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL
Secretaria do Ofício Distribuidor



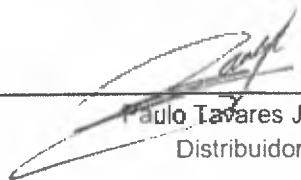
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CPF/CNPJ: 27379144000157
RG:
Filiação:
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de MARILÂNDIA DO SUL, em 13/04/2020

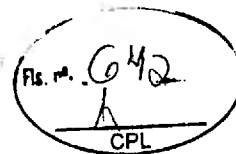

Paulo Tavares Junior
Distribuidor
(Obrigatório o uso do Carimbo)

Paulo Tavares Junior
Chefe de Secretaria
Técnico Judiciário - Matr. 51.464
Portaria nº 4462867 - DGRH-DDAA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 10:49:10 (hora local)**.

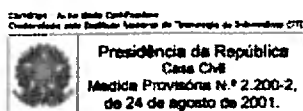
¹**Código de Autenticação Digital:** 122593004201048500112-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285cfadfab6f83f93c513e912134817c61189bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b48484a5bc84e936a39c3f14dc1c252cd739





N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ: 27.379.144/0001-57 I.E: 90757581-00 C.M.C: 3128

MAXXI SERVICOS

RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, Nº 166, SALA 01, CENTRO

CEP 86828-000 MAUÁ DA SERRA-PR

TEL: (43) 3546427003 CEL: (43) 99989-0092 Email: comercial@maxxiempregos.com.br

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Fls. n. 043
CPL

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações. São as demonstrações:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo

Circulante + Exigível a longo prazo

SG = Ativo Total

Passivo + Exigível a longo prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

E = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

LG = 184.342,42 / 36.273,65

LG = 5,08

SG = 184.342,42 / 36.273,65

SG = 5,08

LC = 184.342,42 / 36.273,65

LC = 5,08

E = 36.273,65 / 184.342,42

E = 0,196

N. FERREIRA DOS SANTOS
APOIO ADMINISTRATIVO - ME

CARTÓRIO MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ 27.379.144/0001-57

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS CPF:

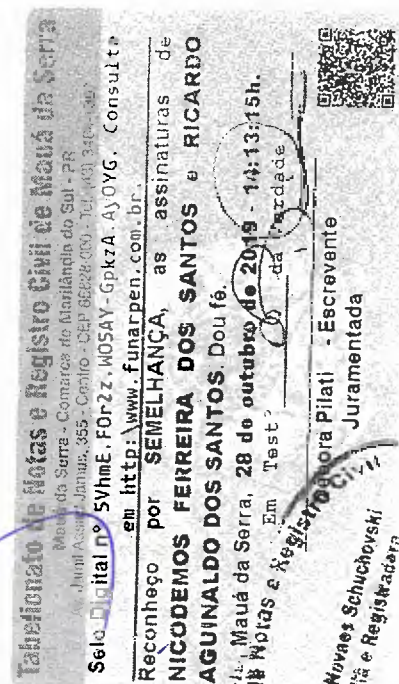
496.680.649-68

RG: 3.662.720-4

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS

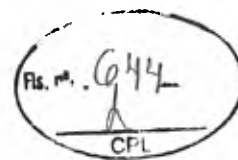
REG.NO CRC - PR SOB O Nº 066607/0

CPF: 072.855.959-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:54:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1510204

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2021 16:46:00 (hora local)**.

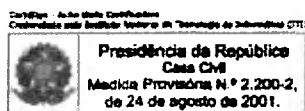
¹**Código de Autenticação Digital:** 122592904201641460421-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285ca3aa7940863a98cb50e303611041d6509bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484ed3a79624fb163e80b3afc6661d85282



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Fls. nº. 045
CPL

Nome da Empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Ramo Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, 166

Complemento SALA 01

Bairro CENTRO

Município MAUA DA SERRA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 27.379.144/0001-57

Inscrição Estadual 9075758100

Registro na junta 41108202759 Data registro: 24/03/2017

Inscrição Municipal 3128

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

MAUA DA SERRA, 01/01/2018

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA

Termo de Autenticação 19/025150-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.319.865,57	1.319.865,57
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(157.908,21)	(157.908,21)
RECEITA LÍQUIDA		1.161.957,36
DEDO BRUTO		1.161.957,36
DESPESAS OPERACIONAIS		(823.983,74)
DESPESAS COM VENDAS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(4.440,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.795,35)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(400,00)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	(18.915,61)	(25.550,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM UNIFORME E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	(1.698,50)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(583.549,36)	
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	
13º SALÁRIO	(47.475,82)	
FÉRIAS	(58.052,82)	
FGTS	(71.744,70)	
BOLSA AUXÍLIO (ESTAGIÁRIO)	(1.876,20)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(5.640,00)	
TAXAS DIVERSAS	(499,29)	
MULTAS DE MORA	(1.428,93)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(244,59)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.110,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(637,60)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(31,33)	
DESPESA COM MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	(3.027,68)	(798.432,78)
RESULTADO OPERACIONAL		337.973,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		337.973,62
DEDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		337.973,62

VALIA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2018

RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIINALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50



Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO
N.P.J.: 27.379.144/0001-57
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0050
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

	VALOR
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	144.095,15
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	337.973,62
- Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
- Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
- Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	482.068,77

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(354.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(354.000,00)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

128.068,77

AUA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2018

RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
PF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.999-50



stema licenciado para RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	184.342,42D
DISPONÍVEL	184.342,42D
CAIXA	26.582,90D
CAIXA GERAL	1.117,90D
	1.117,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	785,00D
BANCO BRADESCO S/A	785,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	24.680,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	24.680,00D
CLIENTES	157.759,52D
DUPLICATAS A RECEBER	157.759,52D
CLIENTES DIVERSOS	157.759,52D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	184.342,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.273,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.931,20C
IRRF A RECOLHER	8.931,20C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	78,18C
	8.853,02C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.342,43C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.306,98C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	21.012,72C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C
BOLSA AUXÍLIO A PAGAR	445,20C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.035,47C
INSS A RECOLHER	2.504,97C
FGTS A RECOLHER	2.530,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	148.068,77C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.068,77C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	128.068,77C
LUCROS ACUMULADOS	128.068,77C

MAIA DA SERRA, 31 de Dezembro de 2018

RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	188.393,58D	1.381.252,96	1.385.304,12	184.342,42D
2	ATIVO CIRCULANTE	188.393,58D	1.381.252,96	1.385.304,12	184.342,42D
3	DISPONÍVEL	188.393,58D	1.212.251,05	1.374.061,73	26.582,90D
4	CAIXA	188.393,58D	1.162.106,05	1.349.381,73	1.117,90D
5	CAIXA GERAL	188.393,58D	1.162.106,05	1.349.381,73	1.117,90D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	25.465,00	24.680,00	785,00D
540	BANCO BRADESCO S/A	0,00	25.465,00	24.680,00	785,00D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	24.680,00	0,00	24.680,00D
539	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	0,00	24.680,00	0,00	24.680,00D
12	CLIENTES	0,00	157.759,52	0,00	157.759,52D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	157.759,52	0,00	157.759,52D
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	157.759,52	0,00	157.759,52D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	11.242,39	11.242,39	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	4.755,43	4.755,43	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	4.755,43	4.755,43	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	6.486,96	6.486,96	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	6.486,96	6.486,96	0,00
149	PASSIVO	188.393,58C	2.392.828,46	2.388.777,30	184.342,42C
150	PASSIVO CIRCULANTE	24.298,43C	1.346.854,84	1.358.830,06	36.273,65C
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.617,20C	155.862,33	159.176,33	8.931,20C
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.617,20C	155.862,33	159.176,33	8.931,20C
178	IRRF A RECOLHER	118,41C	1.308,35	1.268,12	78,18C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.498,79C	154.553,98	157.908,21	8.053,02C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	18.681,23C	836.992,51	845.653,73	27.342,45C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	15.284,05C	712.418,00	719.440,93	22.306,98C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.450,12C	699.554,13	706.116,73	21.012,72C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	11.432,87	11.448,00	849,06C
536	BOLSA AUXÍLIO A PAGAR	0,00	1.431,00	1.876,20	445,20C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.397,18C	124.574,51	126.212,80	5.035,47C
191	INSS A RECOLHER	1.868,62C	53.831,75	54.468,10	2.504,97C
192	FGTS A RECOLHER	1.528,56C	70.742,76	71.744,70	2.530,50C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.095,15C	1.045.973,62	1.029.947,24	148.068,77C
243	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
529	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.095,15C	691.973,62	675.947,24	128.068,77C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.095,15C	691.973,62	675.947,24	128.068,77C
266	LUCROS ACUMULADOS	144.095,15C	354.000,00	337.973,62	128.068,77C
531	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	337.973,62	337.973,62	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	834.960,16	834.960,16	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	834.960,16	834.960,16	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	27.249,46	27.249,46	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	4.440,00	4.440,00	0,00
306	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	4.440,00	4.440,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	22.809,46	22.809,46	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	1.795,35	1.795,35	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	400,00	400,00	0,00
526	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	0,00	18.915,61	18.915,61	0,00
530	DESPESAS COM UNIFORME E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	0,00	1.698,50	1.698,50	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	807.710,70	807.710,70	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	785.123,32	785.123,32	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	593.936,52	593.936,52	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.448,00	11.448,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	48.065,08	48.065,08	0,00
335	FÉRIAS	0,00	58.052,82	58.052,82	0,00
337		0,00	71.744,70	71.744,70	0,00
535		0,00	1.876,20	1.876,20	0,00
340		0,00	5.640,00	5.640,00	0,00
341		0,00	5.640,00	5.640,00	0,00
345		0,00	1.926,18	1.926,18	0,00
350		0,00	497,25	497,25	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
352	MULTAS DE MORA	0,00	1.428,93	1.428,93	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	15.021,20	15.021,20	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	214,59	214,59	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	11.110,00	11.110,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	637,60	637,60	0,00
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	31,33	31,33	0,00
534	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	0,00	3.027,68	3.027,68	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.477.773,78	1.477.773,78	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.477.773,78	1.477.773,78	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.319.865,57	1.319.865,57	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.319.865,57	1.319.865,57	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.319.865,57	1.319.865,57	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	157.908,21	157.908,21	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	157.908,21	157.908,21	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	157.908,21	157.908,21	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.319.865,57	1.319.865,57	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.319.865,57	1.319.865,57	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.319.865,57	1.319.865,57	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.319.865,57	1.319.865,57	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.319.865,57	1.319.865,57	0,00

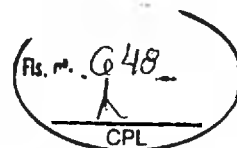
NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIALDO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
 CPF: 072.855.959-50



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário



Número: 2

Folha: 57

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO

Ramo: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço: RUA IOLANDA ALVES MARCONDES, 166

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: MAUA DA SERRA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 27.379.144/0001-57

Inscrição Estadual: 9075758100

Registro na junta: 41108202759 Data registro: 24/03/2017

Inscrição Municipal: 3128

Período de escrituração: 01/01/2018 à 31/12/2018

MAUA DA SERRA, 31/12/2018

NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF: 496.680.649-68

RICARDO AGUIBALDO DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 066607/O
CPF: 072.855.959-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 16:01:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1511000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2021 14:39:17 (hora local)**.

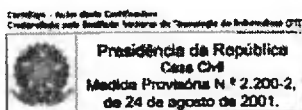
¹**Código de Autenticação Digital:** 122593004201436300303-1 a 122593004201436300303-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

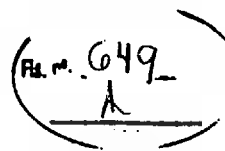
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285cb63536bd5d80e3487e885c46eaf4e719bdc3efe2bdc1946dbb253b2d101b484791ad7d25a43f9e61662d2ffcba85094





N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128



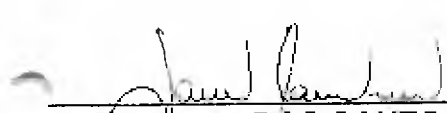
DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº03/2020- PMB

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu procurador **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, procurador, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, declaramos que:

Devido o prazo para fechamento do balanço patrimonial do ano 2019 ser no dia 30/04/2020, e esta licitação ser no dia útil seguinte ao prazo (ou seja, 04/05/2020), não houve tempo hábil para registro do balanço patrimonial do último exercício social na Junta Comercial, desta forma, conforme prevê o **item 8.2, “e” – Quanto a qualificação Econômica Financeira, item “3”, parte final do presente edital de licitação TP 03/2020**, apresentamos as demonstrações financeiras do exercício anterior ao vigente.

Mauá da Serra - PR, 29 de abril de 2020.



N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

PROCURADOR

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

RG nº 11.096.846-9 SESP/PR

CPF nº 052.488.029-89



N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ:27.379.144/0001-57
I.E: 90757581-00C.M.C: 3128

Fls. nº. 650
h

DECLARAÇÃO FINANCEIRA

N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.144/0001-57 e NIRE 41109202759, com sede à Av. Jamil Assad Jamus, Nº 327, sala 02, centro, Mauá da Serra-PR, neste ato representada por seu procurador **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, procurador, portador do RG nº 11.096.846-9 SESP/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR:

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 1351-X

Nome da agência: Agência Marilândia do Sul - PR

Cidade da agência: Marilândia do Sul - PR

Endereço da agência: Av.Santiago Lopes Jose, 400, Centro, Marilândia do Sul - PR

Conta nº: 17630-3

Titular: N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

Data de abertura:08/05/2017

Mauá da Serra - PR, 29 de abril de 2020.



N.FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ/MF 27.379.144/0001-57

PROCURADOR

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA

RG nº 11.096.846-9 SESP/PR

CPF nº 052.488.029-89

NORMA



CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Edital n.º 03/2020 - PMB

TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

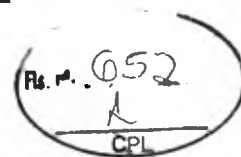
Proponente: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Endereço: Rua Jose das Neves, 171, Jd Pacaembu,

Londrina-PR, CEP: 86.079-200

Fone/Fax: (43) 3337-7915

CNPJ: 82.564.832/0001-03



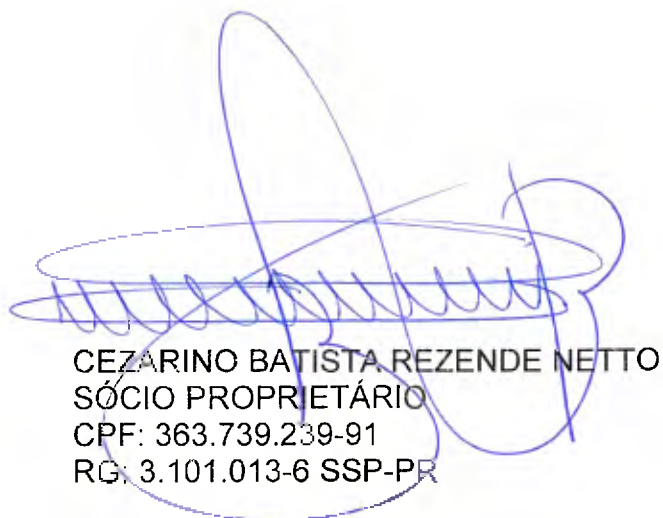
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020- PMB

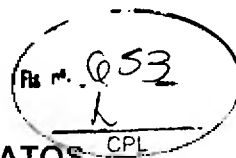
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário do presente, o senhor Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador do RG nº 3.101.013-6 SSP-PR e CPF nº 363.739.239-91, representante legalmente constituído da proponente Norma Construções Civis LTDA, inscrita o CNPJ nº 82.564.832/0001-03, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Londrina, 30 de abril de 2020.



CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 363.739.239-91
RG: 3.101.013-6 SSP-PR



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

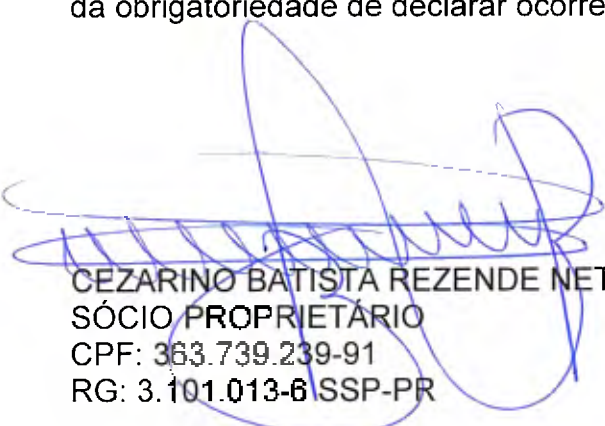
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

O signatário do presente, Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador do RG nº 3.101.013-6 SSP-PR e CPF nº 363.739.239-91, representante legalmente constituído da proponente Norma Construções Civis LTDA, inscrita o CNPJ nº 82.564.832/0001-03, rua Jose das Neves, 171, Londrina-PR, CEP 86.079-200, Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e os serviços.

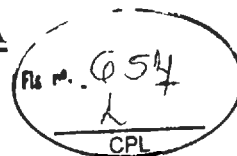
Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 30 de abril de 2020.


CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 363.739.239-91
RG: 3.101.013-6 SSP-PR



NORMA CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA



PROPONENTE: Norma Construções Cíveis LTDA

ENDEREÇO: Rua José Das Neves, 171, Londrina-PR, CEP 86.079-200

CNPJ: 82.564.832/0001-03

FONE/FAX: (43) 3337-7915

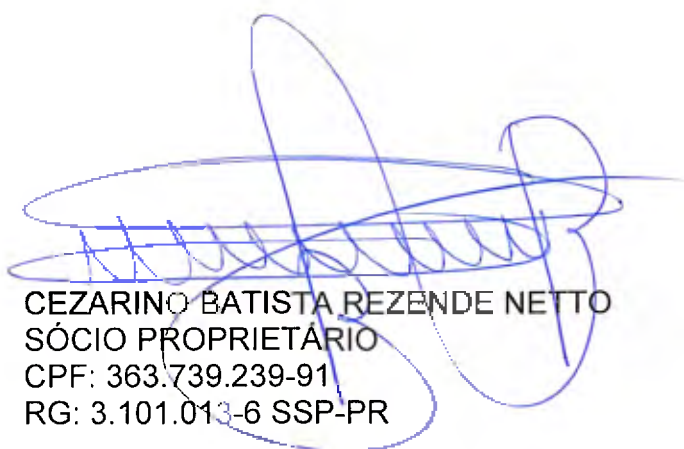
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 30 de abril de 2020.

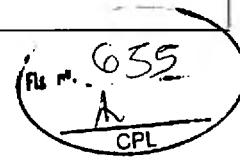


CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 363.739.239-91
RG: 3.101.013-6 SSP-PR

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 123892/2020
Emitido em 27/04/2020 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 82.564.832/0001-03 - Norma Construções Civas Ltda EPP
Endereço Rua Jose das Neves, 171 - Jardim Pacaembu
CEP: 86079-200 Londrina-PR
Capital Social R\$ 300.000,00



Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	60125732-76	07/04/2020	07/05/2020

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	9840.4AD0.F74D.D799	17/04/2020	14/10/2020
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	30	31/12/2019	31/05/2021
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2020031004004189941302	25/03/2020	07/07/2020
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	SN	18/03/2020	18/06/2020
4390-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	36120/2020	19/03/2020	15/09/2020
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	36120/2020	19/03/2020	15/09/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	147414	17/03/2020	15/07/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021663311-62	17/03/2020	15/07/2020
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	68041052020	18/03/2020	13/09/2020
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	82.564.832/0001-03	14/04/2020	13/04/2021
206-2	Alvará de funcionamento	079650-6	19/03/2020	18/03/2021
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	2020	18/03/2020	18/03/2021

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

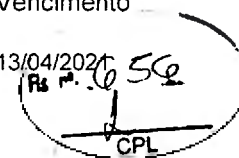
Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 123892/2020

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Prova dos administradores em exercício	20106935577	14/04/2020	13/04/2021
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	3.101.013-6	11/09/1979	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	1.935.114-9	09/03/2018	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	46574212987	11/05/1977	
206-2	Contrato Social	41202569369	22/07/2010	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.101.013-6	11/09/1979	



Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-0/00	Construção de edifícios	Sem Pendência
4399-1/01	Administração de obras	Sem Pendência
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
465.742.129-87- Carmem Silvia da Silva Rezende	-	82.564.832/0001-03-Norma Construções Civis Ltda EP	-
363.739.239-91- Cezarino Batista Rezende Netto	-	82.564.832/0001-03-Norma Construções Civis Ltda EP	82.564.832/0001-03-Norma Construções Civis Ltda EPP(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
363.739.239-91- Cezarino Batista Rezende Netto	-	82.564.832/0001-03-Norma Construções Civis Ltda EP	82.564.832/0001-03-Norma Construções Civis Ltda EPP(Sócio-Administrador)

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 123892/2020

(Continuação)



Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 82.564.832/0001-03

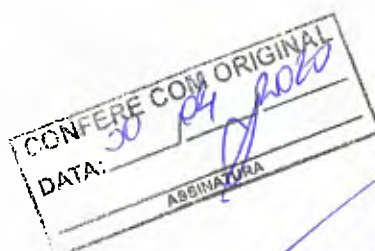


CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO, brasileiro, natural de Rondon, Estado do Paraná, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 03/11/1961, do comércio, inscrito no CPFMF sob n.º 363.739.239-91, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.101.013-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Lisimaco Ferreira da Costa, n.º 120, Vila Recreio, cep: 86025-090 e **CARMEM SILVIA DA SILVA REZENDE**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, regime comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1959, do comércio, inscrita no CPFMF sob n.º 465.742.129-87, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.935.114, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Lisimaco Ferreira da Costa, n.º 120, Vila Recreio, cep: 86025-090, únicos sócios da sociedade limitada denominada **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, sito a Rua José das Neves, n.º 171, Jd. Pacaembu, cep: 86079-200, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41202569369, em 18/06/1991 e alterações posteriores sob n.ºs 524643, em 23/07/1992, 541722 em 08/03/1993, 971524831 em 11/07/1997, 2645643 em 01/10/1998, 20012678350 em 29/10/2001, 20040435687 em 17/03/2004, 20053325656 em 09/09/2005, inscrita no CNPJMF n.º 82.564.832/0001-03, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: O capital social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo que o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) é inteiramente subscrito e realizado com a transferência da conta "Lucros Acumulados", referente ao ano de 2008, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
Cezarino Batista Rezende Netto.....	297.000	297.000,00
Carmem Silvia da Silva Rezende.....	3.000	3.000,00
Total.....	300.000	300.000,00

Cláusula Segunda: Pelo presente instrumento e diante das alterações havidas, de comum acordo, resolvem os sócios, consolidar o contrato social primitivo através deste documento.



2

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPF
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 82.564.832/0001-03



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO, brasileiro, natural de Rondon, Estado do Paraná, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 03/11/1961, do comércio, inscrito no CPFMF sob n.º 363.739.239-91, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.101.013-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Lisimaco Ferreira da Costa, n.º 120, Vila Recreio, cep: 86025-090 e **CARMEM SILVIA DA SILVA REZENDE**, brasileira, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada, regime comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1959, do comércio, inscrita no CPFMF sob n.º 465.742.129-87, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.935.114, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Lisimaco Ferreira da Costa, n.º 120, Vila Recreio, cep: 86025-090, únicos sócios da sociedade limitada denominada **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, sito a Rua José das Neves, n.º 171, Jd. Pacaembu, cep: 86079-200, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41202569369, em 18/06/1991 e alterações posteriores sob n.ºs 524643, em 23/07/1992, 541722 em 08/03/1993, 971524831 em 11/07/1997, 2645643 em 01/10/1998, 20012678350 em 29/10/2001, 20040435687 em 17/03/2004, 20053325656 em 09/09/2005, inscrita no CNPJMF n.º 82.564.832/0001-03, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira

Sob o nome empresarial de **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, fica constituída a presente sociedade limitada, a qual será regida pelo presente contrato social, pelas regras da sociedade anônima e pela legislação que lhe for aplicável;

Cláusula Segunda

A sede e foro da sociedade será a Rua José das Neves, n.º 171, Jd. Pacaembu, cep: 86079-200, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo abrir filiais em outras localidades, desde que, por via de alteração contratual.

Cláusula Terceira

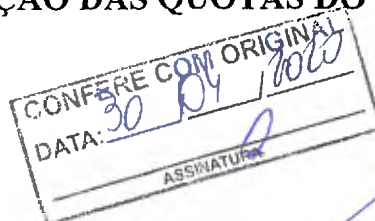
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de julho de 1.991;

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

1 – Construção Civil; Engenharia Civil; Saneamento; Terraplanagem; Pavimentação; Projetos Arquitetônicos; Administração de Obras.

II – DO CAPITAL SOCIAL – DA RESPONSABILIDADE – DA DIVISÃO E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL



3

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 82.564.832/0001-03



Cláusula Quinta

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios a saber:

Sócio	Nº de quotas	Valor R\$
Cezarino Batista Rezende Netto	297.000	297.000,00
Carmem Silvia da Silva Rezende	3.000	3.000,00
Totais	300.000	300.000,00

Parágrafo Único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas nos termos do art. 1052 do Código Civil.

Cláusula Sexta

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Primeiro

Assim como as quotas de capital, os direitos sobre as mesmas não poderão ser oneradas. Alienadas ou entregues em dação de pagamento a qualquer título se a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Segundo

Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

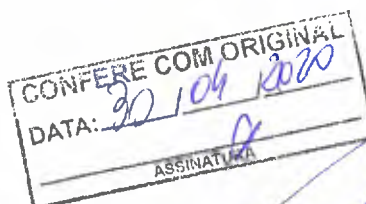
Parágrafo Terceiro

O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

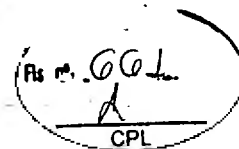
III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima

A administração da sociedade caberá ao sócio **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO** com poderes e atribuições de sócio administrador, que, assinando isoladamente, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 82.564.832/0001-03



Parágrafo Primeiro

Sempre que ocorrer a alienação ou oneração de bens imóveis, será necessária a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado ou indeterminado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia", respeitadas as restrições do parágrafo terceiro da cláusula décima primeira.

Cláusula Oitava

Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas pelos sócios, que representem a maioria do Capital Social, podendo o contrato ser reformado, no tocante à administração, por consenso dos quotistas, observado o quorum do Parágrafo Sétimo da Cláusula Décima Primeira.

Cláusula Nona

Os sócios entre si fixarão o valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados, observada às disposições regulamentares pertinentes.

IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

Parágrafo Segundo

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

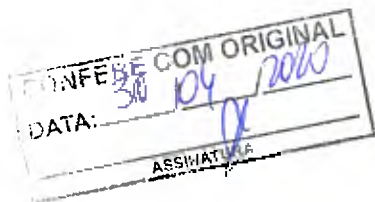
Parágrafo Terceiro

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

V – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira

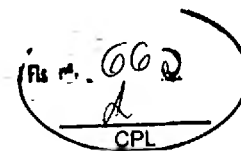
As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida por um e secretariada por outro dos sócios presentes, que lavrarão uma Ata e reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Confere com Original
Em _____

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 82.564.832/0001-03

5



Parágrafo Primeiro

A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Segundo

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, meia hora depois, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro

Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto

A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto

Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído com mandato escrito devidamente reconhecido para este fim específico.

Parágrafo Sexto

Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

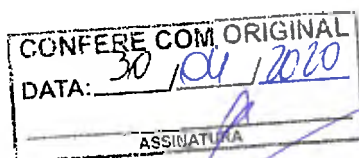
- I – A aprovação das contas da administração;
- II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- II – A destituição dos administradores;
- IV – A modificação do contrato social;
- V – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – O pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo

As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

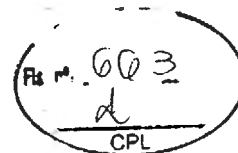
- I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos no incisos V e VI do art. 1.071;
- II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e VIII do art. 1.071;
- III – Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

VI – DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO SÓCIO



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 82.564.832/0001-03

6



Cláusula Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolverá em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo

Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante, enquanto no curso do inventário, não terá poderes de gerência.

Parágrafo Terceiro

Em ocorrendo à interdição, o curador não terá poderes de gerência.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Terceira

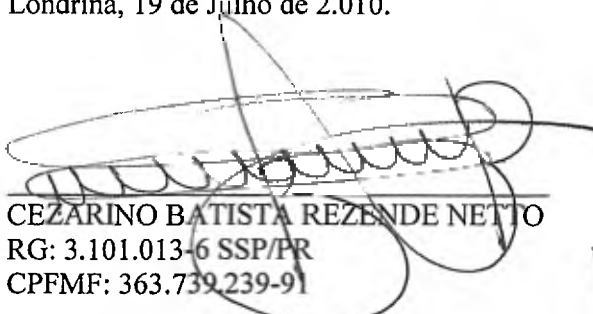
O administrador **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

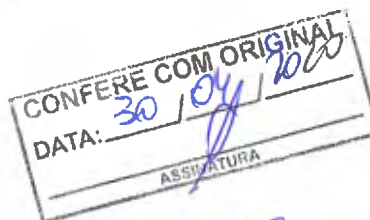
Cláusula Décima Quarta

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas maiores e capazes abaixo identificadas.

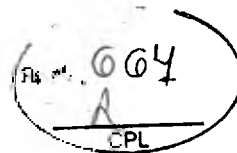
Londrina, 19 de Julho de 2.010.


CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
RG: 3.101.013-6 SSP/PR
CPF/MF: 363.739.239-91



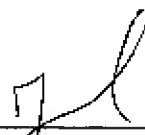
7

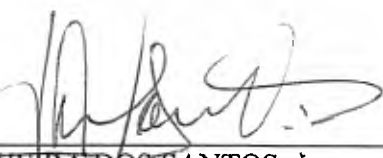
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 82.564.832/0001-03



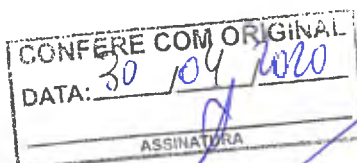

CARMEM SILVIA DA SILVA REZENDE
RG: 1.935.114 SSP/PR
CPFMF: 465.742.129-87

Testemunhas:

a) 
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 3.878.266-5 SSP/PR
CPFMF: 651.856.849-68

b) 
OLIVEIRA DOS SANTOS
RG: 1.499.443 SSP/PR
CPFMF: 324.645.099-49


Jurandir Venancio de Oliveira
ADVOGADO - OAB-PR 10.166
FONE: 3321-6855
RUA MATO GROSSO, 299
EDIF. BARÃO DE TEFÉ - 6.º A
SALA 604 - LONDRINA - PR



Fls. nº. 665
CPL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP			Protocolo: PRC2002023717																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41202569369		CNPJ 82.564.832/0001-03		Data de Ato Constitutivo 18/06/1991																															
Início de Atividade 01/07/1991																																			
Endereço Completo Rua JOSE DAS NEVES, Nº 171, JD. PACAEMBU - Londrina/PR - CEP 86079-200																																			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS ARQUITETONICOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS																																			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																														
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO</td><td>363.739.239-91</td><td>R\$ 297.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CARMEM SILVIA DA SILVA REZENDE</td><td>465.742.129-87</td><td>R\$ 3.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr></table>						Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO	363.739.239-91	R\$ 297.000,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CARMEM SILVIA DA SILVA REZENDE	465.742.129-87	R\$ 3.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio																																			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO	363.739.239-91	R\$ 297.000,00	Sócio	S																															
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
CARMEM SILVIA DA SILVA REZENDE	465.742.129-87	R\$ 3.000,00	Sócio	N																															
<table><tr><td colspan="2">Dados do Administrador</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td colspan="2">Término do mandato</td></tr><tr><td>CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO</td><td>363.739.239-91</td><td colspan="2"></td></tr></table>						Dados do Administrador				Nome	CPF	Término do mandato		CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO	363.739.239-91																				
Dados do Administrador																																			
Nome	CPF	Término do mandato																																	
CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO	363.739.239-91																																		
Último Arquivamento Data 14/05/2013			Número 20132625180		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO																														
					Situação ATIVA Status XXXXX																														

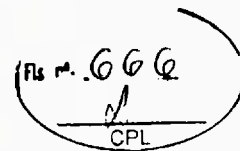
Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2020, às 09:05:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N35DTH1K.



PRC2002023717

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 27/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **82.564.832/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

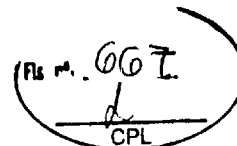
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.564.832/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:35 do dia 17/04/2020 <hora e data de Brasília>.

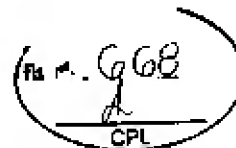
Válida até 14/10/2020.

Código de controle da certidão: **9840.4AD0.F74D.D799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021663311-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.564.832/0001-03**
Nome: **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA

Nº 147414 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
CPF/CNPJ: 82.564.832/0001-03

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de março de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

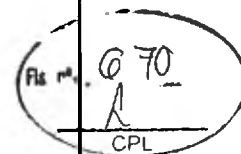
Código Validador
8Uv9Th

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.564.832/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1991
NOME EMPRESARIAL NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DAS NEVES	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
CEP 86.079-200	BAIRRO/DISTRITO JD PACAEMBU	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

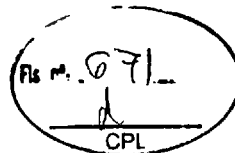
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **09:54:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
60125732-76**Inscrição CNPJ**
82.564.832/0001-03**Início das Atividades**
02/1993**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE DAS NEVES, 171 - JARDIM PACAEMBU - CEP 86079-200**
FONE: (43) 3337-5869
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 02/1993**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	363.739.239-91	CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	465.742.129-87	CARMEM SILVIA DA SILVA REZENDE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/05/2020.

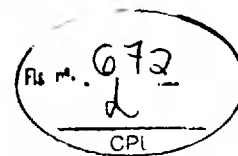
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 60125732-76

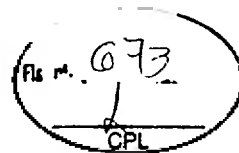
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2020 10:02:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁSecretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 82.564.832/0001-03		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 79.650-6	
Processo nº 46370 / 2018		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço RUA JOSE DAS NEVES 000171 JARDIM PACAEMBU					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.079-200	Área/m2 0	Zoneamento ZR-3	
S.F.A. 184962		Início Atividade 01/06/1991			
Código(CNAE) F-4120-4/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Construção de edifícios - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)			
Código (CNAE) F-4299-5/01-00 F-4399-1/01-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Construção de instalações esportivas e recreativas - (Medio Risco conf. Dec. 347/20) Administração de obras - (Medio Risco conf. Dec. 347/20)			
Observação PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL.					
Londrina, 12 de junho de 2018 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 27/04/2020 09:59:31.					
Código Validador: 4e17XRSTT Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.564.832/0001-03

Razão Social: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Endereço: R JOSE DAS NEVES 171 / JARDIM PACAEMBU / LONDRINA / PR / 86079-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

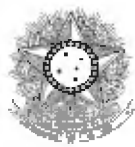
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

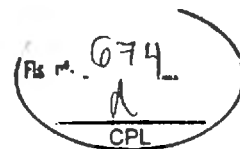
Certificação Número: 2020031004004189941302

Informação obtida em 25/03/2020 09:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.564.832/0001-03

Certidão nº: 6804105/2020

Expedição: 18/03/2020, às 10:37:47

Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.564.832/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO**

A/C

Comissão Permanente de Licitação

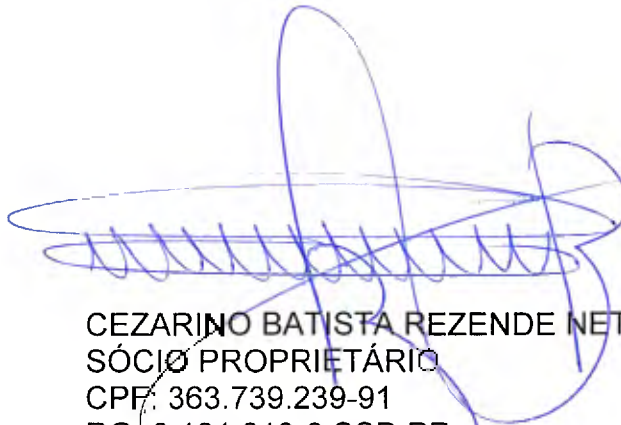
Município de Bandeirantes – PR

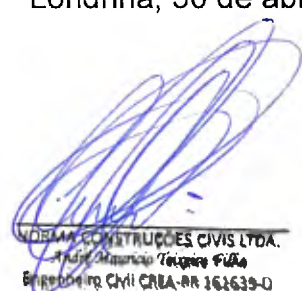
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 - PMB

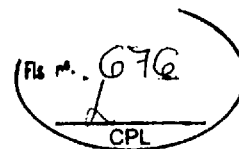
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa Norma Construções Civis LTDA, inscrita o CNPJ nº 82.564.832/0001-03, rua Jose das Neves, 171, jardim Pacaembu, Londrina-PR, CEP 86.079-200, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador do RG nº 3.101.013-6 SSP-PR e CPF nº 363.739.239-91, DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Londrina, 30 de abril de 2020.


CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 363.739.239-91
RG: 3.101.013-6 SSP-PR


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Rua José das Neves, 171 - Jardim Pacaembu
Bandeirantes - PR - CEP 86.079-200



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50693/2020

Validade: 30/09/2020

Razão Social: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EP

CNPJ: 82564832000103

Num. Registro: 10756

Registrada desde : 03/09/1991

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA JOSE DAS NEVES, 171 JD PACAEMBU

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86079200

Objetivo Social:

Construção civil, engenharia civil, saneamento, terraplanagem, pavimentação, projetos arquitetônicos e administração de obras.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO

Carteira: PR-161639/D Data de Expedição: 08/05/2017

Desde: 29/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - EVERTON APARECIDO ANTONINI

Carteira: PR-167051/D Data de Expedição: 06/02/2018

Desde: 09/01/2020 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Fls. nº. 677
CPL

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

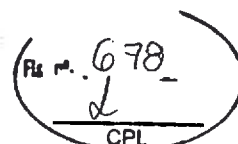
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122231/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/04/2020 10:29:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50695/2020**

Validade: 24/10/2020

Nome Civil: ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-161639/D

Registro Nacional : 1716426561

Registrado(a) desde : 08/05/2017

Filiação : ANDRE MAURICIO TEIXEIRA

CLEONICE GOMES SIMÃO TEIXEIRA

Data de Nascimento : 16/08/1988

Carteira de Identidade : 9.612.322 1

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 06607778941

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 25/04/2017

Diplomação : 25/04/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

10756 - NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Desde: 29/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

51869 - REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

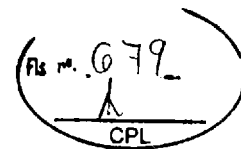
Desde: 29/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 122233/2020.



Emitida via Internet em 27/04/2020 10:31:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

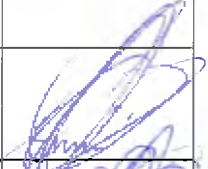
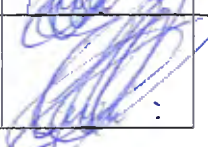
A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pelas obras dos lotes, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01	André Mauricio Teixeira Filho	Engenheiro Civil	161639- D/PR	08/05/2017	
02	André Mauricio Teixeira Filho	Engenheiro Civil	161639- D/PR	08/05/2017	
03	André Mauricio Teixeira Filho	Engenheiro Civil	161639- D/PR	08/05/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Londrina, 30 de abril de 2020.



CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 363.739.239-91
RG: 3.101.013-6 SSP-PR



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
André Mauricio Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Esta carteira é emitida com base nos dados do Contrato de Trabalho e dos elementos técnicos fornecidos pelo empregador, e garante ao trabalhador a justiça do Trabalho e o acesso ao seguro para a obtenção da aposentadoria e dos benefícios previdenciários, garantidos pela legislação brasileira.

O empregador deve conservar esta carteira em seu estabelecimento e não a utilizar para fins profissionais de terceiros.

Para a sua proteção, esta carteira protege a vida profissional e garante a preservação e validade de seus direitos como Trabalhador e Cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM DOIS PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT/INSS

130.19911.52-3

NUMERO

7599663

SERIE

001-0

LIP

PR

Andre M. Teixeira Filho

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITA



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO

LOC. DE NASC.: LONDRINA -

FILIAÇÃO: ANDRE

DOC. AFRESE

TEIXEIRA

SIMAO TEIXEIRA

SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº. 049, DE 10 DE MAIO DE 1995

RG: 95123221

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAMBÉ

EMIÇÃO: 13/01/2005

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

NOME

DATA DE NASC. DE

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

LEGENDA



Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada



06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CÓDIGO DE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESTADO DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CNPJ

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

RÉGIMEN DE

TRABALHO

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

REV. ENG. E PARTICIPAÇÕES S/A

OBRIGADO

DE

DE

COM EXATIDÃO

SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO

Emp.: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 82.564.832/0001-03

End: RUA JOSE DAS NEVES

Nº: 00171

Esp. Estabelec.:

Cidade: LONDRINA

UF: PR

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

C.B.O. nº: 2142-05

Admissão: 01/06/2017

Nº Registro:

Remuneração: R\$ 2.000,00 por mês

Dois Mil Reais

CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 31101.819-6 - PR
SÓCIO GERENTE



Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

Cor

Cabelo

Barba

Bigode

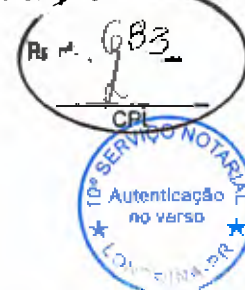
Olhos

Altura

Peso



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



O Sr. Andre Mauricio Teixeira Filho, portador da

Carteira de Trabalho e Previdência Social (Rural) nº 7599663 série 001-0 emitida por

C.P.F. nº 066.071.789-41 Título de Eleitor nº 095209490604 da 103 Zona, Carteira de Identidade

R.G. nº 9.612.322-2 foi admitido em 01 de junho de 2017 para exercer a função

de Engenheiro Civil com o salário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

por mes, no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas com horas de intervalo

para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

Data da opção 01/06/17 Data da retratação

Conta vinculada ao banco CGF

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Andre Mauricio Teixeira</u> e de <u>Cleaneice Gomes Simão Teixeira</u> Nascido em <u>Landum</u> a <u>16</u> de <u>Agosto</u> de <u>1988</u> Es <u>solteiro</u> civil Grau de instrução Residência Qdo. Mot.: Cart. N. Hab. nº Situação Militar Nome do cônjuge Beneficiários	Quando ESTRANGEIRO Nº Cart. mod. Nº do Reg. Geral Casado com brasileira? Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil Naturalizado Decreto Nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PIS Cadastrado em / / SOB Nº <u>330.19411.52-3</u> DOMICÍLIO BANCÁRIO NOME DO BANCO AGÊNCIA / CÓDIGO BANCO ENDEREÇO DA AGÊNCIA
--	--	--

Data e assinatura do empregado na versão da admissão: Landum 01 de junho de 2017

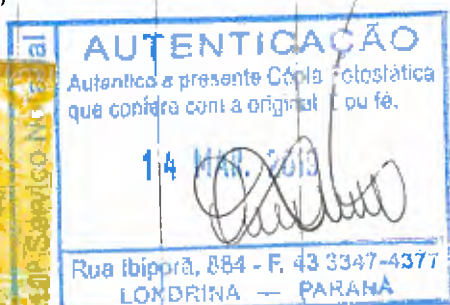
Ficha fotográfica

Observações

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Guia Nº	Data	R\$	Nome do Sindicato
---------	------	-----	-------------------

NA ADMISSÃO



AFASTAMENTOS LEGAIS, ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em ____/____/____ Alta em ____/____/____

Em ____/____/____ Alta em ____/____/____

Em ____/____/____ Alta em ____/____/____

Em ____/____/____ Alta em ____/____/____

Em ____/____/____ Alta em ____/____/____

ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS - (Hora - Dia - Mês)

Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____
Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____
Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____
Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____
Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____
Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____
Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____
Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____
Em ____/____/____ R\$ _____ por _____	Em ____/____/____ R\$ _____ por _____

Data	ALTERAÇÃO DE CARGO	Data	ALTERAÇÃO DE CARGO

FÉRIAS CONCEDIDAS

de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____
de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____
de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____
de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____
de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____
de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____
de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____
de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____
de ____/____/____ a ____/____/____	referente ao período	de ____/____/____ a ____/____/____

ANOTAÇÕES:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: _____

Data e assinatura do empregado na ocasião da demissão

de ____/____/____ de ____/____/____



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5529/2019 684

Atividade concluída

CPF

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO**

RNP: 1716426561

Registro: **PR-161639/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20175562107** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/12/2017 Baixada em: 13/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**

Contratante: **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR** CNPJ: 75.234.757/0001-49

Rua: ROD CELSO GARCIA CID KM 375 - IAPAR Nº: 375

Complemento: Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86047-902

Contrato: 032/2017 celebrado em 05/12/2017

Valor do contrato: R\$ 787.351,41 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 450,84 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD CELSO GARCIA CID KM 375 - IAPAR Nº: 375

Bairro: GLEBA FAZENDA PALHANO

Cidade: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86047-902

Data de início: 05/12/2017 Conclusão efetiva: 01/08/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL**

Observações:

TRATA-SE DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DE SOLOS, COM ÁREA TOTAL DE 450,84 M2 EM ALVENARIA, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas e período de execução constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Não foram atendidos os seguintes dados mínimos no atestado: Título Profissional, RNP (Registro Nacional Profissional) do profissional executor; assinatura e identificação do representante legal do contratante; CPF, RNP e cargo/função do signatário profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5529/2019

27/04/2020 16:24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 343882/2019

CAT nº 5529/2019 de 01/10/2019, página 1 de 12





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5529/2019 685

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 343882/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 343882/2019.

CAT nº 5529/2019 de 01/10/2019, página 2 de 12



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para fins de ACERVO TÉCNICO junto ao CREA-PR, que a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.564.832/0001-03, com sede na Rua José das Neves, 171 na cidade de Londrina - PR, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil André Maurício Teixeira Filho, portador da carteira profissional CREA - PR 161639/D, executou a obra a baixo discriminada para o INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, com sede e foro na cidade de Londrina - Estado do Paraná, situado na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 - Três Marcos, CNPJ nº 75.234.757/0001-49, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta do profissional.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DE SOLOS, COM ÁREA TOTAL DE 450,84M² EM ALVENARIA, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PARANÁ, CONFORME PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, GASES ESPECIAIS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ELÉTRICO, LÓGICA E TELEFONIA).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA: Nº 162/2017

CONTRATO Nº 32/2017

ÁREA CONSTRUÍDA: 450,84M²

ENDEREÇO: RODOVIA CELSO GARCIA CID, KM 375 - TRÊS MARCOS - LONDRINA - PR.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ANDRÉ MAURICIO TEIXEIRA FILHO - CREA Nº 161639/D - PR

ART Nº: 20175562107

DATA DE INÍCIO: 05/12/2017

DATA DE CONCLUSÃO: 01/12/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	750,00
1.2	40998	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM) (MENSALISTA)	MES	0,30
1.3	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,50
1.4	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00
1.5	73686	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	450,84
1.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	34,19
1.7	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	7,50
1.8	COT.	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	10,00
1.9	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016	M3	225,00
2		ESTRUTURAL		
2.1	73965/9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	24,50
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	80,00
2.3	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	1040,50
2.4	551	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1" (L X E), 10,12 KG/M	M	450,84
2.5	34497	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C80, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	114,30
2.6	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,40
2.7	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1001,90
2.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2088,2
2.9	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	894,7

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 343882/2019.

CAT nº 5529/2019 de 01/10/2019, página 3 de 12



FLAVIO FORMAGIO FONSECA
Eng.º Civil - CREA 87.3060-PR
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

Fls. nº. 687
A
CPL

2.10	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO. ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	
		SUBTOTAL		
3		PISO E REVESTIMENTOS		
3.1	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	15,50
3.2	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	33,66
3.3	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	450,84
3.4	73991/3	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	138,00
3.5	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	495,00
3.6	84168	RODAPE EM ARDOSIA ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	M	345,35
3.7	74111/1	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	28,00
3.8	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	93,00
3.9	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM. MALHA 15X15CM	M2	450,22
3.10	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	450,22
3.11	73974/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	450,22
3.12	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	355,00
3.13	73850/001	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	360,00
3.14	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	90,00
3.15	85182	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	M2	180,00
3.16	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	180,00
		SUBTOTAL		
4		VEDAÇÃO		
4.1	Cot 03	TIJOLO DE 21 Furos	M2	674,10
4.2	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1348,20
4.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	1348,20
4.4	5998	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	1348,20
4.5	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1348,20
4.6	88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS.	M2	1348,20
4.7	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	93,00
4.8	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	93,00
4.9	5998	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	93,00
4.10	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	35,20
4.11	Cot 01	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO	M2	109,00
4.12	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	539,10
4.13	SUDE 0685	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA (5,5X11X23,5) 11CM, ARG.MISTA - FORNEC. E EXEC.	M2	135,45
4.14	COT.	BASE EM ALVENARIA DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS EMBOÇADA PARA SUPORTE DE PEDRAS DE GRANITO 0,8 M X 1,2 M	UN	20,00
4.15	COT.	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS	M2	51,25
		SUBTOTAL		
5		ESQUADRIA		
5.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	92,49
5.2	74125/1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	4,00
5.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	43,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 343882/2019.

CAT nº 5529/2019 de 01/10/2019, página 4 de 12



FLAVIO FORMAGIO FONSECA
Eng.º Civil - CREA PR 38610-PR
OSPARA EDIFICAÇÕES - PRED

Fls. nº. 688

5.4	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	CP22
5.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	24,00
5.6	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
5.7	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
5.8	73910/8	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	3,00
5.9	94806	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
5.10	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	11,34
5.11	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00
5.12	91336	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
		SUBTOTAL		
6		COBERTURA/TETO		
6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	545,00
6.1	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	545,00
6.2	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	450,84
6.3	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	450,84
6.4	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	450,84
6.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,50
6.6	COT.	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 20M FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADO AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METÁLICOS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	450,84
6.7	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	44,20
6.8	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	24,00
6.9	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	24,00
6.10	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	450,84
6.11	87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	450,84
6.12	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	450,84
6.13	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	450,84
6.14	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	450,84
		SUBTOTAL		
7		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS		
7.1	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
7.2	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
7.3	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
7.4	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
7.5	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	94,00
7.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00
7.7	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,61
		SUBTOTAL		

FLAVIO FORMAGIO FORNECA
Engº Civil - CREA 87 3882-PR

		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	CPI	
8				
8.1	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00
8.2	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00
8.3	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
8.4	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
8.5	92670	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
8.6	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	63,69
8.7	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
8.8	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.9	74206/1	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	2,00
8.10	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
8.11	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
8.12	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
8.13	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00
8.14	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
8.15	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,00
8.16	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
8.17	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,00
8.18	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
8.19	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
8.20	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
8.21	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	40,00
8.22	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
8.23	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
8.24	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
8.25	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
8.26	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	158,41
8.27	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	3,93
8.28	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	104,06
8.29	94702	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
8.30	94698	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,00

Fls. nº. 690

8.31	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
8.32	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
8.33	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
8.34	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.35	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	24,00
8.36	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
8.37	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.38	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	17,00
8.39	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
8.40	73795/4	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.41	73795/2	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.42	73795/5	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.43	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
8.44	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
8.45	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
8.46	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
8.47	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
8.48	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	34,00
8.49	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
8.50	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
8.51	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
8.52	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00
8.53	89665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
8.54	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
8.55	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
8.56	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	29,00
8.57	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
8.58	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
8.59	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
8.60	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	100,91
8.61	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	20,83

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343882/2019.

CAT nº 5529/2019 de 01/10/2019, página 7 de 12



FLAVIO FORMAGIO FONSECA
Eng.º Civil - CREA 87.386/D-PR

Fls. nº. 691

8.62	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	5,27
8.63	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	5,27
8.64	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
8.65	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
8.66	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
8.67	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
8.68	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
8.69	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00
8.70	89619	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
8.71	74206/1	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	3,00
8.72	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
8.73	COT.	BIODIGESTOR 3000 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.74	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA 30x46x15 CM, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.75	COT.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA 40X50X25 CM, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
8.76	COT.	BANCADA EM GRANITO (ILHAS) CINZA POLIDO 1,4 M X 2,5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	20,77
8.77	COT.	DIVISÓRIA BIPOLIDA EM GRANITO CINZA CORUMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,60
8.78	SUDE 3673	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	101,89
8.79	SUDE 2868	RODAPIA EM GRANITO CINZA POLIDO H=10CM, E=2CM, C/ ARGAMASSA INDUST., FORNEC. E INST.	M	145,23
8.80	SUDE 1526	RODAPIA OU PINGADEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO E=2CM H=5CM, INCL. FIXAÇÃO - FORNEC. E INST.	M	145,23
		SUBTOTAL		
9		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
9.1	73775/1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00
9.2	72554	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
		SUBTOTAL		
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
		ETAPA:RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DO QDG-LMB AO QDFL-LMB.1		
10.1	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
10.2	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00
10.3	72270	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 300MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
10.4	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.5	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.6	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
		ETAPA:RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DO ADG-LMB AO QDFL-LMB.2		
10.7	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
10.8	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00
10.9	72270	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 300MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
10.10	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.11	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
10.12	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
		ETAPA:RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DO QDG-LMB AO QDAR-LMB		

2.200 FORMAGIO FONSECA
09/01/2019 - CREA 87.3000-PR

Fls. nº. 092

10.13	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	CP40.08
10.14	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	35,00
10.15	72270	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 300MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.16	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.17	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.18	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
ETAPA: RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DO QDG-LMB AO QDFL-LMB.3				
10.19	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	140,00
10.20	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	35,00
10.21	73782/3	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
10.22	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.23	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.24	13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	197,00
10.25	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	4,00
ETAPA: RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DO QDG-LMB AO QF-CF				
10.26	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	260,00
10.27	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	65,00
10.28	72270	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 300MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.29	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.30	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.31	72268	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
10.32	882	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 20/35KV 185MM2 TP EPROTENAX FX3 PIRELLI OU EQUIV	M	150,00
10.33	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.34	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.35	989	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 95MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	50,00
10.36	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00
ETAPA: IDENTIFICAÇÃO DE CABOS				
10.37	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	7,00
10.38	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UN	20,00
ETAPA: QDFL-LMB.1				
10.39	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.40	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.41	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
10.42	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	190,00
10.43	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	250,00
ETAPA: QDFL-LMB.2				
10.44	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.45	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.46	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 343882/2019.

CAT nº 5529/2019 de 01/10/2019, página 9 de 12



Fls. 092
FORMACAO FONSECA
05/10/2019 - 15:00

Fls. 693

		ETAPA: QDAR-LMB		CPL
10.47	12038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00
10.48	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.49	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
		ETAPA: QDFL-LMB.3		
10.50	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.51	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1,00
10.52	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
10.53	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
10.54	34622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6.0 MM2	UN	60,00
		ETAPA: QDFG-LMB		
10.55	39761	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00
10.56	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.57	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.58	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
		ETAPA: ELETROCALHA E AFINS(ELETRICA)		
10.59	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	108,00
10.60	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
10.61	94743	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
10.62	94702	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	UN	5,00
10.63	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	500,00
10.64	14148	PORCA UNIAO/JUNCAO ZINCADA SEXTAVADA 1/4", CHAVE 7/16", COMPRIMENTO = 25 MM	UN	500,00
10.65	13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	300,00
10.66	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	50,00
10.67	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	50,00
		ETAPA: ELETROCALHA E AFINS(ELETRICA) Alimentadores		
10.68	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	108,00
10.69	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	15,00
10.70	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
10.71	94743	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
10.72	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	200,00
		ETAPA: CONDUTORES E AFINS		
10.73	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
10.74	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	220,00
10.75	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	402,00
10.76	34651	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 343882/2019.

CAT n° 5629/2019 de 01/10/2019, página 10 de 12



FLAVIO FORMAGIO FONSECA
Eng. Civil - CREA 97.380-PR

10.77	38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	298,00
10.78	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,30
10.79	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	50,00
10.80	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	50,00
ETAPA: ILUMINAÇÃO, TOMADAS E AR CONDICIONADO				
10.81	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
10.82	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	326,00
10.83	74082/1	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	58,00
10.84	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	2,00
10.85	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	120,00
10.86	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	7,00
10.87	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5000,00
10.88	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
10.89	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00
10.90	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	20,00
10.91	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3600,00
ETAPA: TELEFONIA E REDE LOGICA				
	39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	5,00
10.92	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	50,00
10.93	Cot 02	Rack 19" 6U		1,00
10.94	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.95	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	10,00
10.96	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	10,00
10.97	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	10,00
10.98	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00
ALIMENTAÇÃO DO QUADRO GERAL				
10.99	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
10.100	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
10.101	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
10.102	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
10.103	COT.	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	650,00
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO				
10.104	COT.	QUADRO DE EMBUTIR PARA BARRAMENTO DE 200A E ESPAÇAMENTO PARA 50 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.105	COT.	QUADRO DE EMBUTIR PARA BARRAMENTO DE 400 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
ILUMINAÇÃO				
10.106	COT.	LUMINARIA COMERCIAL 2X18 W LED 120 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	65,00
10.107	COT.	REFLETOR DE LED 50 W 220 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
PONTO ELETRICO PARA ILHAS				
10.108	COT.	PONTO ELETRICO 127/220 V PARA ILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
EXAUSTORES				
10.109	COT.	EXAUSTOR CIRCULAR 40 CM 127 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
SUBTOTAL				
SPDA/ATERRAMENTO				
11.1	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	194,32
11.2	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	12,00
11.3	COT.	CHAPA DE ALUMINIO 7/8"X1/8", COM FUROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	203,50

Fls. n.º 695
1
CPL

12		PORTAS DE ALUMINIO E VIDRO		
12.1	COT.	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO (CHAPA LISA) 2,15 X 0,90 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
12.2	COT.	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO 2 FOLHAS, COM VIDRO INCOLOR 4 MM 2,15 X 1,20 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.3	COT.	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO 2 FOLHAS (CHAPA LISA) 2,9 X 1,35 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.4	COT.	PORTA DE CORRER, MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 4 MM INCOLOR 2,15 X 0,90 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
12.5	COT.	PORTA DE GIRO EM ALUMINIO (CHAPA LISA) 2,15 X 0,70 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.6	COT.	PORTA DE CORRER, MOLDURA DE ALUMINIO E VIDRO 4 MM INCOLOR 2,15 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.7	COT.	PORTA DE CORRER, EM ALUMINIO (CHAPA LISA) 2,10 X 0,90 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.8	COT.	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR PIVOTANTE, 2,65 X 1,85 M, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
13		INFRAESTRUTURA PARA AR CONDICIONADO		
13.1	SUDE 2005	INFRAESTRUTURA P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT ATÉ 60.000BTU INCL. TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR (APROX. 5M), ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIAÇÕES, BANDEJA METÁLICA EXTERNA E CARGA DE GÁS DE NITROGÊNIO - FORNEC. E INST.	UN	17,00
13.2	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
13.3	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
13.4	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00
13.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00
14		GASES ESPECIAIS (GLP E NITROGÊNIO ANALÍTICO)		
14.1	cot 04	EXECUÇÃO COMPLETA DE GASES ESPECIAIS (GLP E NITROGÊNIO ANALÍTICO) CONFORME PROJETO, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (TUBOS DE AÇO INÓX, REGULADOR DE POSTO PARA NITROGÊNIO, CENTRAL NITROGÊNIO ANALÍTICO 1+1, TUBOS DE COBRE CLASSE A - 15MM INCLUSO CONEXÕES, TUBO DE COBRE CLASSE A - 22MM INCLUSO CONEXÕES, REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO - VAZÃO 0 A 7KG/H, VÁLVULAS 1/2" P-13 LATÃO, VÁLVULA DE ESFERA 1/2" MACHO-FÊMEA C/ BICO ESCALONADO 5/16"- CLASSE 300, SOLDAS PRATA 35%, FLUXO PRA SOLDA PRAATA POTE 250 GR, VÁLVULA ESFERA 3/4" NPT, CENTRAL GLP P45 1+1.), MÃO DE OBRA E INCLUSIVE A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO PARA OS CILINDROS E TODAS AS CANALETAS DE PASSAGEM DOS DUTOS.	UN	5,00
15		PINTURA INTERNA E EXTERNA		
		PINTURA INTERNA TETO		
15.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	370,64
15.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	370,64
		PINTURA INTERNA PAREDES		
15.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1295,00
15.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1295,00
		PINTURA EXTERNA		
15.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	293,21
15.6	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	125,56
16		LIMPEZA FINAL OBRA		
16.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	450,84

Londrina, 23 de Setembro de 2019

FLAVIO FONSECA
Eng.º Civil - CREA 07 3083 P1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 343882/2019.

CAT nº 5529/2019 de 01/10/2019, página 12 de 12

CREA-PR
Conselho Superior de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Atividade concluída

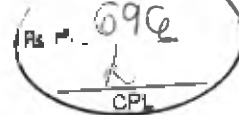
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO**

RNP: 1716426561

Registro: **PR-161639/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20184489508** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/10/2018 Baixada em: 08/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**

Contratante: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS** CNPJ: 78.318.359/0001-07

Rua: RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº: 487

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SERTANOPOLIS UF: PR CEP: 86170-000

Contrato: 49/2018 celebrado em 02/10/2018 Vinculado a ART: 20184488854

Valor do contrato: R\$ 1.169.278,81 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.199,77 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA Nº: 100

Bairro: CENTRO

Cidade: SERTANOPOLIS

UF: PR

CEP: 86170-000

Data de início: 02/10/2018 Conclusão efetiva: 02/04/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL**

Observações:

TRATA-SE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO LUCAS, MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Observações da certidão:

No atestado apresentado não constam todos os profissionais envolvidos na realização da obra, no entanto consta na ART 20184489508 a vinculação por corresponsabilidade à ART nº 20184488854.

No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional e representante do contratante, bem como CPF e cargo/função do representante do contratante e proprietário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

No atestado apresentado consta a realização do serviço de instalações de gases medicinais, a CEEC entende que os Engenheiros Civis não possuem atribuições para responderem tecnicamente por projeto e execução de redes de gases medicinais, ar comprimido e vácuo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5949/2019

27/04/2020 11:43





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5949/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

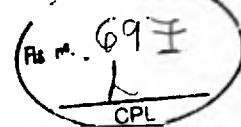
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 364114/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à ~~respetiva~~ ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 364114/2019.

CAT nº 5949/2019 de 16/10/2019, página 2 de 12



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

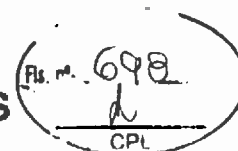
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para fins de ACERVO TÉCNICO junto ao CREA-PR, que a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.564.832/0001-03, com sede na Rua José das Neves, 171 na cidade de Londrina - PR, com coresponsabilidade técnica do Engenheiro Civil André Mauricio Teixeira Filho, portador da carteira profissional CREA-PR 161639/D, executou a obra abaixo discriminada para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, situada na Rua RUA SENADOR SOUZA NAVES, 487, CNPJ nº 78.318.359/0001-07, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta profissional.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO LUCAS, MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA: nº 01/2018

CONTRATO Nº 49/2018

ÁREA CONSTRUÍDA: 468,61 m²

ÁREA REFORMADA: 731,16 m²

ENDEREÇO: AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 100, CENTRO, Sertãozinho

ENGENHEIRO CORESPONSÁVEL: André Mauricio Teixeira Filho - CREA nº 161639/D - PR

CT: 20184489508

DATA DE INÍCIO: 02/10/2018

DATA DE CONCLUSÃO: 02/04/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1.14	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	12,09
1.15	73899/1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	4,00
1.16	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	158,62
2		REFORÇO ESTRUTURAL / ÁREA REFORMADA E ESTRUTURA ÁREA AMPLIADA		
		FUNDAÇÕES		
2.1	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF 02/2015	M	87,00
		BLOCOS		
2.2	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	18,56
2.3	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,86
2.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	1,86
2.5	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,86
		VIGAS BALDRAME		
2.6	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	24,00
2.7	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,44
2.8	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	1,44
2.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,44
		IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAME		
2.10	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	24,00
		PILARES		
2.11	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	60,90
2.12	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,65
2.13	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	3,65
2.14	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	3,65
		VIGAS COBERTURA		
2.15	92472	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	24,00
2.16	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,44
2.17	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	1,44
2.18	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,44

2.19	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME	M2	15,37
2.20	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVELY MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM)	M	388,00
2.21	5870	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	114,15
2.22	73980/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	11,78
2.23	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	11,78
2.24	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	11,78
2.25	5870	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	186,13
2.26	73980/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	11,38
2.27	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	11,38
2.28	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	11,38
2.29	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS	M2	152,41
2.30	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	88,08
2.31	73980/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	8,36
2.32	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	8,36
2.33	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	8,36
2.34	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	166,27
2.35	73980/1	COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	UN	8,66
2.36	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	8,66
2.37	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	8,66
2.38	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA	M2	349,36
3		AREA AMPLIADA		
3.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	811,34
3.2	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DUAS PRIMEIRAS FIADAS		
3.2	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL	M2	150,86
3.3	93187	VERGA E CONTRA VERGA		
3.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	172,10
		obs: impermeabilização das paredes internas e externas com ALTURA MÍNIMA de h=40cm (passar o impermeabilizante nos tijolos antes de chapiscar)		
3.4	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	58,95
		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE - COZINHA / ÁREA AMPLIADA REFORMA		
3.5	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M2	1.622,68
3.6	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	349,36
3.7	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM.	M2	1.622,68
3.8	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM.	M2	349,36
3.9	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	84,74
3.10	95135	LOCALIZAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	20,00

3.11	74111/1	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	104,80
3.12	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	23,14
PISOS INTERNOS - ÁREA AMPLIADA				
3.13	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	20,94
3.14	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	599,53
3.15	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	655,10
3.16	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	599,53
3.17	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	599,53
COBERTURA - ÁREA AMPLIADA				
3.18	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_06/2016	M2	199,88
3.19	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	20,00
3.20				
3.21	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	20,00
3.22	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	244,80
ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS - ÁREA AMPLIADA				
3.23	91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
3.24	91013	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
3.25	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
3.26	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
3.27	84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	M2	1,89
3.28	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,89
3.29	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	4,00
3.30	91339	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,36
3.31	73736/1	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UN	4,00
3.32	84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	4,00
3.33	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	2,00
3.34	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M2	0,60
3.35	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	35,45
3.36	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,48
3.37	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	9,00
DRENO AR CONDICIONADO - ÁREA AMPLIADA E REFORMA				
3.38	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	16,00
3.39	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	96,00
3.40	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00
3.41	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,80
3.42	83739	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	M2	1,20
3.43	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,25
3.44	83730	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M2	4,00
3.45	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	96,00
3.46	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	96,00
ESPELHOS - AMPLIAÇÃO E REFORMA				
3.47	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,00
PINTURA				
4.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	782,43
4.2	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	1.467,28
4.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.467,28
4.4	73124/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	46,88



4.5	88420	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA COR. AF_06/2014	M2	782,43
4.6	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	199,76
4.7	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	547,11
5		INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA - AMPLIAÇÃO		
		ELETRODUTOS		
5.1	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	511,83
5.2	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
		FIOS E CABOS		
5.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00
5.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00
5.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
5.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,90
5.7	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
5.8	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
5.9	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00
5.10	91832	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00
		DISJUNTORES		
5.11	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
5.12	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
5.13	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
		QUADROS E CAIXAS		
5.14	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
5.15	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
		TOMADAS E INTERRUPTORES		
5.16	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00
5.17	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	60,00
5.18	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00
5.19	93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00
5.20	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12,00
5.21	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00
5.22	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00
5.23	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
5.24	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,50
		LUMINARIAS E EQUIPAMENTOS		
5.25	73953/4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00
5.26	83478	LUMINÁRIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	4,00
5.27	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
		ATERRAMENTO		
5.28	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	2,00
		TELEFÔNIA E REDE LÓGICA		
5.29	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00
5.30	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00
5.31	73768/12	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
5.32	73690	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
5.33	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00

Fls. 702
CPI

5.34	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00
6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁREA AMPLIADA		
		TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO		
6.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	2,00
6.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	25,00
6.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	4,00
6.4	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	60,00
6.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	12,80
		TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA PLUVIAL		
6.6	83656	COLCHAO DRENANTE C/ 30CM PEDRA BRITADA N.3/FILTRO TRANSICAO MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER INCL FORNEC/COLOCMAT	M2	3,84
6.7	75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	52,00
		TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA		
6.8	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	5,00
6.9	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	9,00
6.10	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	50,00
6.11	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	50,00
		ADAPTADORES / CAIXAS / RALOS		
6.12	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00
6.13	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00
6.14	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	10,00
6.15	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00
6.16	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	60,00
6.17	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00
6.18	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	UN	20,00
6.19	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	18,00
		METAIS / REGISTROS / TORNEIRAS E OUTROS		
6.20	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	1,00
6.21	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	10,00
6.22	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00
6.23	74144/2	SUPORTE APOIO CAIXA D'ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	1,00
6.24	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
6.25	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
6.26	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00
6.27	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00
6.28	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	6,00
6.29	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00
6.30	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	5,00
6.31	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	7,00
6.32	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00
6.33	73870/4	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	2,00
6.34	73870/4	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	1,00
6.35	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 03/2015	UN	2,00
6.36	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00
6.37	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 364114/2019

CAT nº 5949/2019 de 16/10/2019, página 7 de 12



Fls. n.º 703
CPL

6.38	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00
6.39	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
6.40	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	7,00
6.41	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	7,00
6.42	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	7,00
6.43	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	3,00
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
6.44	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
6.45	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
DIVERSOS				
GRAMA				
7.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	50,21
PISO INTERTRAVADO (PAVER) - 6 CM				
7.2	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	209,80
PISOS VARANDA				
7.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 07/2016	M3	2,33
7.4	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF. 07/2016	M2	1,40
7.5	73922/4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	46,62
7.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	46,62
7.7	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	M	52,35
RAMPAS E ESCADAS EM PISO DE PEDRA MIRACEMA				
7.8	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 02/2015	M	27,00
7.9	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	16,96
7.10	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 P	KG	65,40
7.11	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	1,68
7.12	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	1,68
7.13	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	16,56
7.14	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF. 07/2016	M2	42,00
7.15	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M3	1,26
7.16	73922/4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	42,00
7.17	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	46,92
INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS: REFORMA E AMPLIAÇÃO - LIGAR NA TUBULAÇÃO JÁ EXISTENTE				
7.18	92306	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	35,00
7.19	92312	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 P	UN	3,00
7.20	92318	TE DE COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 P	UN	2,00
7.21	92315	LUVA DE COBRE, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 P	UN	6,00
GUARDA CORPO E CORRIMÃO - CASO SEJE POSSÍVEL APROVEITAR OS CORRIMÕES E GUARDA CORPO EXISTENTE SERÁ DESCONTADO PROPORCIONAL A MEDIÇÃO				
7.22	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	24,40
7.23	74072/3	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	7,00
7.24	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	17,14
7.25	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	42,00
DEMOLIÇÕES				
7.26	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	591,22
7.28	72237	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	591,22
7.29	73802/1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	981,66
7.30	85374	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	39,00
7.31	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	50,82
7.32	73899/1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	39,00
7.33	85369	REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRI) C/ REAPROVEITAMENTO	M2	104,19
7.34	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	5,00

Fls. n.º 704
CPL

7.35	73816	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	49,09
7.36	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	133,78
7.37				
7.38				
7.39		FORRO DE GESSO		
7.40	73792/1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1.2CM E NAS BORDAS 3.0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	591,22
7.41	73833/1	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	591,22
7.42				
7.43		PISOS INTERNOS		
7.44	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	276,84
7.45	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	8,31
7.46	87283	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	276,84
7.47	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	70,50
7.48	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	302,00
7.49	73948/15	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	314,28
7.50	87787	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	276,84
7.51				
7.52		CALÇADA EXTERNA		
7.53	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	969,45
7.54				
7.55		RAMPA DE CADEIRANTE TIPO 1		
7.56	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,32
7.57	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,32
7.58	87787	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	12,00
7.59	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,48
7.60	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	15,20
7.61	91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	15,20
7.62	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,32
7.63	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	15,20
7.64	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	15,20
7.65	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,44
7.66				
7.67		PINTURA		
7.68	88483	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	584,50
7.69	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	2.898,98
7.70	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	2.898,98
7.71	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	43,48
7.72	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	584,50
7.73	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	161,28
7.74	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	658,88
7.75		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.76	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.500,00
7.77	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	500,00
7.78	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	800,00
7.79	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	100,00
7.80	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	200,00
7.81	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30,00
7.82	73953/2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	52,00
7.83	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	m	300,00
7.84	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un.	4,00
7.85				
7.86		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.87	89580	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	60,00

7.88	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	1,00
7.89	738703	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	un.	1,00
7.90	92306	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30,00
7.91				
7.92		TELHADO		
7.93	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	654,71
7.94	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un.	6,00
7.95	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un.	4,00
7.96	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	99,26
7.97	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	53,20
7.98	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, ESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	65,00
7.99	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	833,48
7.100	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	188,51
7.101	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	183,00
7.102				
7.103		MURO DE ARRIMO		
7.104	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	m	27,50
7.105	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m²	12,00
7.106	73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un.	3,00
7.107	92242	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	5,50
7.108	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,00
7.109	87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	18,00
7.110	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m²	20,00
7.111	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	20,00
7.112				
7.113		ESQUADRIAS		
7.114	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	15,00
7.115	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	10,00
7.116	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	15,75
7.117	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	m²	5,67
7.118	84889	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	un.	21,00
7.119	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	43,41
7.120	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	45,30
7.121	94589	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	2,28
7.122	72140	PORTA DE FERRO PARA LIXEIRA, DE ABRIR, TIPO CHAPA, 70X210CM, COM GUARNICOES	un.	2,00
7.123	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un.	31,00
7.124	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	8,40
7.125	91339	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	3,78
7.126				
7.127		PISOS E REVESTIMENTOS		

7.128	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	369,18
7.129	94985	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	34,02
7.130	85662	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM. MALHA 15X15CM	m²	340,22
7.131	96874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	34,02
7.132	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m²	340,22
7.133	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m²	135,92
7.134	72237	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	m²	135,92
7.135	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	1,40
7.136	840089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	61,31
7.137	73792/1	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	135,92
7.138				
7.139		PROTEÇÃO RADIOLÓGICA SALA DE RAO X		
7.140	Cotação	PORTA RADIOLÓGICA COMPLETA, EM CHAPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DE 1,00 M X 2,10 M, COM BATENTE DE AÇO, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MANTA DE CHUMBO INTERNA DE 1,00 MM DE ESPESSURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00
7.141	Cotação	PORTA RADIOLÓGICA COMPLETA, EM CHAPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DE 0,90 M X 2,10 M, COM BATENTE DE AÇO, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E MANTA DE CHUMBO INTERNA DE 1,00 MM DE ESPESSURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00
7.142	Cotação	APLICAÇÃO DE ARGAMASSA BARITADA PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM DENSIDADE DE 3,2G/CM³ - CONFORME CÁLCULO DE BLINDAGEM	m²	39,93
7.143	Cotação	VISOR RADIOLÓGICO DE DIMENSÕES 500 MM X 300 MM, COM VIDRO PLUMBÍFERO - ESPESSURA 1,0 MMPB E MOLDURA DE AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00
8		ITENS ACRESCENTAR NA REFORMA		
8.1	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
8.2	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	165,00
8.3	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00
8.4	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	41,00
8.5	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
8.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	58,00
8.7	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
8.8	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
8.9	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
8.10	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	9,00
8.11	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	12,00
8.12	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,80
8.13	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
8.14	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
8.15	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
8.16	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
8.17	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	UN	14,00
8.18	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
8.19	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
8.20	73953/4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	34,00
8.21		TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA		
8.22	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	74,00
8.23	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00
8.24	73870/4	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	1,00
8.25	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	2,00
8.27	91834	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINACAO - REFORMA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00
8.28	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00
8.29	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00

8.30	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.31	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.32	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00
8.33	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	5,00
8.34	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	4,00
8.35	92024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00
8.36	83465	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
8.37	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
8.38	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	30,00
8.39	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150,00
***** TELEFÔNIA E REDE LÓGICA*****				
8.42	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
8.43	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
8.44	73768/12	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00
8.45	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00
8.46	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00
8.47	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00
8.48	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 08/2014	M2	1,04
8.49	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	M2	1,04
8.50	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
8.51	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	1,00
8.52	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.53	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00
8.54	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,00
8.55	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.56	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00
8.57	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00
8.58	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.59	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	8,00
8.60	72251	CABO DE COBRE NU 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
8.61	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
9 COBERTURA METÁLICA INCLUSIVE PILARES PARA PASSAGEM DE PEDESTRES				
9.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	199,88
9.2	73970/1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	KG	3.599,64
*** INCLUSO PILARES E TESOURAS METÁLICAS				
10 FACHADA PRINCIPAL				
10.1	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	14,25
10.2	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	23,05


 Prefeitura Municipal de Sertãoópolis
 Edilio Augusto Ferro
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 88661/D

Londrina, 07 de Outubro de 2019



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5499/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE MAURICIO TEIXEIRA FILHO**

RNP: 1716426561

Registro: **PR-161639/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20182552296** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2018 Baixada em: 18/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ** CNPJ: 75.732.057/0001-84

Rua: R OTTO GAERTNER Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMBÉ UF: PR CEP: 86181-900

Contrato: 137/2018 celebrado em 05/06/2018 Vinculado a ART: 20182550706

Valor do contrato: R\$ 579.281,25 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 812,76 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MONTE CRISTO Nº: 130

Bairro: JARDIM CAMPOS VERDES

Cidade: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86188-760

Data de início: 05/06/2018 Conclusão efetiva: 13/04/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL**

Observações:

TRATA-SE DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO JARDIM CAMPOS VERDES - CAMBÉ/PR.

Observações da certidão:

O atestado vinculado não consta o número de logradouro da obra, não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do profissional executor, bem como o CPF e RNP do profissional signatário, mas foi possível a verificação desses dados no cadastro do Crea-PR.

O atestado está registrado para o período concluído conforme indicado na ART.

O atestado não consta local e data de expedição.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5499/2019

27/04/2020 16:24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 338657/2019.

CAT nº 5499/2019 de 30/09/2019, página 1 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
CPL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5499/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 338657/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 338657/2019.

CAT nº 5499/2019 de 30/09/2019, página 2 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para fins de ACERVO TÉCNICO junto ao CREA-PR, que a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.564.832/0001-03, com sede na Rua José das Neves, 171 na cidade de Londrina - PR, com co-responsabilidade técnica do Engenheiro Civil André Maurício Teixeira Filho, portador da carteira profissional CREA-PR 161639/D, executou a obra abaixo discriminada para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, situada na Rua Otto Gaertner nº 65, CNPJ nº 75.732.057/0001-84, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta profissional.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA: nº 04/2018 - PMC

CONTRATO Nº 137/2018 - PMC

ÁREA CONSTRUIDA: 812,76 m²

ENDEREÇO: RUA MONTE CRISTO ÁREA INSTITUCIONAL I JARDIM CAMPOS VERDE - CAMBÉ - PR

ENGENHEIRO CO-RESPONSÁVEL: André Maurício Teixeira Filho - CREA nº 161639/D - PR

ART: 20182552296

DATA DE INÍCIO: 05/06/2018

DATA DE CONCLUSÃO: 23/09/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00
1.2	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada inclusive piso.	m²	12,00
1.3	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	272,80
1.4	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
1.5	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.6	kit cavalete pvc com registro hidrômetro 3m³/h 1/2" - fornecimento e instalação	un	1,00
1.7	Instalações provisórias de esgoto - coletor predial de esgoto, da caixa até a rede (distância = 8 m, largura da vala = 0,65 m), incluindo escavação manual, preparo de fundo de vala e reaterro manual com compactação mecanizada, tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100 mm e conexões - fornecimento e instalação.	un	1,00
1.8	Container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (locação)	unxmês	6,00
1.9	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas	m²	812,73
1.10	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras.	m²	3615,08
MOVIMENTO DE TERRA			
FUNDAÇÕES			
2.1.1	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m²	13,20
2.1.2	Escavação manual de valas até de 1,5m até 3m	m³	41,08

Fls. nº. 711 - 58,00CPL

2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas com largura menor que 1,5m.	m²	58,00CPL
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	26,64
2.2	ARQUIBANCADAS		
2.2.1	Aterro apiloado (entre alvenarias) em camadas de 0,20 m.	m³	16,67
2.3	TALUDE		
2.3.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade.	m³	894,96
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	0,81
3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	68,15
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,45
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	149,82
3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,64
3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,56
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	1,69
3.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	134,4
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	245,27
3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	169,82
3.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,92
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	28,39
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,36
4.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,00
4.1.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,45
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	47,69
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,27
4.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; Incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	56,73
4.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,74
4.3	CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA		
4.3.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	14,99
4.3.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,35

B

Fls. n. 7/2

4.3.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,98
4.3.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,78
4.4	CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA		
4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	94,43
4.4.2	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	123,80
4.4.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	59,70
4.4.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,12
4.5	CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA		
4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,80
4.5.2	Lastro de brita compactada, espessura 9cm	m³	67,05
4.5.3	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	745,00
4.5.4	Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	745,00
4.5.5	Barra de transferencia para juntas de dilatação em aço CA-50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação	kg	611,99
4.5.6	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com desempenadeira elétrica	m²	745,00
4.5.7	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 1x1cm, para junta de dilatação	ml	96,00
4.6	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS		
4.6.1	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	20,04
4.6.2	Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	79,36
4.6.3	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,35
4.7	CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES		
4.7.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	47,12
4.7.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,34
4.8	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS		
4.8.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	25,90
4.9	ESTRUTURA METÁLICA		
4.9.1	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	1984,13
4.9.2	Estrutura metálica em arco; vão de 23,40m	m²	744,52
4.9.3	Estrutura metálica para telhas do vestiário	kg	527,12
ALVENARIAS			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.1.1	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos de 8 furos 9x19x39cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	171,75
5.1.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa traço 1:2 (cimento e areia)	m	65,12
5.2	ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS		
5.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm em ½ vez (espessura de 19cm); assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	114,58

B

Fls. n. 713

6	ESQUADRIAS		CPL
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm - PM-1, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00
6.1.2	Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, PM-2, dimensões 60x160cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	4,00
6.1.3	Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, PM-3, dimensões 90x160cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	2,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC em PM3 e paredes	m	9,20
6.2.2	Tarjeta metálica circular tipo LIVRE/OCUPADO para porta em banheiro	un	6,00
6.3	JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.3.1	Janela basculante de alumínio, dimensões 50x50cm, JA-1, exceto vidro miniboreal	m²	0,50
6.3.2	Janela basculante de alumínio, dimensões 50x160cm, JA-2, exceto vidro miniboreal	m²	5,60
6.4	VIDROS		
6.4.1	Vidro fantasia miniboreal 6mm - fornecimento e instalação	m²	3,82
6.4.2	Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura, fornecimento e instalação	m²	2,70
7	COBERTURAS		
7.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	819,82
7.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	165,00
7.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	208,32
7.4	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	145,78
7.5	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	78,66
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical e instalação.	m	31,68
7.7	Calha galvanizada para vestiário - calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical e instalação.	m	16,80
7.8	Calha galvanizada para quadra - calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical e instalação.	m	64,00
7.9	Pingadeira em ardósia assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) L=20cm.	m	33,60
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	202,55
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
9.1	REVESTIMENTO INTERNO		
9.1.1	Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	197,74
9.1.2	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	197,74
9.1.3	Reboco de parede com argamassa traço 1:2 (cal e areia fina), espessura 0,5cm	m²	33,98
9.1.4	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	99,36
9.2	REVESTIMENTO EXTERNO		
9.2.1	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	243,15
9.2.2	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	243,15

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 338657/2019.

CAT n.º 5499/2019 de 30/09/2019, página 6 de 10



9.3	REVESTIMENTO TETO		
9.3.1	Forro de PVC em régua de 10cm com friso. Fornecimento e instalação.	m ²	56,15
10	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Camada regularizadora com preparo mecânico, espessura 3cm.	m ²	58,15
10.2	Revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 40x40cm antiderrapante.	m ²	58,15
10.3	Soleira em mármore comum polido, L= 15cm, espessura 2cm.	m	0,86
10.4	Rampa de acesso ao pátio coberto - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm armado.	m ³	1,82
10.5	Piso podotátil em placas pré-moldadas de concreto, assentado com argamassa de cimento, cal e areia; espessura 3cm	m ²	34,6
10.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 7 cm.	m ³	58,26
11	PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m ²	47,12
11.2	Pintura prime epóxi para estrutura metálica	m ²	301,08
11.3	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m ²	301,08
11.4	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m ²	984,82
11.5	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,6
11.6	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA	m ²	68,76
11.7	Pintura PVA, 3 demãos	m ²	68,76
11.8	Fundo selador acrílico para grafiato	m ²	243,15
11.9	Pintura texturizada acrílica (grafiato)	m ²	243,15
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	38,90
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	35,76
12.1.3	Curva PVC 45° soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.4	Curva PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00
12.1.5	Curva PVC 90° soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.6	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	18,00
12.1.7	Tê PVC soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.1.8	Tê PVC soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.9	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00
12.1.10	Luva soldável com rosca 25mm x 3/4", fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.11	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2	REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação	un	6,00
12.2.2	Registro de gaveta bruto Ø 2", fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.3	Registro de pressão com canopla Ø 3/4", fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.4	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x 3/4" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.5	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	12,00
12.2.6	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.7	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.8	Engate flexível plástico 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	un	10,00

Fls. nº. 715

12.2.9	Caixa d'água em fibra de vidro, capacidade 3000L, fornecimento e instalação	un	1,00
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	24,68
13.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	9,50
13.3	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	28,58
13.4	Curva curta PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.5	Curva curta PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	18,00
13.6	Joelho PVC 45° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	5,00
13.7	Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1½", fornecimento e instalação	un	10,00
13.8	Junção PVC simples 40mm, soldável, fornecimento e instalação	un	6,00
13.9	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	8,00
13.10	Caixa Sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.11	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm, incluindo escavação	un	5,00
13.12	Válvula de retenção vertical para lavatório Ø 1", fornecimento e instalação	un	8,00
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.1	Tubo de PVC, série R, para água pluvial, Ø100mm, fornecimento e instalação (tubo condutor vertical)	m	10,40
14.2	Tubo de PVC, série R, para água pluvial, Ø100mm, fornecimento e instalação (tubo de encaminhamento)	m	94,00
14.3	Caixa de passagem em alvenaria 40x40x50cm, fornecimento e instalação	un	12,00
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	Bacia Sanitária Convencional em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00
15.2	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	6,00
15.3	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00
15.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	2,00
15.5	ducha higienica plastica com registro metalico 1/2"	un	2,00
15.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un	8,00
15.7	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00
15.8	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	un	8,00
15.9	Papeleira metálica de parede. Fornecimento e instalação	un	6,00
15.10	Dispenser plástico de parede para papel toalha	un	4,00
15.11	Dispenser papel higiênico tipo rolo	un	2,00
15.12	Saboneteira de parede do tipo dispenser para sabonete líquido.	un	6,00
15.13	Assento plástico para vaso sanitário convencional. Fornecimento e instalação	un	8,00
15.14	Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação	un	2,00
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	Extintor PQS (4kg), fornecimento e instalação	un	3,00
16.2	Luminária de emergência 30 LEDs, fornecimento e instalação	un	12,00
16.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	3,00
16.4	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	12,00
16.5	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	3,00
16.6	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente M1 "Medidas de proteção da edificação"	un	1,00
16.7	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente M2 "Lotação máxima da edificação"	un	1,00

B

17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1.1	Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.2	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.3	Disjuntor monopolar termomagnético 10A, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.4	Disjuntor monopolar termomagnético 16A, fornecimento e instalação	un	6,00
17.1.5	Disjuntor monopolar termomagnético 40A, fornecimento e instalação	un	8,00
17.1.6	Disjuntor tripolar termomagnético 60A, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.7	Disjuntor tripolar termomagnético 63A, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.8	Dispositivo diferencial residual 25A - 40A, fornecimento e instalação	un	9,00
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	19,80
17.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	21,69
17.2.3	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2"), fornecimento e instalação	m	5,00
17.2.4	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4"), fornecimento e instalação	m	113,35
17.2.5	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1"), fornecimento e instalação	m	17,54
17.2.6	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2"), fornecimento e instalação	m	7,02
17.2.7	Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2"), fornecimento e instalação	m	23,10
17.2.8	Condutele em PVC 3/4", inclusive acessórios	un	20,00
17.2.9	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4", fornecimento e instalação	un	75,00
17.2.10	Abraçadeira metálica tipo D de 1", fornecimento e instalação	un	16,00
17.2.11	Bucha e arruela de alumínio 1/2", fornecimento e instalação	cj	5,00
17.2.12	Bucha e arruela de alumínio 1 1/2", fornecimento e instalação	cj	13,00
17.2.13	Curva 135° PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
17.2.14	Curva 90° PVC curta rosca 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
17.2.15	Curva 90° PVC longa rosca 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
17.2.16	Curva 90° PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
17.2.17	Luva PVC rosca 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
17.2.18	Luva PVC rosca 3/4", fornecimento e instalação	un	18,00
17.2.19	Luva PVC rosca 1", fornecimento e instalação	un	4,00
17.2.20	Luva PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00
17.2.21	Caixa de PVC 4x2, fornecimento e instalação	un	16,00
17.2.22	Caixa octogonal de PVC 3x3, fornecimento e instalação	un	9,00
17.3	CABOS E FIOS CONDUTORES		
17.3.1	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	150,80
17.3.2	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	259,94
17.3.3	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm²; anti-chama 450/750V	m	108,52
17.3.4	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm²; anti-chama 450/750V	m	99,41
17.3.5	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 16mm²; anti-chama 450/750V	m	179,61
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
17.4.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00
17.4.2	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00
17.4.3	Interruptor simples 10A, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00
17.4.4	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00
17.4.5	Placa cega de PVC 4x2, fornecimento e instalação	un	8,00
17.4.6	Luminárias 2x40W de sobrepor completa, fornecimento e instalação	un	9,00
17.4.7	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W; fornecimento e instalação	un	20,00

B

18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		CPL
18.1	Haste Coperweld 3/4" x 3,00M com conector	un	6,00
18.2	Cordoalha de cobre nu 35mm², fornecimento e instalação	m	21,00
18.3	Cordoalha de cobre nu 50mm², fornecimento e instalação	m	120,00
18.4	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	11,40
18.5	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação	un	6,00
18.6	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	un	6,00
18.7	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação	un	6,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	GERAL		
19.1.1	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2,5cm	m²	25,21
19.1.2	Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1,80 x 1,20 m, com aro de metal e rede.B23	un	1,00
19.1.3	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00
19.1.4	Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes	un	1,00
19.1.5	Corrimãos em perfis metálicos para rampas de acesso, fornecimento e instalação	m	9,60
19.1.6	Peltoril em granito cinza, largura=15cm, fornecimento e instalação	m	12,20
19.1.7	Banco de concreto pré-fabricado com encosto. Fornecimento e instalação.	un	10,00
19.2	PORTÃO E GRADIL METÁLICO		
19.2.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	129,00
19.2.2	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço	un	4,00
19.3	ACADEMIA AO AR LIVRE - ADULTO		
19.3.1	pedreiro com encargos complementares	H	24,00
19.3.2	estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto moldada in-loco, 20 mpa	M	8,40
19.4	API - ACADEMIA PARA PRIMEIRA IDADE		
19.4.1	pedreiro com encargos complementares	H	24,00
19.4.2	estaca a trado (broca) diametro 30cm em concreto moldada in-loco, 20 mpa	M	12,00
19.5	PAISAGISMO		
19.5.1	plantio de grama batatais em placas	m²	1903,96
20	SERVIÇOS FINAIS		
20.1	Limpeza de obra (quadra poliesportiva)	m²	744,00
20.2	Limpeza de obra (vestiário)	m²	66,00
20.3	Placa de inauguração metálica 0,40x0,60m, fornecimento e colocação	un	1,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:			
SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAL			
1	FUNDAÇÕES (FUSTES)		
1.1	Escavação Manual campo aberto para tubulão - fuste e/ou base (para todas as profundidades) - SINAPI 79475	m³	

[Assinatura]
LUIZ CARLOS DE MOURA
CREA-PR 139413/D



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Fls. nº. 7/18 - Ary Tristão
CPL
Empregado Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDAO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, CNPJ 82.564.832/0001-03, - - - -

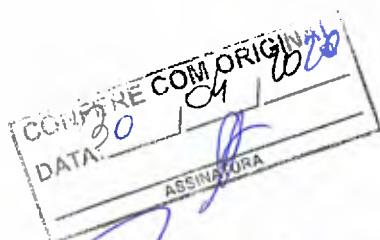
CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fe.

Londrina, 18 de Março de 2020.



Expedido por: IBM

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa, NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 82.564.832/0001-03. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovem os índices:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (1.261.724,72+0,00) / 424.326,05+0,00$	LG = 2,97
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 1.261.724,72 / 424.326,05$	LC = 2,97
Grau de endividamento (GE) $GE = (PC + ELP) / (AT)$	$GE = 424.326,05+0,0 / 1.297.724,72$	GE = 0,33
Capacidade de Giro (CG) $CG = AC + RLP - PC + [0,10 (AP - ELP)]$	$CG = 1.261.724,72+0,00-424.326,05+ [0,10 (36.000,00-0,00)]$	CG = 840.998,67
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC+ELP)$	$SG = 1.297.724,72 / (424.326,05+0,00)$	SG = 3,06
Valor Patrimonial (VP) $VP = PL / Cap. Social$	$VP = 873.398,67 / 300.000,00$	VP = 2,91

Londrina, 30 de abril de 2020.

FISCON - ASSESSORIA CONTÁBIL FISCAL LTDA.
JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR: 029.177/0-5
CPF: 651.856.849-68
FONES: (43) 3341-7473 / 3342-6215

CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202569369	CNPJ 82.564.832/0001-03
NOME EMPRESARIAL NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	65185684968	JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA:65185684968	726989805857157078 1	21/11/2018 a 21/11/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	82564832000103	NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA:82564832000103	680597311619983693 9	17/06/2019 a 17/06/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.
E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2020 às 18:21:41

D9.24.A6.D2.26.9F.D5.1B
28.8B.09.23.06.BE.01.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



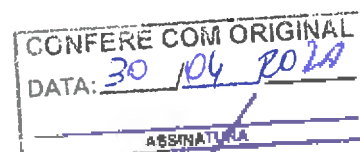
DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.564.832/0001-03
Número de Ordem do Livro: 31

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	651.856.849-68
Nº de Série do Certificado	7269898058571570781
Nome do Signatário	JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA:65185684968
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	21/11/2018 a 21/11/2021
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	363.739.239-91
Nº de Série do Certificado	6805973116199836939
Nome do Signatário	NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA:82564832000103
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	17/06/2019 a 17/06/2020



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.564.832/0001-03

Número de Ordem do Livro: 31

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP
NIRE	41202569369
CNPJ	82.564.832/0001-03
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/09/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14632

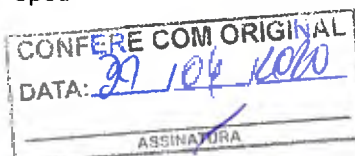
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14632
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 82.564.832/0001-03

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

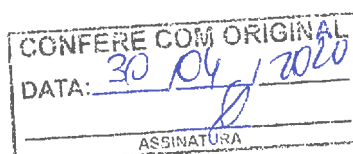
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.268.242,82	R\$ 1.297.724,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.232.242,82	R\$ 1.261.724,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 235.175,47	R\$ 50.982,45
CAIXA		R\$ 106.420,38	R\$ 49.698,81
Caixa		R\$ 106.420,38	R\$ 49.698,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 128.755,09	R\$ 1.283,64
Banco Itaú Unibanco S/A		R\$ 128.755,09	R\$ 1.283,64
DIREITOS A CURTO PRAZO		R\$ 997.067,35	R\$ 1.210.742,27
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.899,50	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 4.899,50	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 454.559,22	R\$ 489.926,68
Irpj a Compensar		R\$ 14.239,01	R\$ 9.170,49
Csll a Compensar		R\$ 23.968,45	R\$ 23.968,50
Inss a Compensar		R\$ 416.351,76	R\$ 456.787,69
ESTOQUES		R\$ 537.608,63	R\$ 720.815,59
Estoque de Material de Consumo		R\$ 537.608,63	R\$ 720.815,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 252.797,00	R\$ 252.797,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
Veículos		R\$ 206.600,00	R\$ 206.600,00
Computadores e Periféricos		R\$ 8.909,00	R\$ 8.909,00
Terrenos		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (216.797,00)	R\$ (216.797,00)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (1.288,00)	R\$ (1.288,00)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (206.600,00)	R\$ (206.600,00)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação		R\$ (8.909,00)	R\$ (8.909,00)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.268.242,82	R\$ 1.297.724,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 336.244,20	R\$ 424.326,05
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 208.977,59	R\$ 328.039,03
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 208.977,59	R\$ 328.039,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

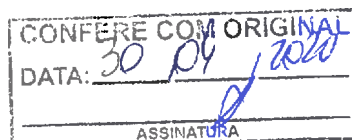
Entidade: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.564.832/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NUNES E DE MARI LTDA		R\$ 33.000,00	R\$ 0,00
MASKE COM DE MAT P IND MOVELEIRA LTDA		R\$ 51.831,70	R\$ 159.878,95
CONFIBRA IND. COM. LTDA		R\$ 29.785,46	R\$ 0,00
SOPRANO ELETR. E HIDRAULICA LTDA - CDSUL		R\$ 81.828,08	R\$ 0,00
ArcelorMittal Brasil S.A		R\$ 0,00	R\$ 16.160,08
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA		R\$ 12.532,35	R\$ 0,00
SERIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 152.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 32.485,21	R\$ 16.113,16
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 23.173,68	R\$ 8.654,51
Salários a Pagar		R\$ 23.173,68	R\$ 8.654,51
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 4.512,32	R\$ 4.637,27
Pro-Labore a Pagar		R\$ 4.512,32	R\$ 4.637,27
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 4.799,21	R\$ 2.821,38
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 1.578,28	R\$ 1.466,75
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 3.126,79	R\$ 1.130,22
Contribuição Confederativa a Pagar		R\$ 94,14	R\$ 224,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.710,25	R\$ 28.563,94
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.079,33	R\$ 1.346,17
Irrf a Recolher - Pessoa Física		R\$ 2.079,33	R\$ 1.346,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 5.600,70
Contr Social S/Lucro Real a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 5.600,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R\$ 4.630,92	R\$ 21.617,07
Cofins a Pagar		R\$ 3.806,18	R\$ 17.767,46
Pis a Pagar		R\$ 824,74	R\$ 3.849,61
PROVISÕES P/ ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 88.071,15	R\$ 51.609,92
PROVISÕES P/ ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 88.071,15	R\$ 51.609,92
Provisão P/ Férias		R\$ 68.834,92	R\$ 41.886,45
Provisão P/ Fgts S/ Férias		R\$ 4.359,34	R\$ 2.203,55
Provisão P/ Inss S/ Férias		R\$ 14.876,89	R\$ 7.519,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 931.998,62	R\$ 873.398,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



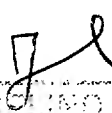
Página 2 de 3

R\$ m. 702
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.564.832/0001-03
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 631.998,62	R\$ 573.398,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 557.706,45	R\$ 631.998,62
Lucros Acumulados		R\$ 557.706,45	R\$ 631.998,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 437.652,17	R\$ 141.400,05
Resultado do Exercício		R\$ 437.652,17	R\$ 141.400,05
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (363.360,00)	R\$ (200.000,00)
(-) (-) Distribuição de Lucros		R\$ (363.360,00)	R\$ (200.000,00)

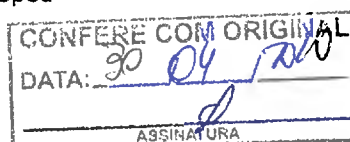

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CPF: 021.17773-0
RG: 800.046-00
PPS: 021.17773-0 - 312-6212


CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.564.832/0001-03
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 437.652,17	R\$ 141.400,05
RECEITAS		R\$ 8.373.004,65	R\$ 4.414.280,71
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.361.604,53	R\$ 4.409.832,27
RECEITA BRUTA		R\$ 8.840.388,05	R\$ 4.655.769,75
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 8.840.388,05	R\$ 4.655.769,75
Serviços Prestados a Vista		R\$ 8.840.388,05	R\$ 4.655.769,75
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (478.783,52)	R\$ (245.937,48)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (478.783,52)	R\$ (245.937,48)
(-) Pis S Vendas e Serviços		R\$ (57.462,40)	R\$ (30.262,50)
(-) Cofins S Vendas e Serviços		R\$ (265.211,58)	R\$ (139.673,08)
(-) Issqn S Serviços		R\$ (156.109,54)	R\$ (76.001,90)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 11.400,12	R\$ 4.448,44
OUTRAS RECEITAS		R\$ 11.400,12	R\$ 4.448,44
OUTRAS RECEITAS		R\$ 11.400,12	R\$ 4.448,44
Recuperação de Custos		R\$ 11.400,12	R\$ 1.748,85
Reversão de Provisões		R\$ 0,00	R\$ 2.699,59
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (7.935.352,48)	R\$ (4.272.880,66)
(-) CUSTOS		R\$ (7.345.647,96)	R\$ (3.939.247,38)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (7.345.647,96)	R\$ (3.939.247,38)
(-) CUSTOS COM MAO DE OBRA DIRETA		R\$ (343.054,88)	R\$ (495.639,18)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (239.505,48)	R\$ (324.034,08)
(-) Férias		R\$ (7.202,88)	R\$ (19.185,88)
(-) 13 Salário		R\$ (5.952,30)	R\$ (14.544,54)
(-) Inss		R\$ (67.825,16)	R\$ (89.071,89)
(-) Fgts		R\$ (20.154,33)	R\$ (35.316,46)
(-) Multa Rescisória Fgts		R\$ (2.414,73)	R\$ (13.486,33)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R\$ (7.002.593,08)	R\$ (3.443.608,20)
(-) Material Aplicado		R\$ (6.671.643,10)	R\$ (3.391.572,60)
Viagens e Estádias		R\$ (480,00)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (264.686,13)	R\$ (31.281,07)
Despesas C Veículos		R\$ (993,10)	R\$ 0,00
(-) Aluguéis de Bens Moveis		R\$ (59.978,07)	R\$ (5.749,00)
(-) Fretes, Carretos e Despachos		R\$ (4.812,68)	R\$ (15.005,53)
(-) DESPESAS		R\$ (413.974,31)	R\$ (282.016,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



Página 1 de 3

Fls. nº. 707

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

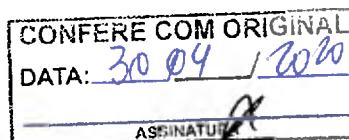
Entidade: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.564.832/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (407.244,69)	R\$ (279.498,96)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (239.172,89)	R\$ (142.436,74)
(-) Salarios		R\$ (108.602,45)	R\$ (32.885,66)
(-) Pro-Labore		R\$ (67.749,60)	R\$ (70.073,40)
(-) Ferias		R\$ (37.415,76)	R\$ (21.980,55)
(-) 13.Salario		R\$ (25.405,08)	R\$ (17.497,13)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (75.066,98)	R\$ (45.444,87)
(-) I.N.S.S.		R\$ (57.871,72)	R\$ (30.155,56)
(-) F.G.T.S.		R\$ (14.842,47)	R\$ (6.665,18)
(-) Multa Rescisoria Fgts		R\$ (2.352,79)	R\$ (8.624,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (93.004,82)	R\$ (91.617,35)
Agua e Esgoto		R\$ (2.183,58)	R\$ 0,00
Energia Eletrica		R\$ (2.547,86)	R\$ 0,00
(-) Xerox Telex		R\$ 0,00	R\$ (411,30)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (3.290,05)	R\$ (124,50)
(-) Material de Escritorio		R\$ (8.402,65)	R\$ (1.454,85)
Sindicato Patronal Associacao de Classe		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
Correios e Malotes		R\$ (21,30)	R\$ 0,00
Frete e Carretos		R\$ (2.760,00)	R\$ 0,00
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (3.763,01)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (23.087,12)	R\$ (66.996,47)
Telefone		R\$ (10.858,34)	R\$ 0,00
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (27.975,86)	R\$ (8.985,00)
(-) Despesas C Veiculos		R\$ (11.578,06)	R\$ (9.882,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (4.913,36)	R\$ (2.517,92)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (4.913,36)	R\$ (2.517,92)
(-) Juros		R\$ (4,84)	R\$ (230,92)
(-) Multas		R\$ (52,75)	R\$ (2.287,00)
Despesas Bancarias		R\$ (4.855,77)	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (1.816,26)	R\$ 0,00
IMPOSTOS		R\$ (1.816,26)	R\$ 0,00
Impostos e Taxas Diversas		R\$ (1.816,26)	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (175.730,21)	R\$ (51.616,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 82.564.832/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS C IMPOSTOS S LUCRO		R\$ (175.730,21)	R\$ (51.616,40)
(-) DESPESAS C IMPOSTOS S LUCROS		R\$ (122.915,80)	R\$ (34.244,92)
(-) Despesas C Irpj		R\$ (122.915,80)	R\$ (34.244,92)
(-) DESPESAS C CONTRIBUIÇÕES S LUCROS		R\$ (52.814,41)	R\$ (17.371,48)
(-) Despesas C Contribuição Social		R\$ (52.814,41)	R\$ (17.371,48)

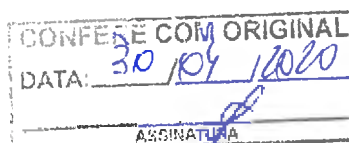
JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA
 CONTADOR - CRC-PR: 029.177/O-5
 CPF: 881.856.848-60
 FONES: (43) 341-7473 - 342-6211

CEZARINO B. REZENDE NETTO
 RG. 3.101.613-6 - PR.
 SÓCIO GERENTE

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 82.564.832/0001-03

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	300.000,00	631.998,62	931.998,62
Distribuição de Lucros		(-)200.000,00	(-)200.000,00
Resultado do Exercício		141.400,05	141.400,05
Saldo Final em 31.12.2019	300.000,00	573.398,67	873.398,67
Notas			

JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC-PR: 029.177/O-5
CPF: 451.856.849-68
FONES: (41) 341-7473 - 342-6218

CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE

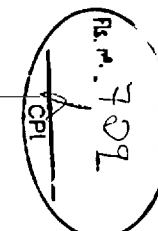


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.FA.7F.E7.7C.8A.61.1B.C4.60.F7.B5.E2.F1.12.21.5A.3C.30.AF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

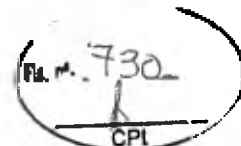
Página 1 de 1



DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa

de 01/01/2019 a 31/12/2019

Expresso em R\$



Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.613,96	746.812,08
27	Resultado Líquido do Exercício	141.400,05	437.652,17
86	Adiantamentos	4.899,50	(4.899,50)
94	Tributos a Compensar/Créditar	(35.367,46)	(233.229,47)
108	Estoques	(183.206,96)	629.364,94
124	Fornecedores	119.061,44	(489.398,46)
132	Obrigações Trabalhistas	(16.372,05)	12.320,63
140	Obrigações Tributárias	21.853,69	(1.939,91)
143	Contas a Pagar	0,00	(8.433,00)
146	Provisões Trabalhistas	(36.461,23)	31.968,64
159	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	15.806,98	373.406,04
213	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)	(726.720,00)
230	(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	(200.000,00)	(363.360,00)
248	Empréstimos Tomados	233.000,00	248.000,00
256	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	(233.000,00)	(248.000,00)
264	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(200.000,00)	(363.360,00)
272	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	(184.193,02)	10.046,04
280	Disponibilidades no Início do Período	235.175,47	225.129,43
299	Disponibilidades no Final do Período	50.982,45	235.175,47
302	Variação das Disponibilidades	(184.193,02)	10.046,04

Londrina/PR, 31 Dezembro de 2019.

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA

CONTADOR

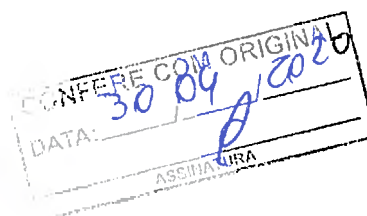
CPF : 651.856.849-68

CRC : 029177/O-5PR

CEZARINHA REZENDE NETTO

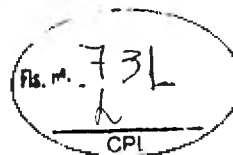
Administrador

CPF : 363.739.239-91



contábil SCI VISUAL Sucessor

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2019 a 31/12/2019
Expresso em R\$



Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	631.998,62	557.706,45
27	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
43	Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
51	RESULTADO DO EXERCÍCIO	141.400,05	437.652,17
280	Resultado do Exercício	141.400,05	437.652,17
60	REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
78	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
86	Reserva de Contingências	0,00	0,00
248	Reserva Legal	0,00	0,00
256	Reserva Estatutária	0,00	0,00
264	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	141.400,05	437.652,17
213	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
221	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
230	Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
116	TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
124	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
132	Reserva de Contingências	0,00	0,00
140	Reserva Legal	0,00	0,00
159	Reserva Estatutária	0,00	0,00
163	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
175	DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	(200.000,00)	(363.360,00)
205	Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00	0,00
272	Lucros Distribuídos	(200.000,00)	(363.360,00)
167	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
191	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
299	AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
302	Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	573.398,67	631.998,62

Londrina/PR, 31 Dezembro de 2019.

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA

CONTADOR

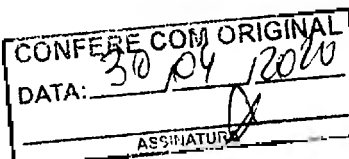
CPF : 651.856.849-68

CRC : 029177/O-5PR

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

Administrador

CPF : 363.739.239-91



contábil SCI VISUAL Sucessor

Prima Construções Civis Ltda - Epp
CNPJ : 82.564.832/0001-03
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2019

	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	300.000,00				557.706,45	857.706,45
AJUSTES DE EXERCÍCIOS						
ANTERIORES CORREÇÃO MONETÁRIA						
AUMENTOS DE CAPITAL						
REVERSÕES DE RESERVAS						
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					437.652,17	437.652,17
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO						
Lucros Distribuídos					(363.360,00)	(363.360,00)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	300.000,00				631.998,62	931.998,62
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	300.000,00				631.998,62	931.998,62
AJUSTES DE EXERCÍCIOS						
ANTERIORES CORREÇÃO MONETÁRIA						
AUMENTOS DE CAPITAL						
REVERSÕES DE RESERVAS						
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					141.400,05	141.400,05
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO						
Lucros Distribuídos					(200.000,00)	(200.000,00)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	300.000,00				573.398,67	873.398,67



JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA

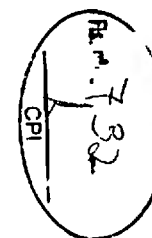
Contador

CPF : 651.856.849-68
CRC : PR-029177/O-5

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

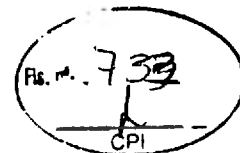
Administrador

CPF : 363.739.239-91



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 82.564.832/0001-03, constituída em 18/06/1991, com sede no município de Londrina/PR, à Rua José das Neves, 171, Jd. Pacaembu, tributada sob o regime de lucro real, com atividade principal voltada a construção civil.

2. POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

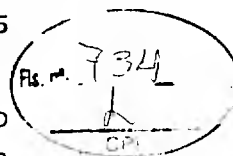
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a





realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação apenas do aplicável à contabilidade das PME.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

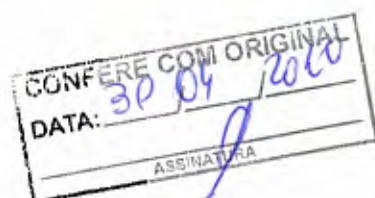
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

5. USO DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são lançados como perda estimada quando existirem evidências de que o valor não será recebido;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) *impairment* dos ativos imobilizados e intangíveis;



Fls. nº 736
d

6. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceda seu valor recuperável estimado, calculado com base no valor residual menos perdas por redução ao valor recuperável apuradas até o exercício social imediatamente anterior. As perdas de valor consideradas relevantes são reconhecidas no resultado.

Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

78

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000(R1).

X

8. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

9. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização até o findo do exercício seguinte são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior ao findo do exercício seguinte são classificados como itens não circulantes.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/09/2020
ASSINATURA:

10. ESTOQUES

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, conforme determina a ITG 1000, item 17.

11. IMOBILIZADO

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME (NBC TG 1000).

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

Composição do Imobilizado:

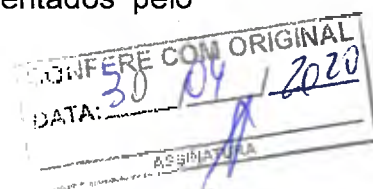
	Taxa anual média de depreciação	Custo 2019	Custo 2018
Terrenos	-	36.000,00	36.000,00
Maquinas e Equip.	20%	1.288,00	1.288,00
Computadores e Perif.	20%	8.909,00	8.909,00
Veículos	20%	206.600,00	206.600,00
Total		252.797,00	252.797,00

12. CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior ao findo do exercício seguinte ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo



custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata tempore*).

Rs. n. 738
A

14. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Imposto sobre a Renda (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), relativos ao exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável – considerando-se em separado as adições e/ou exclusões permanentes e temporárias excedente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/trimestre, para o IRPJ, e de 9% sobre o lucro tributável para a CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e/ou de base negativa da CSLL relativos à períodos de apuração relativos anteriores, limitada a compensação a 30% (trinta por cento) da base positiva obtida antes de sua dedução.

Os saldos discriminados por espécie de adição ou exclusão de caráter temporário, e controlados por meio de subconta do ativo – ajuste a valor justo de propriedade para investimento – ou de conta da Parte B do Livro de Apuração do Lucro Real, a ser transcrito posteriormente em obrigação tributária acessória denominada ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

15. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (hum real) cada. Integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital Social em R\$	%
Cezarino Batista Rezende Netto	297.000	297.000,00	99,00
Carmem Silvia da Silva Rezende	3.000	3.000,00	1,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

16. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Foram distribuídos lucros nas seguintes proporções:

Sócios	R\$
Cezarino Batista Rezende Netto	138.600,00
Cezarino Batista Rezende Netto - Ant	59.400,00
Carmem Silvia da Silva Rezende	1.400,00
Carmem Silvia da Silva Rezende - Ant	600,00
TOTAL	200.000,00

17. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos e contribuições incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

[Assinatura]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/04/2020
ASSINATURA

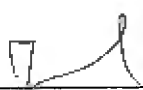
A receita é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos serviços; o valor da receita pode ser medido com segurança; o reconhecimento do Contas a Receber é provável; e os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

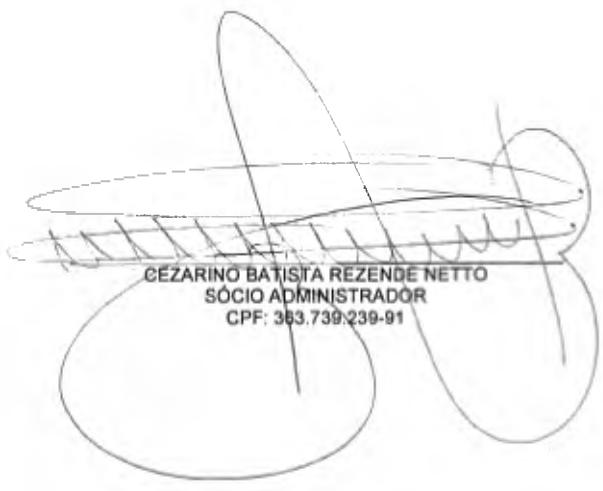
Fls. nº. 739

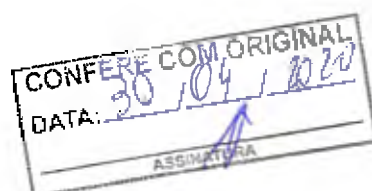
18. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Londrina, PR, 31 de dezembro de 2019.

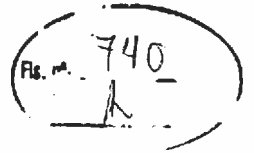

JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF: 651.856.849-68
CRC: PR 029177/O-5


CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 363.739.239-91



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 82.564.832/0001-03

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



Londrina, 31/12/2019

À

FISCON ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL LTDA

CRC n.º: PR 006112/O

Endereço: Av. Inglaterra, 664 – Sala 202

Londrina, Paraná – 86046-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ: 82.564.832/0001-03, que as informações relativas ao período base 01/01/2019 a 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

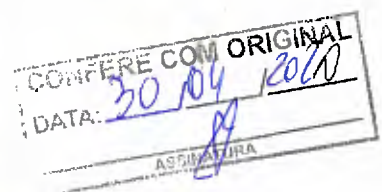
- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

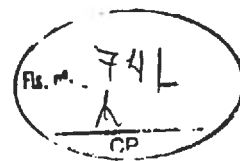
CPF: 368.739.239-91

Representante Legal





NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



PROPONENTE: Norma Construções Civis LTDA

ENDEREÇO: Rua José Das Neves, 171, Londrina-PR, CEP 86.079-200

CNPJ: 82.564.832/0001-03

FONE/FAX: (43) 3337-7915

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco Itaú Unibanco

Agência nº: 3737

Nome da agência: Guaporé

Cidade da agência: Londrina-PR

Endereço da agência: R. Guaporé, 650, JD. Palmares, Londrina-PR, CEP 86.025-000.

Conta nº: 02855-9

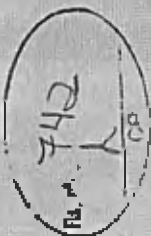
Titular: Cezarino Batista Rezende Netto

Data de abertura: 01/08/1991

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 30 de abril de 2020.

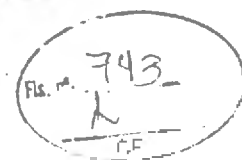

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 363.739.239-91
RG: 3.101.013-6 SSP-PR



Edital n.º 23/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 04 - DOC. HABILITAÇÃO - PR
Proponente: O.S SOUZA & SOUZA LTDA
Endereço: RUA DR DOMINGOS MODEMA, Nº 25 - VILA RONDON
Fone: (43) 3525 1006
CNPJ: 17.569.488/0001-75

O.S SOUZA & SOUZA LTDA

CNPJ: 17.569.488/0001-75



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JACAREZINHO, 04 DE MAIO DE 2020

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' or similar shape.

JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref: Edital Tomada de Preços nº **03/2020 – PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

O signatário da presente, o senhor (a) **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **O.S SOUZA & SOUZA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.


JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPE: 004.712.159-96
RG: 8.297.437-7

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

O S SOUZA & SOUZA LTDA

04 / 01
nº. Página

JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.

CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação

Fig. nº 745
d

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

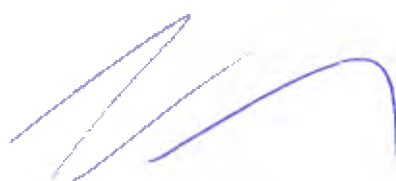
Ref: Edital Tomada de Preços nº 03/2020 – PMB

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

O signatário da presente, em nome da proponente O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP, CNPJ Nº 17.569.488/0001-75, localizada no endereço Rua Dr Domingos Modema, nº 25 – Vila Rondon – Jacarezinho – Pr.

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

03 / 01 / 2020
nº. Página



da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fls. n.º 746
d

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.


JOCELAINÉ MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.712.159-96
RG: 8.297.437-7

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos, Modena, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

03 / 09
n.º Página

JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



PROPONENTE: O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA DR DOMINGOS MODEMA, Nº 25 – VILA RONDON –
JACAREZINHO – PR

CNPJ: 17.569.488/0001-75 FONE/FAX: (43) 3525 1006

DECLARAÇÃO

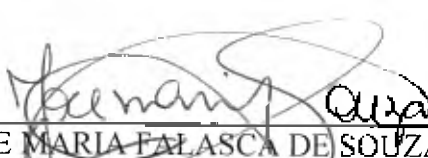
Ref: Edital Tomada de Preços nº **03/2020 – PMB**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade Tomada de Preços EDITAL nº 03/2020 – PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR.

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.


JOCELAINE MARIA PALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.712.159-96
RG: 8.297.437-7

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema, 25 - Vila Rondon - JACAREZINHO - PR
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

n.º Página



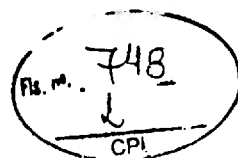
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 124620/2020
Emitido em 29/04/2020 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 17.569.488/0001-75 - O.S.SOUZA & SOUZA LTDA-EPP
Endereço RUA DOUTOR DOMINGOS MODENA, 25 - VILA RONDON
CEP: 86400-000 Jacarezinho-PR
Capital Social R\$ 900.000,00
Situação do Cadastro



REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	17569488000175	31/12/2019	30/05/2021
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2020031804355847286999	18/03/2020	15/07/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021630282-34	11/03/2020	09/07/2020
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90620897-06	22/04/2020	22/05/2020
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	17569488000175	22/04/2020	22/07/2020
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	48538/2020	20/04/2020	30/09/2020
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	48538/2020	20/04/2020	30/09/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	486 2020	11/02/2020	10/06/2020
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	A9CE.3CFA.CDBB.443A	23/12/2019	20/06/2020
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	189870669/2019	25/11/2019	22/05/2020
206-2	Prova dos administradores em exercício	41207529098	14/06/2018	
206-2	Contrato Social	41207529098	05/06/2018	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	s/n	17/09/2019	16/09/2020
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	43134370	17/09/2019	17/09/2020

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

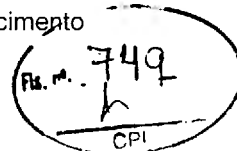
Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 124620/2020

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	691.801.809-49	03/11/1986	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	69180180949	03/11/1986	
206-2	Alvará de funcionamento	2625/2013	23/10/2017	05/06/2020
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	17.569.488/0001-75	07/08/2019	07/08/2020



Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Sem Pendência
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Sem Pendência
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Sem Pendência
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
802	Obras de reforma

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
691.801.809-49-OSMAR DE SOUZA	-	17.569.488/0001-75-O.S.SOUZA & SOUZA LTDA-EP	-
004.712.159-96-JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA	-	17.569.488/0001-75-O.S.SOUZA & SOUZA LTDA-EP	-

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 124620/2020

(Continuação)

Fls. nº. 750
A
CPI

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

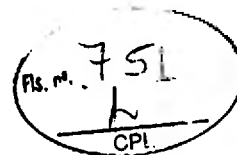
Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2001815440		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207529098		CNPJ 17.569.488/0001-75		Data de Ato Constitutivo 29/01/2013	
				Início de Atividade 29/01/2013	
Endereço Completo Rua DR. DOMINGOS MODENA, Nº 25, VILA RONDON - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA	004.712.159-96	R\$ 9.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OSMAR DE SOUZA	691.801.809-49	R\$ 891.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA	004.712.159-96				
Nome	CPF	Término do mandato			
OSMAR DE SOUZA	691.801.809-49				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/06/2018	20183088115	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2020, às 08:00:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3VYDDL2.



PRC2001815440

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

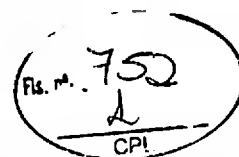
1 de 1

nº. Página



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2001815440			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207529098	CNPJ 17.569.488/0001-75	Data de Ato Constitutivo 29/01/2013	Início de Atividade 29/01/2013		
Endereço Completo Rua DR. DOMINGOS MODENA, Nº 25, VILA RONDON - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA	CPF/CNPJ 004.712.159-96	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome OSMAR DE SOUZA	CPF/CNPJ 691.801.809-49	Participação no capital R\$ 891.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA	CPF 004.712.159-96	Término do mandato			
Nome OSMAR DE SOUZA	CPF 691.801.809-49	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 14/06/2018		Número 20183088115	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

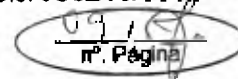
Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2020, às 08:00:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3VYDDL2.



PRC2001815440

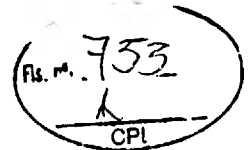
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O S SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ: 17.569.488/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

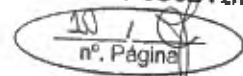
Emitida às 21:46:02 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **82C6.C857.5302.774C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021630282-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.569.488/0001-75**

Nome: **O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1290 2020

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Inscrição Municipal: 1130700-0

Razão Social...: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA- ME

Nome Fantasia...: O.S

CPF/CNPJ...: 17.569.488/0001-75

Endereço....: RUA DOUTOR DOMINGOS MODENA 25 Complemento:

Bairro.....: VILA RONDON

Cidade.....: JACAREZINHO / PR

Ramo Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTR
UÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAS

Requerente....: Osmar de Souza

Finalidade....: Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 30 de Abril de 2020

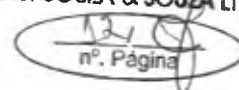
Válida até 28 de Agosto de 2020

Código de Autenticidade: 544265576544265

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.569.488/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/01/2013			
NOME EMPRESARIAL O S SOUZA & SOUZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOOPA CONSTRUÇÃO CIVIL E METÁLICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 25.12-8-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR DOMINGOS MODENA		NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BARRIO/SITIO VILA RONDON	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO kanayacontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (43) 3527-1323/ (43) 3525-1219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 10:01:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICADInscrição no CAD/ICMS
90620897-06Inscrição CNPJ
17.569.488/0001-75Início das Atividades
02/2013**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA DR DOMINGOS MODENA, 25 - VILA RONDON - CEP 86400-000**
FONE: (43) 3525-3104 - FAX: (43) 3527-1323
Município de Instalação **JACAREZINHO - PR, DESDE 02/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	691.801.809-49	OSMAR DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.712.159-96	JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/05/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90620897-06

Emitido Eletronicamente via Internet
22/04/2020 16:30:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

nº. Página

DEPARTAMENTO DE RECEITA

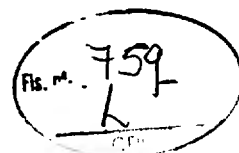


TL./ISS. N° 11.307

15 / 18
nº. Página

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.569.488/0001-75**Razão Social:** O S SOUZA E SOUZA LTDA ME**Endereço:** R DR DOMINGOS MODENA 25 / VILA RONDON / JACAREZINHO / PR /
86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

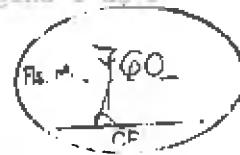
Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031804355847286999

Informação obtida em 20/04/2020 16:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O S SOUZA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.569.488/0001-75

Certidão n°: 10078627/2020

Expedição: 29/04/2020, às 10:15:03

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o S SOUZA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.569.488/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

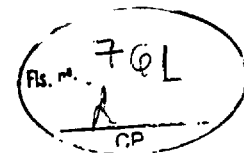
Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



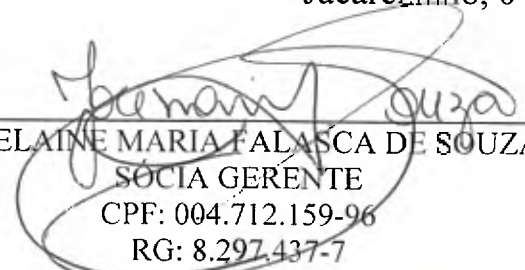
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

Ref: Edital Tomada de Preços nº 03/2020 – PMB

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

A empresa O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.569.488/0001-75, com endereço na Rua Dr Domingos Modema, nº 25 – Complemento Bairro Vila Rondon, CEP. 86400-000 na Cidade de Jacarezinho estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA, portadora(a) da carteira de identidade nº 8.297.437-7 e o Cadastro de Pessoa - CPF nº 004.712.159-96. Declara que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas/ ou financeiras para com a contratante.

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.

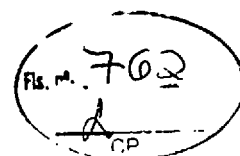

JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.712.159-96
RG: 8.297.437-7

17.569.488/0001-75
O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR
nº. Página



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48537/2020

Validade: 17/10/2020

Razão Social: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

CNPJ: 17569488000175

Num. Registro: 56314

Registrada desde : 19/02/2014

Capital Social: R\$ 900.000,00

Endereço: RUA DR. DOMINGOS MODENA, 25 VILA RONDON

Município/Estado: JACAREZINHO-PR

CEP: 86400000

Objetivo Social:

Construção de Edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, atividades de limpeza de ruas e praças, obras de urbanização-ruas, praças, meio-fio, calçadas e pavimentação, serviços de preparação de terreno, roçagem, cultivo e colheita, comércio varejista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NILTON BATISTA PRADO

Carteira: MG-27482/D Data de Expedição: 07/08/1981

Desde: 19/02/2014 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 4591 Data do Visto: 08/01/1982

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - EDERSON GARCIA DE SOUZA

Carteira: SP-5063900881/D Data de Expedição: 20/01/2012

Desde: 02/06/2018

Visto Nº: 124996 Data do Visto: 29/05/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: PROVISÓRIAS DO ARTIGO 7º, DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110793/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/04/2020 16:36:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

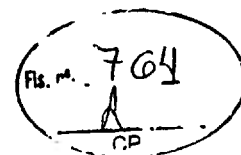
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

20 /
nº. Página



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48538/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: NILTON BATISTA PRADO

Carteira - CREA-MG Nº :MG-27482/D

Registro Nacional : 1402590695

Registrado(a) desde : 07/08/1981

Filiação : JOAQUIM BATISTA PRADO
CECY SANCHES DO PRADO

Data de Nascimento : 07/06/1954

Carteira de Identidade : 1396951

Naturalidade : RIBEIRAO CLARO/PR

Visto Nº : 004591

Dt. Expedição Visto : 08/01/1982

CPF : 25853333615

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Diplomação : 06/08/1981

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56314 - O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Desde: 19/02/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

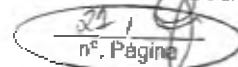
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110800/2020.

Emitida via Internet em 20/04/2020 16:37:16

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

20/04/2020

CREA

respectiva ação penal.

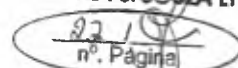


1

2

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital Tomada de Preços nº **03/2020 – PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela (s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU BR Nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
01	NILTON BATISTA PRADO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V	08/01/1982	
02	NILTON BATISTA PRADO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V	08/01/1982	
03	NILTON BATISTA PRADO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V	08/01/1982	

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.

JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPE: 004.712.159-96
RG: 8.297.437-7

Nilton Batista Prado
Engº Civil
CREA - 27.482/D

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon- Jacarezinho - PR.
CEP 86.400-000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



QUE FAZEM ENTRE SI,

Como contratante, a empresa **O S Souza & Souza Ltda.**, entidade jurídica de direito privado, sediada em Jacarezinho – PR., à Rua Dr. Domingos Modena, 25 – Vila Rondon, inscrição CNPJ 17.569.488/0001-75, Insc. Estadual 90.620.897-06, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Osmar de Souza.

Como contratado, o engº. **Nilton Batista Prado**, CREA MG-27482/D, Visto CREA PR – 4591/V, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jacarezinho-PR., à Rua Tibagi nº 61 – Parque Bela Vista, portador do CPF 258.533.336-15, mediante as cláusulas e condições que as partes aceitam e se obrigam a cumprir:

Do Objeto do Contrato:

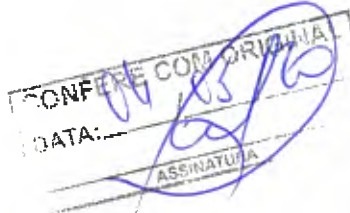
Contratar o engº civil Nilton Batista Prado, para responder tecnicamente pela empresa contratante.

Das Obrigações do Contrato:

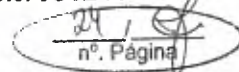
Responder tecnicamente pela empresa contratante, bem como elaborar e assinar projetos, levantamentos, administrar as obras de confecção e montagem de Estruturas Metálicas, e demais serviços necessários para o bom e fiel andamento das obras da contratante, obedecendo fielmente a ABNT.

Das Obrigações da Contratante:

Dar condições, facilitar o acesso do contratado a todas as obras, bem como, dar plena e geral autonomia ao contratado para o mesmo desempenhar os serviços “Técnicos da empresa”.



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2



Do Prazo:

A duração do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido desde que uma das partes se manifeste por escrito, com cópia ao CREA-PR, com trinta dias de antecedência.



Da Remuneração Mensal:

O contratado receberá uma remuneração mensal correspondente a 4 (quatro) Salários Mínimos mais 3% sobre o valor bruto da obra.

Do Horário:

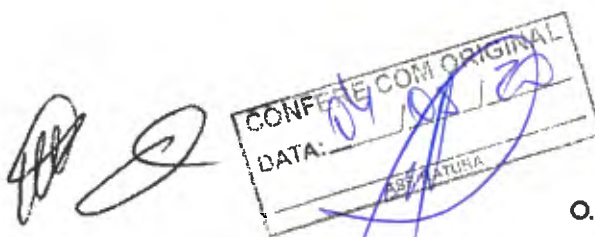
O contratado obriga-se a trabalhar 4 (quatro) horas por dia, dando um total de 80 (oitenta) horas por mês.

Da Rescisão:

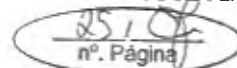
O presente contrato será rescindido a qualquer momento se houver inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato, bem como, poderá ser rescindido com um aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, tanto pela contratante, bem como, pelo contratado.

Do Fórum:

O presente contrato se regerá em tudo que lhe for aplicável, pelas disposições legais vigente, ficando eleito o Fórum da Comarca de Jacarezinho-PR., renunciando expressamente por qualquer outro, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas pertinentes.



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

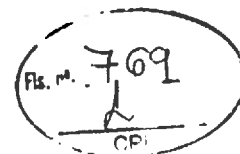


INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3



E, como assim está contratado, lavrou-se o presente Contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma para um só efeito, assinado e rubricado pelas partes, e testemunhas abaixo.



Jacarezinho (PR), 12 de fevereiro de 2.014.


Contratante: O S Souza & Souza Ltda.
Sr. Osmar de Souza
Sócio Proprietário




Contratado: Nilton Batista Prado
Engenheiro Civil



1ª Testemunha



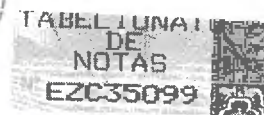
2ª Testemunha



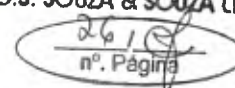


Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de OSMAR DE SOUZA e NILTON BATISTA PRADO, Doulo
Jacarezinho-PR, 12 de fevereiro de 2014 - 11:13:53h
Em Teste da Valsade

Mauroney Jonathan Gabriela M Andrade - Escrevente
Cod Segurança: 157XV72PJ-893476-11



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



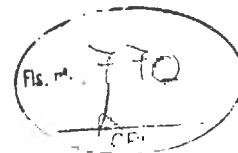
- Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos
PROTOCOLO Nº 0013408
REGISTRO Nº 0014664
LIVRO B-085 / FOLHA 087

Jacarezinho (PR), 12 de fevereiro de 2014

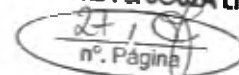
Maria de Fatima
Maria de Fatima Santiago Coutinho
Escrevente Juramentada

Cartório do Registro
Civil, Títulos e
Documentos, e Pessoas
Jurídicas.
Certifico que o Selo de
Autenticidade foi afixado
na última folha do
documento entregue a
parte.
Jacarezinho - Paraná

Anna Santiago Coutinho
Oficiala
Maria de Fatima S. Coutinho
Leonardo Pompeia Coutinho
Debara Coutinho Arruda Florina
Livia Coutinho Arruda
Escrevente Juramentada



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

NILTON BATISTA PRADO

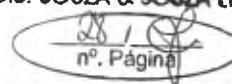
Carteira Profissional: MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.: **1550/2017**

RNP Nº: 1402590695

Protocolo Nº.: **2017/00122503**

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



05/04/2017 16:17

Selos de autenticidade: **A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156**



A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

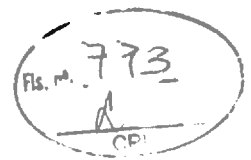
A handwritten signature in blue ink.

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional:MG-27482/D

RNP Nº.:1402590695

Acervo Técnico Nº.:1550/2017

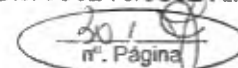
Protocolo Nº.:2017/00122503

Selos de autenticidade:A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

ART Nº.....:20145280723 0..... Registrada:19/11/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....:O.S. SOUZA & SOUZA LTDA.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE JACAREZINHO - CNPJ/CPF:
 76.966.860/0001-46.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 EXECUÇÃO.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 Dimensão.....:627,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:1,00 PAVTO.
 Local da Obra.....:RUA RIO GRANDE - EMEF PROF.ISMENIA DE LIMA PEIXOTO,
 775 VILA SYLLAS.....
 Município/Estado....:JACAREZINHO/PR.....
 Data de Início.....:01/08/2014..... Data de Conclusão:28/02/2015.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:A VIGENCIA DO CONTRATO 307/2014, REF. PROCESSO
 LICITATÓRIO 16/2014 SERA DE 09 MESES. QUADRA
 COBERTA EM ESTRUTURA METALICA COM PÊ DIREITO METALICO
 E FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL COM TELHAS DE
 AÇO-ZINCADO, PISO DA QUADRA EM CONCRETO DESEMPENADO E
 POLIDO COM 10CM DE ESPESSURA E MALHA DE AÇO CA-60.
 SERVIÇOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO
 ARMADO, PARA SUSTENTAÇÃO DOS PÉS DIREITO, TESOURAS
 METALICAS DA COBERTURA E ARQUIBANCADAS COM 03 LANCES
 DE 0,40CM DE ALTURA. MOVIMENTO DE TERRA, CORTE E
 ATERRO COMPACTADO DE 282,15M³, MURO DE ARRIMO COM
 1,20M DE ALTURA POR 22,15M DE COMPRIMENTO(93,03M²) EM
 CONCRETO ARMADO E TIJOLO COMUM CONF. PROJETO
 ESTRUTURAL.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DAS
 ESTRUTURAS E DO PISO.ALAMBRADO EM ARAME GALVANIZADO



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

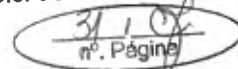


05/04/2017 16:3

Observação..... COM TUBOS, COM 326,00M².....



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representada pela Sra. Fabiane Pereira Figueredo, CREA n.º 144293/D, vem através desta certificar que a empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 17.569.488/0001-75, com sede na rua Dr. Domingos Módena, em Jacarezinho-Pr, representada pelo Engenheiro Civil NILTON BATISTA PRADO, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e CREA MG n.º 27482/D, executou serviços de FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DAS EMEF ISMÊNIA DE LIMA PEIXOTO, no período de 01/08/2014 até 28/02/2015, conforme Contrato Administrativo Os serviços executados são os descritos abaixo, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0	0
1.1	Placa padrão de obra em aço	m²	6
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito tábuas corridas pontaleadas	M2	627
1.3	Barração provisório de madeira, com instalações sanitária e cobertura de fibrocimento 4mm	m²	20
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1
1.5	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	un	1
1.6	Instalações provisória de água	un	1
0		0	0
2	MOVIMENTO DE TERRAS	0	0
2.1	Escavação manual solo de 1A.cat. Prof. Até 1,50m	m³	57,18
2.2	Regularização e compactação de fundo de vala	M2	35,3
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	51,28
0		0	0
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	0	0
3.1	Forma de tábuas de 1" de 3A. p/ fundações util. 5X	m²	106,13
3.2	CONCRETO fck 20mpa	m³	24,07
3.3	Armadura em aço ca50 ate 10mm	kg	863,72
3.4	Lastro de concreto magro pra fundo de vala	m2	28,84
0		0	0
4	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	0	0
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516
4.2	Concreto estrutural fck 20 mpa para enchimento de pilares	m³	5,4
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, SEM PINTURA -Cobertura em aço	m²	594,86
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, SEM PINTURA -fechamento lateral	m²	248,16
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 0,5 mm	m²	61,2
4.6	Pintura em telhas de aço galvanizado	m2	843,02
5	DRENAGEM PLUVIAL	0	0
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 corte +-1,0	m	64,32
5.2	Tubo de queda -água pluvial DN = 150 mm	m	51
5.3	Joelho PVC 90º d =150 mm tubulação pluvial	ud	12
5.4	Ralo hemisférico 100x100 com tala de aço com funil de saída conico	ud	4
0			0

CONFESIONAIS
DATA: 10/03/2015

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

221
nº. Página

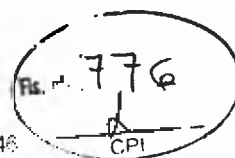
CRIME-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
0		0	0
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS	0	0
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	ud	10
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	ud	2
6.3	Condutele LB	ud	5
6.4	Condutele TA	ud	4
6.5	Condutele XA	ud	1
6.6	Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 40A	ud	1
6.7	Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20A	ud	5
6.8	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	ud	40
6.9	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	ud	4
6.10	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70° C 2,5 mm²	ml	330
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ML	70
6.13	Luminária Blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético, com lâmpada de 400 ou 500w e reator	ud	10
6.14	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios cap. 12 disjuntores	ud	1
6.15	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m com conector	ud	4
6.16	Cordoalha de aço 35 mm²	m	8
0		0	0
7	SERVIÇOS DIVERSOS	0	0
7.1	Pintura em superfície de concreto	m²	61,2
7.2	Limpeza final da obra	m²	627
0		0	0
8	MOVIMENTO DE TERRA	0	0
8.1	Corte e aterro compensado	M3	859,06
0		0	0
9	MURO	0	0
9.1	Escavação manual de valas em terra compactada, prof. De 0 M < H <= 1 M	M3	9,36
9.2	Reaterro manual de valas	M3	3,2
9.3	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5X	M2	65,07
9.4	Amação de aço CA-60 diam. 3,4 A 6,0mm - fornecimento / corte (c/pedra de 10%) / dobra / colocação	KG	189,32
9.5	Armação ACO CA-50, diam. 6,3 (1/4) A 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(pedra de 10%) / dobra / colocação.	KG	1148,78
9.6	Concreto usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive lançamento e adensamento	M3	19,63
9.7	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5X10X20cm 1 vez (espessura 20cm), assentamento com argamassa de cimento 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	73,77
9.8	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M2	131,84

CONF. DATA: 04/05/2016

GRUPO-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA
J. SOUZA & SOUZA LTDA

33 1 1
n.º Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax: (043) 3911-3000 - CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Fls. nº. 777

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
9.9	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica E=3mm	M2	95,34
9.10	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecanico da argamassa.	M2	190,68
9.11	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:6 (cimento, areia e areia média) e 1,5cm,	M2	95,34
9.12	Inclusão aditivo impermeabilizante em massa única traço 1:2:6 (cimento, areia e areia média), espessura 1,5cm, preparo mecanico da argamassa.	M2	95,34
0		0	0
10	DRENAGEM	0	0
10.1	Canaleta de captação	m	22,15
10.2	Caixa com tampa.	pg	5
10.3	Assentamento de tubo de concreto diametro 400 mm, juntas com anel de borracha, montagem com auxilio de equipamentos.	m	22,15
10.4	Corpo de tubo de concreto 40mm	m	22,15
10.5	Tubo de PVC corrugado perfurado 100 mm c/ junta elastica para drenagem.	m	26,15
10.6	Fornecimento/assentamento de manta geotextil RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M2	47,07
10.7	Camada drenante com areia media	M3	1,76
10.8	Camada drenante com brita num. 2	M3	3,14
10.9	Tubo concreto simples DN 400 mm para drenagem - fornecimento e instalação inclusive escavação manual 1,5m3/m	m	53
0		0	0
11	QUADRA	0	0
11.1	Regularização e compactação maual de aterro com soquete	m2	627
11.2	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m2	627
11.3	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante - 7cm	M2	627
11.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0 cm, preparo manual	M2	627
11.5	Pintura acrilica em piso cimentado, tres demãos	m2	627
11.6	Pintura acrilica de faixas e demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	285,71
0		0	0
12	COMPLEMENTACAO COBERTURA	0	0
12.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha	M2	196
12.2	Fundo preparador primeira base de epoxi, para estrutura metalica, uma demão, espessura de 25 micra.	M2	395
12.3	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superficies metalica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver (ar-comprimido).	M2	395
0		0	0
13	ACABAMENTOS DO MURO	0	0
13.1	Fundo selador acrilico, uma demão	m2	101,2
13.2	Pintura latex acrilica, duas demãos.	m2	101,2
0		0	0
14	PAREDE DE PROTEÇÃO	0	0
14.1	Concreto fck 20mpa	m3	2,75
14.2	Armação aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / cone (c/ pedra de 10%) / dobra / colocação	Kg	105
14.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento / cone (pedra de 10%) / dobra / colocação	Kg	190
14.4	Piso cimentado e=1,5CM c/argamassa 1:3.	m2	75
14.5	Contrapiso em argamassa traço 1:4.	m2	86
14.6	Pintura acrilica em piso cimentado, três demãos	m2	110
14.7	Avenata em tijolo cerâmico, traço 1:2:8 (cimento, areia e areia média) (despente e aplainar)	m2	60
0		0	0
15	MURO DE ARRIMO	0	0

Confere com o Original

Data ____/____/____

CRISTIANE-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Fls. nº. 778
A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
15.1	Concreto fck 20mpa	m3	9,8
15.2	Armação aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm- fornecimento /corte (c/ pedra de 10%) / dobra / colocação	Kg	750
15.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (pedra de 10%) / dobra / colocação	Kg	450
15.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 5X10X20cm 1 vez (espessura 20cm), assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	115
15.5	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m2	230
15.6	Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) E: 1,5cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo manual da argamassa	m2	230
15.7	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia	m2	100
0		0	0
16	SAPATA	0	0
16.1	Concreto fck 20mpa	m3	3,25
16.2	Armação aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm- fornecimento /corte (c/ pedra de 10%) / dobra / colocação	Kg	100
16.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (pedra de 10%) / dobra / colocação	Kg	265
0		0	0
17	CALÇADA	0	0
17.1	Execução de calçada em concreto 12mpa, traço 1:3:5, preparo mecânico	m2	265
0		0	0
18	RAMPA	0	0
18.1	Portão de ferro em chapa galvanizada	m2	6
18.2	Piso em concreto Para Rampa	m2	12,5
18.3	Corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com braçadeira	m	16
0		0	0
19	ATERRO	0	0
19.1	Aterro mecanizado compactado	m3	95
0		0	0
20	CANALETA	0	0
20.1	Canaleta em alvenaria com grelha e porta grelha	m	25
0		0	0
21	POLIMENTO	0	0
21.1	Acabamento de superfície de piso de concreto com: polimento mecânico com acabadora simples	m2	627

Jacarezinho, 24 de março de 2017.

Fabiane Pereira
Engenheira Civil
CREA/PR - 144293/DFabiane Pereira Figueredo
Fiscal de Obra

Engenheiro Civil - CREA/PR - nº144293/D



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

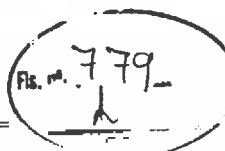
351
nº. Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

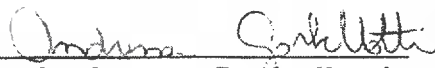
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

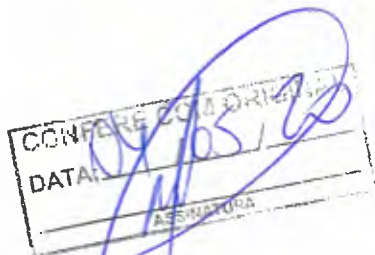


ATESTADO

Atesto para os devidos fins e efeitos, que a empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75 com sede na Rua Dr. Domingos Modemá, em Jacarezinho – PR, representada por Nilton Batista Prado, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e registro no CREA-MG 27482/D, concluiu a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF, data de início 27/11/2014 e conclusão em 30/06/2016, conforme Contrato Administrativo nº 61/2014 ID 506 resultante do processo licitatório nº12/2014, modalidade Tomada de Preços, com área construída de 334,53m² localizado na Rua Antônio Francisquini, Lote 01, Bairro Ignez Panichi Hamzé. ART. CREA nº 20151765741 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, com sede à Avenida Brasil, nº1229, Centro, CEP: 86390-000, Fone (43)35328800, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração nos termos de lei. Segue anexo planilha contratada.

Cambará, 04 de abril de 2017.


Andressa Garbellotti
Eng^a Civil – PR96115/D
Portaria nº 149/2013



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JOOPA CONSTRUÇÕES**O. S. SOUZA & SOUZA LTDA**

Rua Dr. Domingos Modema 25-Centro- Jacarezinho Pr.

CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006 99049178.

CNPJ 17.569.488/0001-75

E MAIL: serralheriasantalucia@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação

Fls. nº. 780
CP**OBRA: UBS - SAÚDE DA FAMÍLIA****MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ****DATA: 12/11/2014****Planilha Orçamentária**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	TOTAL
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES					
1.1	placa da obra - 3,00x1,50 - metálica e suporte em madeira	m²	4,50	230,00	229,95	1.034,79
1.2	ligação provisória de água potável	ud	1,00	250,00	249,95	249,95
1.3	instalação provisória elétrica de baixa tensão para canteiro de obra para 70A-completo com medidor padrão da concessionária local	ud	1,00	1.200,00	1.199,76	1.199,76
1.6	limpeza do terreno e/ou capina e remoção	m²	1.697,36	0,26	0,26	424,28
1.7	locação de obra	m²	334,53	2,80	2,80	636,18
1.8	galpão para depósito e com banheiro-em chapa de madeira com cobertura de telha fibro cimento 4mm- incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m²	15,00	250,00	249,95	3.749,25
Subtotal Item 1						7.494,17
2	MOVIMENTO DE TERRA: PRÉDIO PRINCIPAL E BUREL DE ANEXO					
2.1	ESCAVAÇÃO E ATERRO E CARGA					
2.1.1	escavação manual de valas e fundações		42,50	18,50	18,50	786,08
2.1.2	resterro de vias com material reaproveitamento - fundação		25,80	18,50	18,50	477,20
Subtotal Item 2						1.263,30
3	INFRA-ESTRUTURA PRÉDIO PRINCIPAL E BUREL DE ANEXO COM DESENHO					
3.1	ESTACAS PARA A OBRA PRINCIPAL					
3.1.1	estaca broca manual Ø20cm em concreto armado FCK=18MPa- profundidade média=3,6m-com armadura	m	238,00	35,00	34,99	8.328,33
3.2	BLOCOS E PILARES DE TRANSIÇÃO					
3.2.1	forma tábuas de 3ª com reaproveitamento	m²	119,6	32	31,99	3.826,43
3.2.2	aço CA-50/CA 60 dobrado e armado	kg	1.259,57	7,50	7,50	9.444,81
3.2.3	lastro de brita aplicação manual	m²	4,80	65,00	64,99	292,44
3.3	VIGAS BALDRAMES					
3.3.1	forma tábuas de 3ª com reaproveitamento	m²	166,19	32,00	31,99	5.285,02
3.3.2	aço CA-50/CA 60 dobrado e armado	kg	885,84	7,50	7,50	6.642,47
3.3.3	lastro de brita aplicação manual	m²	3,00	65,00	64,99	194,98
3.3.4	concreto estrutural FCK=18MPa misturado e lançado	m³	8,32	420,00	419,92	3.493,70
3.3.5	alvenaria de embasamento com tijolos furados	m²	172,80	60,00	59,99	10.388,93
Subtotal Item 3						47.874,19
4	SUPERESTRUTURA					
4.1	PILARES, VIGAS E RESPALDO/ESTRUTURAS - REFORÇO PARA MARQUIZE					
4.1.1	forma tábuas de 3ª com reaproveitamento	m²	396,00	32,00	31,99	12.669,47
4.1.2	aço CA-50 e CA-60 dobrado e armado	kg	2.132,75	7,80	7,80	16.632,12
4.1.3	concreto estrutural FCK=20MPa misturado e lançado	m³	17,75	420,00	419,92	7.453,51
4.2	LAJES E ESCADAS					
4.2.1	escoramento de madeira para lajes (incluso beiral)	m²	435,81	4,00	4,00	1.742,85
4.2.2	laje pré moldada h=8cm para forro com capa cerâmica e cobertura em concreto=fck20,00Mpa(incluso o beiral)-incluso malha de reforço vide estrutural	m²	435,81	72,5	72,49	31.589,91
Subtotal Item 4						70.087,89
5	PAREDES E PAINES					
5.1	PAREDES E PAINES/INCLUSO MARQUIZE					
5.1.1	alvenaria de tijolos de 6 furos(10x15x20)cm e=15cm assentados na argamassa mista (prédio principal + anexo de marquise)	m²	790,00	42,00	41,99	33.193,10
5.1.2	alvenaria de tijolos de 6 furos(10x15x20)cm e=15cm assentados na argamassa mista	m²	48,80	65,00	64,99	3.041,39
5.1.3	vargal e contravargal de concreto para guarda corpo com corrimão média 10x15	m²	2,10	1.350,00	1.349,95	2.834,43

CONFIRMAÇÃO
DATA:

ASSINATURA

O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO A A. C. L. T. A.

nº. Página

Fls. 781

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	M. OBR.	TOTAL
Subtotal Item 6						36.088,92
6 IMPERMEABILIZAÇÕES						
6.1 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS						
6.1.1	impermeabilização de viga de baldrame para parede de 10cm com argamassa de cimento areia e aditivo impermeabilizante e=3mm inclusive regul e prot mecânica e posterior aplicação de duas demãos de impermeabilizante	m²	175,00	7,00	7,00	1.224,75
6.1.2	impermeabilização de laje/fiel de entrada/cobertura casa do compressor/colégio/resíduos -dispositivos de captação-em	m²	41,60	26,00	26,96	1.081,36
Subtotal Item 6						2.306,14
7 COBERTURA						
7.1 ESTRUTURA DE MADEIRA						
7.1.1	estrutura de madeira com lajeiras, pendurais, terças, calibros, ripamento em madeira para vão até 8,50m - nota: a madeira utilizada deverá atender aos parâmetros de resistência estabelecidos na NBR 7190/97 - da ABNT. A madeira deverá ser tratada com cupinicida. Vide memorial	m²	399,65	70,00	69,99	27.989,90
7.2 TELHADOS						
7.2.1	calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m²	399,65	36,00	36,96	14.384,52
7.2.2	cumeeira cerâmica - tipo (vide memorial) - com emboços e recortes	m	73,73	16,80	16,80	1.164,70
7.2.3	calha em chapa de FG, n° 24 corte 0,70, colocada - C1	m	106,00	36,00	37,96	4.027,19
7.2.4	calha em chapa de FG, n° 24, corte 0,50m, colocada - C2 - para aguarfuração	m	17,10	32,00	31,96	547,08
7.2.5	ruto - em chapa de FG, N°24 - colocado - R1	m	122,20	25,80	25,56	3.127,69
7.2.6	contra-ruto - em chapa de FG, N°24 - colocado - R2	m	13,80	21,00	21,00	289,74
Subtotal Item 7						51.510,85
8 ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.1 PORTAS						
8.1.1	porta de madeira chapada de imbuia de 1ª, 0,90x2,10m incluso batente, guarnição e dobradiças: nota: as portas deverão ter uma faixa metálica de proteção - Incluso peças de metal cromado - puxador parte interna e externa para PNE - vide memorial	cj	3,00	580,00	579,88	1.739,88
8.1.2	porta de madeira chapada de imbuia de 1ª, 0,90x2,10m, incluso batente, guarnição e dobradiças: - vide memorial	cj	11,00	540,00	539,88	5.938,81
8.1.3	porta de madeira chapada de imbuia de 1ª 0,80x2,10 com batente, guarnição e dobradiças	cj	7,00	350,00	349,93	2.449,81
8.2 FERRAGENS						
8.2.1	fechadura interna com espelho, aço inox colocada - vide memorial	ud	21,00	65,00	64,96	1.154,77
8.2.2	barra em material cromado para PNE	ud	8,00	150,00	149,97	1.199,76
Subtotal Item 8						12.492,50
9 ESQUADRIAS METÁLICAS, JANELAS COM VIDRO TEMPERADO						
9.1 PORTAS						
9.1.1	porta de alumínio (chapa/veneziana) em perfil - com um folha de abrir - acesso secundário - 0,80x2,10m - PA1 completa- inclusive fechadura	ud	1,00	590,00	589,88	589,88
9.1.2	porta de alumínio - para resíduos (comum)- com duas folhas de abrir - (1,20x10)m - com tela mosquiteiro na parte superior e inferior - 20cmx20cm PA2 - completa - inclusive fechadura	ud	1,00	800,00	799,84	799,84
9.1.3	porta de alumínio- para resíduos especiais - com uma folha de abrir 0,55x2,10- duas unidades - com tela mosquiteiro na parte superior e inferior (20cmx20cm) - PA 3- chapa/trinco	ud	2,00	490,00	489,90	979,80
9.1.4	porta de ferro em perfil dobrado, com duas folhas de abrir, com tela metálica meia #20mx20cm com uma demão de zarcão, incluso acessórios para fecho e porta cadeado - casa de máquina - duas unidades - 1,70x2,10 - PF 01	m²	7,20	240,00	239,95	1.727,85
9.2 PORTA VIDRO TEMPERADO						
9.2.1	conjunto - porta em vidro temperado - de correr - com metais cromados e fechadura com tambor - vide projeto e memorial - 3,5x2,5 - puxador tipo H - cromado - espessura do vidro temperado 10,00mm - PV 01	m²	8,75	380,00	379,92	3.324,34
9.3 JANELAS METÁLICAS						
9.3.1	esquadria em alumínio anodizado - com vidro temperado - 8,00mm para atendimento na farmácia (1,2x1,0) com largura conforme parede acabada - bancada em MDF - esp. = 0,40mx1,20cm	cj	1,00	320,00	319,94	319,94
9.3.2	CC1 - ôculo de alumínio - 0,80x1,10- tipo guilhotina	cj	1,00	280,00	279,94	279,94
9.4 JANELA - VIDRO TEMPERADO						
9.4.1	janela - vidro temperado - máximo ar - completa incluso metais - J1 0 unidades-0,80x0,80 - e 8,00mm	ud	9,00	205,00	204,95	1.844,83
9.4.2	janela - vidro temperado - de correr e abertura tipo máximo ar na parte superior- completa incluso metais DU2 - 1 unidade - 1,20x1,50 - e=8,00mm	ud	1,00	575,00	575,88	575,88

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
04/05/20

GRUPO - PNR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA
PÁGINA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. SUBT.	TOTAL
9.4.3	janela-vidro temperado - de correr e abertura tipo máximo ar na parte superior - completa incluso metais - J3 - 10 unidades - 1,5x1,50 - e=8,00mm	ud	8,00	960,00	959,81	5.758,85
9.4.4	janela- vidro temperado - de correr e abertura tipo máximo ar na parte superior - completa incluso metais - J4 - 6 unidades - 2,0x1,50 - e=8,00mm	ud	6,00	990,00	959,81	5.758,86
9.4.5	janela- vidro temperado - de correr e abertura tipo máximo ar na parte superior - completa incluso metais - J5 - 2 unidades - 2,0x1,20 - e=8,00mm	ud	2,00	460,80	460,74	921,42
Subtotal item 10						22.881,02
10	REVESTIMENTOS					
10.1	PAREDES INTERNAS					
10.1.1	chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	1,081,68	4,00	4,00	4.318,08
10.1.2	emboço em parede interna, argamassa mista traço 1:4 + 50KG cimento, e=20mm	m²	1,081,68	16,00	16,00	17.303,42
10.1.3	revestimento com cerâmica, assentados cimento colante incluso rejuntamento com material - exposto	m²	206,65	38,00	38,96	8.053,84
10.2	PAREDES EXTERNAS					
10.2.1	chaplaco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m²	683,97	4,00	4,00	2.735,33
10.2.2	emboço em parede externa, argamassa mista traço 1:4 + 100KG cimento, e=20mm	m²	683,97	16,00	16,00	10.221,48
10.3	FORROS					
10.3.1	chaplaco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m²	393,75	4,20	4,20	1.653,42
10.3.2	emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50kg cimento, e=20mm	m²	393,75	16,00	16,00	6.298,74
Subtotal item 11						50.884,28
11	PISOS E RODAPÉS					
11.1	PISO PRÉDIO PRINCIPAL/ RESÍDUOS/MÁQUINAS					
11.1.1	lastro de concreto simples sem impermeabilizante, e=6cm	m²	287,29	18,00	18,00	5.170,19
11.1.2	regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	m²	287,29	9,80	9,80	2.757,43
11.1.3	piso cerâmico liso(40x40) de 1º assentado em pasta de argamassa colante, rejunte à base de epóxi	m²	287,29	42,00	41,98	12.063,77
11.2	PISOS ESPECIAIS - EXTERNOS E DE ACESSOS					
11.2.1	piso latil - 40x40 - assentado em pasta de argamassa colante	m²	8,82	70,00	99,96	803,28
11.2.2	calçada interna e externa, acessos internos até o setor de resíduos e casa de máquinas - executadas com concreto com traço de pedrisco, superfície alisada mecanicamente e com juntas de dilatação a cada 2,0 metros e com inclinação para o bordo	m²	170,50	34,00	33,99	5.795,84
11.2.3	acesso a UBS - ambulância - pavimentação em paver rejuntado com areia grossa - incluso regularização e compactação do subleito e base de pó-de-pedra - vide memorial	m²	79,84	50,00	49,98	3.991,20
11.3	RODAPÉS					
11.3.1	rodapé de cerâmica, h=7cm, assentado com argamassa mista	m	259,45	8,90	8,90	2.309,00
11.4	SOLEIRAS E PEITORAIS					
11.4.1	peitoral em granito - janelas	m	37,80	40,00	39,99	1.511,70
11.4.2	soleira em granito - andorinha - nas portas	m	23,30	45,00	44,99	1.048,29
Subtotal item 12						35.260,68
12	VIDROS					
12.1	ESPELHO CRISTAL					
12.1.1	espelho cristal - 4mm - instalado com acobramento em metal	m²	4,48	250,00	249,95	1.119,78
Subtotal item 13						1.119,78
13	PINTURA					
13.1	PAREDES - PRÉDIO PRINCIPAL/RESÍDUOS/MÁQUINAS					
13.1.1	emassamento com massa acrílica - ambientes internos - duas camadas (demãos)	m²	875,13	6,90	6,90	6.037,10
13.1.2	pintura latex acrílico - duas demãos - ambientes internos	m²	875,13	12,00	12,00	10.499,48
13.1.3	pintura externa - prédio principal e complementos - em textura acrílica	m²	553,97	12,00	12,00	6.206,00
13.2	TETO					
13.2.1	caixa de passagem pvc 4x4" - fornecimento e instalação	ud	2,00	10,98	10,98	21,90
13.2.2	emassamento com massa latex PVA para ambientes internos	m²	287,29	6,90	6,90	1.981,90
13.2.3	pintura latex acrílico - duas demãos - ambientes externos	m²	287,29	12,00	12,00	3.446,79
13.2.4	pintura externa - prédio principal e complementos - em textura acrílica - beiral laje forro	m²	106,46	12,00	12,00	1.277,28
13.3	COMPLEMENTOS					
13.3.1	pintura em textura acrílica - incluso reparos prévios com massa acrílica - incluso pintura de acesso e jardim externo	m²	380,00	14,00	14,00	5.458,91
13.4	ESQUADRIAS					

CONFERE COM ORÇAMENTO
DATA: 04/05/19

GRUPO-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE SOUZA & SOUZA LTDA
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.4.1	pintura com esmalte sintético, 2 demãos com fundo nivelador branco fosco - em esquadrias de madeira - considerado 3x os vãos das portas	m²	113,40	11,00	1.247,40
13.4.2	pintura com esmalte sintético, 2 demãos em esquadrias de ferro preparadas nação - considerando 2x vão	m²	89,00	9,00	800,84
Subtotal item 13					38.977,40
14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.1	ENTRADAS DE ENERGIA				
14.1.1	eletroduto pvc rígido 1 1/2", c/ conexões e cx de passagem	m	45,00	11,00	494,90
14.1.2	entrada de energia - padrão da concessionária local - completo - incluso projeto aprovado junto à COPEL - 100A - trifásico - Área - Tipo caixa instalada em parede específica	ud	1,00	3.000,00	2.999,40
14.1.3	eletroduto PAD 75mm - Ramal e alimentação	m	40,00	16,50	659,67
14.2	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA E EXTERNA				
14.2.1	tubul. c/ mangueira flexível, Ø 3/4"x2,5mm	m	500,00	3,90	1.499,70
14.2.2	tubul. c/ mangueira flexível, Ø 1 1/2"x2,50mm	m	50,00	4,00	199,98
14.2.3	tubul. Eletroduto rígido, Ø 1 1/2"x2,5mm	m	50,00	4,00	199,98
14.3	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO				
14.3.1	quadro de distrib. Com barramento, de 35 disj., colocado - incluso sistema de barramento com haste de cobre e cabos de ligação	ud	1,00	489,90	489,90
14.3.2	quadro de distrib. Com barramento, com 6 disjuntor - casa de máquinas/compressor/ar condicionado	ud	1,00	120,00	119,98
14.3.3	disjuntor termomagnético monopolar até 50A, instalado	ud	18,00	12,90	208,36
14.3.4	disjuntor termomagnético bipolar até 50A, instalado	ud	10,00	16,90	168,97
14.3.5	disjuntor termomagnético tripolar 10 a 50A, instalado	ud	1,00	85,00	84,98
14.3.6	DPS - dispositivo de proteção	ud	3,00	75,00	224,96
14.4	FIACÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS				
14.4.1	fio de cobre anti-chama, isol.mínimo 750v, Ø 1,5mm², colocado	m	825,00	1,90	1.557,16
14.4.2	fio de cobre anti-chama, isol.mínimo 750v, Ø 2,5mm², colocado	m	1.750,00	2,30	4.024,20
14.4.3	fio de cobre anti-chama, isol.mínimo 750v, Ø 4,00mm², colocado	m	350,00	3,90	1.354,73
14.4.4	fio de cobre anti-chama, isol.mínimo 750v, Ø 10,00mm², colocado	m	150,00	5,90	884,82
14.4.5	fio de cobre anti-chama, isol.mínimo 750v, Ø 18mm², colocado	m	120,00	8,90	1.067,63
14.4.6	fio de cobre anti-chama, isol. Mínimo 750v, Ø 26mm², colocado	m	120,00	9,60	1.139,77
14.4.7	interruptor 1 tecla, c/espelho 2x4, instalado	ud	27,00	11,00	296,94
14.4.8	interruptor 2 tecla, c/espelho 2x4, instalado	ud	3,00	11,00	32,99
14.4.9	interruptor paralelo 2 tecla, c/espelho 2x4, instalado	ud	2,00	11,00	22,00
14.4.10	tomada universal tripolar, c/espelho, instalada	ud	7,00	15,00	104,98
14.4.11	tomada universal bipolar 2P+T, c/espelho 2x4, instalada	ud	45,00	11,00	494,90
14.4.12	luminária fluorescente tubular - 2x40w/127v de sobrepor - com proteção antiqueda - em chapa de aço tratada - pintura eletrostática - painel em chapa de aço perfurada - refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 98,85% - soquete tipo push-IN G-5 de engate rápido - rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor de poliestireno, com lâmpadas: COMPLETA	ud	37,00	90,00	3.329,03
14.4.13	luminária fluorescente 1x20w completa, instalada	ud	1,00	74,98	74,98
14.4.14	luminária de emergência 8w com bateria e -acumulação - incluso tomadas e ramal de alimentação	ud	8,00	84,98	679,86
14.4.15	placa de iluminação - fluorescente - 30w - completa	ud	1,00	60,00	59,98
14.4.16	refletor para iluminação - externo - com lâmpada de 250w - HPL - N VAPOR DE MERCÚRIO	ud	7,00	240,95	1.686,65
14.4.17	caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	ud	96,00	1,90	182,40
14.4.18	caixa de passagem 40x40 em concreto	ud	4,00	64,98	259,92
14.4.19	placa de saída de fio com furo central em cx. 4"x2" para ponto de TV, chuveiro/aquecedor	ud	8,00	5,50	44,00
14.4.20	ponto de TV - na sala de reunião e sala de espera - completo	ud	2,00	30,00	59,98
14.4.21	ponto de AR CONDICIONADO - completo -S, vacina e consórcio	ud	3,00	45,00	134,97
Subtotal item 14					24.824,03
15 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS - LÓGICA					
15.1	eletroduto flexível - reforçado - rede lógica	m	80,00	4,60	367,93
15.2	caixa de passagem de piso 15x15 com tampa metálica aparafusada	ud	5,00	71,99	359,95
15.3	cabo par trançado não blindado (UTP) - 4 pares 24VVG 100 Ohms - categoria 5	m	150,00	4,57	685,26
15.4	cabo coaxial	m	35,00	5,00	209,96
15.5	conector de TV tipo F - coaxial	ud	2,00	11,87	23,74
15.6	placa 4x4" com tomada de lógica tipo RJ45 CAT.6	ud	4,00	22,00	87,98
15.7	tubul.c/eletroduto pvc rígido, Ø 3/4", c/ conexões	m	35,00	7,80	272,95
15.8	eletroduto PVC flexível - corrugado reforçado d.25mm	m	30,00	2,20	175,95
15.9	caixa de passagem - em alvenaria tipo R1 c/ tampa metálica e aro - completa	ud	1,00	45,00	89,98
15.10	tubul.c/mangueira flexível, Ø 1 1/2"x2,5mm, conexões e ccs. Estampadas	m	40,00	3,50	139,97
15.11	quadro de distribuição - telefônica - 400x400x120mm de embutir	ud	1,00	200,00	199,96
15.12	fiacção telefônica c/ cabo 2PE. Padrão TELEPAR	m	750,00	1,60	319,94

CONF. ORÇAMENTO
DATA: 01/08/2010
ASS. SGT

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TOTAL
15.13	tomeira p/telefone, 2x4", colocada - COMPLETA	ud	10,00	18,00	18,00	179,96
15.14	ponto para instalação de lógica	ud	9,00	80,00	58,99	539,89
15.15	certificação do cabeamento horizontal conforme normas para standimento de categoria 6	cj	1,00	250,00	249,96	249,95
Subtotal Item 15						3.903,48
16	PARA-RAIOS "CAPTOR" FRANKLIN EM AÇO INOX 3 PONTAS EM HASTE DE 3m. X 1.1/2" tipo simples					
16.1	para-raios "CAPTOR" Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3m. X 1.1/2" tipo simples	un	2,00	61,00	60,99	121,98
16.2	cabos de inspeção c/ Tampa em PVC - descida	un	2,00	8,60	8,60	13,20
16.3	eletroduto roscaável pvc 1.1/2"x3,0m	m	6,00	24,00	24,00	143,97
16.4	condutina de cobre nu 35mm ² - inclusive isoladores	m	40,00	34,00	33,98	1.359,73
16.5	haste tipo cooperweild 5/8" x 3,00 (conjunto de três)	un	8,00	48,00	47,98	383,92
16.6	ector de bronze para haste de 5/8"	un	8,00	2,50	2,50	20,00
16.7	cabos de inspeção para aterramento - 300x250	un	8,00	40,00	39,98	319,96
Subtotal Item 16						
17	ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO					
17.1	ramal de entrada de água - tubulação em pvc marrom acrível - 32mm inclusive conexões (ponto e bolsa) - incluso abrigo para canote	cj	1,00	160,00	159,97	169,97
17.1.1	caixa d'água 1000l polietileno, inclusive entrada com torneira bola, extravasador e saídas para limpeza (registro gaveta 3/4") e rede de distribuição e base elevada, nivelada com estrutura de madeira (vigas e tábuas) (cedrilha ou similar)	cj	2,00	900,00	899,82	1.799,64
17.2	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS					
17.2.3	tubo em PVC marrom acrível Ø=60mm inclusive conexões colocadas	m	48,00	11,00	11,00	527,89
17.2.4	registro de gaveta bruto Ø= 1 1/2" instalado	pç	2,00	66,00	64,98	129,97
17.2.5	registro de gaveta com canopia Ø= 3/4" completo instalado	pç	10,00	55,00	54,98	714,86
17.2.6	registro de gaveta com canopia Ø=1.1/2" - instalado	pç	3,00	65,00	64,98	254,95
17.2.7	registro de pressão com canopia Ø=3/4" completo instalado	pç	3,00	50,00	49,98	149,97
17.3	REDE DE ESGOTO					
17.3.1	tubo de esgoto de PVC Ø=40mm, colocado - inclusive conexões	m	48,00	6,90	6,90	331,13
17.3.2	tubo de esgoto de PVC Ø=50mm, colocado - inclusive conexões	m	48,00	8,00	8,00	383,92
17.3.3	tubo de esgoto de PVC Ø=100mm, colocado - inclusive conexões	m	124,00	12,00	12,00	1.487,70
17.3.4	caixa sifonada de PVC grelha 100x150x50mm com tampo hidrôico	pç	11,00	15,00	15,00	164,97
17.3.5	caixa sifonada em alvenaria 0,4x0,4xh variável com tampa de CA	pç	8,00	100,00	99,98	799,84
17.3.6	caixa de gordura - em alvenaria - 50x50x - com tampa de CA	pç	1,00	100,00	99,98	99,98
17.3.7	ligação para saída de V.sanitário Ø: 1.1/2" com vedação	ud	5,00	4,00	4,00	20,00
17.3.8	terminal de ventilação Ø=50mm	ud	8,00	5,60	5,60	43,98
17.4	APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS					
17.4.1	lavatório de louça branca com coluna c/ acessórios de alimentação e escoamento - (torneira - item específico)	cj	10,00	180,00	179,98	1.799,64
17.4.2	lavatório de louça branca - suspensão - 29,50x39,00cm - padrão popular - com sifão plástico tipo copo 1" - válvula em plástico branco e conjunto para fixação	cj	3,00	160,00	159,97	479,90
17.4.3	vase sanitário sifonado - louça branca - padrão PNE - com conjunto para fixação - inclusive válvula de descarga - assento - completo	cj	3,00	340,00	340,00	1.049,79
17.4.4	vase sanitário de louça branca c/ válvula de descarga não acoplada, inclusive tampo, com acessórios de ligação e escoamento (instalado) - COMPLETA	cj	2,00	220,00	219,98	439,91
17.4.5	porta dispensador de sabão líquido	ud	18,00	30,00	29,98	559,89
17.4.6	porta papel toalha	ud	19,00	22,00	22,00	417,92
17.4.7	porta papel higiênico - rolo em plástico ABS	ud	5,00	16,00	16,00	79,98
17.4.8	bancada em aço inox com uma cuba (c/ válvula e sifão em metal romado) - completa+ suporte (Unidades - ver projeto medidas específicas)	m	5,00	900,00	499,90	3.999,20
17.4.9	bancada em granito - para escovário - com 1,50 com altura 0,50 e duas cubas em louça branca e outra com 1,45 com altura 0,80 e duas cubas em louça branca - completa - vide memorial	m	2,00	460,00	449,94	1.349,73
17.4.10	tanque de louça branca com coluna med 56x48cm incl. Acessórios de fixação - ferragens em metal cromado - torneira de pressão - válvula de escoamento e sifão	cj	1,00	390,00	349,93	349,93
17.4.12	barra de apoio para deficientes em aço inox	m	4,00	200,00	199,96	999,81
17.4.13	torneira automática cromada 3/4" para lavatório - com engate flexível cromado metálico - 1/2"x30cm	m	18,00	130,00	129,97	2.339,53
17.4.14	torneira cromada para limpeza - 3/4" - bocal específico	ud	5,00	50,00	49,98	249,95
17.4.15	torneira automática cromada tubo móvel para bancada 3/4" para pia	ud	2,00	120,00	119,98	239,96
17.4.16	chuveiro elétrico - tipo ducha comum	ud	3,00	55,00	54,98	164,97
17.5	REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
17.5.1	extintor PQS, 4kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora	ud	5,00	180,00	179,98	899,92
Subtotal Item 17						721.488,71
18	INSTALAÇÃO DE PIA, MOVER E EQUIPAMENTOS					
18.1	INSTALAÇÃO ESPECIAIS - COI					

CONFIRMAÇÃO
DATA: 08/05/2014
ASSINATURA: [assinatura]

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO NA ÚLTIMA
nº. Página

Fls. n. 705

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR	TOTAL
18.1.1	balcão em alvenaria - estruturada - incluso recastamento completo - tempo em concreto - (5 25x50 50cm - com fixação	ud	1,00	950,00	949,81	949,81
18.1.2	suporte metálico - com sistema de proteção - (abertura) - tipo gaiola - para abrigo de TV - sala de espera e sala de reunião	ud	2,00	400,00	399,92	799,84
18.2	EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO - AR COMPRIMIDO - VÁCUO					
18.2.1	reguladores de oxigênio para central	ud	1,00	680,00	679,88	679,88
18.2.2	tubo de cobre classe A - d - d 15mm - incluso conexões	m	38,00	65,00	84,96	2.338,53
18.2.3	reguas de três pontos de ar comprimido e oxigênio	ud	2,00	380,00	379,92	759,85
18.2.4	regua de três pontos de ar, oxigênio e vácuo	ud	1,00	381,95	381,87	381,87
18.2.5	fluxômetro de ar comprimido	ud	3,00	138,00	137,97	413,92
18.2.6	vacuômetro com frasco	ud	1,00	138,00	137,97	137,97
18.2.7	registro esférico de 1/2"	ud	1,00	145,00	144,87	144,87
Subtotal Item 18						8.807,63

19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1	MURO DE FECHAMENTO COM ESTRUTURA EM CONCRETO - PILARES E VIGA DE APOIO/RETENTA DE					
19.1.1	Fôrma:	m²	48,08	35,00	34,99	1.612,48
19.1.2	apo CA50/CA60	kg	184,32	7,80	7,30	1.437,41
19.1.3	concreto - fck 20,00 Mpa	m³	1,92	364,00	363,93	698,74
19.1.4	alvenaria - em tijolo furado assentado de mala vez -	m³	144,72	45,00	44,99	6.511,10
19.1.5	chapisco	m²	289,44	4,00	4,00	1.157,55
19.1.6	emboco	m²	289,44	18,00	18,00	5.208,88
19.2	PLACA LUMINOSA					
19.2.1	placa luminosa - completo - conforme memorial	ud	1,00	3.500,00	3.499,30	3.499,30
19.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
19.3.1	tubo de PVC - série normal 150mm, fornc. E instalação, inclusive conexões	m	15,00	55,00	54,99	824,84
19.3.2	tubo de PVC - série normal 100mm, fornc. E instalação, inclusive conexões	m	60,00	45,00	44,99	2.699,46
19.3.3	caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 80x80cm com grelha metálica	un	6,00	180,00	179,98	1.079,78
19.4	GRADIL E PORTÕES DE ACESSO E PLANTIO DE GRAMA					
19.4.1	gradil metálico - nas duas elevações - fechada - incluso pintura	m²	105,77	236,00	234,85	24.850,98
19.4.2	portão em perfil metálico - com batente fixo em pilar de concreto - com duas folhas - vide memorial - 2,2x2,00	m²	4,40	280,00	279,94	1.231,75
19.4.3	portão em perfil metálico - com batente fixo em pilar de concreto - com - vide memorial - 1,2x2,00	m²	2,40	280,00	279,94	671,87
19.4.4	portão em perfil metálico - com batente fixo em pilar de concreto - de correr - vide memorial - 3,00x2,00 (duas unidades)	m²	10,00	280,00	279,94	2.799,44
19.4.5	grama em lerva sobre solo preparado e adubado	m²	403,78	8,00	8,00	3.229,87
19.5	PLACAS INTERNAS					
19.5.1	placa em acrílico - com indicação dos ambientes	ud	18,00	55,00	54,99	879,82
Subtotal Item 19						88.393,06

20	EQUIPAMENTOS					
20.1	ar condicionado Split 12.000 BTU/h	ud	4,00	2.250,00	2.249,58	8.998,20
20.2	ar condicionado Split 22.000 BTU/h	ud	1,00	5.358,25	5.355,18	5.355,18
20.3	ventilador de teto sem lustre com 3 pás em aço P=150w	ud	3,00	280,00	279,94	839,83
20.4	ventilador de parede 60cm bivaço P=200w	ud	3,00	280,00	279,94	839,83
20.5	compressor com cap. 38/170L - 220v - completo com calço de borracha - dreno - elemento de filtro, manômetro e válvula de segurança	ud	1,00	4.800,00	4.799,04	4.799,04
20.6	autoclave horizontal 42 litros com reservatório de água e cuba em inox	ud	1,00	6.800,00	6.798,64	6.798,64
Subtotal Item 20						27.630,72

TOTAL 527.051,38

JACAREZINHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

NILTON BATISTA PRADO
CREA MG 27482/D VISTO PR 4.591-V
ENGENHEIRO CML

O.S SOUZA & SOUZA LTDA
OSMAR DE SOUZA
Sócio Gerente

Nilton Batista Prado
Engenheiro Civil
Crea-MG nº 27.482/D

O.S SOUZA & SOUZA LTDA

Res. O. Domingos Rodrigues - Via Rondon
CEP 05.400-010 - São Paulo - SP

Orsma Garbellotti
Engenheira Civil
CREA/PR 96.115/D

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/15
ASSINATURA

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA
nº. Página

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva GAT

CREA - PR
A 029.349



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional:MG-27482/D

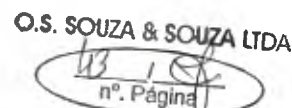
Acervo Técnico Nº.:1550/2017

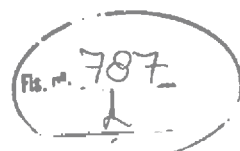
Selos de autenticidade:A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

RNP Nº.:1402590695

Protocolo Nº.:2017/00122503

ART Nº.....:20145672036 0..... Registrada:10/12/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:O.S. SOUZA & SOUZA LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - CNPJ/CPF:
76.968.627/0001-00.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:627,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:1,00 PVTO.
Local da Obra.....:RUA FLORIANO PEIXOTO, 1035 JD. SANTA CRUZ - EMM..
Município/Estado....:SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....
Data de Início.....:26/11/2014..... Data de Conclusão:26/05/2015.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO - JARDIM SANTA CRUZ - TOMADA DE
PREÇOS 11/2014 - FNDE-PAC 2 - COM 627,00 M² -
COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E TELHA GALVANIZADA (AÇO ZINCADO), PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS, COBERTURA
COM PÉ DIREITO METALICO SOB BLOCO DE CONCRETO ARMADO
E VIGA BALDRAME. CONTRATO Nº 183/2014.....
Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

RNP Nº.: 1402590695

Acervo Técnico Nº.: 1550/2017

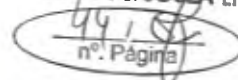
Protocolo Nº.: 2017/00122503

Selos de autenticidade: A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

ART Nº.: 20151765741 0..... Registrada: 29/04/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - CNPJ/CPF:
75.442.756/0001-90.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 334,53 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 1,00 PAVTO.....
Local da Obra: RUA ANTONIO FRANCISQUINHO, 107 LOT. INES PANICHE
HANZÉ.....
Município/Estado: CAMBARÁ/PR.....
Data de Início: 27/11/2014..... Data de Conclusão: 30/06/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA - USF - TIPO 1 - TAMADA DE PREÇOS 012/14.
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA, FIXAÇÃO DA CENTRAL
DE AR CONDICIONADO, CENTRAL DE GAZ LIQUEFEITO,
REVESTIMENTO ESPECIAL PARA RADIOLOGIA (PROTEÇÃO
CONTRA RADIAÇÃO), REAPROVEITAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS
PARA LIMPEZA EXTERNA E BACIAS SANITARIAS.....
Observação:



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
Planejamentosap@hotmail.com.br

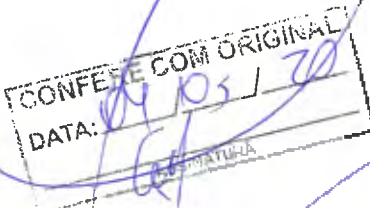
Fis. nº. 708

ATESTADO

Atesto para devidos fins e efeitos, que a empresa O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75 com sede na Rua Dr. Domingos Modemá, em Jacarezinho - PR, representada por Nilton Batista Prado, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e registro no CREA MG 27.482/D, efetuou a CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR, data de início 26/11/2014 com conclusão dos serviços contratados em 26/05/2015, conforme Contrato Administrativo nº 183/2014 resultante do processo licitatório nº 011/2014, modalidade Tomada de Preço, do qual faz parte a Construção de cobertura em estrutura metálica e telha galvanizada (aço zincado) sob bloco de concreto armado e viga baldrame ART nº 20145672036, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 1035 - Jardim Santa Cruz, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, com sede na Pç Nossa Senhora Aparecida, S/N - Centro CEP 86.430-000, Fone (43) 3534 - 8700, por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração nos termos de lei.
Segue anexo planilha contratada.

Santo Antônio da Platina, 24 de Março de 2017

Rodrigo Augusto Carvalho
CREA PR 145227/D
ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº 20152630874



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA.

45188
nº. Página

PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 - CNPJ 76.968.627/0001-00

site: www.santoantoniodaplantina.pr.gov.br

engenharia@santoantoniodaplantina.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA: COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1035

BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ

DATA DO CONTRATO:

PROF. RESP

TÍTULO: AR

CAU: A 1002

MEDIÇÃO

Data: 19/01/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				11.301,59
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00	240,43	1.442,59
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm. com altura de 2,20 m	m²	66,00	32,04	2.114,88
1.3	Barracões provisórios	m²	20,00	150,06	3.001,20
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00	5,95	3.729,90
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	655,26	655,26
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00	178,79	178,79
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	178,96	178,96
2	MOVIMENTO DE TERRA				3.681,94
2.1	escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5m	m³	57,18	32,66	1.867,70
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m²	51,28	3,08	157,94
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m³	35,30	46,92	1.656,30
3	FUNDAÇÃO				17.580,53
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações-reaproveitamento 5x	m²	106,13	42,96	4.559,49
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico	m²	28,84	33,11	954,99
3.3	Concreto armado fck de 20 Mpa, usinado, inclui lançamento	m²	24,07	501,29	12.066,04
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				143.048,57
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70m, inclui pintura	m²	516,00	188,96	97.504,50
4.2	Concreto estrutural fck 20 Mpa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40	303,27	1.637,65
4.3	Telha aço galvanizado ondulada 0,5mm, inclui pintura-cobertura em arco	m²	594,86	49,16	29.243,42
4.4	Telha aço galvanizado ondulada 0,5mm, inclui pintura-fechamento lateral	m²	248,16	49,16	12.199,59
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2mm	m²	61,20	40,25	2.463,42
5	DRENAGEM PLUVIAL				3.417,09
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº24	ml	64,32	35,39	2.276,47
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150mm	ml	22,00	24,65	542,19
5.3	Joelho PVC 90º d=150mm - tubulação pluvial	un	12,00	42,84	514,08
5.4	Raio semisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	21,09	84,34
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V				4.277,43
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	9,98	99,78
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	15,35	30,69
6.3	Condutete LB	un	5,00	16,78	83,88
6.4	Condute TA	un	4,00	14,79	59,15
6.5	Condutete XA	un	1,00	13,04	13,04
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	0,10	4,00
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	0,15	0,60
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70º C 2,5mm²	ml	330,00	2,02	666,47
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10A	un	5,00	39,16	195,81
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20A - 5KA	un	1,00	49,77	49,77
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00	28,77	287,74
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	16,33	1.142,87
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	101,16	1.011,60
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500w	un	10,00	11,90	118,98
6.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar +1 tripolar	un	1,00	133,21	133,21
6.16	Haste tipo Cooperweld 5/8"x3,00m	un	4,00	38,32	153,29
6.17	Cordoalha de aço 35mm²	ml	8,00	26,99	215,96
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	2,65	10,60
7	SERVIÇOS DIVERSOS				1.476,95
7.1	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20	9,59	586,79
7.2	Limpeza geral	m²	627,00	1,42	890,16
TOTAL COM BDI					184.784,11

CONFÉSSÃO DE RECEBIMENTO
DATA: 05/05/10
ASSINATURA



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR

A 009 152

O.S. SOUZA & SOUZA Lda.

461
nº. Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
Planejamentosap@hotmail.com.br

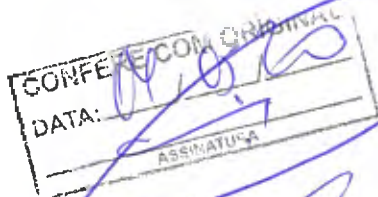
Fls. nº 790

ATESTADO

Atesto para devidos fins e efeitos, que a empresa O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75 com sede na Rua Dr. Domingos Modemá, em Jacarezinho - PR, representada por Nilton Batista Prado, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e registro no CREA MG 27.482/D, efetuou a CONSTRUÇÃO PARA MUROS E FECHO PARA PRÓ-INFÂNCIA TIPO "B", data de início 16/09/2015 com conclusão dos serviços contratados em 30/01/2016, conforme Contrato Administrativo nº 185//2014 resultante do processo licitatório nº 008/2015, modalidade Tomada de Preço, do qual faz parte a Construção do muro divisório com 420,00 m², grade metálica com 125,00 m², 1300,00 m² de plantio de grama em placas e base para instalação para playground ART nº 20154405908, situado na Rua Antônio de Castro Vilas Boas, s/nº - Jardim Santo Ângelo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, com sede na Pç Nossa Senhora Aparecida, S/N - Centro CEP 86.430-000. Fone (43) 3534 - 8700, por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração nos termos de lei.
Segue anexo planilha contratada.

Santo Antônio da Platina, 22 de Março de 2017

Rodrigo Augusto Carvalho
CREA PR 145227/D
ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº 20152630874



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

1171
nº. Página

PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 - CNPJ 76.968.627/0001-00

site: www.santoantoniodaplata.pr.gov.br

engenhara@santoantoniodaplata.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA: MUROS E FECHOS

PROF. RESPONSÁVEL: DANIEL VIDAL DA SILVA

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

TÍTULO: ARQUITETO E URBANISTA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE CASTRO VILAS BOAS

CAU: A 100205-8

BAIRRO: JARDIM SANTO ANGELO

MEDIÇÃO
Data: 23/11/2015

DATA DO CONTRATO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL	MEDIÇÃO QUANTIDADE	PERÍODO PREÇO R\$	ACUMULADA QUANTIDADE	ACUMULADA PREÇO R\$
1	GRADES E PORTÕES METÁLICOS	M2			29.850,46	0,00%	0,00	0,00%	0,00
1.1	GRADE DE FERRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2X4CM EM CHAPA DE 18 (METALON) ESPAÇAMENTO DE 8CM E 2,50CM DE ALTURA - FORNECIMENTO E	M2	115,00	234.151100	26.927,36	0,00%		0,00%	
1.2	PORTÃO DE CORRER EM METALON CHAPA 18 2X4CM DE VÃO DE 8CM E 2,20CM DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,00	292.308000	2.923,08	0,00%		0,00%	
2	FUNDAÇÃO E ESTACAS				17.126,63	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MO LD IN-LOCO	M	324,00	52.859970	17.126,63	0,00%		0,00%	
3	BALDRAME				8.796,09	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	11,92	327.817500	3.907,58	0,00%		0,00%	
3.2	ARMADURA CA-60, Ø4,20MM, P=0,109KG/M (ESTRIBO A CADA 20CM)	M2	130,80	5,587150	730,80	0,00%		0,00%	
3.3	ARMADURA CA-60, Ø8,00MM (5/16), P=0,39KG/M	KG	420,16	6,176660	2.595,19	0,00%		0,00%	
3.4	FORMA PINUS P/ VIGA BALDRAME	M3	138,00	18.569000	2.562,52	0,00%		0,00%	
4	SUPERESTRUTURA				7.554,74	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,41	334.166100	1.473,67	0,00%		0,00%	
4.2	ARMADURA CA-60, Ø4,20MM, P=0,109KG/M (ESTRIBO A CADA 20CM)	M2	66,62	5,587200	483,96	0,00%		0,00%	
4.3	ARMADURA CA-60, Ø8,00MM (1/4), P=0,24KG/M	KG	158,25	5,895460	932,96	0,00%		0,00%	
4.4	ARMADURA CA-60, Ø8,00MM (5/16), P=0,39KG/M	KG	308,57	6,176700	1.905,94	0,00%		0,00%	
4.5	FORMA PINUS P/ PILAR	M2	76,56	18.566350	1.421,44	0,00%		0,00%	
4.6	FORMA PINUS P/ VIGA	M2	72,00	18.566280	1.336,77	0,00%		0,00%	
5	ALVENARIA				22.524,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 14 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO	M2	450,00	47.944020	21.574,81	0,00%		0,00%	
5.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 14 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO	M2	19,80	47.944020	949,29	0,00%		0,00%	
6	REVESTIMENTO				13.942,28	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, INCLUSO	M2	939,60	2.828840	2.658,92	0,00%		0,00%	
6.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO	M2	939,60	12.006660	11.283,36	0,00%		0,00%	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO				290,60	0,00%	0,00	0,00%	0,00
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS	M2	180,00	1.614450	290,60	0,00%		0,00%	
8	PINTURA MUROS E PORTÕES				7.669,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00
8.1	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAS	M2	939,60	8.163000	7.669,95	0,00%		0,00%	
9	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				19.520,66	0,00%	0,00	0,00%	0,00
9.1	GRAMA EM PLACAS, FORNECIMENTO E SERVIÇO DE PLANTIO (INCLUSIVE CAMADA DE TERRA VEGETAL - 3,0 CM)	M2	1.302,12	5,525800	11.101,61	0,00%		0,00%	
9.2	Aterro comp 95%, e=20cm mat/solo terreno boa resist	M3	260,42	14.539200	3.786,30	0,00%		0,00%	
9.3	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=5CM EM CONCRETO (PLAYGROUND)	M2	121,00	16,217200	1.962,28	0,00%		0,00%	
9.4	LASTRO DE AREIA MEDIA (PLAYGROUND)	M3	36,30	73.566700	2.670,47	0,00%		0,00%	
TOTAL					128.275,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00

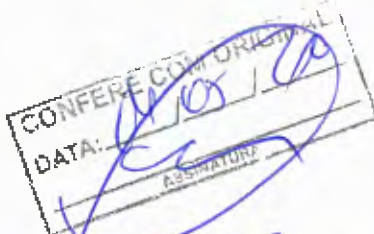
Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2015

Data

Daniel Vidal da Silva
Diretor Dep. Municipal de
Arquitetura e Urbanismo

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 029.53



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

nº. Página



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional:MG-27482/D

RNP Nº.:1402590695

Acervo Técnico Nº.:1550/2017

Protocolo Nº.:2017/00122503

Selos de autenticidade:A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

ART Nº.....:20160681938 0..... Registrada:23/02/2016.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE CAMBARA - CNPJ/CPF: 75.442.756/0001-90..
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:446,47 M2..... Área Existente:446,47 M2 ..
Área Ampliada.....:0,00 M2 .. Área de Reforma:446,47 M2 ..
Dados Complementares:1,00 PAV.....
Local da Obra.....:RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS, 1014 CENTRO.....
Município/Estado....:CAMBARA/PR.....
Data de Início.....:22/01/2016..... Data de Conclusão:27/10/2016.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA
ESCOLA PEQUENA-PROJETO PADRÃO FNDE PARA COBERTURA DE
QUADRA POLIESPORTIVA (19X33) NA ESCOLA MUNICIPAL
MARIA ALICE B.B. FORTI DA RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Nº 1014 - CENTRO. TOMADA DE PREÇOS 09/2015 -
CONTRATO Nº 1/2016 ID 62016 VALOR DO CONTRATO -
298897,55.....
Observação.....



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

nº. Página



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

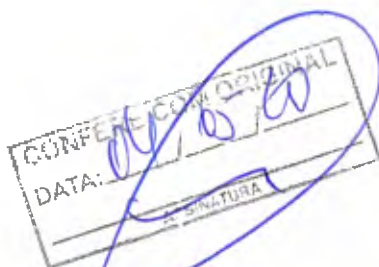
RNP Nº.: 1402590695

Acervo Técnico Nº.: 1550/2017

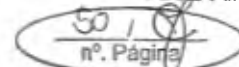
Protocolo Nº.: 2017/00122503

Selos de autenticidade: A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

ART Nº.: 20154405908 0..... Registrada: 06/10/2015.....
ART Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - CNPJ/CPF:
76.968.627/0001-00.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 450,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 1,00 PAV.....
Local da Obra: RUARUA ANTONIO DE CASTRO VILLAS BOAS, S/Nº JARDIM
SANTO ANGELO.....
Município/Estado: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....
Data de Início: 16/09/2015..... Data de Conclusão: 30/01/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: A VIGENCIA DO CONTRATO 185/2014, REF. PROCESSO
LICITATÓRIO 008/2015 SERA DE 03 MESES. CONSTRUÇÃO DE
MURO DIVISÓRIO COM 450,00M², GRADE METALON COM
125,00M² E 1300 M² DE PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS E
BASE PARA INSTALAÇÃO DE PLAY-GROUND NA ESCOLA
INFANTIL DO PROJETO PRÓ INFANCIA TIPO B.....
Observação:



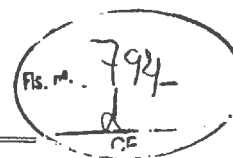
O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800



ATESTADO

Atesto para os devidos fins e efeitos, que a empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75 com sede na Rua Dr. Domingos Moderná, em Jacarezinho – PR, representada por Nilton Batista Prado, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e registro no CREA-MG 27482/D, concluiu a COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, PROJETO PADRÃO FNDE NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE B.A. FORTI, data de início 22/01/2016 e conclusão em 27/10/2016, conforme Contrato Administrativo nº 1/2016 ID 6/2016 resultante do processo licitatório nº09/2015, modalidade Tomada de Preços, parte integrante do TERMO DE COMPROMISSO Nº 4573/FNDE, do qual faz parte a construção, confecção, montagens/instalações de estrutura metálica completa e serviços complementares, com 446,47m² na ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE B. A. FORTI, situado na Rua João Manoel dos Santos, nº1014, centro. ART. CREA nº 20160681938 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, com sede à Avenida Brasil, nº1229, Centro, CEP: 86390-000, Fone (43)35328800, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração nos termos de lei.

Segue anexo planilha contratada.

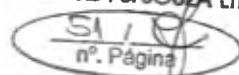
Cambará, 22 de março de 2017.



Andressa Garbellotti
Andressa Garbellotti
Engª Civil – PR96115/D
Portaria nº 149/2013

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1/1
O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



ALICE B. B. FORTI CONSTRUÇÕES

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena 25-Centro- Jacarezinho Pr.

CEP 000 000 Fone (43) 3525 1006 99049178.

CNPJ 17.569.488/0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90620897-06

E-mail: serrallheriasantalucia@hotmail.com

Nossa meta é sua satisfação

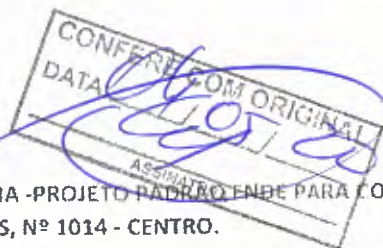
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PARANÁ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLA PEQUENA - PROJETO PADRÃO ENDE PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19X33M), NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE B. B. FORTI LOCALIZADA NA RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Nº 1014 - CENTRO.

DATA: 18/01/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015



Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	66,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Barracões provisórios	m²	20,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	0,00	0,00	0,00
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00	0,00	0,00	0,00
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal item 1.0					0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m³	57,18	47,00	39,81	2.276,28
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m²	51,28	79,80	67,59	3.466,05
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m³	35,30	36,50	30,92	1.091,32
	Subtotal item 2.0					6.833,64
3.0	FUNDAÇÃO					
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m²	106,13	36,20	30,66	3.254,09
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4 8, espessura 5 cm - preparo mecânico	m²	28,84	27,85	23,59	680,31
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m³	24,07	2.310,00	1.956,57	47.094,64
	Subtotal item 3.0					51.029,04
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516,00	144,45	122,35	63.132,16
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40	405,50	343,46	1.854,68
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm - inclui pintura - cobertura em arco	m²	504,86	56,40	47,77	29.416,44
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm - inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16	56,40	47,77	11.854,89
4.5	Telha ondulada translúcida tipo vidro de 1,2 mm	m²	61,20	64,87	71,88	4.085,52

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

n.º Página

SELO DE AUTENTICIDADE FOLHA 1

17954

5.0 DRENAGEM PLUVIAL

5.1	Calha em chapa de aço galvanizado 24"	un	64,34	41,35	36,02	3.292,71
5.2	Tubo de queda de água pluvial DN=150 mm	ml	22,00	58,45	49,51	1.099,16
	João PVC 60 de 30 mm - fundação pluvial	un	12,00	49,80	42,18	506,17
5.4	Rato hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	52,90	44,81	179,23
Subtotal item 5.0						4.027,26

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V

6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	17,45	14,78	147,80
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	25,50	21,60	43,20
6.3	Condutete LB	un	5,00	19,80	16,77	83,85
6.4	Condutete TA	un	4,00	31,00	26,26	105,03
6.5	Condutete XA	un	1,00	28,80	24,39	24,39
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	0,75	0,64	25,41
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	1,20	1,02	4,07
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	ml	330,00	3,77	3,19	1.053,75
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00	71,00	60,14	300,69
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	102,30	86,65	86,65
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00	28,90	24,48	244,78
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	28,90	24,48	1.713,48
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	392,35	332,32	3.323,20
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	56,40	56,24	562,41
6.15	Quadro distribuição chapa pintada completo com porta tranca e acessórios Cap 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00	427,80	362,35	362,35
6.16	Haste tipo cooppenweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	58,90	49,89	199,55
6.17	Cordão de aço 35 mm²	ml	8,00	49,40	41,84	334,73
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	6,10	5,17	20,67
Subtotal item 6.0						8.636,01

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20	75,95	64,33	3.936,97
7.2	Limpeza geral	m²	627,00	3,00	2,54	1.593,21
Subtotal item 7.0						5.530,18

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES (NÃO INCLUIDOS COM FNDE)

8.1	SISTEMA DE DRENAGEM					
8.1.1	Caixa de captação de água pluvial em avenaria com fundo em concreto 20x100 cm	un	6,00	150,00	127,05	762,30
8.1.2	Grelha reta de ferro fundido 20x100cm para caixa de captação de água pluvial	un	6,00	154,30	130,69	784,15
8.1.3	Tubo de PVC esgoto tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø290mm inclusive conexões e assentamento até o ponto de lançamento existente	ml	84,00	66,80	56,58	4.752,09
8.1.4	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m³	34,20	46,00	38,96	1.332,50
8.2	MURETA DE PROTEÇÃO					
	Mureta em alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos a serlados com argamassa 1:2:8 forro e cal e areia com 10m de altura no entorno da quadra	m	100,10	11,20	94,59	1.126,00

CONFIRME COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA L. 796

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.2.3	Carta de aprovação de projeto de concreto armado (MPA) (Pr. plano de concreto armado)	m	93,45	18,10	1.691,55
8.3	REVESTIMENTO - MURTEL				
8.3.1	Chapisco aplicado em paredes (traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual)	m²	212,20	6,60	1.391,32
8.3.2	Emboço em paredes, laterais (traco 1:2:3) (cimento, cal, areia média), espessura 2,0cm preparado	m²	212,20	31,60	6.685,52
8.4	PINTURA - MURETA				
8.4.1	Aplicação e lixamento de massa base em paredes, duas demãos	m²	212,20	15,60	3.310,32
8.4.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	212,20	13,60	2.885,92
8.5	PAVIMENTAÇÃO - PISO DA QUADRA				
8.5.1	Demolição de piso existente com retirada de material	m²	14,60	421,40	6.152,44
8.5.2	Regularização e compactação da área do piso - espessura média 15 cm	m²	486,38	6,47	3.149,06
8.5.3	Lastro de Brita. Espessura de 3cm	m²	14,60	85,90	1.254,14
8.5.4	Instalação de lona plástica espessura 200 micra	m²	486,38	6,81	3.311,45
8.5.5	Piso em concreto estrutural 20 MPA usinado, espessura de 7cm, com armação em tela soldada	m²	45,90	584,64	26.814,96
8.5.6	Acabamento com cimento alisado mecanicamente	m²	486,38	24,70	12.013,46
8.5.7	Aplicação de tinta epoxi sobre piso	m²	486,38	41,76	20.309,89
8.5.8	Pintura com tinta a base de borraça clorada, de faixas de demarcação, em quadra poliesportiva, 5 cm de largura - (volêi, basquete, futebol)	ml	295,00	14,25	4.193,75
8.5.9	Junta de dilatação, com corte integral serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profundidade = 7cm, inclusive preenchimento com mastique (poliuretano)	ml	396,50	22,25	8.819,13
8.6	IMPLEMENTOS ESPORTIVOS				
8.6.1	Duas Tabelas de Basquete em madeira naval lamnho 180 x 1,05m espessura 18mm requadro metálico, pintura esmalte sintético com acessórios de fixação, incluso aro retrátil reforçado com molas e rede de corda reforçada	conj	1,00	2321,00	2.321,00
8.6.2	Dois postes de volêi confeccionado em tubo de aço carbono 3" com comprimento de 2,55m, acompanhado de calhaca e soldana com crenalha de ferro fundido e soldado, canal para passagem do cabo de aço, argolas para fixação da rede, incluindo duas buchas (luvas)	conj	1,00	1.169,71	1.169,71
8.6.3	Duas Traves de fulsal com requadro (para cimento da rede) modelo monobloco móvel, confeccionado em tubo de aço carbono 3" medindo 3,00 x 2,00m pintura com esmalte sintético com tratamento anticorrosivo, incluso rede de fulsal de nylon de fio trançado	conj	1,00	1.863,51	1.863,51
Subtotal item 8.0					113.183,49
VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO 25%					298.897,55

JAGAREZINHO, 18 DE JANEIRO DE 2016

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 18/01/2016
 ASSINATURA: *[Assinatura]*
 NILTON BATISTA PRADO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR 96.115/D
 Rua: ... nº ...

[Assinatura]
 OSMAR DE SOUZA
 SÓCIO GERENTE
 CPF 691.801.809-49
 RG 4.313.437-0

[Assinatura]
 ANDRESSA GARBELOTTI
 Engenheira Civil
 CREA/PR 96.115/D



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva C.A.T.

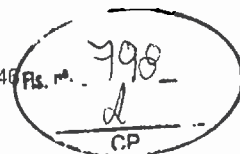
CREA - PR
 A 02.159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

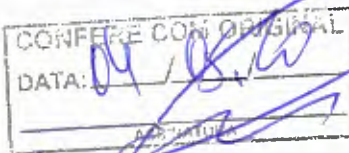
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representada pela Sra. Fabiane Pereira Figueredo, CREA n.º 144293/D, vem através desta certificar que a empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 17.569.488/0001-75, com sede na rua Dr. Domingos Módena, em Jacarezinho-Pr, representada pelo Engenheiro Civil NILTON BATISTA PRADO, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e CREA MG n.º 27482/D, executou serviços de AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEI RAO DE SOL BEM COMO REFORMAS E REPAROS NOS PRÉDIOS DAS SEGUINTE EMEIS: CANTINHO MEU, GASTÃO DE MESQUITA FILHO E EMEF DINA TEREZA, conforme Contrato Administrativo nº15/2016, resultado do processo licitatório nº 05/2016, modalidade Tomada de Preços, no período de 05/02/2016 até 02/12/2016, do qual faz parte a ampliação da EMEI Raio de Sol, e reformas e reparos nas EMEIS Cantinho meu e Gastão de Mesquita Filho e EMEF Dina Tereza. Segue anexo planilha contratada.

Os serviços executados são os descritos abaixo referente a EMEI Raio de Sol, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4
1.2	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	M2	192,33
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P. ONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	192,33
1.4	BARRAÇÃO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	12,5
1.5	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
1.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	83,45
2	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO E ARRIMO	0	0
2.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSEN. TADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	2,98
2.1.2	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 0,5CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	53,64
2.1.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	26,8
2.2	ESTACAS		
2.2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	M	264
2.2.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	372,98
2.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIÂM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	229,67
2.3	SAPATAS		
2.3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	37,76
2.3.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	275,31
2.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	10,72
2.3.4	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	5,84
2.3.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,74
2.4	BALDRAME		
2.4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,68
2.4.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	76,06
2.4.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	345,16
2.4.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIÂM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	263,63



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

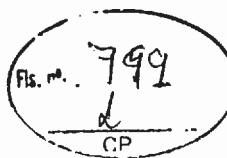
55 / 10
n.º Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
2.4.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	99,46
3	ESTRUTURAS		
3.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	8,92
3.2	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJÉ) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	188,07
3.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1610,73
3.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	123,5
3.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3.4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	75,75
3.6	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	345,69
3.7	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	399,69
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
4.1.1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PR-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) A70 CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	134,1
4.1.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). JUNTAS 10MM	M2	452,35
4.2	DIVISÓRIAS		
4.2.1	DIVISORIA EM MARMORTE ESPESSURA 33MM, CROMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	27,65
5	ACABAMENTO E REVESTIMENTO		
5.1	REVESTIMENTO PAREDES INTERNAS		
5.1.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	349,6
5.1.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) ESPESSURA 1,5CM. PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	349,6
5.1.3	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	118,2
5.2	REVESTIMENTO PAREDES EXTERNAS		
5.2.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	295,75
5.2.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) ESPESSURA 1,5CM. PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	295,75
5.3	REVESTIMENTO DE LAJE	0	0
5.3.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, INCLUSO ADITIVO ADERENTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	123,5
5.3.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) ESPESSURA 1,5CM. PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	123,5
5.3.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILM E DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA. E=3MM.	M2	34,72
5.4	ACABAMENTO DE ESQUADRIAS	0	0
5.4.1	LETORIE EM GRANITO PRE-MOLDADO, COMPRIMENTO DE 15 A 20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	18
6	PISO		
6.1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). E ESPESSURA 2,0CM. PREPARO MANUAL	M2	210,59
6.2	CONTRA PISO ESP: 0,05CM TRAÇO 1:3:5:4 INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	406,59
6.3	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO(NAO INCLUI REGULARIZACAO DE BASE E RODAPE)	M2	210,59
6.4	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	97,9
7	PINTURA	0	0
7.1	PINTURA PAREDE EXTERNA	0	0
7.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA D EMAO	M2	295,75
7.1.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	295,75

CONFIRMADO
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

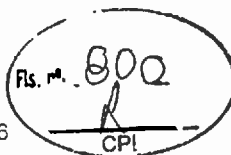
CRÉD-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ULTIMA FOLHA & SOUZA LTDA
56/18
nº. Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
7.2	PINTURA PAREDE INTERNA		
7.2.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	M2	349,6
7.2.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	349,6
7.3	PINTURA LAJE	0	0
7.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	M2	123,5
7.3.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	123,5
7.4	PINTURA DE ESQUADRIAS		
7.4.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAM ENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	26,88
7.4.2	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMA0 FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	51,58
8	COBERTURA		
8.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	122,5
8.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	122,5
0	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE	M2	219,88
0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA , COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M2	219,88
8.3	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	M	91,41
8.4	PINGADEIRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	54,74
8.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	M	18,7
9	ESQUADRIAS		
9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
9.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA. 80 X 210 X 3,5CM, INCLU SO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADI?A	UN	8
9.2	ESQUADRIAS DE METAL		
9.2.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	10,08
9.2.2	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	16,38
9.3	FERRAGENS	0	0
9.3.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAME NTO MEDIO	UN	8
9.4	VIDROS	0	0
0	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	26,46
9.4.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	2,6
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	0	0
10.1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
10.2	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO P OR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
10.3	ACESSORIOS PARA ESGOTO	0	0
10.3.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, COM TAMPA, ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	3
10.3.3	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
10.3.4	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALA??O	UN	5
10.3.6	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
10.4	TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO	0	0
10.4.1	CURVA PVC LONGA 45? ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13
10.4.2	CURVA PVC LONGA 45? ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
10.4.3	CURVA PVC CURTA 90? ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
10.4.4	CURVA PVC CURTA 90? ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14
10.4.5	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
10.4.6	JOELHO PVC 90? ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
10.4.7	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23
10.4.8	JOELHO PVC 90? ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
10.4.9	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
10.4.10	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1



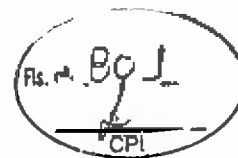
CRM-111
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
nº. Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
10.4.11	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
10.4.12	JUNCAO PVC ESGOTO 100X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
10.4.13	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
10.4.14	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
10.4.15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ESGOTO D = 100 MM	M	25,55
10.4.16	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 75MM - NBR 5688	M	6
10.4.17	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688	M	12
10.4.18	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688	M	12
10.4.19	TE SANITARIO 50X50MM, COM AN?IS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
10.4.20	TE SANITARIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13
10.4.21	ASSENTAMENTO GERAL DE TUBOS PARA ESGOTO - CAVAR, REATERRAR, ASSENTAR.	M	56,7
10.4.22	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	14,4
10.4.23	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	14,4
10.5	ACESSORIOS E LOUÇAS ÁGUA FRIA	0	0
10.5.1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11
10.5.2	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
10.5.3	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
10.5.4	TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" REF 1143 - PADRAO POPULAR	UN	8
10.5.5	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
0	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, PADRÃO INFANTIL	UM	7
10.5.8	BANCA GRANILITE P/ PIA OU LAVATORIO (SEM CUBA)	M2	1,54
10.5.9	CUBA ACO INOXIDAVEL NUM 1 (46,5X30,0X11,5) CM	UN	1
10.5.10	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
10.5.11	VASO SANITARIO SIFONADO CUBA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
10.5.12	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	UN	6
10.6	TUBOS E CONEXÕES ÁGUA FRIA	0	0
10.6.1	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13
10.6.2	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15
10.6.3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
10.6.4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
10.6.5	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
10.6.6	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
10.6.7	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
10.6.8	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	111,4
10.6.9	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	74,39
10.6.10	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
10.6.11	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
10.6.12	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
10.6.13	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
10.6.14	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6

CONFERE COM

DATA: 14/03/2016

GEMMA-PA SOUZA LTDA

O SELO DE AUTENTICIDADE FOR 108
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA n.º Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
10.6.15	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 32MMX32MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
10.6.16	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA METALICA AGUA FRIA 25MMX25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
10.6.17	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9
10.7	ACESSÓRIOS PARA DRENAGEM	O	0
10.7.1	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4
10.7.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1
10.8	TUBOS E CONEXÕES PARA DRENAGEM	O	0
10.8.1	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
10.8.2	CURVA PVC LEVE 45G C/ PONTA E BOLSA LISA DN 150MM	UN	1
10.8.3	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	44,39
10.8.4	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,83
10.8.5	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,8
10.8.6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO	O	0
11.1	ELÉTRICA-ACESSÓRIOS	O	0
11.1.1	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	1
11.1.2	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	3
11.1.3	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 32MM (1 1/4")	CJ	3
11.1.4	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	3
11.1.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	43
11.1.6	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
11.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
11.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAOTOMADAS	UN	3
11.1.9	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
11.1.10	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	18
11.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 13 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
11.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
11.1.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.1.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.1.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.1.18	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CPFL - TRIFÁSICO - (FDE-AE-19)	UD	1
11.1.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
11.2	ELÉTRICA - CABOS E ELETRODUTOS	O	0
11.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	514,2
11.2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	373,2
11.2.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	165,1
11.2.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	201,2

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 04/05/20

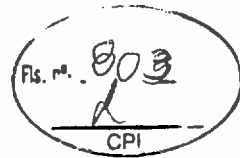
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA PAGINA
S. 1
n.º Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax:(043) 3911-3000 - CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
11.2.5	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	141,4
11.2.6	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	131,6
11.2.7	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL FABRICADO COM FITA DE ACO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO D = 40 MM, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,5
11.3	ELÉTRICA - LUMINÁRIAS	0	0
11.3.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16
11.3.2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
11.3.3	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
11.3.4	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM, POSTE CONCRETO SE 770 CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E	UN	2
11.3.5	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 8W, COM BATERIA ACOPLADA, INSTALADO	UN	6
12	REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	0	0
12.1	EXTINTOR PQS ABC, 2A: 20BC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SUPORTE	UN	1
12.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA, PRESS. 10L - 2A - FORNECIMENTO E COLOCACAO COM SUPORTE	UN	1
12.3	PLACA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ACRILICO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0	0
13.1	PORTAO FERRO ABRIR CHAPA GALVANIZADA NUM 18	M2	4
13.2	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, EIO 8 RM/C, MALHA QUADRADADA 6X6CM INCLUSIVE CADEADO E	UN	1
13.3	CO E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	49,82
13.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	369
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SUPERESTRUTURA	0	0
14.1	REFORÇO EM LAJE COM MALHA DE FERRO 6,3MM	KG	317,8
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - COMPLEMENTAÇÃO	0	0
15.1	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORN E INSTALACAO	UNID.	6
15.2	BENGALA PARA VÁLVULA HIDRA	UNID.	6
15.3	COTOVELO 2" - 90° -	UNID.	13
15.4	TE 2"	UNID.	3
15.5	ADAPTADOR DE 2"	UNID	12
15.6	ESPUDE VASO	UNID	6
15.7	TUDO DE LIGAÇÃO DO VASO	UNID	6
15.8	SIFÃO E ENGATE PIAS	UNID	8
15.9	SABONETEIRA	UNID	6
15.10	PAPELEIRA	UNID	6
15.11	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UNID	6
16	COBERTURA - COMPLEMENTAÇÃO	0	0
16.1	FORRO PVC	M²	57,16
16.2	TÁBUA DE BEIRAL	M²	57
17	CALÇADA - COMPLEMENTAÇÃO	0	0
17.1	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m3	11,6
17.2	Conjunto grelha e porta grelha de aluminio	unid	3
17.3	Gradil e portao (Solari) -Fornecimento e instalação	m2	20

Jacarezinho, 24 de março de 2017.

Fabiane Pereira Figueredo
Engenheira Civil
CREA/PR - 144293/D

Fabiane Pereira Figueredo
Fiscal de obra

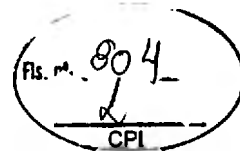
Engenheiro Civil - CREA/PR - nº 144293/D



CREA - PR
A 029.155

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

nº. Página



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

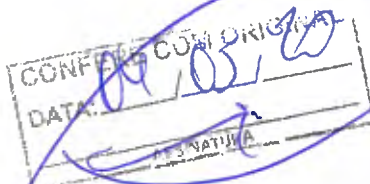
RNP Nº.: 1402590695

Acervo Técnico Nº.: 1550/2017

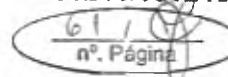
Protocolo Nº.: 2017/00122503

Selos de autenticidade: A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

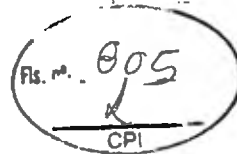
ART Nº.: 20163178200 0..... Registrada: 03/08/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - CNPJ/CPF:
76.968.627/0001-00.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 3.146,76 M2..... Área Existente: 3.146,76 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 3.146,76 M2.....
Dados Complementares: 1,00 PAV.....
Local da Obra.: BR 153 KM 39, S/Nº PARQUE DE EXPOSIÇÕES/PALMITAL....
Município/Estado.: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....
Data de Início.: 08/07/2016..... Data de Conclusão: 30/12/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: A VIGENCIA DO CONTRATO 108/2016, REF. PROCESSO TOMADA
DE PREÇOS 003/2016 SERA DE 06 MESES. CONTRATO
ASSINADO PELAS PARTES EM 06/07/2016 ORDEM DE SERVIÇO
08/07/2016. PRAZO DE EXECUÇÃO 150 DIAS. OBJETO DA
CONTRATAÇÃO: FECHAMENTO LATERAIS DO GINÁSIO DE
ESPORTES COM TELHAS AÇO ZINCADO COM AREA DE 8.212,42
M2 E REFORMA NA COBERTURA, PISO E SANITARIOS DO
GINASIO COM 3.146,76 M2, CONFORME ESPECIFICADO EM
PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL MÃO DE OBRA E
MATERIAIS. GINÁSIO DE ESPORTES HENRIQUE SCHIMDT NO
BAIRRO PALMITAL.....
Observação.:



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



05/04/2017 16:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

RNP Nº.: 1402590695

Acervo Técnico Nº.: 1550/2017

Protocolo Nº.: 2017/00122503

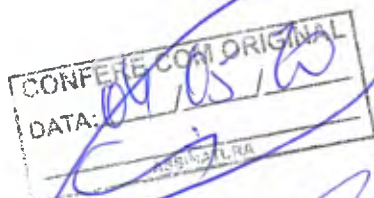
Selos de autenticidade: A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00122503.

Emitida via Internet em 05/04/2017 16:35:37 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

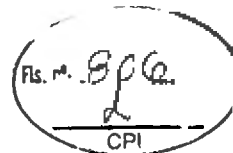




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
Planejamentosap@hotmail.com.br



ATESTADO

Atesto para devidos fins e efeitos, que a empresa O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75 com sede na Rua Dr. Domingos Modemá, em Jacarezinho - PR, representada por Nilton Batista Prado, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e registro no CREA MG 27.482/D, efetuou o FECHAMENTO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES HENRIQUE SCHMIDT, data de início 08/07/2016 com conclusão dos serviços contratado em 30/12/2016, conforme Contrato Administrativo nº 108/2016 resultante do processo licitatório nº 003/2016, modalidade Tomada de Preço, do qual faz parte a Execução de Fechamento com área de 8.212,42 m² e Reforma com área de 3.146,76 m² do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt, situado no Parque de Exposições Dr. Alcício dias dos Reis. ART CREA Nº 20163178200, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, com sede na Pç Nossa Senhora Aparecida, S/N - Centro CEP 86.430-000, Fone (43) 3534 - 8700, por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração nos termos de lei. Segue anexo planilha contratada.

Santo Antônio da Platina, 22 de Março de 2017

Rodrigo Augusto Carvalho

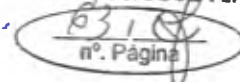
CREA PR 145227/D

ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº 20152630874



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



JOOPA CONSTRUÇÕES

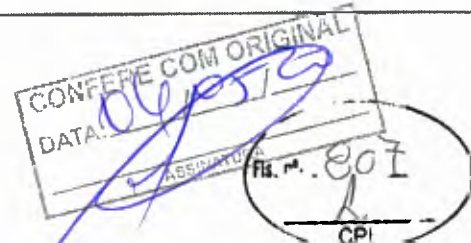
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Rua Dr. Domingos Modema Nº. 25-Vila Rondon- Jacarezinho Pr.
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006 99049178.

CNPJ 17.569.488/0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90620897-06

E-MAIL: serranheriasantaluia@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



OBRA: EXECUÇÃO DE FECHAMENTO COM ÁREA DE 8.212,42 m² E REFORMA COM ÁREA DE 3.146,76 m² DO GINÁSIO DE ESPORTES HENRIQUE SCHMIDT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

DATA: 24/06/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

No. do Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO C/BDI	V.DESC. C/ BDI	V.TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	366,23	350,85	1.052,55
1.2	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	1.827,24	11,70	11,21	18.241,36
1.3	LIMPEZA LAJE IMPERMEABILIZADA CIMENTADA	M2	428,59	11,70	11,21	4.804,49
				TOTAL		24.098,40
2	FECHAMENTO					
2.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CAD A 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	258,60	95,90	91,87	23.757,58
2.2	GRADE PARA JANELAS EM TELA MOEDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	100,20	253,50	242,85	24.333,57
2.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	169,80	34,70	33,24	5.644,15
2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	431,91	9,80	9,39	4.055,63
2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM G RUA DE CAÇAMBA DE 350 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	35,37	330,00	316,14	11.181,87
2.6	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAS	M2	245,67	7,02	6,73	1.653,36
2.7	RECOMPOSICAO PARCIAL DO ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERC A COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM	M	775,20	4,40	4,22	3.271,34
2.8	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	19,60	48,38	46,35	908,46
2.9	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	19,10	19,00	18,20	347,62
2.10	PORTA DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	19,10	349,68	334,99	6.398,31
				TOTAL		31.174,51
3	COBERTURA					
3.1	CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 120 CM	M	120,00	29,21	27,98	3.357,60
3.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM	M2	48,00	84,65	81,09	3.973,41
3.3	REMOCAO DE CALHA METALICA	M	120,00	7,34	7,03	843,60
				TOTAL		8.174,61
4	BANHEIRO					
4.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	239,34	229,29	458,58
4.2	CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLÁSTICO COMPLETA, COR BRANCA, CAPACIDADE 10 LITROS COM BOIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO POR CORDÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	31,50	30,18	301,80
4.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	275,16	263,60	790,80
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (PARA BANCADAS)	M2	1,80	40,90	39,18	70,52
4.5	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (PARA BANCADAS)	M2	3,80	3,80	3,64	13,83
4.6	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (PARA BANCADAS)	M2	3,80	31,35	30,03	114,11
4.7	LIMPEZA LOUÇAS E METAIS	UN	14,00	29,48	28,24	396,36
4.8	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	86,10	9,86	9,54	821,39
4.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	86,10	4,54	4,35	374,53
4.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	57,63	4,81	4,61	265,67
4.11	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO (RASGO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)	M3	0,60	107,15	103,81	61,59
4.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	1,20	19,45	18,76	22,36

SELO DE AUTENTICIDADE FOM

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

nº. Página 1

				TOTAL		
5	QUADRA POLIESPORTIVA					
5.1	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	M2	1.070,00	2,39	2,29	2.450,30
5.2	LIXAMENTO DE ASSOALHO DE MADEIRA E APLICAÇÃO DE SINTECO	M2	1.133,00	41,40	39,66	44.934,78
5.3	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	558,00	12,55	12,02	6.707,16
5.4	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	6,00	14,63	14,02	84,12
5.5	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	6,00	21,96	19,04	114,24
5.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	6,00	29,58	27,14	162,84
5.7	PAR DE REDES PARA GOLS DE FUTSAL	PAR	1,00	155,00	148,49	148,49
				TOTAL		
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.330,00	6,78	6,50	8.645,00
6.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	28,81	27,60	276,00
6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	23,36	22,38	67,14
6.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	630,00	6,26	6,00	3.780,00
6.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	9,89	9,47	142,05
6.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO ENEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	414,25	396,85	396,85
6.7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO USO EXTERNO 220V/400W	UN	52,00	89,48	85,72	4.457,44
6.8	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	52,00	79,50	76,16	3.960,32
6.9	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	3,00	246,84	236,47	709,41
6.10	REFLETOR REDONDO FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	49,00	246,84	236,47	11.587,03
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	6,89	6,50	1.650,00
6.12	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	20,00	30,00	28,74	574,80
6.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (25A)	UN	15,00	71,48	68,48	1.027,20
6.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (125A)	UN	1,00	390,50	374,10	374,10
				TOTAL		37.687,06
7	CABINES					
7.1	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	11,71	14,33	13,73	160,78
7.2	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	11,71	35,28	33,80	395,80
				TOTAL		556,58
8	ÁREA EXTERNA					
8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	2,00	11,84	11,34	22,68
8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H ≤ 1 M	M3	4,50	48,38	46,35	208,57
8.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	2,80	78,46	75,16	210,45
8.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	4,75	37,60	36,02	171,09
8.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,80	377,60	361,74	289,39
8.6	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,80	592,76	567,86	454,29
8.7	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MAO	M3	4,90	37,96	36,37	178,21
8.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	7,10	8,80	8,43	59,85
				TOTAL		1.094,55
9	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (FUNDOS)					
9.1	CALHA EM MEIO TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM Ø = 30 CM	M	57,00	35,96	34,45	1.963,65
9.2	ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	12,50	68,40	63,61	795,12
9.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	9,60	11,85	11,35	108,96
9.4	LASTRO DE BRITA	M3	0,50	82,68	79,21	39,60
9.5	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,70	546,70	523,74	366,62
9.6	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	21,50	7,64	7,32	157,38
				TOTAL		3.091,33
10	VIDROS					

CONFERE COM ORDEM
DATA: 06/05/16
ASSINATURA

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXAÇÃO: 05/05/16
OS: SOUZA & SOUZA LTDA

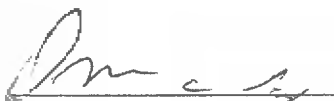
651

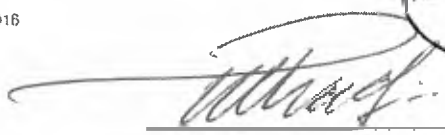
10.1	VIDRO TIPO GRANITO, ESPESSURA 4MM	M2	68,55	101,00	96,76	6.632,90
				TOTAL		6.632,90
11	PORTÕES DE FECHAMENTO					
11.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORADO OR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	3,00	11,84	11,34	34,02
11.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H ≤ 1 M	M3	8,00	48,38	46,35	278,10
11.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	14,00	34,70	33,24	465,36
11.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,00	9,80	9,39	723,03
11.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,30	330,00	316,14	1.043,26
11.6	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOC O, 20 MPA	M	15,00	111,80	107,10	1.606,50
11.7	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	26,70	250,30	239,79	6.402,39
				TOTAL		12.652,56
12	PINTURA ARQUIBANCADA					
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	665,00	11,04	10,58	7.035,70
				TOTAL		7.035,70
13	LIMPEZA FINAL					
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.190,00	2,89	2,77	3.296,30
				TOTAL		3.296,30
				VALOR TOTAL		242.883,91

VALOR TOTAL R\$ 242.883,91 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

BOI (20%) Incluso

JACAREZINHO, 24 DE JUNHO DE 2016


O.S.SOUZA & SOUZA LTDA EPP
OSMAR DE SOUZA
SÓCIO-GERENTE
RG. 4.313.437-0
CPF 691.801.809-49


NILTON BATISTA PRADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 029.151

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 24/06/2016
ASSINATURA

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

66/18
nº. Página



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional:MG-27482/D

RNP Nº.:1402590695

Acervo Técnico Nº.:1550/2017

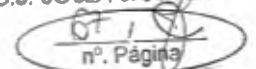
Protocolo Nº.:2017/00122503

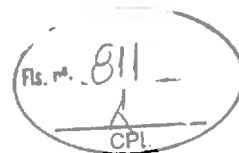
Selos de autenticidade:A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

ART Nº.....:20161461460 0..... Registrada:11/04/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA - CNPJ/CPF:
76.170.240/0001-04.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:353,97 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
Dados Complementares:0,00 PVTO.....
Local da Obra.....:RUA JOÃO PEREIRA ESQ. C/ RUA GARCIA RODRIGUES FAIVA,
198 CENTRO SÓCIO EDUCATIVO JD. BANDEIRANTES.....
Município/Estado....:TELEMACO BORBA/PR.....
Data de Início.....:19/04/2016..... Data de Conclusão:19/10/2016.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:CONSTRUÇÃO CENTRO SÓCIO EDUCATIVO JARDIM BANDEIRANTES
COM 353,97M2, CONFORME CONTRATO 010/2015, TOMADA DE
PREÇOS 012/2015 DO PROTOCOLO 53432/2015. PROJETOS
FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO
BORBA. JARDIM BANDEIRANTES.....
Observação.....:.....



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

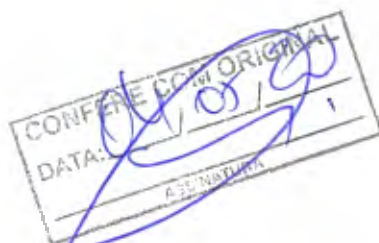
RNP Nº.: 1402590695

Acervo Técnico Nº.: 1550/2017

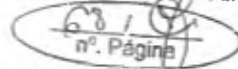
Protocolo Nº.: 2017/00122503

Selos de autenticidade: A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156

ART Nº.: 20161560611 0..... Registrada: 19/04/2016.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE JACAREZINHO - CNPJ/CPF: 76.966.860/0001-46.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 724,88 M2..... Área Existente: 601,38 M2.....
Área Ampliada: 123,50 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 1,00 PAV.....
Local da Obra: RUA PARANÁ, 94 CENTRO.....
Município/Estado: JACAREZINHO/PR.....
Data de Início: 05/02/2016..... Data de Conclusão: 02/12/2016.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Complementar do Serviço: AMPLIAÇÃO DE 123,50M2 DO PRÉDIO DA ESCOLA EMEI RAIOS DE SOL, CONTRATO 015/2016 DE 05/02/2016. CONTRATO ESTE DIVIDIDO EM TRES LOTES CONF. CONCORRENCIA 005/2015 - ESTA ART SE TRATA DO LOTE REFERENTE A EMEI ACIMA DESCRITA.....
Observação:.....



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



ATESTADO

Atesto para devidos fins e efeitos que a empresa O.S SOUZA & SOUZA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75 com sede na rua Dr. Domingos Modemá, em Jacarezinho PR, representada por NILTON BATISTA PRADO, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e registro no CREA MG - 27482/D, efetuou a construção do Sócio Educativo do Jardim Bandeirantes, data de início 19/04/2016 e término 19/10/2016, conforme contrato administrativo nº 10/2016 resultado do processo licitatório nº 12/2015, modalidade Tomada de Preços, parte integrante do TERMO DE COMPROMISSO Nº53432/2015 do qual faz parte a construção e execução de obra civil, com 353,95 m², situada na Rua João Pereira, esquina com Rua Garcia Rodrigues, sem número, Jardim Bandeirantes. ART. CREA nº 20161461460 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin, nº 37, Centro, CEP: 84261-170, Fone (42) 3271-1000, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração nos termos da lei.

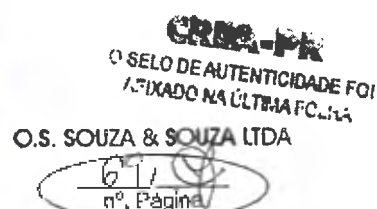
Segue anexo planilha contratada.

Telêmaco Borba, 28 de Março de 2017.


Andrei Crystian Vieira

CREA pr 149.282/D

ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº20161252267



DOPA CONSTRUÇÕES

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena 25-Centro-Jacarezinho Pr.

CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006 99049178.

CNPJ 17.569.488/0001-75 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90620897-06

E-MAIL: serrallheriasantalucia@hotmail.com

Nossa meta é sua satisfação

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIO- EDUCATIVO JARDIM BANDEIRANTES

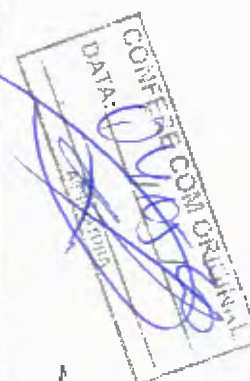
MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

DATA: 08/12/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Taxas de Alvará e CREA					
1.2	Placa Padrão PMTB dimensão 2,00 x 1,00 m, em chapa de aço galvanizado	gb	1,00	1.000,00	944,00	944,00
1.3	Depósito de obra sem piso, 10m²	m2	2,00	379,46	358,21	716,43
1.4	Entrada de Energia provisória bif.40 A	ud	1,00	2.225,18	2.225,18	2.225,18
1.5	Entrada de água provisória com hidrômetro	cj	1,00	1.342,05	1.342,05	1.342,05
1.6	Locação e marcação da obra	cj	1,00	194,35	183,47	183,47
1.7	Cobertura de chapa de madeira compensada, 6mm, com pintura a cal, com h=2,00m	m2	353,97	4,76	4,49	1.590,54
1.8	Plano de gerenciamento de resíduos da Construção civil- PGRCC- Incluindo execução de baias,manejo e destinação desses resíduos	m2	125,40	44,53	42,04	5.271,35
		gb	1,00	1.016,00	959,10	959,10
	TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					13.232,11
2	INFRA-ESTRUTURA					
2.1	Escavação manual em terra para infra estrutura	m3	78,43	23,39	22,00	1.731,75
2.2	Estacas broca armada, diâmetro =25 cm,16Xh =3,0m e 37Xh = 1,52m perfuração/preparo e lançamento concreto/armadura	m	104,24	70,28	66,34	6.916,73
2.3	Concreto Armado fck = 20 Mpa p/ bloco - preparo, lançamento, formas	m3	1,64	1.668,56	1.575,12	2.583,20
2.4	Concreto Armado fck = 20 Mpa p/ baldrame - preparo, lançamento, formas	m3	9,10	1.668,56	1.575,12	14.333,60
2.5	Reaterro compactado manualmente em camadas de 20cm	m3	7,13	12,67	11,96	85,28
2.6	Imperm.vigabaid 1/2 vez c/ tinta asfáltica, 2 demãos	m2	32,60	10,91	10,30	335,75
	TOTAL INFRA ESTRUTURA					25.985,30
	SUPER ESTRUTURA: PILARES/VIGAS/LAJES					
	Concreto Armado fck= 20Mpa. p/ pilar - preparo, lançamentos, formas	m3	5,14	1.668,56	1.575,12	8.096,12
	Concreto Armado fck= 20Mpa. p/ vigas - preparo, lançamentos, formas	m3	9,50	1.668,56	1.575,12	14.963,65
	L.premold forro tj barro - incl.escor sc=0,11/m2	m2	354,30	77,98	73,61	26.081,13
	Capa em concreto fck 20Mpa p/ laje pre fabricada -5cm esp	m2	354,30	19,94	18,82	6.669,12
	TOTAL DA SUPER ESTRUTURA					55.810,01



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA

Fls. 013
CPI

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA
R. S. Souza & Souza Ltda
R. S. Souza & Souza Ltda

4	ALVENARIA					
4.1	Alvenaria de 1/2 vóz com tijolos comuns de 6 furos, 9 x 14 x 19	m2	48,00	96,65	91,24	42.168,74
	TOTAL ALVENARIA					42.068,74
5	COBERTURA					
5.1	Estr. madeira de lei, primeira qualidade, tesoura pilha cerâmica	m2	427,03	1.01,87	96,1	41.065,48
5.2	Cobertura c/ telha de barro, tipo francesa	m2	545,14	52,84	49,88	27.690,09
	TOTAL COBERTURA					68.756,38
6	PISOS					
6.1	Lastro de brita apilado manualmente camada e= 3cm	m3	9,63	23,32	78,65	757,44
6.2	Lastro de contra piso concreto fck 15mpa, e = 3cm c/ adit. Imp.	m2	321,21	26,31	24,84	7.977,78
6.3	Regularização c/ argamassa 1:4 cimento/areia e= 2cm	m2	321,21	10,85	10,24	3.289,95
6.4	Piso cerâmico PI 4 1 a50x50 cm, fixarg col. Incl. Rejunte na cor, cor bege, circulação, cozinha	m2	321,21	41,91	39,56	12.708,04
6.5	Rodapo cer. PI 4 50x50mm, h= 7cm, arg mista	m	172,47	8,53	8,05	1.388,78
	TOTAL DOS PISOS					26.122,00
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					
7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, pilares, vigas de concreto e tetos, preparo manual	m2	922,18	8,52	8,04	7.416,99
7.2	Emboço c/ arg. Mista, traço 1:2:3, e= 25 mm int e ext, preparo manual	m2	922,18	32,67	30,27	27.918,15
7.3	Reboco c/ arg. Pré-fabricada, e = 5mm int e ext, preparo manual	m2	789,65	20,24	19,11	15.087,53
7.4	Azulejo 1, a 30x60, ass c/ cim colante, incl. Rejuntamento	m2	132,53	43,05	40,64	5.385,91
	TOTAL DO REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					55.808,54
8	ESQUADRIAS					
8.1	Porta chap.itaúba 1 a 0,90x2,10m compl+ batente e aces (Parte inf. Com chapa de alum.) - PM01	un	5,00	672,60	634,93	3.174,67
8.2	Porta chap.itaúba 1 a 0,80x2,10m compl+ batente e aces (Parte inf. Com chapa de alum.) - PM02	un	7,00	597,88	564,40	3.950,70
8.3	Porta chap.itaúba 1 a 0,60x2,10m compl+ batente e aces (Parte inf. Com chapa de alum.) - PM03	un	1,00	523,14	493,84	493,84
8.4	Porta de aço, 0,80x2,10m com 2 folhas de abrir + batente e acesa - PF01	un	2,00	1.184,59	1.118,25	2.236,51
8.5	Porta Pantográfica com abertura central, perfil laminado "U", incluso assentamento e acabamento	m2	23,66	511,72	483,06	11.429,29
8.6	Janela basculante em chapa de aço	m2	45,96	698,28	659,18	30.295,74
8.7	Janela de correr em chapa de aço	m2	3,50	1.114,08	1.051,69	3.680,92
8.8	Vidro transparente liso e= 3,00mm	m2	49,50	108,51	102,43	5.070,46
	TOTAL DAS ESQUADRIAS					60.332,22
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	QD de embutir pr até 32 disjuntores termomagnético monopulares, em chapa metálica, com barramento trifásico, neutro e proteção instalado	PQ	1,00	377,43	356,29	265,24
9.2	Disjuntor termomagnético 1P - 10 A em quadro	un	7,00	15,57	14,70	

CONF. E COM. GERAL

04/05/2020

014

014

666

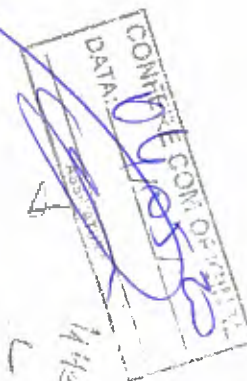
666

5. SOUZA & SOUZA LTDA

014

014

	Disjuntor termomagnético bifásico 2 x 15 A em quadro	ud	1,00			14,70	14,70
	Disjuntor termomagnético monofásico 1 x 15 A em quadro	ud	1,00			14,70	14,70
9.5	Disjuntor termomagnético monofásico 1 x 30 A em quadro	und	3,00	15,57		44,09	44,09
9.6	Disjuntor termomagnético bifásico 2 x 30 A em quadro	ud	2,00	7,81		135,58	135,58
9.7	Disjuntor termomagnético monofásico 1 x 40 A em quadro	ud	1,00	24,18		22,83	22,83
9.8	Interruptor 1 TS, simples de embutir, cx 2x4	und	18,00	13,09		222,42	222,42
9.9	Interruptor Paralelo 2 TS, de embutir, cx 2x4	und	4,00	37,97		143,37	143,37
9.10	Tomadas 3 polos, com caixa 2 x 4	ud	55,00	39,83		2.067,97	2.067,97
9.11	Cabo de cobre isolado # 2,5mm ²	m	1.850,02	3,61		6.304,57	6.304,57
9.12	Cabo de cobre isolado # 10,0 mm ²	m	146,02	10,15		1.399,11	1.399,11
9.13	Eletroduto corrugado, ø 32mm (1 1/4)	m	157,46	11,28		1.676,09	1.676,09
9.14	Caixa Octogonal em PVC	und	92,00	3,43		365,51	365,51
9.15	Luminária fluorescente sobrepor com aberta 2 x 40 W / 127 V- completa c/ reator não eletrônico alto fator de potência, soquete antivibratório, lâmpada nacional - instalada e com suporte anti queda	pç	55,00	97,87		5.081,41	5.081,41
9.16	Luminária fluorescente sobrepor com aberta 2 x 20 W / 127 V- completa c/ reator não eletrônico alto fator de potência, soquete antivibratório, lâmpada nacional - instalada e com suporte anti queda	pç	4,00	89,13		336,55	336,55
9.17	Luminária fluorescente sobrepor com, aberta 1 x 40 W / 127 V- completa c/ reator não eletrônico alto fator de potência, soquete antivibratório, lâmpada nacional - instalada e com suporte anti queda	pç	3,00	72,78		206,11	206,11
9.18	Luminária fluorescente compacta	pç	13,00	30,28		371,60	371,60
9.19	Refletor redondo em alumínio, com suporte e alça regulável, com lâmpada vapor de mercúrio	pç	4,00	214,47		809,84	809,84
TOTAL							19.696,47
ENTRADA DE ENERGIA							
9.20	Troca do padrão existente, por um Entrada energia Padrão COPEL, c/saída subterrânea trif. 150A	und	1,00	4.725,44		4.460,82	4.460,82
TOTAL							4.460,82
TELEFONIA							
9.21	Cabo p/ eletroduto PVC 3/4	pç		1,91		1,80	
9.22	Quadro de distr. TELEBRÁS N.3 300 x 300 x 120mm	pç	1,00	161,40		152,36	152,36
9.23	Eliminador de surto -Modelo K -962- Fabricante -KASCHEER ou Similar	pç	1,00	219,71		207,41	207,41
9.24	Cabo telefônico CCE-10 Vias	m	33,73			9,04	305,04



CRP-14
SELO DE AUTENTICIDADE F
AFIDADO A ULTIMA FOLHA

Ass. M. 015

4016

4016

9.27	Caixa ligação PVC p/ cabos de 2 x 4"	pc	4,00	5,00	19,35	57,55
9.28	Conector RJ 11 p/ telefone c/ espelho	un	4,00	15,24	14,39	20,72
9.29	Curva de PVC 90 - 1 1/2"	pc	4,00	5,46	5,15	143,90
9.30	Haste de cobre ø15 x 2400mm	pc	2,00	76,26	71,99	6,43
9.30	Conector GAR	pc	2,00	4,45	4,20	
TOTAL						1.591,87

REDE LOGICA

9.31	Cabo de rede categoria 5e par trançado 8 fios, com 100m	ud	1,00	98,43	92,92	92,92
9.32	Switch/hub 8 portas 10/100	ud	1,00	65,04	61,40	61,40
9.33	Conector RJ45 macho	ud	4,00	3,18	3,00	12,01
9.34	Conectores RJ 45 fêmea	ud	4,00	3,18	3,00	12,01
9.35	Caixa sistema X para dois conectores de rede e telefonia	ud	2,00	6,35	5,99	11,98
9.36	Rack de parede - fechado 19" X 3U X 300mm	und	1,00	241,30	227,79	227,79
9.37	Canaleta Lisa 50X50 Com tampa - Barra de 2m	und	5,00	19,05	17,98	89,92
TOTAL						508,02

TOTAL DA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

26.257,19

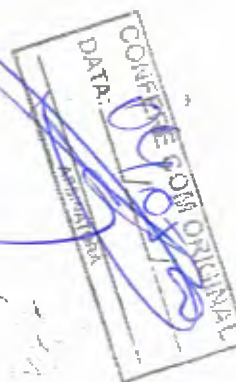
10. INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

ÁGUA FRIA

10.1	Tubo PVC rig. soldável, marrom Ø25mm (3/4")	m	60,00	8,57	8,09	485,40
10.2	Tubo PVC rig. soldável marrom Ø32mm (1")	m	3,00	13,31	12,56	37,69
10.3	Tubo PVC rig. Soldável, marrom Ø50mm (1 1/2")	m	50,00	14,06	13,27	663,63
10.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	ud	14,00	4,19	3,96	55,38
10.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	ud	6,00	10,99	10,37	62,25
10.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2	ud	12,00	13,22	12,48	149,76
10.7	TÊ PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	ud	4,00	7,92	7,48	29,91
10.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM	ud	4,00	17,68	16,69	66,76
10.9	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2	ud	11,00	15,34	14,48	159,28
10.10	Cx d' água poliuret. 1000 l c/ bóia 3/4" - 1 saída 3/4"	und	2,00	913,13	861,99	1.723,91
10.11	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM	ud	3,00	7,21	6,81	20,42
TOTAL						3.454,47

METAIS, LOUCAS E ACESSÓRIOS

11.1	Chuveiro - Bacia sem 4 temperaturas		2,00	69,95	65,94	1,88
------	-------------------------------------	--	------	-------	-------	------



CRIC-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

RS. M. BIC
CPL

2016

2016

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA
nº. Página: 13/18

	Deixa sanitária de louca branca		7,00		713,51	
10.14	Vaso sanitário elevado com abertura frontal para deficientes, 44 cm com conjunto para fixação		1,00	863,00	815,24	515,24
10.15	Assento para vaso sanitário elevado com abertura frontal	q	1,00	188,23	178,63	178,63
10.16	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pc	2,00	133,22	125,76	251,52
10.17	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação	un	3,00	361,95	341,68	1.025,04
10.18	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5" cm, padrão popular	un	8,00	191,33	180,62	1.444,92
10.19	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4"	ud	6,00	89,87	84,84	509,02
10.20	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado	und	8,00	252,58	238,44	1.907,48
10.21	Registro de gaveta com canopla Ø 50mm	und	8,00	163,04	153,91	1.231,28
10.22	Dispenser para papel toalha	und	4,00	63,37	59,82	239,29
10.23	Dispenser para sabonete líquido, fixado na parede	und	5,00	27,94	26,38	131,88
10.24	Dispenser para papel higiênico em rolo	ud	8,00	38,10	35,97	287,73
10.25	Torneira de lavatório de mesa com fechamento automático	ud	9,00	138,81	131,04	1.179,33
10.26	Cx d água poliuret. 1000 l c/ bóia 3/4" - 1 saída 3/4"	und	2,00	913,13	861,99	1.723,99
TOTAL						13.251,02
ESGOTO						
10.30	Tubo de PVC esgoto Ø 40mm, com junta soldável	m	25,00	18,12	17,11	427,63
10.31	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	9,50	26,80	25,30	240,34
10.32	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	44,00	50,44	47,62	2.095,08
10.33	Cx Inspeção Alvenaria, conforme projeto	ud	4,00	356,07	336,13	1.344,52
10.34	Cx Sifonada, conforme projeto	ud	2,00	484,66	457,52	915,04
10.35	Caixa sifonada completa em pvc, c/grelha e porta grelha, 100 x 100 x 50 mm	ud	4,00	27,17	25,65	102,59
10.36	Caixa sifonada gira-fácil, c/grelha e porta grelha, 100 x 100 x 50 mm	ud	1,00	32,13	30,33	30,33
10.37	Ralo sifonado, PVC, DN 100x40 mm	ud	2,00	10,39	9,81	19,62
10.38	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM X 1.1/2	ud	12,00	8,32	7,85	94,25
10.39	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	c	12,00	7,08	6,97	83,60



CREG-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

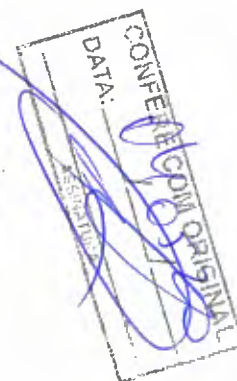
Handwritten signatures and initials, including 'GAB' and '017'.

Vertical text on the left margin: "O SOUZA & SOUZA LTDA", "nº. Página", and "1039".

10.40	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM		6,00	7,19	2,19
10.41	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	ud	2,00	9,60	12,12
10.42	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	ud	2,00	10,22	12,22
10.43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	ud	5,00	21,54	101,64
10.44	JOELHO PVC C/ VISITA P/ ESG PREDIAL 90C DN 100 X 50MM	ud	3,00	20,24	67,32
10.45	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL	ud	2,00	17,40	32,85
10.46	TE REDUÇÃO SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL	ud	7,00	22,92	151,40
10.47	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM	ud	3,00	16,47	46,64
10.48	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	ud	1,00	17,40	16,43
10.49	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	ud	3,00	38,44	108,80
10.50	JUNÇÃO REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM	ud	1,00	29,92	28,24
10.51	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	ud	5,00	9,66	45,60

TOTAL DA INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS

					6.022,64
					22.728,93
11	PINTURA				
11.1	Massa acrílica em paredes int/ext/ teto, 1 demão, com aplicação e lixamento	m2	263,97	10,71	2.668,80
11.2	Fundo selador em paredes de alvenaria - 01 demão	m2	263,97	6,16	1.532,50
	Pintura látex PVA, 1ª 2 demão par. int/ext/ teto	m2	263,97	12,65	3.152,22
	Pintura esmalte acetinado 2 demão, em esquadrias de madeira	m2	22,47	19,00	403,02
	Fundo nivelador, 1 demão em esquadrias de madeira, branco	m2	22,47	12,32	261,33
	Pintura esmalte 2 demão, em esquadrias de ferro, com zarcão	m2	52,82	27,26	1.440,02
TOTAL DA PINTURA					9.457,90



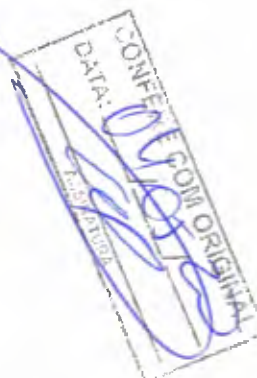
7 446 9

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



OS SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ 08.111.111/0001-00

FECHAMENTO/PORTÃO/ALAMBRADO						
12.1	Escavação manual em terra para infra estrutura	m3	9,60	23,39	22,08	211,97
12.2	Estacas broca armada, diâmetro = 25 cm, h = 4,0 m - perfuração / preparo e lançamento concreto / armadura	m	120,00	76,15	66,34	11.011,30
12.3	Concreto Armado fck = 20 Mpa p/ baldrame - preparo, lançamento, formas (15x20 cm)	m3	3,60	1.668,56	1.575,12	5.670,43
12.4	Reaterro compactado manualmente em camadas de 20 cm	m3	6,00	12,67	11,96	71,76
12.5	Imperm. vigabald. 1/2 vez c/ tinta asfáltica, 2 demãos	m2	18,00	13,22	12,48	224,63
12.6	Alambrado em tuños de aço galvanizado din 2440, com costura, Ø 2", fixados a cada dois metros, com tela de arame gaivanizado fio 14BWG	m2	210,00	104,58	98,72	20.731,94
12.7	Portão de Aço galvanizado com fundo zarcão e pintura, uma folha de abrir (1,20x1,75) para acesso pedestres	m2	2,10	234,95	221,79	465,76
12.7	Portão de aço galvanizado com fundo zarcão e pintura de corer (4,50x1,75) - para acesso de veículos	m2	7,87	234,95	221,79	1.745,51
TOTAL FECHAMENTO/PORTAO/ALAMBRADO						41.063,99
PAISAGISMO						
13.1	Plantio terra vegetal c/adubo orgânico mineral h= 10 cm	m3	134,20	40,65	38,37	5.149,74
13.2	Plantio grama em placa (esmeralda) c/ espalham terra vegetal	m²	1.342,00	8,65	8,17	10.958,24
TOTAL PAISAGISMO						16.107,97
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						
14.1	Concreto armado de FCK= 20MPA, para execução de central de gás, dim. 2,00x 0,80 x 2,60, conforme projeto	m³	0,77	1.668,56	1.575,12	1.212,84
14.2	Portinholas metálicas, com acessórios, 2 folhas e abertura nas laterais, para a central de gás, conforme projeto.	m²	2,00	196,85	185,83	371,68
14.3	Instalação de tubulação p/ central de gás para 2 cilindros, inclusive válvulas e conexões	m	6,20	83,19	78,53	486,87
14.4	Extintor de Pó ABC, 2-A e 20-B:C	und	2,00	154,04	145,41	290,83
14.5	Extintor de Pó BC, 5-B C	und	1,00	486,11	458,89	458,89
14.6	Luminária de Emergência	und	5,00	39,89	37,66	188,28
14.7	Plaquetas com escrita "Extintor"	und	3,00	24,38	23,01	69,04



LM

A

CRP-PA

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

819

Handwritten signature

OS SOUZA & SOUZA LTDA
nº. Página

Plano de Cálculo Saída		12,59	2,1
TOTAL DA PREVENÇÃO			8.103,82
15.1	Limpeza geral e final da obra	2,61	925,59
TOTAL DA LIMPEZA			925,59
TOTAL DA OBRA COM BDI INCLUSO			467.766,48

Jacarezinho, 08 de Dezembro de 2015.

Nilton Batista Prado

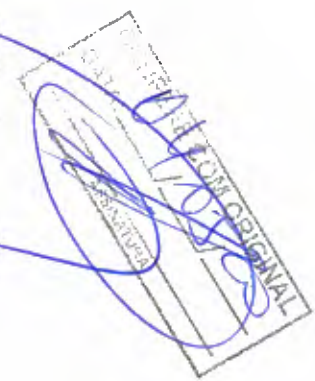
NILTON BATISTA PRADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591

ado
Engo
CREA - 27.482/D

Osmar de Souza

OSMAR DE SOUZA
SÓCIO GERENTE
CPF: 691.801.809-49
RG: 4.313.437-0

17.569.488/0001-75



Andrei Crystian Vieira

Andrei Crystian Vieira
Engenheiro Civil
CREA-PR: 149282/D

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Moreira, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho-PR



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 029.156

Handwritten signatures and initials:
444
M
BOL
Handwritten signature

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA
nº. Página
444

Fls. n.º 022
CPI



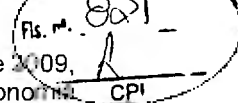
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1550/2017



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NILTON BATISTA PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON BATISTA PRADO**

RNP: **1402590695**

Registro: **MG-27482/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20145280723** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/11/2014 Baixada em: 22/03/2017 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JACAREZINHO** CNPJ: **76.966.860/0001-46**

Rua: **RUA CEL. BATISTA** Nº: **335**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JACAREZINHO** UF: **PR** CEP: **86400-000**

Contrato: **PESSOA JURIDICA D.PUBLICO** celebrado em **01/08/2014**

Valor do contrato: **R\$ 307.001,25** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **627,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA RIO GRANDE - EMEF PROF. ISMENIA DE LIMA PEIXOTO** Nº: **775**

Bairro: **VILA SYLLAS**

Cidade: **JACAREZINHO**

UF: **PR**

CEP: **86400-000**

Data de início: **01/08/2014** Conclusão efetiva: **28/02/2015** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO**

Observações:

A VIGÊNCIA DO CONTRATO 307/2014, REF. PROCESSO LICITATÓRIO 16/2014 SERA DE 09 MESES. QUADRA COBERTA EM ESTRUTURA METALICA COM PÉ DIREITO METALICO E FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL COM TELHAS DE AÇO-ZINCADO, PISO DA QUADRA EM CONCRETO DESEMPENADO E POLIDO COM 10CM DE ESPESSURA E MALHA DE AÇO CA-60.

SERVIÇOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, PARA SUSTENTAÇÃO DOS PÉS DIREITO, TESOURAS METALICAS DA COBERTURA E ARQUIBANCADAS COM 03 LANCES DE 0,40CM DE ALTURA. MOVIMENTO DE TERRA, CORTE E ATERRO COMPACTADO DE 282,15M³, MURO DE ARRIMO COM 4,20M DE ALTURA POR 22,15M DE COMPRIMENTO (93,03M²) EM CONCRETO ARMADO E TIJOLO COMUM CONF. PROJETO ESTRUTURAL. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DAS ESTRUTURAS E DO PISO. ALAMBRADO EM ARAME GALVANIZADO COM TUBOS, COM 326,00M².



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

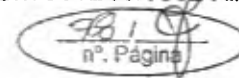
www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1550/2017

Número da ART: **20145672036** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2014 Baixada em: 22/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA**



Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** CNPJ: **76.968.627/0001-00**

Rua: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: PESSOA JURIDICA celebrado em 26/11/2014

Valor do contrato: R\$ 184.784,10 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 627,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: 1035

Bairro: JD. SANTA CRUZ - EMMU.

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-000

Data de início: 26/11/2014 Conclusão efetiva: 26/05/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - JARDIM SANTA CRUZ - TOMADA DE PREÇOS 11/2014 - FNDE-PAC 2 - COM 627,00 M² - COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E TELHA GALVANIZADA (AÇO ZINCADO), PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS, COBERTURA COM PÉ DIREITO METALICO SOB BLOCO DE CONCRETO ARMADO E VIGA BALDRAME. CONTRATO Nº 183/2014.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

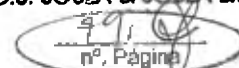
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





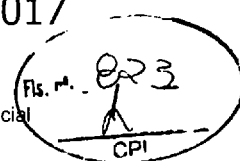
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1550/2017



Número da ART: **20151765741** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/04/2015 Baixada em: 10/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MANUCIPAL DE CAMBARA** CNPJ: **75.442.756/0001-90**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **1082**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAMBARA** UF: **PR** CEP: **86390-000**

Contrato: **PESSOA JURIDICA** celebrado em **27/11/2014**

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **334,53** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ANTONIO FRANCISQUINHO** Nº: **107**

Bairro: **LOT. INES PANICHE HANZÉ**

Cidade: **CAMBARA**

UF: **PR**

CEP: **86390-000**

Data de início: **27/11/2014** Conclusão efetiva: **30/06/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**. Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - USF - TIPO 1 - TAMADA DE PREÇOS 012/14.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA, FIXAÇÃO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CENTRAL DE GAZ LIQUEFEITO, REVESTIMENTO ESPECIAL PARA RADIOLOGIA (PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO), REAPROVEITAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS PARA LIMPEZA EXTERNA E BACIAS SANITARIAS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

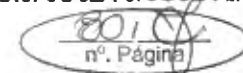
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





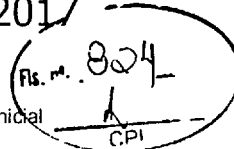
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1550/2017



Número da ART: 20154405908 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/10/2015 Baixada em: 10/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CNPJ: 76.968.627/0001-00

Rua: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

Contrato: PESSOA JURIDICA D.PUBLICO celebrado em 16/09/2015

Valor do contrato: R\$ 128.275,50 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 450,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUARUA ANTONIO DE CASTRO VILLAS BOAS Nº: S/Nº

Bairro: JARDIM SANTO ANGELO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF: PR

CEP: 86430-000

Data de início: 16/09/2015 Conclusão efetiva: 30/01/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

A VIGENCIA DO CONTRATO 185/2014, REF. PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015 SERA DE 03 MESES, CONSTRUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO COM 450,00M², GRADE METALON COM 125,00M² E 1300 M² DE PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS E BASE PARA INSTALAÇÃO DE PLAY-GROUND NA ESCOLA INFANTIL DO PROJETO PRÓ INFANCIA TIPO B.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

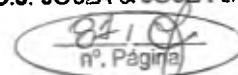
0800 341 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1550/2017

Número da ART: **20160681938** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2016 Baixada em: 10/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME**



Contratante: **MUNICIPIO DE CAMBARA** CNPJ: **75.442.756/0001-90**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: **1229**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAMBARA** UF: **PR** CEP: **86390-000**

Contrato: **PESSOA JURIDICA** celebrado em **22/01/2016**

Valor do contrato: **R\$ 298.897,55** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **446,47** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS** Nº: **1014**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMBARA**

UF: **PR**

CEP: **86390-000**

Data de início: **22/01/2016** Conclusão efetiva: **27/10/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLA PEQUENA-PROJETO PADRÃO FNDE PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19X33) NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE B.B. FORTI DA RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS Nº 1014 - CENTRO.

TOMADA DE PREÇOS 09/2015 - CONTRATO Nº 1/2016 ID 62016

VALOR DO CONTRATO - 298897,55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 841 0067

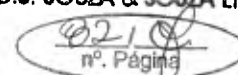
www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





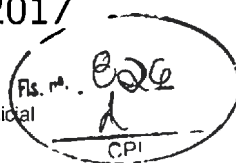
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

1550/2017



Número da ART: **20161461460** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/04/2016 Baixada em: 22/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**

Rua: **PC HORACIO KLABIN** Nº: **37**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TELEMACO BORBA** UF: **PR** CEP: **84261-170**

Contrato: **PESSOA JURIDICA** celebrado em **19/04/2016**

Valor do contrato: **R\$ 467.760,48** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **353,97** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO PEREIRA ESQ. C/ RUA GARCIA RODRIGUES PAIVA** Nº: **198**

Bairro: **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO JD. BANDEIRANTES**

Cidade: **TELEMACO BORBA**

UF: **PR**

CEP: **84269-100**

Data de início: **19/04/2016** Conclusão efetiva: **19/10/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO CENTRO SÓCIO EDUCATIVO JARDIM BANDEIRANTES COM 353,97M2, CONFORME CONTRATO 010/2015, TOMADA DE PREÇOS 012/2015 DO PROTOCOLO 53432/2015.
PROJETOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA.
JARDIM BANDEIRANTES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

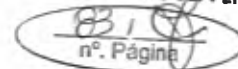
www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

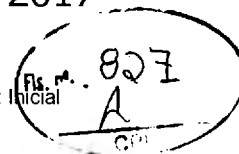
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1550/2017

Número da ART: **20161560611** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/04/2016 Baixada em: 10/02/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME**



Contratante: **MUNICIPIO DE JACAREZINHO** CNPJ: **76.966.860/0001-46**

Rua: **RUA CEL. BATISTA** Nº: **335**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JACAREZINHO** UF: **PR** CEP: **86400-000**

Contrato: **PESSOA JURIDICA** celebrado em **05/02/2016**

Valor do contrato: **R\$ 299.116,83** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **724,88** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARANÁ** Nº: **94**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JACAREZINHO**

UF: **PR**

CEP: **86400-000**

Data de início: **05/02/2016** Conclusão efetiva: **02/12/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

AMPLIAÇÃO DE 123,50M2 DO PRÉDIO DA ESCOLA EMEI RAI DE SOL, CONTRATO 015/2016 DE 05/02/2016. CONTRATO ESTE DIVIDIDO EM TRES LOTES CONF. CONCORRENCIA 005/2015 - ESTA ART SE TRATA DO LOTE REFERENTE A EMEI ACIMA DESCRITA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

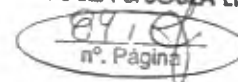
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

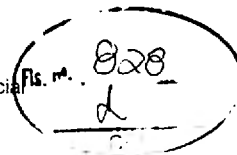
CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1550/2017

Número da ART: **20163178200** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2016 Baixada em: 21/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME**



Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** CNPJ: **76.968.627/0001-00**

Rua: **PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA** Nº: **S/Nº**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DA PLATINA** UF: **PR** CEP: **86430-000**

Contrato: **PESSOA JURIDICA D.PUBLICO** celebrado em **08/07/2016**

Valor do contrato: **R\$ 242.883,91** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.146,76** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR 153 KM 39** Nº: **S/Nº**

Bairro: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES/PALMITAL**

Cidade: **SANTO ANTONIO DA PLATINA**

UF: **PR**

CEP: **86430-000**

Data de início: **08/07/2016** Conclusão efetiva: **30/12/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

A VIGÊNCIA DO CONTRATO 108/2016, REF. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 003/2016 SERA DE 06 MESES. CONTRATO ASSINADO PELAS PARTES EM 06/07/2016 ORDEM DE SERVIÇO 08/07/2016. PRAZO DE EXECUÇÃO 150 DIAS. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FECHAMENTO LATERAIS DO GINÁSIO DE ESPORTES COM TELHAS AÇO ZINCADO COM AREA DE 8.212,42 M2 E REFORMA NA COBERTURA, PISO E SANITARIOS DO GINASIO COM 3.146,76 M2, CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL MÃO DE OBRA E MATERIAIS. GINÁSIO DE ESPORTES HENRIQUE SCHMIDT NO BAIRRO PALMITAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A A029149, A A029150, A A029151, A A029152, A A029153, A A029154, A A029155, A A029156, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1550/2017

07/01/2020 11:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 122503/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

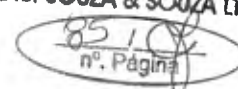
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

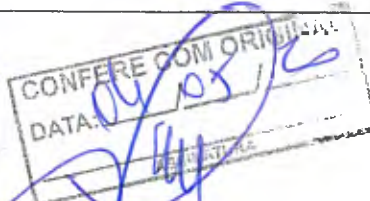
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D
Acervo Técnico Nº.: **4573/2018**
Selos de autenticidade: **A 050284**

RNP Nº: 1402590695
Protocolo Nº.: **2018/00309127**



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.: 4573/2018

Selos de autenticidade: A 050284

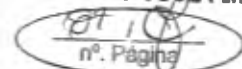
RNP Nº.: 1402590695

Protocolo Nº.: 2018/00309127

ART Nº.....: 20161785885 0..... Registrada: 02/05/2016.....
Empresa Executora....: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA - CNPJ/CPF:
76.170.240/0001-04.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.293,75 M2..... Área Existente: 600,34 M2.....
Área Ampliada.....: 693,41 M2..... Área de Reforma: 258,25 M2.....
Dados Complementares: 1,00 PAVTO.....
Local da Obra.....: ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES MARCOLLA - RUA BANDEIRAS,
111 JARDIM BANDEIRANTES.....
Município/Estado....: TELEMACO BORBA/PR.....
Data de Início.....: 03/05/2016..... Data de Conclusão: 29/06/2018.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES
MARCOLLA NA RUA BANDEIRAS Nº 111, NO JARDIM
BANDEIRANTES COM 1293,75M2, SENDO REFORMA 258,25M2 E
AMPLIAÇÃO 693,41 M2, CONFORME CONTRATO
045/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015 DO PROTOCOLO
493602015/2015. PROJETOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA.....
Observação.....:

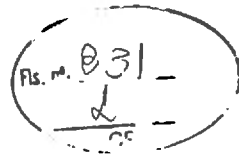


O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.: **4573/2018**

Selos de autenticidade: **A 050284**

RNP Nº.: 1402590695

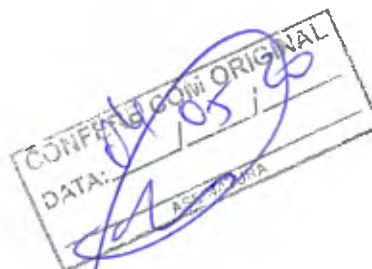
Protocolo Nº.: **2018/00309127**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00309127.

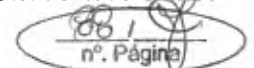
Emitida via Internet em 16/08/2018 11:53:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ATESTADO

Fls. nº. 832
1
65

Atesto para devidos fins e efeitos que a empresa O.S SOUZA & SOUZA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75 com sede na rua Dr. Domingos Modemá, em Jacarezinho PR, representada por NILTON BATISTA PRADO, cadastrado no CPF 258.533.336-15 e registro no CREA MG - 27482/D, efetuou a construção e ampliação da escola Municipal Euclides Marcolla de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin, nº 37, Centro, CEP: 84261-170, Fone (42) 3271-1000 localizada no Jardim Bandeirantes, rua bandeirantes nº 11. Data de início 03/05/2016 e termino 29/06/2018, conforme contrato administrativo nº 045/2016 resultado do processo licitatório nº 12/2015, modalidade Tomada de Preços, com 258,25 m2 reformados e 693,41m2 ampliados. ART de execução de numero 20161785885. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração nos termos da lei.

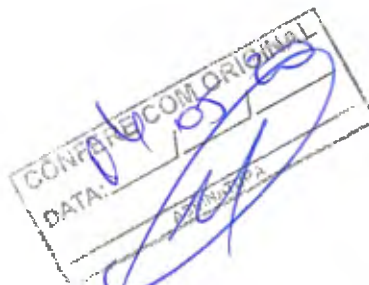
Segue anexo planilha contratada.

Telêmaco Borba, 14 de agosto de 2018.

Andrei Crystian Vieira

CREA pr 149.282/D

ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº20161252267



OSIDA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE P.O.
AFIXADO NA...
1

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA.

89/107
nº. Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	RACIÃO O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP					CNPJ: 17.569.488/0001-75	
OBRA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA					ENDEREÇO	Rua Bandeiras nº 111 Bairro Jardim Bandeirantes
	COORDENADA GEOGRÁFICA					DATA DE SERVIÇO	03/05/2016
						DATA	03/05/2016
						ATÉ	05/16
CONTRATO	Nº 045/2016					VIGÊNCIA	03/05/2016
	DT ASSINATURA 29/02/2016					DT TÉRMINO	29/06/2016

				ORÇAMENTO ATUAL		
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		Canteiro de Obras				
1.1.1	SINAPI - 73805/001	Barracão para abrigo provisório em chapa de madeira 10mm com piso em madeira com cobertura de telha de fibrocimento de 6mm. Compreende: escritório, depósito de materiais, ferramentas, refeitório, instalações sanitárias, elétricas e sanitárias, de acordo com o disposto na NR-18 e projeto específico.	m²	30,00	380,57	11.417,04
1.1.2	SINAPI - 73960/01	Instalação / ligação provisória de energia elétrica, baixa tensão, para canteiro de obras.	ud	1,00	1.632,81	1.632,81
1.1.3	MERCADO	Instalação / ligação provisória de água e esgoto, para canteiro de obras	ud	1,00	168,11	168,11
1.1.4	SINAPI - 74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, altura 2,20 com portão fechado com cadeado, com pintura para proteger de intempéries, reaproveitamento 2x	m	121,80	54,04	6.581,96
1.1.5	SINAPI - 74209/001	Placa de obra (2,0x1,0)m em chapa galvanizada pintada com tinta esmalte; Conforme projeto	m²	2,00	340,73	681,47
Total do Canteiro de Obras						20.481,39
1.2		Demolições				
1.2.1	SINAPI - 72230	Retirada de telhas cerâmicas com reaproveitamento	m²	135,76	8,78	1.191,94
1.2.2	SINAPI - 85407	Remoção de fiação elétrica com reaproveitamento	m	100,00	10,62	1.062,10
1.2.3	SINAPI - 85332	Retirada de aparelhos de iluminação com reaproveitamento	un	8,00	5,67	45,36
1.2.4	SINAPI - 85333	Retirada de aparelho sanitários	un	2,00	20,13	40,25
1.2.5	SINAPI - 85334	Retirada de esquadrias metálicas	m²	53,62	17,56	941,54
1.2.6	SINAPI - 72142	Retirada de batente e folha de porta	un	4,00	11,22	44,88
1.2.7	SINAPI - 72235	Demolição de forro e enlameamento	m²	21,90	7,03	153,94
1.2.8	SINAPI - 72229	Retirada de estrutura madeira com tesouras para telhas de barro	m²	135,76	16,01	2.173,32
1.2.9	SINAPI - 73899/001	Demolição de alvenaria de tijolos, com demolição de azulejos, revestimentos, etc. e retirada de eletrodutos, caixas, tubulação hidráulicas, conexões, etc. que estejam embutidas na alvenaria sem reaproveitamento.	m³	21,20	79,36	1.682,49
1.2.10	SINAPI - 73601/001	Demolição de contrapiso e camada de assentamento com retirada de taco de madeira	m²	251,70	26,35	6.631,88
1.2.11	SINAPI - 84152	Demolição manual de concreto (vigas, pilares, vigas baldrame, blocos, etc.)	m³	11,18	337,30	3.770,96
1.2.12	SINAPI - 73616	Demolição de concreto simples (calçadas e massa gens)	m³	9,51	257,93	2.452,91
1.2.13	SINAPI - 72898	Carga mecanizada em caminhão de entulho	m³	101,98	0,93	95,27
1.2.14	SINAPI - 72899	Transporte de entulho em caminhão	m³	101,98	4,36	444,92
Total de Demolições						20.731,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP						CNPJ:	17.569.488/0001-75
OBRA	DESCRIÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA			ENDEREÇO Rua Bandeiras nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes			CEI:	
	LATITUDE	LONGITUDE	COORDENADA GEOGRÁFICA	ORDEN DE SERVIÇO	DATA	INTERVENÇÃO	MATRÍCULA IMÓVEL	
CONTRATO	NUMERO/ANO: 045/2016	DI ASSINATURA	29/02/2016	VIGÊNCIA DT INÍCIO 03/05/2016	DT FIM 29/06/2016	EXECUÇÃO DT INÍCIO 09/05/2016	DT TÉRMINO 29/06/2016	

				ORÇAMENTO ATUAL		
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
1.3		Locação de Obra e Terraplanagem				
1.3.1	SINAPI - 74077/002	Locação da obra: execução de gabarito com equipamentos de precisão (teodolito, nível, etc).	m²	433,25	4,62	2.000,15
1.3.2	SINAPI - 72213	Limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal	m²	560,00	4,38	2.453,25
1.3.3	SINAPI - 74154/001	Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria, caminho de serviço leito natural, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m³, DMT de 600 até 800 m.	m³	280,00	5,28	1.478,05
1.3.4	SINAPI - 6081	Material para aterro (barro, argila ou saibro) - com transporte até 10 km.	m³	280,00	9,10	2.547,22
1.3.5	SINAPI - 74034/001	Espalhamento de material de primeira categoria com trator de esteira 153 HP.	m³	280,00	2,70	756,80
1.3.6	SINAPI - 74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC (com compactador 400 kg)	m²	280,00	5,10	1.427,26
Total de Locação de Obra e Terraplanagem						10.662,73
TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES						51.875,88

2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
2.1		Fundações				
2.1.1		Estacas				
2.1.1.1	SINAPI - 74156/003	Estaca broca d=20cm, com concreto fck=20MPa, moldada in loco	m	773,50	53,97	41.743,09
2.1.2		Bloco				
2.1.2.1	SINAPI - 79517/001	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50m	m³	68,90	35,14	2.420,95
2.1.2.2	SINAPI - 74164/004	Lastro de brita, apiloado manualmente, e=3cm	m³	1,79	76,90	137,66
2.1.2.3	SINAPI - 5622	Apiloamento de fundo de vala para bloco.	m²	59,52	5,80	344,96
2.1.2.4	SINAPI - 5651	Fôrma em madeira de 3" (2,5mx3cm) incluindo montagem e desmontagem, com reaproveitamento 2 vezes, inclusive desmoldante e desforma; Conforme especificações.	m²	108,88	34,86	3.795,12
2.1.2.5	SINAPI - 73942/002	Armadura aço CA-60, diâmetro variável entre Ø3,4mm e Ø6,0mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	372,52	8,13	3.027,35
2.1.2.6	SINAPI - 74254/002	Armadura aço CA-50, diâmetro variável entre Ø6,3mm e Ø12,5mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	561,33	8,32	4.668,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP					CNPJ: 17.569.488/0001-75	
OBRA	DISCRICÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA					CEI:	
	COORDENADA GEOGRÁFICA					Rua Bandeiras nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes	
CONTRATO	NÚMERO/ANO: 045/2016	DT ASSINATURA 29/02/2016	ORDEN DE SERVIÇO 17/2016	DATA 03/05/2016	INTERVENÇÃO 05/16	MATRÍCULA IMÓVEL	
						EXECUÇÃO DT INÍCIO: 09/05/2016 DT TÉRMINO: 29/06/2018	

				ORÇAMENTO ATUAL		
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
2.1.2.8	SINAPI - 74138/003	Concreto estrutural 25MPa usinado; inclusive lançamento, adensamento e acabamento; cura de acordo com prazo e técnica; Conforme especificações.	m³	30,33	375,94	11.403,09
2.1.2.9	SINAPI - 79489	Reaterro manual com apiloamento mecânico	m³	38,26	7,90	302,25
Total FUNDAÇÕES						67.843,16

2.2		Estruturas				
2.2.1		Baldrame				
2.2.1.1	SINAPI - 79517/001	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50m	m³	49,76	35,14	1.748,43
2.2.1.2	SINAPI - 74164/004	Lastro de brita, apiloado manualmente, e=3cm	m³	2,99	76,90	229,94
2.2.1.3	SINAPI - 5622	Apiloamento de fundo de vala para viga baldrame	m³	99,52	5,80	576,79
2.2.1.4	SINAPI - 5651	Fôrma em madeira de 3ª (2,5mx3cm) incluindo montagem e desmontagem, com reaproveitamento 5 vezes, inclusive desmoldante e desforma; Conforme especificações	m²	179,54	34,86	6.258,05
2.2.1.5	SINAPI - 73942/002	Armadura aço CA-60, diâmetro variável entre Ø3,4mm e Ø6,0mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	398,90	8,13	3.241,75
2.2.1.6	SINAPI - 74254/002	Armadura aço CA-50, diâmetro variável entre Ø6,3mm e Ø12,5mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	492,20	8,32	4.093,72
2.2.1.7	SINAPI - 74138/003	Concreto estrutural 25MPa usinado; inclusive lançamento, adensamento e acabamento; cura de	m³	15,70	375,94	5.902,30
2.2.1.8	SINAPI - 83742	Impermeabilização da viga baldrame na sua superfície superior e laterais, com emulsão asfáltica a base d'água	m²	213,70	25,59	5.467,83
2.2.1.9	SINAPI - 79489	Reaterro manual com apiloamento mecânico	m³	34,06	7,90	269,07
Total BALDRAME						27.787,88

2.2.2		Viga Superior, Cobertura e Caixa D'água				
2.2.2.1	SINAPI - 84216	Fôrma para estrutura de concreto em chapa de madeira compensada resinada, de 110x220cm, e=12mm, com reaproveitamento 5 vezes, incluindo montagem, escoramento, desmoldante e desforma; Conforme especificações.	m²	193,08	32,26	6.229,15
2.2.2.2	SINAPI - 73942/002	Armadura aço CA-60, diâmetro variável entre Ø3,4mm e Ø6,0mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	443,30	8,13	3.602,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP						CNPJ: 17.569.488/0001-75			
OBRA	DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA RUA BANDEIRAS Nº 111 - BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES						CET: RUA BANDEIRAS Nº 111 - BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES			
	COORDENADA GEOGRÁFICA						CET:			
	LATITUDE	LONGITUDE					ORDEN DE SERVIÇO	DATA	INTERVENÇÃO	MATRÍCULA IMÓVEL
							17/2016	03/05/2016	05/16	
CONTRATO	NÚMERO/ANO: 045/2016	DT ASSINATURA					VIGÊNCIA	DT INÍCIO	DT TÉRMINO	DT TÉRMINO
							03/05/2016	29/06/2018	09/05/2016	29/06/2018

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	ORÇAMENTO ATUAL		
				QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
2.2.2.3	SINAPI - 74254/002	Armadura aço CA-50, diâmetro variável entre Ø6,3mm e Ø12,5mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	2.097,40	8,32	17.444,47
2.2.2.4	SINAPI - 74254/001	Armadura aço CA-50, diâmetro variável entre Ø16,0mm e Ø25,0mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	1.088,80	6,65	7.238,68
2.2.2.5	SINAPI - 74138/003	Concreto estrutural 25MPa usinado; inclusive lançamento, adensamento e acabamento; cura de acordo com prazo e técnica; Conforme especificações.	m³	49,10	375,94	18.458,77
Total VIGA SUPERIOR, COBERTURA E CX D'ÁGUA						52.973,65

2.2.3		Pilares Térreo, Superior, Caixa D'água e Pilaretes				
2.2.3.1	SINAPI - 84216	Fôrma para estrutura de concreto em chapa de madeira compensada resinada, de 110x220cm, e=12mm, com reaproveitamento 5 vezes, incluindo montagem, escoramento, desmoldante e desforma; Conforme especificações.	m²	53,17	32,26	1.715,37
2.2.3.2	SINAPI - 73942/002	Armadura aço CA-60, diâmetro variável entre Ø3,4mm e Ø6,0mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	569,80	8,13	4.630,61
2.2.3.3	SINAPI - 74254/002	Armadura aço CA-50, diâmetro variável entre Ø6,3mm e Ø12,5mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	1.952,97	8,32	16.243,22
2.2.3.4	SINAPI - 74254/001	Armadura aço CA-50, diâmetro variável entre Ø16,0mm e Ø25,0mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	755,10	6,65	5.020,14
2.2.3.5	SINAPI - 74138/003	Concreto estrutural 25MPa usinado; inclusive lançamento, adensamento e acabamento; cura de acordo com prazo e técnica; Conforme especificações.	m³	21,54	375,94	8.097,80
Total PILAR, COBERTURA E CX D'ÁGUA						35.707,14

2.2.4		Lajes, Rampas e Patamares				
2.2.4.1	SINAPI - 74202/002	Laje pré-moldada para piso, sobrecarga 300kg/m², com lajotas e capeamento com concreto fck=25MPa, com escoramento (reaproveitamento 3x) e ferragem negativa.	m²	350,96	81,10	28.464,24
2.2.4.2	SINAPI - 74202/002	Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100kg/m², com lajotas e capeamento com concreto fck=20MPa, com escoramento (reaproveitamento 3x) e ferragem negativa.	m²	362,26	71,59	25.934,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP						CNPJ: 17.569.488/0001-75
OBRA	DESCRIÇÃO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA			ENDEREÇO: Rua Bandeiras nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes	CEP:	
	LATITUDE	LONGITUDE	CODORRENA GEOGRÁFICA	ORDEN DE SERVIÇO	DATA	INTERVENÇÃO	MATRICULA IMÓVEL
CONTRATO	ABERTURA/ANO: 045/2016	DI ASSINATURA	29/02/2016	VIGÊNCIA DT INÍCIO 03/05/2016	DT TÉRMINO 29/06/2018	EXECUÇÃO DT INÍCIO 09/05/2016	DT TÉRMINO 29/06/2018

				ORÇAMENTO ATUAL		
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
2.2.4.3	SINAPI - 73942/002	Armadura aço CA-60, diâmetro variável entre Ø3,4mm e Ø6,0mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	-	8,13	-
2.2.4.4	SINAPI - 74254/002	Armadura aço CA-50, diâmetro variável entre Ø6,3mm e Ø12,5mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	-	8,32	-
2.2.4.6	SINAPI - 74138/003	Concreto estrutural 25MPa usinado; inclusive lançamento, adensamento e acabamento; cura de acordo com prazo e técnica; Conforme especificações.	m³	-	375,94	-
2.2.4.7	SINAPI - 83515	Escoramento de formas para rampas e patamares, com madeira de 3ª não aparelhadas, aproveitamento tábuas 3x e prumo 4x	m²	-	12,75	-
2.2.4.8	SINAPI - 84216	Forma para estrutura de concreto das rampas e patamares em chapa de madeira compesada resinada, de 110x220cm, e=12mm, com reaproveitamento 5 vezes, incluindo montagem, escoramento, desmoldante e desforma; Conforme especificações.	m²	-	32,25	-
Total PILAR, COBERTURA E CX D'ÁGUA						54.398,25

TOTAL DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS 238.710,07

3		ARQUITETURA E ELEMENTOS URBANÍSTICOS				
3.1		Paredes e Divisórias				
3.1.1	SINAPI - 87489	Alvenaria de vedação, 1/2 vez e=9cm, com juntas de assentamento em argamassa mista com adição de impermeabilizante, traço 1:4; Conforme especificações.	m²	813,25	37,71	30.670,15
3.1.2	SINAPI - 79627	Divisória de Granito Cinza Corumbá, e=3cm, fixado com massa própria para granito; Conforme especificações.	m²	27,98	605,24	16.934,65
Total PAREDES E DIVISÓRIAS						47.604,79

3.2		Revestimentos de Paredes e Tetos				
3.2.1		Paredes Internas				
3.2.1.1	SINAPI - 87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3; e=5mm.	m²	1.502,00	3,75	5.626,36
3.2.1.2	SINAPI - 87533	Massa Única (Emboço Paulista), com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, e=20mm.	m²	1.502,00	24,44	36.714,36
3.2.1.3	SINAPI - 87269	Revestimento cerâmico para paredes, em conformidade com Normas Brasileiras, com argamassa colante e rejunte; Conforme especificações.	m²	324,70	44,20	14.351,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP	CNPJ 17.569.488/0001-75
OBRA	DESCRIÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA COORDENADA GEOGRÁFICA RUA BANDEIRAS Nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes	INDICADOR 17/2016 03/05/2016 05/16
CONTRATO	NUMERO/ANO: 045/2016 DT ASSINATURA 29/02/2016	VIGÊNCIA DT INÍCIO 03/05/2016 DT TÉRMINO 29/06/2018 EXECUÇÃO DT INÍCIO 09/05/2016 DT TÉRMINO 29/06/2018

				ORÇAMENTO ATUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	
3.3.3	Tetos					
3.2.2.1	SINAPI - 87878 Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3; e=5mm.	m²	713,22	3,75	2.671,66	
3.2.2.2	SINAPI - 90406 Massa Única (Emboço Paulista), com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, e=20mm.	m²	713,22	35,52	25.332,23	
3.2.2.3	FDE 10 01.049 Forro de gesso acartonado incluindo estrutura metálica, tabica e furação para luminárias	m²	83,53	63,90	5.337,41	
3.2.2.4	FDE 10 01.049 - 10 01.0 Forro de gesso acartonado, tabica e furação para luminárias. Utilizando estrutura de forro existente.	m²	253,28	26,51	6.714,86	
Total REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					96.748,01	

3.3	Esquadrias					
3.3.1	Portas					
3.3.1.1	SINAPI - 90803+9082 P1 - 90x210cm, e=3,5cm, de abrir, de Itauba encabeçada, com batente, vista e dobradiças	ud	23,00	435,67	10.020,37	
3.3.1.2	SINAPI - 90803+9082 P2 - 90x210cm, e=3,5cm, de abrir, de Itauba maciça, com batente, vista e dobradiças	ud	2,00	435,67	871,34	
3.3.1.3	SINAPI - 90802+9082 P3 - 80x210cm, e=3,5cm, de abrir, de Itauba encabeçada, com batente, vista e dobradiças	ud	7,00	412,98	2.890,83	
3.3.1.4	SINAPI - 74139/002 P4 - 60x160cm, e=2,5cm, de abrir, de MDF encabeçada, com batente e dobradiças	ud	12,00	287,68	3.452,19	
3.3.1.5	SINAPI - 90802+9082 P5 - 160x210cm, e=3,5cm, de abrir, de Itauba encabeçada, com batente, vista e dobradiças	ud	2,00	676,02	1.352,05	
3.3.1.6	SINAPI - 74071/002 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO (90x210cm)	m2	1,89	600,75	1.135,42	
3.3.1.7	SINAPI - 91338 P6 - 70x210cm, de abrir, de aluminio tipo venezina, com guarnições, contramarco, fechadura e dobradiças, fixada com parafusos	ud	2,00	832,64	1.665,27	
3.3.1.8	FDE - 06 02.053 P7 - 82x210cm, de abrir, porta em chapa de aço com ventilação, mola hidráulica área dorma MA200/2, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", com fechadura externa, d=55mm, com maçaneta alavanca e roseta.	ud	1,00	2.012,80	2.012,80	
3.3.1.9	FDE - 06.02.049 P8 - 140x210cm, de abrir, porta em chapa de aço com ventilação, mola hidráulica área dorma MA200/2, dobradiça aço cromado com pino bolas aço 3.1/2x3", com fechadura externa, d=55mm, com maçaneta alavanca e roseta, com fecho unha 18a20cm. de embutir em aço cromado.	ud	1,00	2.432,79	2.432,79	
Total PORTAS					25.833,04	

3.3.1.9 Fechaduras, Tarjetas, Barras

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - JPP							CNPJ	17.569.488/0001-75
OBRA	DESCRIÇÃO		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA		ENDEREÇO		CEP		
	COORDENADA GEOGRÁFICA		Rua Bandeiras nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes						
CONTRATO	NUMERO/ANO	DT ASSINATURA	ORDEN DE SERVIÇO	DATA	INTERVENÇÃO	MATRÍCULA IMÓVEL			
	045/2016	29/02/2016	17/2046	03/05/2016	05/16				
			VIGÊNCIA	DT INÍCIO	DT TÉRMINO	EXECUÇÃO	DT INÍCIO		
			03/05/2016	29/06/2018	09/05/2016	DT TÉRMINO	29/06/2018		

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	ORÇAMENTO ATUAL		
				QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ MDI (R\$)	TOTAL (R\$)
3.3.2.1	SINAPI - 90830	Fechadura de embutir com cilindro, externa, para tráfego intenso, distância de broca 55mm, Linha Classic Basic conjunto 515P, La Fonte ou similar	ud	32,00	148,65	4.756,74
3.3.2.2	SINAPI - 74068/004	Fechadura de embutir, para porta de 2 folhas, para tráfego intenso, Linha Classic Basic conjunto 515P, La Fonte ou similar e fecho de embutir tipo unha com alavanca	ud	2,00	218,59	437,17
3.3.2.3	FDE 06.03.017	Barra anti pânico dupla. Com componentes em aço, sistema de travamento horizontal e vertical,	ud	1,00	1.402,64	1.402,64
3.3.2.4	SINAPI 74045/002	Tarjeta tipo Livre/Ocupado para porta de banheiro	ud	12,00	37,86	454,30
3.3.3		Janela				
3.3.3.1	SINAPI - 64052 + 7211	Janela de alumínio anodizado com pintura eletrolítica na cor branca, série 25, basculante, com vidro liso comum transparente de 4mm, Alavancas de alumínio, rebites de latão, buchas de nylon e/ou grapas metálicas. Conforme especificações.	m²	215,10	766,33	164.838,31
3.3.3.2	FDE 06.03.024	Tela de proteção removível, Conforme especificações de projeto.	m²	21,42	405,08	8.676,91
3.3.4		Vidros e Espelhos				
3.3.4.1	SINAPI 74125/002	Espelho cristal com espessura mínima de 6mm (60x80cm), com moldura em alumínio anodizado natural, fixado com inclinação de 10° utilizando perfil "L", em metal cromado polido na parte frontal e mão-francesa em alumínio na parte superior; Conforme especificações.	ud	2,00	196,02	392,04
3.3.4.2	SINAPI - 85005	Espelho cristal com espessura mínima de 6mm (60x80)cm, fixado com botões em metal cromado polido; Conforme especificações.	UD	15,00	160,71	2.410,67
3.4		Revestimentos de Pisos				
3.4.1	SINAPI - 73907/003	Lastro de concreto com 5 cm de espessura; superfície apilada, nivelada e acabada, devendo coincidir com a face superior do badrame. O contrapiso deverá ser executado em concreto com aditivo impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante e lona preta.	m²	420,50	33,27	13.989,51
3.4.2	SINAPI - 74164/4	Lastro de brita número 2, apilada manualmente. Espessura 3cm.	m³	12,62	76,90	970,54
3.4.3	SINAPI - 87650	Regularização de superfície com argamassa com 3 cm de espessura.	m²	1.011,16	25,40	25.679,42
3.4.4	SINAPI - 84191	Revestimento cerâmico para piso tipo grês antiderrapante, 45x45cm. Conforme especificações	m²	-	29,19	-
3.4.5	SINAPI - 87251	Revestimento cerâmico para piso tipo grês 45x45cm. Conforme especificações	m²	784,70	29,18	22.896,13
Total Fechaduras, Tarjetas, Barras						246.904,37
TOTAL ARQUITETURA E ELEMENTOS URBANÍSTICOS						417.090,22

O.S. SOUZA & SOUZA
Nº. Patro
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP						CNPJ:	17.569.488/0001-75
OBRA	DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA			ENDREÇO: Rua Bandeiras nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes			CPI:	
	LATITUDE	LONGITUDE	COORDENADA GEOGRÁFICA	ORIGEM DE SERVIÇO	DATA	INTERVENÇÃO	MATRÍCULA IMÓVEL:	
CONTRATO	NUMERO/ANO 045/2016	DATA ASSINATURA 29/02/2016		VIGÊNCIA DT INÍCIO 03/05/2016	DT TÉRMINO 29/06/2018	EXECUÇÃO DT INÍCIO 09/05/2016	DT TÉRMINO 29/06/2018	

				ORÇAMENTO ATUAL		
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
4	COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL					
4.1	Telhado					
4.1.1	SINAPI - 73931/001	Estrutura em madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento, apoiada em laje	m²	743,02	52,08	38.696,44
4.1.2	SINAPI - 74088/001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, 6mm, incluindo todos elementos complementares e de fixação; Conforme especificações.	m²	743,02	32,89	24.436,31
4.1.3	FDE 07.04.061	Domo de acrílico com caixilho de alumínio, para ventilação e iluminação. Conforme especificações.	m²	29,35	411,65	12.081,96
4.1.4	SINAPI - 84091 +1106	Beiral de placa cimentícia com barroamento em madeira.	m²	-	98,45	
TOTAL COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL						75.214,70
5	PINTURA					
5.1	Pintura de paredes, tetos e esquadrias					
5.1.1	SINAPI - 88495	Emassamento de parede com massa acrílica; uma demão; lixado e preparado, isento de rugosidades e saliências; Conforme especificações.	m²	2.808,95	10,15	28.508,96
5.1.2	SINAPI - 88487	Pintura em parede com superfície devidamente nivelada, isenta de rugosidades e umidade. Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber no mínimo 2 (duas) demãos fartas de pintura 100% acrílica na cor branco neve, com intervalo de 4 horas entre as demãos. Conforme especificações.	m²	2.808,95	9,61	27.005,81
5.1.3	SINAPI - 88494	Emassamento de teto com massa acrílica; uma demão; lixado e preparado, isento de rugosidades e saliências; Conforme especificações.	m²	952,92	18,01	17.164,97
5.1.4	SINAPI - 88488	Pintura em teto com superfície devidamente nivelada, isenta de rugosidades e umidade. Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber no mínimo 2 (duas) demãos fartas de pintura 100% acrílica na cor branco neve, com intervalo de 4 horas entre as demãos. Conforme especificações.	m²	952,92	13,84	13.189,19
5.1.5	SINAPI - 73739/001	Pintura em esmalte acetinado fosco, nas portas e complementos em madeira com no mínimo 2 demãos de selador, em superfície devidamente lixada e livre de saliências e rugosidade; Conforme especificações.	m²	120,90	18,05	2.182,16
TOTAL PINTURA						88.051,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		CNPJ	17.569.488/0001-75	
PROPOSTA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA		RUA BARDELOS Nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes		CEP
OBRA	LOCAL DE INSTALAÇÃO	LOCAL DE OBRA	COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
CONTRATO	NÚMERO/ANO	INÍCIO	DATA	03/05/2016	09/05/2016
			DATA DE INÍCIO	03/05/2016	DATA DE TÉRMINO
			03/05/2016	09/05/2016	29/06/2018

DATA DE INÍCIO: 03/05/2016
DATA DE TÉRMINO: 09/05/2016
DATA DE INÍCIO: 03/05/2016
DATA DE TÉRMINO: 09/05/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (%)	TOTAL (R\$)
ACABAMENTO, ARREMATAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
6.1	Rodapés, soleiras, peitoris	m²	396,33	7,75	3.069,88
6.1.1	SINAPI - 88649 Rodapé cerâmico de 7cm, tipo grês, 45x45cm. Conforme especificações	m²	17,50	41,35	723,63
6.1.2	SINAPI - 84161 Soleira em granito verde labrador, com 15cm de largura, espessura de 2cm, assentado com argamassa 1:4.	m	84,00	76,35	6.413,51
6.1.3	SINAPI - 84088 Peitoril em granito verde labrador, com 20cm de largura, espessura de 2cm, assentado com argamassa 1:4.	m	113,30	40,10	4.543,16
6.2	Impermeabilizações	m	146,65	56,20	8.241,40
6.2.1	SINAPI - 6225 Impermeabilização de calha e laje descoberta, com emulsão asfáltica, 3 demãos	m	134,65	29,49	3.970,37
6.3	Calhas e rufos	m	30,45	251,98	7.672,87
6.3.1	SINAPI - 72105 Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 50cm e corte 80cm. Conforme especificações.	m	63,65	403,39	25.675,66
6.3.2	SINAPI - 72107 Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte 25cm, chumbado na alvenaria da platibanda. Conforme especificações.	m			
6.4	Corrimões e guarda-corpos	m			
6.4.1	FDE - 06.03.100 Corrimão duplo de aço galvanizado com pintura esmalte. Conforme especificações	m			
6.4.2	FDE - 06.03.101 Corrimão duplo, com montante vertical de aço galvanizado com pintura esmalte. Conforme especificações	m			

TOTAL ACABAMENTO, ARREMATAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

60.310,47

7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				14.091,45
7.1	Louças Sanitárias	ud	11,00	232,04	2.552,42
7.1.1	SINAPI - 6071 Vaso Sanitário com vazão de 6L, adaptador, bengala, parafusos, incluindo assentos sanitário PP, tubos, conexões e demais acessórios para o perfeito escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud	2,00	448,48	896,97
7.1.2	SINAPI - 72739 Vaso Sanitário infantil com vazão de 6L, adaptador, bengala, parafusos, incluindo assentos sanitário PP, tubos, conexões e demais acessórios para o perfeito escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - FPP		RUEIRO		Rua Bandeirantes nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes		MATRÍCULA: 17.559.488/0001-75							
OBRA	DISTÂNCIA		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. FULCIDES MARCOLLA		COORDENADA GEOGRÁFICA		CÓDIGO DE SEÇÃO		DATA		INTERVENÇÃO		MATRÍCULA: 17.559.488/0001-75	
CONTRATO	NÚMERO/ANO: 045/2016		29/02/2016		VIGÊNCIA INÍCIO: 03/05/2016		TERMINO: 29/06/2018		EXECUÇÃO INÍCIO: 09/05/2016		TERMINO: 29/06/2018		MATRÍCULA: 17.559.488/0001-75	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
7.1.3	SINAPI - 36520 Vaso Sanitário P.N.E., e Assento para Bacia, com vazão de 6L, SPUD, adaptador, bengalia; parafusos; incluindo assento sanitário PP; tubos; conexões e demais acessórios para o perfeito escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud	2,00	608,64	1.217,28
7.1.4	SINAPI - 74234/001 Mictório convencional, completo; incluindo: válvula de esgoto, tubos e conexões e demais acessórios para o perfeito escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud	4,00	466,96	1.867,84
7.1.5	SINAPI - 86903 Lavatório com coluna suspensa em louça, incluindo: válvulas e sifões metálicos, tubos e conexões para a perfeita alimentação e escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud	2,00	235,97	471,95
7.1.6	MERCADO Lavatório sem coluna suspensa em louça, P.N.E., incluindo: válvulas e sifões metálicos, tubos e conexões para a perfeita alimentação e escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud	2,00	616,42	1.232,85
7.1.7	SINAPI - 20269 Cuba de embutir, oval, incluindo furo no tampo de granito, válvulas e sifões metálicos, tubos e conexões para a perfeita alimentação e escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud	15,00	78,36	1.175,47
7.1.8	SINAPI - 86900 Cuba de inox de embutir 40x34x17cm, incluindo válvula 2 1/2" e sifões metálicos, tubos e conexões para a perfeita alimentação e escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud	5,00	136,89	684,47
7.1.9	MERCADO Cuba de inox de embutir 50x40x40cm, incluindo válvula 2 1/2" e sifões metálicos, tubos e conexões para a perfeita alimentação e escoamento das águas servidas até sua destinação. Conforme especificações.	ud	2,00	1.407,70	2.815,40
7.1.10	MERCADO Tanque de aço inoxidável com esfregador, incluindo válvula 2 1/2" e sifões metálicos, tubos e conexões para a perfeita alimentação e escoamento das águas servidas até sua destinação. 63x47, 5x26cm.	ud	3,00	392,27	1.176,81
7.2	Metas Sanitários				6.226,34
7.2.1	SINAPI - 86906 Torneira para lavatório em metal cromado polido de Mesa, com regulador de vazão em ABS. Conforme especificações.	ud	17,00	34,94	593,94
7.2.2	SINAPI - 86909 Torneira cromada tubo móvel de mesa, 3/4" para pia de cozinha	ud	7,00	69,45	486,14
7.2.3	SINAPI - 40729 Válvula para vaso sanitário em metal cromado polido. Conforme especificações	ud	15,00	219,13	3.286,97
7.2.4	SINAPI - 86974 Torneira cromada de parede fixa, para lavagem de uso restrito, 3/4"	ud	3,00	32,49	97,47
7.2.5	SINAPI - 38190 Ducha metálica de parede articulável, com desviador e ducha manual, 3/4"	ud	4,00	279,75	1.118,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME: O.S. SOUZA R. SOUZA LTDA - EPP		CNPJ: 17.569.488/0001-75	
OBRA	DESCRIÇÃO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FLACILDES MARCOLLA		ENTRADA
	ATTITUDE	COORDENADORA GEOMÉTRICA		Rua Bandeira nº 111 - Bairro Jardim Bandeira - Telemaco Borba - PR
CONTRATO	NÚMERO/ANO	045/2016	DATA DE SERVIÇO	31/2016
			DATA DE INÍCIO	03/05/2016
			DATA DE TÉRMINO	09/05/2016
			DATA DE INÍCIO	03/05/2016
			DATA DE TÉRMINO	09/05/2016
			DATA DE INÍCIO	03/05/2016
			DATA DE TÉRMINO	09/05/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BUI	TOTAL
7.2.6	CP	ud	2,00	321,42	642,84
7.3	Complementos / Acessórios				12.875,18
7.3.1	FDE - 08.16.092		5,00	403,37	2.016,85
7.3.2	MERCADO	ud	4,00	56,03	224,14
7.3.3	SINAPI 9335	ud	4,00	60,86	243,44
7.3.4	SINAPI 11758	ud	11,00	53,89	592,83
7.3.5	SINAPI 37401	ud	11,00	56,10	617,08
7.3.6	SINAPI 37400	ud	15,00	56,10	841,47
7.3.7	SINAPI - 86896	ud	2,00	709,52	1.419,04
7.3.8	SINAPI - 86896	ud	2,00	310,41	620,82
7.3.9	SINAPI - 86896	ud	2,00	1.241,66	2.483,33
7.3.10	SINAPI - 86896	ud	1,00	354,75	354,75
7.3.11	SINAPI - 86889	ud	1,00	787,45	787,45
7.3.12	SINAPI - 86889	ud	1,00	516,77	516,77
7.3.13	SINAPI - 86889	ud	1,00	467,54	467,54
7.3.14	SINAPI - 86889	ud	1,00	762,84	762,84
7.3.15	SINAPI - 86889	ud	1,00	344,51	344,51
7.3.16	SINAPI - 86889	ud	1,00	246,08	246,08
7.3.17	MERCADO	ud	2,00	168,12	336,24
7.4	Instalação Água Fria				
7.4.1	SINAPI - 73663	ud	-	88,30	-
7.4.2	SINAPI - 74169/001	ud	-	251,68	-
7.4.3	SINAPI - 89351	ud	-	24,03	-
7.4.4	SINAPI - 89353	ud	-	28,21	-
7.4.5	SINAPI - 74184/001	ud	-	52,46	-

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		CNPJ 17.569.488/0001-75	
OBRA	DESCRIÇÃO	PROJETO		MATERIAL INDIQ.
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCANDOS MARCOLLA CARRIACAMA GEOGRÁFICA	Rua Bandeira nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes		
CONTRATO	DATA 09/05/2016	DATA 03/05/2016	DATA 05/05/2016	DATA 29/06/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
7.4.6	SINAPI - 74180001 Registro de graxa bruto 2.1/2"	kg	-	208,47	-
7.4.7	SINAPI - 74058001 Tometeira bota 3/4"	kg	-	59,79	-
7.4.8	SINAPI - 89503 Caixa d'água 1000 litros	kg	-	751,51	-
7.4.9	SINAPI - 89445 Tubo de PVC Soldável 25mm.	m	-	3,41	-
7.4.10	SINAPI - 89447 Tubo de PVC Soldável 32mm.	m	-	6,79	-
7.4.11	SINAPI - 89449 Tubo de PVC Soldável 50mm.	m	-	12,04	-
7.5	Instalação Sanitária				
7.5.1	SINAPI - 89711 Tubo de PVC Esq. Série Normal DN 40mm.	m	-	15,36	-
7.5.2	SINAPI - 89712 Tubo de PVC Esq. Série Normal DN 50mm.	m	-	22,85	-
7.5.3	SINAPI - 89713 Tubo de PVC Esq. Série Normal DN 75mm.	m	-	33,69	-
7.5.4	SINAPI - 89714 Tubo de PVC Esq. Série Normal DN 100mm. com junta elástica.	m	-	42,96	-
7.5.5	SINAPI - 89809 Tubo de PVC Esq. Série Normal DN 150mm. com junta elástica.	m	-	43,36	-
7.6	Instalação de Água Pluvial				
7.6.1	SINAPI - 74104/1 Caixa de passagem (60x60x60cm, com tampa em concreto, em alvenaria revestida com argamassa impermeável, tudo em concreto com mínimo 5cm; incluindo tubo, conexões, anéis e demais acessórios para a perfuração, coleta e escoamento das águas servidas, até sua destinação final. Conforme especificações	ud	-	135,22	-
7.6.2	SINAPI - 89714 Tubo de PVC Esq. Série Normal DN 100mm.	m	-	42,95	-
7.6.3	SINAPI - 89849 Tubo de PVC Esq. Série Normal DN 150mm.	m	-	43,36	-
7.7	Itens incluídos conforme mudança de projeto				
7.7.1	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA NOVO PROJETO				
7.7.1	SINAPI - 72797 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES P/ CAIXAS D'ÁGUA 25MM	UN	2,00	15,74	31,47
7.7.2	SINAPI - 72798 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES P/ CAIXAS D'ÁGUA 32MM	UN	4,00	19,48	77,93
7.7.3	SINAPI - 72904 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES P/ CAIXAS D'ÁGUA 50MM	UN	2,00	214,41	428,81
7.7.4	SINAPI - 89356 TUBO PVC SOLDÁVEL EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	131,72	15,77	2.077,14
7.7.5	SINAPI - 89357 TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	11,37	21,51	244,54
7.7.6	SINAPI - 89450 TUBO PVC SOLDÁVEL DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME	M	4,52	18,37	84,87
7.7.7	SINAPI - 89451 TUBO PVC SOLDÁVEL DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME	M	46,29	25,58	1.183,92
7.7.8	SINAPI - 89452 TUBO PVC SOLDÁVEL DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME	M	4,22	32,03	135,17
7.7.9	SINAPI - 89449 TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME	M	20,73	12,04	249,53
7.7.10	SINAPI - 89443 TE. PVC. SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	3,00	8,60	25,79
7.7.11	SINAPI - 86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2" X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTA	UN	17,00	6,41	108,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		CNPJ: 17.569.488/0001-75	
OBRA	LARI - DDI		MARCIA MACIEL	
CONTRATO	DATA: 04/05/2016		DATA: 29/02/2016	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLEDES MARCOLLA				
COORDENADA GEOGRÁFICA				
RUA BANDEIRA Nº 111 - BARRIO JARDIM BANDERANTES				
VIGÊNCIA		DATA	VIGÊNCIA	
17/2016		03/05/2016	05/16	
VIGÊNCIA		DATA	VIGÊNCIA	
03/05/2016		03/05/2016	03/05/2016	
VIGÊNCIA		DATA	VIGÊNCIA	
03/05/2016		03/05/2016	03/05/2016	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ IVA	TOTAL
7.7.12	CP	UN	1,00	6,65	6,65
7.7.13	SINAPI-89505	UN	1,00	10,38	10,38
7.7.14	CP	UN	10,00	8,61	86,09
7.7.15	CP	UN	1,00	9,20	9,20
7.7.16	CP	UN	3,00	13,72	41,16
7.7.17	Co	UN	8,00	15,61	124,90
7.7.18	SINAPI-89519	UN	2,00	31,34	62,67
7.7.19	SINAPI-89503	UN	6,00	13,05	78,28
7.7.20	SINAPI-89507	UN	1,00	24,20	24,20
7.7.21	SINAPI-89517	UN	12,00	39,49	473,82
7.7.22	SINAPI-89525	UN	4,00	46,81	187,26
7.7.23	SINAPI-89409	UN	8,00	4,91	39,27
7.7.24	SINAPI-89408	UN	48,00	4,34	208,20
7.7.25	SINAPI-89413	UN	4,00	5,98	23,94
7.7.26	SINAPI-89424	UN	2,00	3,28	6,57
7.7.27	SINAPI-89611	UN	3,00	19,09	57,26
7.7.28	SINAPI-89395	UN	10,00	8,78	87,76
7.7.29	SINAPI-89398	UN	3,00	11,94	35,81
7.7.30	SINAPI-89628	UN	4,00	32,10	128,40
7.7.31	SINAPI-89629	UN	8,00	50,78	406,26
7.7.32	SINAPI-89631	UN	2,00	66,87	133,73
7.7.33	SINAPI-89366	UN	3,00	11,21	33,62
7.7.34	SINAPI-90373	UN	22,00	10,38	228,33
7.7.35	SINAPI-90318	UN	9,00	10,85	97,64
7.7.36	SINAPI-90374	UN	2,00	15,21	30,42
7.8	VALVULAS E REGISTROS	UN	19,00	60,98	3.460,53
7.8.1	SINAPI-89967	UN	4,00	19,02	76,08
7.8.2	SINAPI-90371	UN	5,00	125,28	626,21
7.8.3	SINAPI-74174/001	UN	2,00	110,11	220,21
7.8.4	SINAPI-74181/001	UN	1,00	206,47	206,47
7.8.5	SINAPI-74180/004	UN	2,00	347,21	694,41
7.8.6	SINAPI-74179/001	UN	4,00	58,06	232,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME O.S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP		ENDEREÇO Rua Bandeira, nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes		CNPJ 17.569.488/0001-75	
OBRA	DESCRIÇÃO	AMPLIAÇÃO E RETORNA DA ESCOLA DR EUCLIDES MARCOLA		COORDENADA GEOGRÁFICA		
	ATIVIDADE	LOCAL	CADERN DE SERVIÇO		DATA	
CONTRATO	NÚMERO/ANO 045/2016	DATA ASSINATURA 29/02/2016	VIGÊNCIA 01 INÍCIO 09/05/2016	01 TÉRMINO 29/05/2016	DATA 03/05/2016	
			01 INÍCIO 09/05/2016	01 TÉRMINO 29/05/2016	DATA 03/05/2016	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
7.8.8	SINAPI - 89383 ADAPTADOR CURTO COM BOISA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M	UN	23,00	4,82	110,85
7.8.9	SINAPI - 89596 ADAPTADOR CURTO COM BOISA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50M	UN	5,00	7,11	35,53
7.8.10	SINAPI - 89610 ADAPTADOR CURTO COM BOISA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60M	UN	2,00	12,52	25,04
7.8.11	SINAPI - 89613 ADAPTADOR CURTO COM BOISA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75M	UN	1,00	20,05	20,05
7.8.12	SINAPI - 89616 ADAPTADOR CURTO COM BOISA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85M	UN	2,00	27,36	54,72

7.9	INSTALAÇÃO DE ESGOTO				12.412,11
7.9.1	SINAPI - 74104/001 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, 60X60X60CM EM ALVENARIA	ud	2,00	135,22	270,44
7.9.2	SINAPI - 74104/001 CAIXA DE PASSAGEM, 60X60X60CM EM ALVENARIA	ud	7,00	135,22	946,55
7.9.3	SINAPI - 89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00	8,90	26,70
7.9.4	SINAPI - 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E	UN	5,00	23,01	115,05
7.9.5	CP CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E	UN	19,00	49,52	940,81
7.9.6	SINAPI - 72293 CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	5,69	39,85
7.9.7	SINAPI - 89748 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	6,00	23,60	141,62
7.9.8	SINAPI - 89728 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA	UN	19,00	7,20	136,71
7.9.9	SINAPI - 89733 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA	UN	4,00	11,60	46,40
7.9.10	SINAPI - 89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E	UN	6,00	16,49	98,92
7.9.11	SINAPI - 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA E	UN	11,00	5,98	65,83
7.9.12	SINAPI - 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA EL	UN	13,00	8,01	104,18
7.9.13	SINAPI - 89739 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA EL	UN	1,00	13,36	13,36
7.9.14	SINAPI - 89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA EL	UN	45,00	7,50	337,41
7.9.15	SINAPI - 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, COM VISITA 100MM X 50MM	UN	10,00	16,95	169,46
7.9.16	SINAPI - 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SO	UN	16,00	5,78	92,53
7.9.17	SINAPI - 89727 JUNÇÃO SIMPLES 100 MM, 50 MM	UN	5,00	30,70	153,49
7.9.18	SINAPI - 89834 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JU NTA	UN	8,00	24,78	198,24
7.9.19	SINAPI - 89785 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	4,00	13,83	55,32
7.9.20	SINAPI - 89786 JUNÇÃO SIMPLES 75 MM - 50 MM	UN	5,00	27,65	138,25
7.9.21	SINAPI - 89778 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	29,00	11,94	346,15
7.9.22	SINAPI - 89753 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	25,00	5,76	144,02
7.9.23	SINAPI - 89774 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	9,00	9,27	83,42
7.9.24	CP REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75 - 50 MM	UN	3,00	8,74	26,23
7.9.25	SINAPI - 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	84,00	42,95	3.607,66
7.9.26	SINAPI - 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	24,00	15,37	368,78
7.9.27	SINAPI - 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	96,00	22,86	2.193,86

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		CNPJ		12.559.485/0001-75	
OBRA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA		CÓDIGO DE OBRA		12.559.485/0001-75	
CONTRATO	045/2016		DATA		29/07/2016	
Nº DE ASSINATURA			Nº DE ASSINATURA			
29/07/2016			29/07/2016			
Nº DE ASSINATURA			Nº DE ASSINATURA			
29/07/2016			29/07/2016			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ IPI	TOTAL
7.9.28	SINAPI - 89713 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	30,00	33,69	1.010,72
7.9.29	SINAPI - 89132 TE PVC SOLDÁVEL, BEB. 45 GRÁUS DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO PREDIAL	UN	6,00	8,30	49,83
7.9.30	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL	UN	2,00	8,30	16,63
7.9.31	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL	UN	6,00	21,94	131,67
7.9.32	TE EM PVC, SERIE NORMAL, DN 100X75 MM, PARA ESGOTO, INCL. FORNECIMENTO E	UN	5,00	43,32	216,59
7.9.33	TE EM PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO, INCL. FORNECIMENTO E	UN	8,00	12,51	100,06
7.9.34	SINAPI - 89737 TE EM PVC, SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO, INCL. FORNECIMENTO E	UN	2,00	12,69	25,37
7.10	INSTALAÇÃO DE AGUA PLUVIAL				7.896,40
7.10.1	SINAPI - 74104/001 Caixa de areia pluvial em alvenaria 60x60cm	ud	10,00	135,22	1.352,22
7.10.2	SINAPI - 11235 Grade de ferro fundido L=15cm	ud	7,00	58,71	410,95
7.10.3	SINAPI - 11707 Rato semi-elástico tipo abacaxi DN 75mm	ud	13,00	20,42	265,47
7.10.4	SINAPI - 89737 Joelho 90 graus, PVC serie normal DN 75mm Forneimento e instalação	ud	18,00	12,69	228,37
7.10.5	SINAPI - 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_12/2014_P	M	80,43	42,95	3.454,33
7.10.6	SINAPI - 89799 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO AF_12/2014_P	M	136,24	16,04	2.185,07
TOTAL INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					64.008
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				7.478,20
8.1	Fios e cabos elétricos				
8.1.1	SINAPI - 73860/013 Cabo unipolar flexível de cobre eletrolítico, tempera mole, com isolamento extrusado de PVC anti propagação de chamas, tensão de 06/1,0KV, temperatura máxima de 70°C em serviço contínuo, obedecendo as normas NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 e NBR-6880, seção nominal de 25 mm²	m	8,90	14,73	131,09
8.1.2	SINAPI - 73860/012 Cabo unipolar flexível de cobre eletrolítico, tempera mole, com isolamento extrusado de PVC anti propagação de chamas, tensão de 06/1,0KV, temperatura máxima de 70°C em serviço contínuo, obedecendo as normas NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 e NBR-6880, seção nominal de 16 mm²	m	31,70	10,31	326,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME		CNPJ	
	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		17.569.488/0001-75	
OBRA	DESCRIÇÃO		ENTRÉGA	
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. FULCIDES MARCOLLA		Rua Bandeiras nº 111 - Bairro Jardim Bandeirante	
CONTRATO	ORÇAMENTO		INTERVENÇÃO	
	1.000.000,00		09/05/2016	
OBRA	ORÇAMENTO		INTERVENÇÃO	
	1.000.000,00		09/05/2016	
CONTRATO	1.000.000,00		09/05/2016	
	1.000.000,00		09/05/2016	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
8.1.3	SINAPI - 73860/008 Condutor flexível de cobre eletrolítico, tempera mole com isolamento extrudada de PVC anti propagação de chamas p/ tensão de 750V, temperatura máxima de 70°C em serviço contínuo, obedecendo as normas NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 e NBR-6880, seção nominal de 4,0 mm²	m	445,00	3,14	1.396,51
8.1.4	SINAPI - 73860/008 Condutor flexível de cobre eletrolítico, tempera mole com isolamento extrudada de PVC, anti propagação de chamas p/ tensão de 750V, temperatura máxima de 70°C em serviço contínuo, obedecendo as normas NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812 e NBR-6880, seção nominal de 2,5 mm²	m	1.792,00	3,14	5.623,69
8.2	Eletrodutos Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm (3/4")	m	-	6,25	-
8.2.1	SINAPI - 72934 Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 25mm (1")	m	-	7,90	-
8.2.2	SINAPI - 72935	m	-	7,90	-
8.3	Tomadas, interruptores e condutores Caixa de passagem de embutir, em pvc antichama, dimensões 50x100mm (2"x4") (conforme Caixa de passagem octogonal de embutir, em pvc antichama, dimensões 100x100mm (4"x4") (conforme necessidade do projeto), saídas de diâmetro 3/4", 1", 1 1/4", para fixação de tomadas, interruptores, etc, conforme necessidade no projeto.	pc	-	6,95	-
8.3.1	SINAPI - 83367 Caixa de passagem de embutir, em pvc antichama, dimensões 50x100mm (2"x4") (conforme Caixa de passagem octogonal de embutir, em pvc antichama, dimensões 100x100mm (4"x4") (conforme necessidade do projeto), saídas de diâmetro 3/4", 1", 1 1/4", para fixação de tomadas, interruptores, etc, conforme necessidade no projeto.	pc	-	7,12	-
8.3.2	SINAPI - 83438 Interruptor de 1 tecla simples, 10A - 250V, com tampa p/caixa de ligação em alumínio, dimensões 95x50mm, pintada com esmalte sintético cinza, contendo parafusos de fixação zincados e borracha de vedação.	pc	-	11,41	-
8.3.3	SINAPI - 72331 Interruptor de 2 tecla simples, 10A - 250V, com tampa p/caixa de ligação em alumínio, dimensões 95x50mm, pintada com esmalte sintético cinza, contendo parafusos de fixação zincados e borracha de vedação.	pc	-	21,35	-
8.3.4	SINAPI - 72332 Interruptor 1 tecla para 10A - 250V, com tampa p/caixa de ligação em alumínio, dimensões 95x50mm, pintada com esmalte sintético cinza, contendo parafusos de fixação zincados e borracha de vedação.	pc	-	13,41	-
8.3.5	SINAPI - 72334 Tomada 2P+T, padrão brasileiro (NBR-14.136/2002) 20A - 250V, com tampa p/ caixa de ligação em alumínio, dimensões 95x50mm, pintada com esmalte sintético cinza, contendo parafusos de fixação zincados e borracha de vedação, com identificação no espelho do número do circuito e nível de tensão (127V ou 220V).	pc	-	13,51	-
8.3.6	SINAPI - 83540 Luminárias, refletores, lâmpadas, fotocélulas e reatores	pc	-	86,36	-
8.4	SINAPI - 73953/006 Luminária de sobrepor com duas lâmpadas fluorescentes de 32W, 127V, 60Hz, com reator	pc	39,00	86,36	3.368,22
8.4.1	SINAPI - 73953/006 Módulo de iluminação de emergência com duas lâmpadas de 8W/127V, completa, fornecido instalado.	pc	15,00	28,02	420,26
8.4.2	MERCADO	pc	-	-	-
8.5	Quadros elétricos e acessórios internos	pc	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		CNPJ 17.569.488/0001-75	
OBRA	DESCRIÇÃO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA		
	AMBIENTE	COORDENADA GEOGRÁFICA		
CONTRATO	NÚMERO/ANO 045/2016	DATA 17/2016	DATA 03/05/2016	
VIGÊNCIA DT INÍCIO 03/05/2016		DT TÉRMINO 29/06/2018	DT INÍCIO 09/05/2016	
DT TÉRMINO 29/06/2018		DT INÍCIO 09/05/2016		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
8.5.1	MERCADO	cl	-	392,28	-
8.5.2	Disjuntor monopolar padrão DIN, curva C, isolamento 250V e corrente de 16A fornecido instalado.	pç	9,00	13,60	122,36
8.5.3	Disjuntor monopolar padrão DIN, curva C, isolamento 250V e corrente de 20A fornecido instalado.	pç	-	21,20	-
8.5.4	Disjuntor bipolar padrão DIN, curva C, isolamento 250V e corrente de 10A fornecido instalado.	pç	1,00	63,19	63,19
8.5.5	Disjuntor bipolar padrão DIN, curva C, isolamento 250V e corrente de 16A fornecido instalado.	pç	-	63,19	-
8.5.6	Disjuntor tripolar caixa moldada padrão IEC, isolamento mínimo 250V e corrente de 50A fornecido instalado.	pç	2,00	89,22	178,44
8.5.7	DR tetrapolar corrente 63A, sensibilidade 300mA, fornecido instalado.	pç	-	50,44	-
8.5.8	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) 1 polo, Corrente nominal de descarga 40kA, nível de proteção de tensão até 1,4kV, fornecido instalado.	pç	-	50,44	-
8.6	Itens novo projeto elétrico	UNIDADE	1,00	4.170,18	30.828,67
8.6.1	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL CONFORME PROJETO (100 A)	UN	7,00	155,43	1.088,01
8.6.2	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UNIDADE	2,00	2,61	5,22
8.6.3	BUCHA E ARRUÉLA ZAMAK 2.1/2"	UNIDADE	1,00	0,46	0,46
8.6.4	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO	UN	1,00	19,28	19,28
8.6.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	86,00	6,95	597,60
8.6.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	7,96	39,79
8.6.7	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00	6,80	591,87
8.6.8	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	6,00	35,86	215,19

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

[Handwritten signature and stamp]

850
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		CNPJ		17.569.488/0001-75	
OBRA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA		ENDERÇO		Rua Bandeira nº 111 - Bairro Jardim Bonifários	
CONTRATO	005/2016		DATA		03/05/2016	
	29/07/2016		DATA		05/16	
	29/07/2016		DATA		05/16	
	29/07/2016		DATA		05/16	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
8.6.30	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC 2"	UNIDADE	58,60	15,94	933,94
8.6.31	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC 3"	UNIDADE	21,50	22,51	483,86
8.6.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	M	4,00	40,93	163,72
8.6.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-12/2015	M	672,50	2,40	1.612,97
8.6.34	SOQUETE BASE TERMOPLASTICO E 27	UNIDADE	10,00	5,05	50,55
8.6.35	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	13,47	134,72
8.6.36	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR IRC 85 18W	UNIDADE	86,00	7,00	602,42
8.6.37	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR IRC 85 32W	UNIDADE	82,00	7,43	609,32
8.6.38	POSTE DE JARDIM 2,4 M OU SIMILAR, INCLUI BLOCO DE 20X20X20CM DE CONCRETO E RETIRADA DE TERRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNIDADE	6,00	277,79	1.666,76
8.6.39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	488,13	976,27
8.6.40	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, ref DP-2013-01, Lustras Projeto ou similar, completa	UN	2,00	58,55	117,10
8.6.41	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente 2 x 20	UN	33,00	162,09	5.348,88
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					42.459,34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
9	PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO				46.229,76
9.1	Calçadas e Muretas	m²	479,15	4,38	2.099,07
9.1.1	SINAPI - 72213	m²	118,00	5,28	622,89
9.1.2	SINAPI - 74154/001	m³	479,15	9,10	4.358,93
9.1.3	SINAPI - 6081	m³	479,15	2,70	1.295,08
9.1.4	SINAPI - 74034/001	m³	479,15	5,10	2.442,39
9.1.5	SINAPI - 74005/001	m³	479,15	37,54	17.982,99
9.1.6	SINAPI - 73897/002	m²	696,39	37,54	26.142,99
TOTAL					46.229,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		INTERESSADO		RUA BANDEIRA, nº 111 - Bairro Jardim das Pedreiras		CNPJ		17.569.888/0001-75	
OBRA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EUCLIDES MARCOLLA		ORÇEN III VÍDEO		DATA		INTERVENÇÃO		SITUAÇÃO ANTE	
CONTRATO	Nº 045/2016		VIGÊNCIA		17/2016		03/05/2016		05/16	
	29/02/2016		DI. INÍCIO		03/05/2016		DI. TÉRMINO		29/06/2018	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
9.1.7	SINAPI - 74156/003	m	30,00	53,97	1.619,00
9.1.8	SINAPI - 79517/001	m³	3,00	35,14	105,41
9.1.9	SINAPI - 74164/004	m³	0,80	76,90	61,52
9.1.10	SINAPI - 5622	m²	26,67	5,80	154,57
9.1.11	SINAPI - 5651	m²	12,00	34,86	418,27
9.1.12	SINAPI - 73942/002	kg	39,00	8,13	316,94
9.1.13	SINAPI - 74254/002	kg	49,00	8,32	407,54
9.1.14	SINAPI - 74138/003	m³	0,90	375,94	338,35
9.1.15	SINAPI - 83742	m²	15,00	25,59	383,80
9.1.16	SINAPI - 79489	m³	2,10	7,90	16,59
9.1.17	SINAPI - 87489	m²	27,00	37,71	1.018,25
9.1.18	SINAPI - 87878	m²	54,00	3,75	202,28
9.1.19	SINAPI - 87533	m²	54,00	24,44	1.319,96
9.1.20	SINAPI - 88495	m²	54,00	10,15	548,06
9.1.21	SINAPI - 88487	m²	54,00	9,61	519,17
9.1.22	SINAPI - 85180	m²	241,30	7,62	1.838,71
9.2	Corrimões e guarda-corpos	m		251,98	
9.2.1	FDE - 06.03.100	m		647,37	
9.2.3	FDE - 06.03.025	m			
9.3	Fechamento	m²	286,00	131,76	37.683,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	O S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP		CNPJ	17.569.488/0001-75	
OBRA	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCANDOS MARCÍOLA COOPERATIVA ELIZABETHA		ENDEREÇO	Rua Bandeira nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes	
CONTRATO	04/5/2016	29/02/2016	DATA	03/05/2016	05/16
	17/2016	03/05/2016	DATA	03/05/2016	05/16
	09/05/2016	09/05/2016	DATA	09/05/2016	05/16
	09/05/2016	09/05/2016	DATA	09/05/2016	05/16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)
9.3.2	FDE - 16.01.061	m	4.82	610.82	2.944.15
9.3.3	FDE - 16.01.064	m²	1.80	598.87	1.077.97
9.3.4	FDE - 16.01.064	m²	6.00	598.87	3.593.24
9.4	Diversos				21.391.76
9.4.1	FDE - 08.01.001	un	1.00	5.007.78	5.007.78
9.4.2	FDE - 16.06.023	un	1.00	3.758.41	3.758.41
9.4.3	FDE - 16.06.001	un	8.00	613.46	4.907.67
9.4.4	FDE - 16.07.033	un	6.00	1.286.32	7.717.90

TOTAL PAISAGISMO E PAVIMENTAÇÃO										112.910,21
PORTAL DE ENTRADA										13.097,90
10		Calçadas e Muretas							32,86	
10.1	SINAPI - 72213	Limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal	m²	7,50						
10.1.1	SINAPI - 74154/001	Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria, caminho de serviço leito natural, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m³, DMT de 600 até 800 m.	m³	1,50					7,92	
10.1.3	SINAPI - 6081	Material para aterro (barro, argila ou saibro) - com transporte até 10 km.	m³	1,50					13,65	
10.1.4	SINAPI - 74034/001	Espalhamento de material de primeira categoria com trator de esteira 153 HP.	m³	1,50					4,05	
10.1.5	SINAPI - 74005/001	Compactação mecânica sem controle do G.C. (com compactador 400 kg)	m³	1,50					7,65	
10.1.7	SINAPI - 74156/003	Estaca broca d=20cm, com concreto fck=20MPa, moldada in loco	m	24,00					1.295,20	
10.1.8	SINAPI - 79517/001	Escavação manual em solo, profundidade até 1,50m	m³	1,40					49,14	
10.1.9	SINAPI - 74164/004	Lastro de brita aplicado manualmente e=3cm	m³	0,08					6,15	
10.1.10	SINAPI - 5622	Aplicamento de fundo de vala para viga baldrame	m²	2,80					16,22	
10.1.11	SINAPI - 5651	Fôrma em madeira de 3" (2,5mX3cm) incluindo montagem e desmontagem, com reaproveitamento 5 vezes, inclusive desmoldante e desforma. Conforme especificações.	m²	6,72					234,22	
10.1.12	SINAPI - 73942/002	Armadura aço CA-60, diâmetro variável entre Ø3,4mm e Ø6,0mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações	kg	79,00					642,01	
10.1.13	SINAPI - 74254/002	Armadura aço CA-50, diâmetro variável entre Ø6,3mm e Ø12,5mm, incluindo os serviços de fornecimento, corte, dobra e colocação; com perda de 10%. Conforme especificações.	kg	89,00					740,23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME O. S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP		CNPJ 17.569.488/0001-75	
OBRA	NOME AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FLACILDES MARCOLLA		FUNDO Rua Bandeira nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes	
CONTRATO	NÚMERO 045/2016	DATA 29/02/2016	DATA 03/05/2016	DATA 09/05/2016
	DATA 04/05/2016	DATA 29/02/2016	DATA 03/05/2016	DATA 09/05/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.1.14	CONCRETO ESTRUTURAL 25MPa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento; cura de acordo com prazo e técnica. Conforme especificações.	m³	2,00	375,94	751,89
10.1.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DA VIGA BARRILETE NA SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E LATERAIS, COM EMULSÃO ASFÁTICA A BASE D'ÁGUA	m²	8,40	25,59	214,93
10.1.16	REATERO MANUAL COM APLICAMENTO MECÂNICO	m³	0,40	7,90	3,16
10.1.17	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO, SOBRECARGA 100kg/m², com lajetas e capeamento com concreto fck=20MPa, com escoramento (reaproveitamento 3x) e ferragem negativa.	m²	7,44	71,59	532,63
10.1.18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 1/2 Vez e=9cm, com juntas de assentamento em argamassa mista com adição de impermeabilizante, traço 1:4. Conforme especificações.	m²	55,80	37,71	2.104,39
10.1.19	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, e=5mm.	m²	55,80	3,75	209,02
10.1.20	MASSA ÚNICA (Emboço Paulista), com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8, e=20mm.	m²	55,80	24,44	1.363,96
10.1.21	PORTÃO EM TELA PARA ACESSO DE SERVIÇO, 300x200cm	m²	6,00	598,87	3.593,24
10.1.22	EMASSAMENTO DE PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA DEMÃO, LIXADO E PREPARADO, ISENTO DE RUGOSIDADES E SALÊNCIAS. Conforme especificações.	m²	55,80	10,15	566,33
10.1.23	PINTURA EM PAREDE COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE NIVELADA, ISENTO DE RUGOSIDADES E UMIDADE. Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber no mínimo 2 (duas) demãos feitas de pintura 100% acrílica na cor branco neve, com intervalo de 4 horas entre as demãos. Conforme especificações.	m²	55,80	9,61	536,47
10.1.24	FORRO DE GESSO ACANTONADO INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, TABICA E FURAÇÃO PARA LUMINÁRIAS	m²	2,70	63,90	172,53

TOTAL PORTAL DE ENTRADA

13.087,90

PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

11.1	Extintores	ud	3,00	139,66	418,98
11.1.1	Extintor água pressurizada 10L, incluindo pintura de demarcação e suporte.	ud	3,00	135,62	406,87
11.1.2	Extintor de PQ 4Kg, incluindo pintura de demarcação e suporte.	ud	2,00	430,97	861,94
11.1.3	Extintor de CO ₂ 6Kg, incluindo pintura de demarcação e suporte	ud			

TOTAL PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

1.687,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	NOME: O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - LPP		CNPJ: 17.569.088/0001-75	
OBRA	DESCRIÇÃO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR FUGIDIS MARCOLLA		INSCRIÇÃO
	NATUREZA	COORDENADOR: GILSON S. GONÇALVES		Rua Bandeira nº 111 - Bairro Jardim Bandeirantes
CONTRATO	NUMERO ANO	045/2016	DATA	03/05/2016
	DATA	29/02/2016	VALIDADE	09/05/2016
		DATA	03/05/2016	VALIDADE
		DATA	03/05/2016	VALIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
12	LIMPEZA DA OBRA				
12.1	Limpeza da Obra				1.659,66
12.1.1	Limpeza geral da obra, incluindo retirada e destinação final do resíduo/entulho	m²	712,00	2,33	1.659,66
TOTAL LIMPEZA DE OBRA					1.659,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
13	REDE LÓGICA				
13.1	Caixa retangular pvc 4x2"	un	10,00	6,95	69,49
13.1.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TELEFONIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	17,20	4,45	76,53
13.1.2	Eletroduto corrugado pvc Flexível 1"	m	30,70	6,84	209,89
13.1.3	Eletroduto corrugado pvc Flexível 3/4"	m	5,90	5,40	31,87
13.1.4	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	un	2,00	73,80	147,61
13.1.5	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa - Incluso mão de obra	un	10,00	12,33	123,29
TOTAL REDE LÓGICA					658,67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI	TOTAL
14	TELEFONIA				
14.1	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	19,24	38,49
14.1.1	Tomada de piso para telefone, metal, 4" x 2" RJ11 com placa de latão	un	1,00	54,86	54,86
14.1.2	CABO TELEFONICO CCE - APL-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	22,50	2,76	62,04
14.1.3	CABO TELEFONICO CCE-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,70	1,37	31,04
14.1.4	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	1,00	78,15	78,15
14.1.5	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TELEFONIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,50	4,45	104,56
14.1.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC 2"	m	22,30	15,94	355,41
TOTAL TELEFONIA					1.220,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE OBRA

EMPRESA	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP		CNPJ		17.569.488/0001-75	
DESCRIÇÃO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DR. EULÍDIO MARCOLA		FUNDIÇÃO		Rua Bandejas nº 111 - Bairro Jardim Bandejas - Tel.	
OBRA	LOCALIDADE	COORDENADA GEOGRÁFICA	ORÇAMENTO DE SERVIÇO	DATA	INTERVENÇÃO	MATERIAL INSTALADO
CONTRATO	NÚMERO/ANO	TIPO ASSINATURA	VIGÊNCIA INÍCIO	TERMINO	DATA	TERMINO
	045/2016		17/2016	03/05/2016	05/16	29/06/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	TOTAL (R\$)
14.1.8	SINAPI - 83370 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3. 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AO	UN	2,00	159,03	318,06
14.1.9	SINAPI - 3749/001 CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M E M BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL.	UN	1,00	178,13	178,13

TOTAL TELEFONIA R\$ 496,19

TOTAL DA OBRA R\$ 1.169.186,83

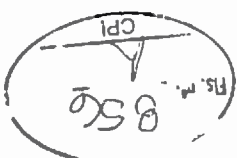
ATIVO
SUPRESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Andrei Crystian Vieira

Engenheiro Civil - CREA PR 149.287/D

Andrei Crystian Vieira
Engenheiro Civil
CREA-PR





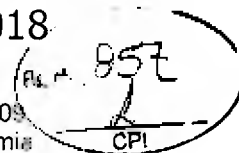
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4573/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NILTON BATISTA PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON BATISTA PRADO**

RNP: **1402590695**

Registro: **MG-27482/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20161785885** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/05/2016 Baixada em: 15/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**

Rua: **PC HORACIO KLabin** Nº: **37**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TELEMACHO BORBA** UF: **PR** CEP: **84261-170**

Contrato: **PESSOA JURIDICA** celebrado em **03/05/2016**

Valor do contrato: **R\$ 1.169.186,83** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.293,75** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES MARCOLLA- RUA BANDEIRAS** Nº: **111**

Bairro: **JARDIM BANDEIRANTES**

Cidade: **TELEMACHO BORBA**

UF: **PR**

CEP: **84269-100**

Data de início: **03/05/2016** Conclusão efetiva: **29/06/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES MARCOLLA NA RUA BANDEIRAS Nº 111, NO JARDIM BANDEIRANTES COM 1293,75M2, SENDO REFORMA 258,25M2 E AMPLIAÇÃO 693,41 M2, CONFORME CONTRATO 045/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015 DO PROTOCOLO 493602015/2015. PROJETOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050284, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4573/2018

07/01/2020 11:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 309127/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

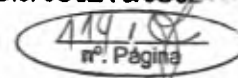
0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

NILTON BATISTA PRADO

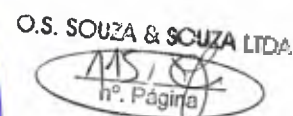
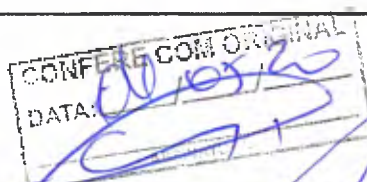
Carteira Profissional: MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.: **4899/2015**

Selos de autenticidade: **A A000977**

RNP Nº: 1402590695

Protocolo Nº.: **2015/00312895**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.: **4899/2015**

Selos de autenticidade: **A A000977**

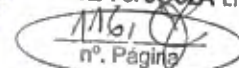
RNP Nº.: 1402590695

Protocolo Nº.: **2015/00312895**

ART Nº.: 3005371562 0. Registrada: 08/05/2003.
 ART Substituída.: 1002748210224 0
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - CNPJ/CPF:
 75.446.690/0001-06.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica.: DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA.
 Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.
 PROJETO ESTRUTURAL.
 PROJETO HIDRÁULICO.
 PROJETO ELÉTRICO.
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.
 EXECUÇÃO.
 Dimensão.: 1.926,81 M2. Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: AV. MANOEL RIBAS ESQ. C/RUA SÃO JOÃO, 210 JARDIM
 BARÃO L. 15 Q. 9.
 Município/Estado.: JACAREZINHO/PR.
 Data de Início.: 25/11/1999. Data de Conclusão: 07/05/2003.
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, EXECUÇÃO DE
 TEMPLO RELIGIOSO POR ADMINISTRAÇÃO: PAVIMENTO
 SUB-SOLO - 538,98 M2, 1º PISO - 538,98 M2, 2º PISO -
 554,58 M2, MEZANINO - 294,27 M2, ÁREA TOTAL -
 1.926,81 M2. SUBSTITUIÇÃO DA ART POR ALTERAÇÃO DA
 ÁREA ANTERIORMENTE CONTRATADA.
 Observação.:

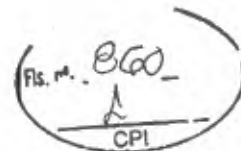


S.S. SOUZA & SOUZA LTDA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.: **4899/2015**

Selos de autenticidade: **A A000977**

RNP Nº.: 1402590695

Protocolo Nº.: **2015/00312895**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00312895.

Emitida via Internet em 22/09/2015 16:00:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confere com o Original
Data ____/____/____



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS



ATESTADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO

Atesto para devidos fins e efeitos, que o ENGENHEIRO CIVIL, Dr. NILTON BATISTA DO PRADO, Brasileiro, Casado, nascido em 07/06/1954, portador do RG nº 1.396,951 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 258.533.336-15 e REGISTRO NO CREA MG – 27482/D, executou a obra de CONSTRUÇÃO DE 1.926,81M² do Templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na Avenida Manoel Ribas nº 210, data do início em 25/11/1999 e data de conclusão em 07/05/2013, ART nº 3005371562 de propriedade de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, com sede à Avenida Manoel Ribas nº 210, Jardim Barão, Jacarezinho – Pr, CEP: 86.400-000, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração nos termos da lei.

PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, EXECUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO POR ADMINISTRAÇÃO:

- PAVIMENTO SUB-SOLO – 538,98M²;
- 1º PISO – 538,98M²;
- 2º PISO – 554,58M²;
- MEZANINO – 294,27M²;
- ÁREA TOTAL – 1.926,81M²

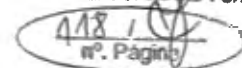
Jacarezinho, 14 de Setembro de 2015

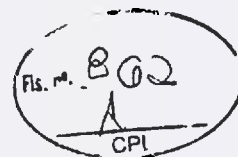
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
PASTOR: DIVINO APARECIDO MARTINS
CPF: 413.067.679-20



AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 210, JARDIM BARÃO
JACAREZINHO – PR
CNPJ: 75.446.690/0001-06

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



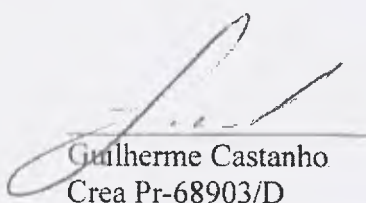


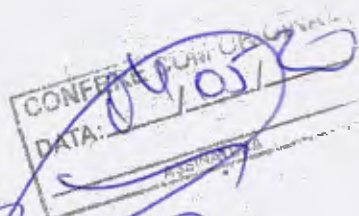
Laudo Técnico

O presente laudo atesta para devidos fins e efeitos, que o **ENGENHEIRO CIVIL NILTON BASTISTA DO PRADO**, Brasileiro, Casado, nascido em 07/06/1954, portador do RG nº 1.396.951 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 258.533.336-15 e **Registro no CREA MG – 27482/D**, conforme ART nº 3005371562, prestou serviço como Responsável Técnico no período de 25/11/1999 a 07/05/2013, referente a projetos arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, preventivo contra incêndios, tubulações telefônicas e execução de edificação de culto com área de 1.926,81m² situada à Av. Manoel Ribas esq. Com Rua São João nº 210 - Jardim Barão, quadra 9 lote 15, no Município de Jacarezinho-Pr. Edificação pertencente a Igreja Evangélica Assembléia de Deus com sede em mesmo local da obra.

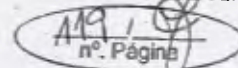
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração nos termos da Lei.

Jacarezinho, 15 de Setembro de 2015.


Guilherme Castanho
Crea Pr-68903/D



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4899/2015

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NILTON BATISTA PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

003
CPL

Profissional: **NILTON BATISTA PRADO**

RNP: **1402590695**

Registro: **MG-27482/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **3005371562** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/05/2003 Baixada em: 01/09/2015 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS** CNPJ: **75.446.690/0001-06**

Rua: **AV. MANOEL RIBAS ESQ. C/RUA SÃO JOÃO** Nº: **210**

Complemento: **Bairro: JARDIM BARÃO**

Cidade: **JACAREZINHO** UF: **PR** CEP: **86400-000**

Contrato: **celebrado em 25/11/1999 Vinculado a ART: 1002748210224**

Valor do contrato: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.926,81** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. MANOEL RIBAS ESQ. C/RUA SÃO JOÃO** Nº: **210**

Complemento: **LT: 15Bairro: JARDIM BARÃO**

Cidade: **JACAREZINHO**

UF: **PR**

CEP: **86400-000**

Data de início: **25/11/1999** Conclusão efetiva: **07/05/2003** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO**. Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, EXECUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO POR ADMINISTRAÇÃO: PAVIMENTO SUB-SOLO - 538,98 M2, 1º PISO - 538,98 M2, 2º PISO - 554,58 M2, MEZANINO - 294,27 M2, ÁREA TOTAL - 1.926,81 M2. SUBSTITUIÇÃO DA ART POR ALTERAÇÃO DA ÁREA ANTERIORMENTE CONTRATADA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A A000977, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4899/2015

07/01/2020 11:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 312895/2015.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0057

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

11/01/20
nº. Página



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXO
Rua Salomão Abdalla n. 268 – Nova Jacarezinho
Telefone: (43) 3525-2214
BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO

Certificado digitalmente por
PAULO BALIEIRO
COUTINHO



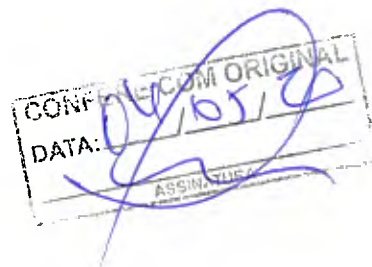
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **N Ã O C O N S T A R** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL**, movida contra **O S SOUZA & SOUZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. **17.569.488/0001-75**.

É o constatado mediante a solicitação.

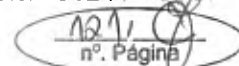
DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte(22/04/2020).. – assinada digitalmente(Ofício Circular n. 43/2020- CGJ)//////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema 25 – Vila Rondon - Jacarezinho Pr.

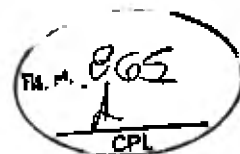
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90620897-06 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital Tomada de Preços nº 03/2020 - PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{621.015,72}{97.927,38}$	6,34
LG (LIQUIDEZ GERAL) LG= $\frac{AC+ RLP}{PC + RLP}$	$\frac{621.015,72}{97.927,38}$	6,34
GE (GRAU DE ENDIVIDAMENTO) GE= $\frac{PC+ ELP}{AC+ RLP+ AP}$	$\frac{97.927,38}{621.015,72+1.296.657,20}$ = $\frac{97.927,38}{1.917.672,92}$	0,05

AC= ativo circulante

AP= ativo permanente

PC= passivo circulante

RLP= realizável a longo prazo

ELP= exigível a longo prazo

(LG) (valor mínimo): 1,10 (LC) (valor mínimo): 1,10 (GE) (valor máximo) : 0,50

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

JACAREZINHO, 29 DE ABRIL DE 2020

JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.712.459-06
RG: 8.207.433-5
17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

BENEDITO PEREIRA VILELLA
CPF 827.422.358-68
RG 10.986.096
CRC 1SP146294/O-6

ESCRITÓRIO VILELLA LTDA.
2SP036610/O-9
CNPJ 18.740.929/0001-12
FONES: (14) 3382-2052 | 3382-1021
3382-3382
CAIXA POSTAL 23 | CEP 18870-030

O.S. SOUZA & SOUZA LTD.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

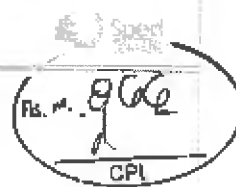
Entidade: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.569.488/0001-75

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

NIRE 41207529098

CNPJ 17.569.488/0001-75

Número de Ordem 8

Natureza do Livro Livro Diário

Município JACAREZINHO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/01/2013

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3534

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3534

Data de início 01/01/2019

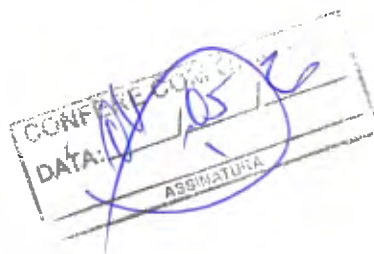
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.85.04.A8.6B.F2.9B.F4.BB.CE.BF.3A.B8.E8.C3.0D.B0.5A.89.F6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.569.488/0001-75

Data de Emissão: 08/04/2020 09:32:42

Competência: 12/2019

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Debito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
1000	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE			R\$ 2.248,79	D	R\$ 206,87	R\$ 2.455,66	R\$ 2.248,79	C	R\$ 0,00	D
1003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			R\$ 18.516,16	D	R\$ 60.014,34	R\$ 61.988,51	R\$ 1.974,17	C	R\$ 16.541,99	D
1006	SICREDI C/C 66171-6			R\$ 23.177,52	D	R\$ 71,74	R\$ 2.000,51	R\$ 1.928,77	C	R\$ 21.248,75	D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 892.122,12	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 892.122,12	D
121	VEÍCULOS			R\$ 404.535,08	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 404.535,08	D
14	CLIENTE DIVERSO			R\$ 593.610,53	D	R\$ 0,00	R\$ 13.886,25	R\$ 13.886,25	C	R\$ 579.724,28	D
173	ISS A RECOLHER			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 556,37	R\$ 556,37	C	R\$ 556,37	C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER			R\$ 3.858,42	C	R\$ 44,43	R\$ 2.789,47	R\$ 2.745,04	C	R\$ 6.603,46	C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER			R\$ 2.507,08	C	R\$ 0,00	R\$ 1.788,13	R\$ 1.788,13	C	R\$ 4.295,21	C
178	IRRF A RECOLHER			R\$ 1.051,82	C	R\$ 1.125,78	R\$ 1.521,52	R\$ 395,74	C	R\$ 1.447,56	C
179	PIS A RECOLHER			R\$ 1.128,48	C	R\$ 1.128,48	R\$ 1.510,96	R\$ 382,48	C	R\$ 1.510,96	C
180	COFINS A RECOLHER			R\$ 5.208,36	C	R\$ 5.208,36	R\$ 6.973,66	R\$ 1.765,30	C	R\$ 6.973,66	C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR			R\$ 36.343,24	C	R\$ 67.387,49	R\$ 66.363,33	R\$ 1.024,16	D	R\$ 35.319,08	C
188	PRO-LABORE A PAGAR			R\$ 6.218,44	C	R\$ 7.531,31	R\$ 7.531,31	R\$ 0,00	D	R\$ 6.218,44	C
191	INSS A RECOLHER			R\$ 18.373,73	C	R\$ 23.415,28	R\$ 30.806,57	R\$ 7.391,29	C	R\$ 25.765,02	C
192	FGTS A RECOLHER			R\$ 4.521,19	C	R\$ 4.603,01	R\$ 10.809,57	R\$ 6.206,56	C	R\$ 10.727,75	C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS			R\$ 1.490,13	D	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 1.490,13	D
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO			R\$ 12.156,19	D	R\$ 9.955,86	R\$ 22.112,05	R\$ 12.156,19	C	R\$ 0,00	C
245	CAPITAL SOCIAL			R\$ 900.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 900.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 910.702,25	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 910.702,25	C
31	IRRF A RECUPERAR			R\$ 0,00	D	R\$ 44,43	R\$ 44,43	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS			R\$ 554.574,94	D	R\$ 66.130,63	620.705,57	R\$ 554.574,94	C	R\$ 0,00	D
332	PRO-LABORE			R\$ 82.844,41	D	R\$ 7.531,31	R\$ 90.375,72	R\$ 82.844,41	C	R\$ 0,00	D
334	13º SALÁRIO			R\$ 0,00	D	R\$ 22.112,05	R\$ 22,112,05	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D

CONFITE COM ORIGINAL
DATA 08/05/20
Assinatura

14

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.569.488/0001-75

Data de Emissão: 08/04/2020 09:32:42

Competência: 12/2019

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro do Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
335	FERIAS			R\$ 12.647,50	D	R\$ 0,00	R\$ 12.647,50	R\$ 12.647,50	C	R\$ 0,00	D
336	INSS			R\$ 128.510,92	D	R\$ 23.334,19	R\$ 151.845,11	R\$ 128.510,92	C	R\$ 0,00	D
337	FGTS			R\$ 68.237,43	D	R\$ 10.809,57	R\$ 79.047,00	R\$ 68.237,43	C	R\$ 0,00	D
350	TAXAS DIVERSAS			R\$ 1.365,39	D	R\$ 168,55	R\$ 1.533,94	R\$ 1.365,39	C	R\$ 0,00	D
354	ENERGIA ELETRICA			R\$ 11.812,80	D	R\$ 2.655,25	R\$ 14.468,05	R\$ 11.812,80	C	R\$ 0,00	D
355	ÁGUA E ESGOTO			R\$ 13.711,07	D	R\$ 1.192,17	R\$ 14.903,24	R\$ 13.711,07	C	R\$ 0,00	D
356	TELEFONE			R\$ 4.403,40	D	R\$ 607,79	R\$ 5.011,19	R\$ 4.403,40	C	R\$ 0,00	D
358	SEGUROS			R\$ 2.303,44	D	R\$ 364,03	R\$ 2.667,47	R\$ 2.303,44	C	R\$ 0,00	D
359	MATERIAL DE ESCRITORIO			R\$ 271,97	D	R\$ 0,00	R\$ 271,97	R\$ 271,97	C	R\$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R\$ 7.260,00	D	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.260,00	C	R\$ 0,00	D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			R\$ 642.800,32	D	R\$ 42.463,61	R\$ 685.263,93	R\$ 642.800,32	C	R\$ 0,00	D
38	INSS A COMPENSAR			R\$ 0,00	D	R\$ 4.951,71	R\$ 4.951,71	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
411	SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ 2.929.279,80	C	R\$ 3.161.735,07	R\$ 232.455,27	R\$ 2.929.279,80	D	R\$ 0,00	C
427	(-) ISS			R\$ 0,00	C	R\$ 556,37	R\$ 556,37	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
428	(-) COFINS			R\$ 87.878,38	D	R\$ 6.973,66	R\$ 94.852,04	R\$ 87.878,38	C	R\$ 0,00	C
429	(-) PIS			R\$ 19.040,33	D	R\$ 1.510,96	R\$ 20.551,29	R\$ 19.040,33	C	R\$ 0,00	C
432	JUROS DE APLICAÇÕES			R\$ 1.254,78	C	R\$ 1.257,31	R\$ 2,53	R\$ 1.254,78	D	R\$ 0,00	C
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 3.162.992,38	R\$ 3.162.992,38	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			R\$ 57.185,28	D	R\$ 1.788,13	R\$ 58.973,41	R\$ 57.185,28	C	R\$ 0,00	C
478	(-) IMPOSTO DE RENDA			R\$ 138.062,36	D	R\$ 2.789,47	R\$ 140.851,83	R\$ 138.062,36	C	R\$ 0,00	C
494	LUCRO DO PERÍODO			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 9.043,29	R\$ 9.043,29	C	R\$ 9.043,29	C
5	CAIXA GERAL			R\$ 3.707,57	D	R\$ 0,00	R\$ 206,87	R\$ 3.500,70	D	R\$ 3.500,70	D
9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			R\$ 0,00	D	R\$ 308.285,50	R\$ 308.285,50	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
998	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRA			R\$ 1.035.973,56	D	R\$ 106.394,08	R\$ 1.142.367,64	R\$ 1.035.973,56	C	R\$ 0,00	D

COPIA ORIGINAL

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

nº. Página 12518

R\$. 668

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Entidade: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data de Emissão: 08/04/2020 09:32.42
CNPJ: 17.569.488/0001-75
Competência: 12/2019



Presidente:

Assinatura:

Tesoureiro:

Assinatura:

Contador:

Assinatura:

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

126/04
nº. Página

Fls. nº. 869

GPI

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 CNP 17.569.488/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 8

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	Código de Ajustamento das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO PERÍODO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	900.000,00		861.606,86	49.095,39	1.810.702,25
Lucro Líquido			49.095,39	(-) 40.052,10	9.043,29
Saldo Final em 31.12.2019	900.000,00		910.702,25	9.043,29	1.819.745,54

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.85.04.A8.6B.F2.9B.F4.BB.CE.BF.3A.B8.E8.C3.0D.B0.5A.89.F6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.1 do Visualizador



Fls. nº. 071
CPL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.569.488/0001-75

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 3.985.398,08	R\$ 3.161.735,07
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.985.398,08	R\$ 3.161.735,07
(-) DEDUÇÕES		R\$ (424.822,07)	R\$ (315.784,94)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (556,37)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (94.852,04)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.551,29)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (58.973,41)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (140.851,83)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (424.822,07)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.347.103,36)	R\$ (2.838.164,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.347.103,36)	R\$ (2.838.164,15)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (640.539,09)	R\$ (609.992,69)
(-) PRO-LABORE		R\$ (90.375,72)	R\$ (90.375,72)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (42.205,45)	R\$ (22.112,05)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.572,50)	R\$ (12.647,50)
(-) INSS		R\$ (92.277,61)	R\$ (147.126,10)
(-) FGTS		R\$ (66.348,81)	R\$ (79.047,00)
(-) PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ 351,69	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.723,30)	R\$ (1.533,94)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (10.985,32)	R\$ (14.468,05)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.955,50)	R\$ (14.903,24)
(-) TELEFONE		R\$ (6.303,43)	R\$ (5.011,19)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.667,47)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (271,97)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (7.560,00)	R\$ (7.920,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR			
TERCEIROS		R\$ (1.200.214,38)	R\$ (685.263,93)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E			
OBRA		R\$ (1.179.393,94)	R\$ (1.142.367,64)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.455,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.250,42	R\$ 1.257,31
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 3.250,42	R\$ 1.257,31
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (200.258,45)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (200.258,45)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 16.464,62	R\$ 9.043,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.85.04.A8.6B.F2.9B.F4.BB.CE.BF.3A.B8.E8.C3.0D.B0.5A.89.F6-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

CONFERE COM ORIG.
DATA: 12/12/2019
ASSINATURA: [assinatura]

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA
12819
nº. Página

BALANÇO PATRIMONIAL

E-Spec
Data:

Entidade: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 17.569.488/0001-75

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

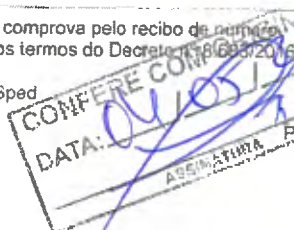


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.956.389,04	R\$ 1.917.672,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 659.731,84	R\$ 621.015,72
DISPONIVEL		R\$ 9.476,83	R\$ 24.749,45
CAIXA		R\$ 5.260,80	R\$ 3.500,70
CAIXA GERAL		R\$ 5.260,80	R\$ 3.500,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.216,03	R\$ 21.248,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 4.216,03	R\$ 0,00
SICREDI C/C 66171-6		R\$ 0,00	R\$ 21.248,75
CLIENTES		R\$ 494.582,60	R\$ 579.724,28
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 494.582,60	R\$ 579.724,28
CLIENTE DIVERSO		R\$ 494.582,60	R\$ 579.724,28
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 155.672,41	R\$ 16.541,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 155.672,41	R\$ 16.541,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 155.672,41	R\$ 16.541,99
ATIVO PERMANENTE		R\$ 1.296.657,20	R\$ 1.296.657,20
IMOBILIZADO		R\$ 1.296.657,20	R\$ 1.296.657,20
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 892.122,12	R\$ 892.122,12
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 892.122,12	R\$ 892.122,12
VEICULOS		R\$ 404.535,08	R\$ 404.535,08
VEÍCULOS		R\$ 404.535,08	R\$ 404.535,08
PASSIVO		R\$ 1.956.389,04	R\$ 1.917.672,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 145.686,79	R\$ 97.927,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 65.107,59	R\$ 21.387,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 65.107,59	R\$ 21.387,22
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 556,37
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.603,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.295,21
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.241,36	R\$ 1.447,56
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.510,96
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.973,66
DAS A RECOLHER		R\$ 63.886,23	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 80.579,20	R\$ 76.540,16
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 55.271,53	R\$ 41.537,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 49.053,09	R\$ 35.319,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 6.218,44	R\$ 6.218,44
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 26.797,81	R\$ 36.492,77
INSS A RECOLHER		R\$ 20.428,87	R\$ 25.765,02
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.368,94	R\$ 10.727,75
(-) PROVISÕES		R\$ (1.490,14)	R\$ (1.490,13)
(-) PROVISÕES PARA FERIAS		R\$ (1.490,14)	R\$ (1.490,13)
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.810.702,25	R\$ 1.819.745,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 910.702,25	R\$ 919.745,54
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 910.702,25	R\$ 919.745,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 881.806,86	R\$ 910.702,25
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 49.095,39	R\$ 9.043,29

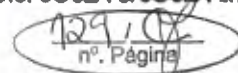
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.85.04.A8.6B.F2.9B.F4.BB.CE.BF.3A.B8.E8.C3.0D.B0.5A.89.F6-1, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

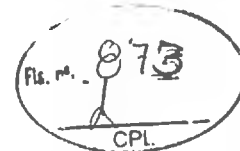
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



Página 1 de 1 O.S. SOUZA & SOUZA LTDA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
41207529098 17.569.488/0001-75
NOME EMPRESARIAL
O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

1A.85.04.A8.6B.F2.9B.F4.BB.CE.BF.3A.B8.E8.C3.0D.B0.5A.89.F6

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00484874900	ALESSANDRO CUNHA:00484874900	298704764162508158 6	06/01/2020 a 05/01/2021	Não
Procurador	00484874900	ALESSANDRO CUNHA:00484874900	298704764162508158 6	06/01/2020 a 05/01/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00484874900	ALESSANDRO CUNHA:00484874900	298704764162508158 6	06/01/2020 a 05/01/2021	

NÚMERO DO RECIBO:

1A.85.04.A8.6B.F2.9B.F4.BB.CE.BF.3A
.B8.E8.C3.0D.B0.5A.89.F6-1

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/04/2020 às 09:22:35

B6.95.E5.1D.75.57.0E.C5
3F.36.A2.C7.73.F9.BE.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1 800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
DATA: 08/04/2020
ASSINATURA: [Assinatura]
O.S. SOUZA & SOUZA LTDA
13019
nº. Página

Empresa: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
0001
C.N.P.J.: 17.569.488/0001-75
0008
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página:

Número livro:

Fls. nº. 874
CPL

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{621.015,72 + 0,00}{97.927,38 + 0,00}$
I.L.G. = 6,34

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{621.015,72}{97.927,38}$
I.L.C. = 6,34

Índice de Liquidez Imediata

I.L.I. = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{24.749,45}{97.927,38}$
I.L.I. = 0,25

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{1.917.672,92}{97.927,38 + 0,00}$
I.S.G. = 19,58

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
 $\frac{97.927,38 + 0,00}{1.819.745,54}$
I.C.T. = 0,05

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
AS: [assinatura]

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA
131/0
nº. Página

Empresa: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
0002
C.N.P.J.: 17.569.488/0001-75
0008
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página:

Número livro:

Fls. nº. 075

CPL

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Grau de Endividamento

G.E. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$

Ativo

97.927,38 + 0,00

G.E. =
0,05

1.917.672,92

Índice de Garantia de Capital de Terceiros

I.G.C.T. = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

1.819.745,54

I.G.C.T. =
18,58

0,00 + 97.927,38

OSMAR DE SOUZA
SOCIO GERENTE
CPF: 691.801.809-49

ALEXANDRO CUNHA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056909/0
CPF: 004.848.749-00

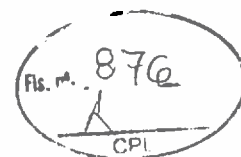
CONFERIR COM ORIGINAL
DATA: 01/01/20
ASSINATURA:

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

132
nº. Página

NOTAS EXPLICATIVAS

Consolidação: O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
CNPJ: 17.569.488/0001-75



1 - Contexto Operacional

A Empresa O S SOUZA & SOUZA LTDA - EPP, é uma empresa que possui como atividade econômica principal: Construção de edifícios; na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, Brasil.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

A demonstração contábil inerente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 está sendo apresentada em Reais (R\$) e foi aprovada pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1282/2010, 1.185/09 e 1.418/12, item 26 a 39 – ITG 1000.

2.1 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.2 - Ativo Circulante

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situações econômicas. Os estoques são demonstrados pelo custo dos bens adquiridos ou produzidos mais recentemente. Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variação monetários ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

2.3 - Ativo Não Circulante

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

2.4 - Passivo Circulante e Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, os correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3 - Estoques - 2019

Estoques 2019	
Mercadorias	R\$

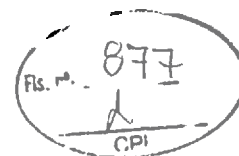
4 - Investimentos

Participação em Controladas: A empresa não possui investimento em controladas.

5 - Imobilizado

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciada pelas taxas estabelecidas na legislação.

Ano 2019	Valor	(%) depreciação
Móveis e Utensílios		10
Instalações		10
Maq. e Equipamentos	892.122,12	10
Veículos	404.535,08	20
Computadores		20



6 - Financiamentos

A empresa não possui financiamentos de capital.

7 - Capital

O capital social está representado por R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

8 - Provisão para contingências e eventuais

A Empresa a exemplo das demais empresas que operam no país está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.


OSMAR DE SOUZA
SOCIO GERENTE
CPF: 691.801.809-49


ALESSANDRO CUNHA
Reg. No CRC - PR sob o Nº. PR-056909/O-6
CPF: 004.848.749-00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

R.S. n.º 878

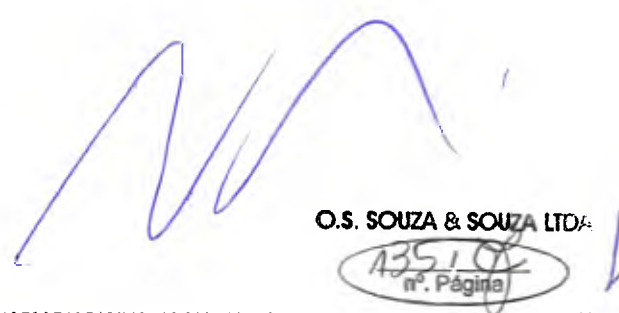
O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2020/038070		
	Nome: BENEDITO PEREIRA VILELLA		
	Registro: SP-146294/O - Categoria: TÉCNICO EM	CPF/CNPJ: 827.422.358-	
	6	CONTABILIDADE	68
	Validade: 28/07/2020		
	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)		

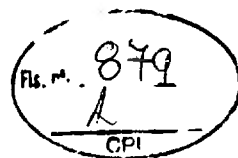
Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5549.3526.5223.7485



O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

13518
n.º. Página

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CEP 01230 909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil

Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Nº Certidão: 2020/038066

Nome	BENEDITO PEREIRA VILELLA
Nome Fantasia	ESCRITORIO VILELLA
CRC No.	3SP012940/O-6
Endereço	R VICENTE TRINDADE, 144 - CENTRO 18870000 FARTURA SP

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**TITULAR CONTABILISTA**

1 BENEDITO PEREIRA VILELLA (TC)

1SP146294/O-6

TITULAR

FILIAIS**NADA CONSTA**

Emitida em: 29/04/2020 - 16:26:16

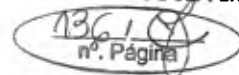
Registrado em: 25/02/1994

Certidão válida até: 31/03/2021

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE : <http://www.crcsp.org.br>
Nº Controle: 4632.3526.5227.7384

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA



JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

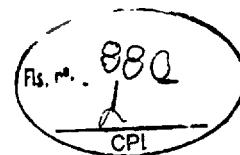
Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



PROPONENTE: O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR DOMINGOS MODEMA, Nº 25 – VILA RONDON –
JACAREZINHO – PR
CNPJ: 17.569.488/0001-75 FONE/FAX: (43) 3525 1006

DECLARAÇÃO

Ref: Edital Tomada de Preços nº **03/2020 – PMB**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL nº 03/2020 – PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 104
Agência nº: 0391
Nome da Agência: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade da Agência: JACAREZINHO – PR
Endereço da Agência: RUA PARANÁ Nº 1080 - CENTRO
Conta nº: C/c: 03001776-2
Titular: O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP
Data de Abertura: 03/2013

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.


JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA

SÓCIA GERENTE

CPF: 004.712.159-96

RG: 8.297.437-7

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

nº. Página

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

Proponente: WALDIR DE CASTRO

Endereço: R: JOSE ANICETO MONTE SIÃO, 165 –
JARDIM ANA ROSA – BANDEIRANTES-PARANÁ

Fone/Fax: (11)95593-8006

CNPJ: 29.845.185/0001-17



CONSTRUCAO EM ACAO
CNPJ: 29.845.185/0001-17

ANEXO 02



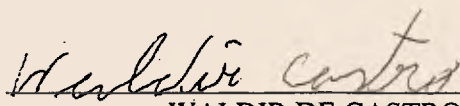
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor WALDIR DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 727.492.029-49, representante legalmente constituído da proponente WALDIR DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.845.185/0001-17, com sede na Rua Jose Aniceto Monte Siao, nº 165 - Jardim Ana Rosa, na cidade de Bandeirantes/PR., declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

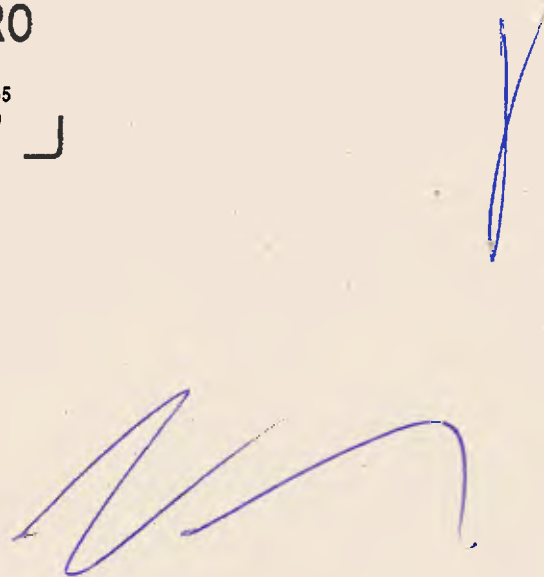
Bandeirantes/PR., 28 de Abril de 2020.



WALDIR DE CASTRO
RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR
CPF Nº 727.492.029-49

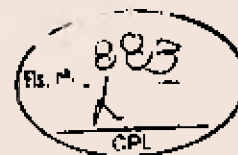
29.845.185/0001-17
WALDIR DE CASTRO

RUA JOSÉ ANICETO MONTE SIAO, 165
JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ



CONSTRUCAO EM ACAO
CNPJ: 29.845.185/0001-17

ANEXO 05



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020- PMB.

O signatário da presente, em nome da proponente WALDIR DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.845.185/0001-17, com sede na Rua Jose Aniceto Monte Siao, nº 165 - Jardim Ana Rosa, na cidade de Bandeirantes/PR.

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bandeirantes/PR., 28 de Abril de 2020.

WALDIR DE CASTRO
RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR
CPF Nº 727.492.029-49

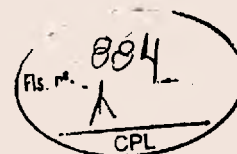
29.845.185/0001-17

WALDIR DE CASTRO

RUA JOSÉ ANICETO MONTE SIAO, 165
JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

CONSTRUCAO EM ACAO
CNPJ: 29.845.185/0001-17

ANEXO 07



PROPONENTE: WALDIR DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 - JARDIM ANA ROSA-
BANDEIRANTES/PR. CEP 86.360-000
CNPJ: 29.845.185/0001-17 FONE/FAX:(011) 9 5593-8006

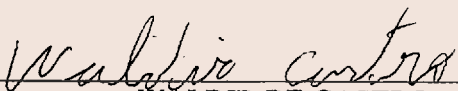
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

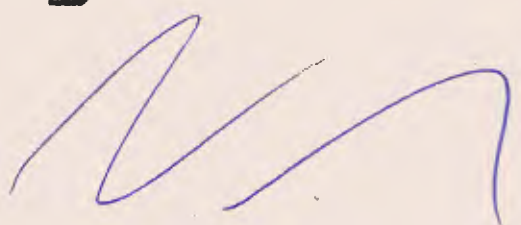
Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 28 de Abril de 2020.


WALDIR DE CASTRO
RG N° 5.113.958-5 SESP-PR
CPF N° 727.492.029-49
carimbo

29.845.185/0001-17
WALDIR DE CASTRO
RUA JOSÉ ANICETO MONTE SIAO, 165
JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Pls. nº. 885
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WALDIR DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE REGISTRO (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ODILON DE CASTRO	(mãe) HELENA CORREA DE CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/03/1969	IDENTIDADE (número) 04290293202	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 727.492.029-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE ANICETO MONTE SIAO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WALDIR DE CASTRO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE ANICETO MONTE SIAO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MANOVIEIRA_991@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4299599, 4399199	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, BARRAGENS E EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS EM LOTEAMENTOS; SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, CONCRETAGEM DE PISOS E CONSTRUÇÃO DE TELHADOS E COBERTURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Waldir Castro		
Tabelionato de Notas de Bandeirantes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR2180001501183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 14:06 SOB Nº 41108374371.
PROTOCOLO: 181003333 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747866. NIRE: 41108374371.
WALDIR DE CASTRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurico de Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

José Antônio Sartori
Tabelião Designado

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de WALDIR DE CASTRO. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60). Selo Funarpen:

R\$0,00. Jus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, Isento. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 27 de fevereiro de 2018, às 15:53:25.

Em Teste da Verdade

Leidi Israel dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 14:06 SOB Nº 41108374371.
PROTOCOLO: 181003333 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747866. NIRE: 41108374371.
WALDIR DE CASTRO

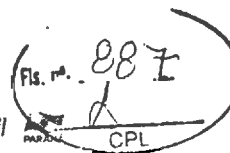
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WALDIR DE CASTRO			Protocolo: PRC2002093965
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108374371	CNPJ 29.845.185/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/03/2018	Início de Atividade 05/03/2018
Endereço Completo Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, Nº 165, JARDIM ANA ROSA-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, BARRAGENS E EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS EM LOTEAMENTOS; SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, CONCRETAGEM DE PISOS E CONSTRUÇÃO DE TELHADOS E COBERTURAS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/03/2018	Número 41108374371	Ato/eventos 080 / 080 - INSCRIÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WALDIR DE CASTRO Identidade: 04290293202 Estado civil: SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		CPF: 727.492.029-49 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2020, às 09:23:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKV2GRCV.



PRC2002093965



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/04/2020

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.845.185/0001-17

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : WALDIR DE CASTRO

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/03/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

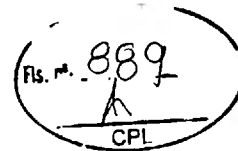
☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALDIR DE CASTRO
CNPJ: 29.845.185/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:52 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **6C94.1821.FE59.F47F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021834143-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.845.185/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 573 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **230235 WALDIR DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **29.845.185/0001-17**

Endereço: **RUA PRESBITERO JOSE ANICETO MONTE SIAO**

Bairro: **JARDIM ANA ROSA**

CEP: **86360000**

RG/IE:

Nº: **165**

Compl:

Cidade: **BANDEIRANTES**

e-mail:

UF: **PR**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:51:02 de 28/04/2020

Válida até 28/05/2020

Código de verificação: **BIBP-QMSE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.845.185/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018
NOME EMPRESARIAL WALDIR DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUCAO EM ACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE ANICETO MONTE SIAO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOVIEIRA_991@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 9608-3582		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2020 às 10:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021849955-55



Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 29.845.185/0001-17**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 30/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33407	Nº do Alvará 6012
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

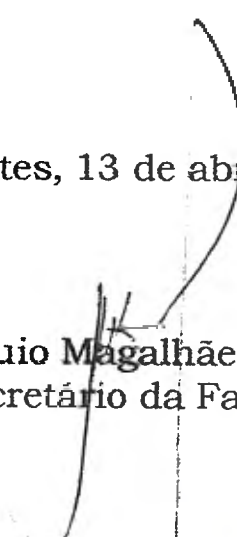
Razão Social: WALDIR DE CASTRO.
CNPJ/CPF: 29.845.185/0001-17.
Endereço: Rua Presbítero José Aniceto Monte Sião Nº165
Bairro: Jardim Ana Rosa.
Atividade: Obras De Alvenaria.

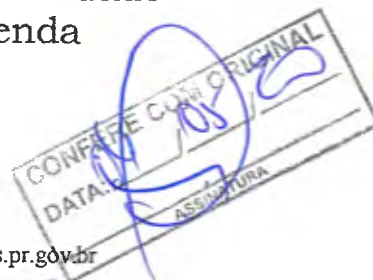
**Este documento tem validade até 15/04/2021, sendo obrigação do contribuinte
a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 13 de abril de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.845.185/0001-17
Razão Social: WALDIR DE CASTRO
Endereço: RUA JOSE ANICETO MONTE SIAO 165 / JARDIM ANA ROSA / BANDEIRANTES / PR
/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030409314612735265

Informação obtida em 28/04/2020 10:48:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALDIR DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.845.185/0001-17
Certidão nº: 10024106/2020
Expedição: 28/04/2020, às 10:49:17
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALDIR DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.845.185/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

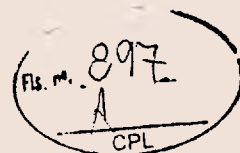
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUCAO EM ACAO
CNPJ: 29.845.185/0001-17



ANEXO 3

DISPENSA DE VISITA

DECLARAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação Município de Bandeirantes – PR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa WALDIR DE CASTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.845.185/0001-17, com sede na Rua Jose Aniceto Monte Siao, nº 165 - Jardim Ana Rosa, na cidade de Bandeirantes/PR., CEP 86.360-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. WALDIR DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 727.492.029-49, DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes/PR., 28 de Abril de 2020.

WALDIR DE CASTRO
RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR
CPF Nº 727.492.029-49

29.845.185/0001-17

WALDIR DE CASTRO

RUA JOSÉ ANICETO MONTE SIAO, 165
JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado a empresa **WALDIR DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.845.185/0001-17, com sede na Rua Jose Aniceto Monte Sião, nº 165 - Jardim Ana Rosa, na cidade de Bandeirantes/PR., neste ato representada por seu proprietário o Sr. WALDIR DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 727.492.029-49, na forma prevista em seu Requerimento de empresário, doravante denominada simplesmente de contratante e, de outro lado o Sr. **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, arquiteto com registro no CAU/PR sob o nº A150440-1, portador do RG ° 8.344.246-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 047.000.929-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Bueno, nº 216, Vila São Vicente, na cidade de Bandeirantes/PR., denominado simplesmente por contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

fls. nº. 098
CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado prestará serviços de Arquitetura e urbanismo. E pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante, os serviços tudo conforme solicitado.

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo do presente contrato é de 1 (um) ano a iniciar em 20 de Abril de 2020 e a terminar em 19 de Abril de 2021, sendo que findo o prazo, haja acordo entre as partes para renovação o mesmo poderá ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratante pagará ao contratado a porcentagem de 3% sobre o valor das obras construídas.

CLÁUSULA QUARTA

Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, dando a mais completa informação possível, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa, concordância do contratante.

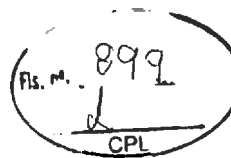
CLÁUSULA QUINTA

O contratado se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço descrito na Cláusula 1ª, executando as tarefas necessárias para solução compactas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes exatos.

CLAUSULA SEXTA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bandeirantes/PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Bandeirantes/PR., 20 de Abril de 2020.

Waldir Castro
CONTRATANTE
WALDIR DE CASTRO
CNPJ: 29.845.185/0001-17



Leandro Oliveira Silva
CONTRATADO
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 047.000.929-20



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Erasmides Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

MKXW.225SL.IV04V-6YH8D.KTVMK

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de WALDIR DE CASTRO. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42. Dou fé

Bandeirantes-Paraná, 30 de abril de 2020, às 11:52:44.

Em Teste da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrevente



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Erasmides Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

sqXXX.2xpKG.IVHJ5-6KHXX.8itkK

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42. Dou fé

Bandeirantes-Paraná, 30 de abril de 2020, às 12:57:19.

Em Teste da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrevente



[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



Recibo do Pagador



001 - 9

00190.00009 02854.195001 12168.204175 6 82480000009795

Nº do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA / 047.000.929-20 / RUA JOAQUIM PEREIRA BUENO, 216, CASA, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, CEP:86360-000

Sacador/Avalista

Nosso Número

28541950012168204-2

Nr. Documento

12168204

Data de Vencimento

07/05/2020

Valor do Documento

97,95

(R\$) Valor Cobrado

97,95

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

3793-1 / 56987-9

Agência Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA - CAU nº A150440-1
RRT nº 9474829 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante: Waldir de Castro CPF/CNPJ: 29.845.165/0001-17

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009474829**INICIAL**
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Registro Nacional: A150440-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Waldir de Castro

CNPJ: 29.845.185/0001-17

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 20/04/2020

Data de Início: 20/04/2020

Previsão de término:

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Responsável técnico na execução de obras, Horário de 3 % o valor da obra.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA Presbítero José Aniceto Monte Sião

Nº: 165

Complemento:

Bairro: Jardim Ana Rosa

UF: PR CEP: 86360000 Cidade: BANDEIRANTES

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO

Subgrupo de Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 10,00

Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO

Responsável técnico da empresa para execução de obras

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

registro de responsabilidade técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009474829INICIAL
INDIVIDUAL**7. ASSINATURAS**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Bananeiras, 30 de abril de 2020
Local Dia Mês Ano

Waldir de Castro

Waldir de Castro

CNPJ: 29.845.185/0001-17

Leandro de Oliveira Silva

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 047.000.929-20



CONSTRUCAO EM ACAO
CNPJ: 29.845.185/0001-17

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020- PMB.

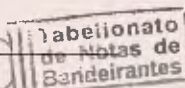
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	A150440-1	08/03/2019	
02	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	A150440-1	08/03/2019	
03	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	A150440-1	08/03/2019	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Bandeirantes/PR., 28 de Abril de 2020.

WALDIR DE CASTRO
RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR
CPF Nº 727.492.029-49



29.845.185/0001-17

WALDIR DE CASTRO

RUA JOSÉ ANICETO MONTE SIÃO, 165
JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de WALDIR DE CASTRO. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funerjus: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,20. Dcu fe.

Bandeirantes-Paraná, 30 de abril de 2020, às 11:52:49

Em Teste

da Verdade

Leni Lúcel dos Santos - Escrevente





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000574225



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

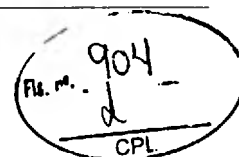
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 23/08/2017

Registro Nacional: 00A1504401

Data de Registro: 05/09/2017

Validade: Indefinida



DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6299103

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/10/2017

Forma de Registro: INICIAL à 6299103

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Leandro Bezerra Garcia
CPF/CNPJ: 87593904172

RUA RUA Alcides de Souza Guerra

Nº S/N

Complemento: Lote 16a Quadra B

Cidade: BANDEIRANTES

Bairro: Loteamento Guerra

UF: PR

CEP: 86360000

Contrato:
Celebrado em: 18/10/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 19/10/2017

Data de término da atividade: 2018-10-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 248.95 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA Alcides de Souza Guerra

Nº S/N

Complemento: Lote 16a Quadra B

Cidade: BANDEIRANTES

Bairro: Loteamento Guerra

UF: PR

CEP: 86360000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica -



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000574225



RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constituiu(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 574225/2020
Expedida em 30/04/2020 12:04:00, BANDEIRANTES/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: Z4DA98CAC768A850BBDZ





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000574223



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

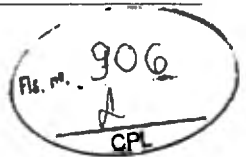
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 23/08/2017

Registro Nacional: 00A1504401

Data de Registro: 05/09/2017

Validade: Indefinida



DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7424938

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 13/09/2018

Forma de Registro: INICIAL à 7424938

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: kaname Hatisuka
CPF/CNPJ: 00469424915

RUA São Paulo

Nº 1287

Complemento:

Cidade: BANDEIRANTES

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86360000

Contrato:

Celebrado em: 12/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 12/09/2018

Data de término da atividade: 2019-09-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 202,39 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 202,39 m² - metro quadrado;
1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 202,39 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas
prediais de baixa tensão , 202,39 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 202,39 m² - metro
quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Principal

Nº S/N

Complemento: lote 30, quadra 03

Cidade: ITAMBARACÁ

Bairro: Residencial Ponto Almeida

UF: PR

CEP: 86375000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7424985

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 13/09/2018

Forma de Registro: INICIAL à 7424985

Participação Técnica: INDIVIDUAL



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000574223



Descrição: ESTA RRT REFERE-SE A EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA DE USO RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS COM ÁREA DE 158,18 M² CONFORME ANEXO, O PROFISSIONAL CONTRATADO NÃO DE RESPONSABILIZA PELO(A): - COMPRA, ENTREGA E QUALIDADE DE MATERIAIS -CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA -RECONHECIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS -INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO -FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO -FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAJES PRE-FABRICADAS -FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA DEVIDO A ESTES SERVIÇOS SEREM FEITOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADA, CADA EMPRESA DEVE EMITIR A RESPECTIVA RRT OU ART SOBRE O SERVIÇOS PRESTADO A OBRA, NO CASO DE NÃO HAVER EMPRESA O PROPRIETÁRIO DE RESPONSABILIZA PELOS ITENS ACIMA. O PROPRIETÁRIO DA OBRA SE COMPROMETE A FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS TRABALHADORES DA OBRA E TAMBEM OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), BEM COMO SEPARAR E DESCARTAR CORRETAMENTE TODO O RESÍDUO ADVINDO DA OBRA, ENTULHOS E LIXO.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: kaname Hatisuka
CPF/CNPJ: 00469424915

RUA São Paulo

Nº 1287

Complemento:

Cidade: BANDEIRANTES

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86360000

Contrato:

Celebrado em: 12/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 12/09/2018

Data de término da atividade: 2019-09-12

Fls. nº. 901
CPL

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 202.39 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Principal

Nº S/N

Complemento: lote 30, quadra 03

Cidade: ITAMBARACÁ

Bairro: Recanto Porto Almeida

UF: PR

CEP: 86375000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

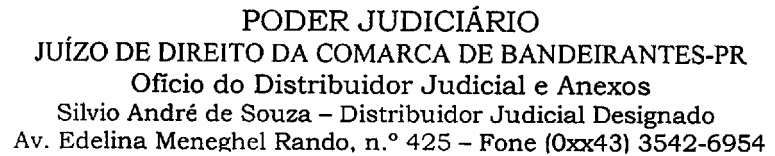
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 574223/2020

Expedida em 30/04/2020 12:04:00, BANDEIRANTES/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZ5Y9A21320DBZ438CA2



908
CPL

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica WALDIR DE CASTRO ME inscrito no CNPJ/MF sob nº. 29.845.185/0001-17.

WALD - WALDIR DE CASTRO

CNPJ:29.845.185/0001-17 NIRE:41108374371. - 05/03/2018

Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 Bairro: JARDIM ANA ROSA

BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000

FL. 1

PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE	50.360,00
DISPONIVEL	50.360,00
CAIXA	50.360,00
TOTAL DO ATIVO	50.360,00



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated shape.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Waldir" in a cursive script.

WALD - WALDIR DE CASTRO
CNPJ:29.845.185/0001-17 NIRE:41108374371. - 05/03/2018
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 Bairro: JARDIM ANA ROSA
BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000

FL. 2
PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

1.303,39

OBRIGACOES FISCAIS

26,39

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

26,39

OUTRAS OBRIGACOES

26,39

OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR

1.277,00

HONORARIOS A PAGAR

1.277,00

TOTAL DO PASSIVO

1.277,00

PATRIMONIO LIQUIDO

1.303,39

CAPITAL SOCIAL

49.056,61

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

50.000,00

PREJUIZOS ACUMULADOS

50.000,00

LUCROS ACUMULADOS

943,39-

SALDO INICIAL

943,39-

LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO

637,00-

306,39-

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

50.360,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019,
TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$
50.360,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

EMPRESÁRIO

Waldir

WALDIR DE CASTRO

EMPRESÁRIO

C.P.F. 727.492.029-49

R.G. 5113958-5- SP - SESP

CONTADOR

Manoel Afonso Pirolla Vieira

MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA

Contador

C.R.C. PR-066703/O-5

C.P.F. 071.885.349-00

R.G. 95003613- PR

WALD - WALDIR DE CASTRO
CNPJ:29.845.185/0001-17 NIRE:41108374371. - 05/03/2018
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 Bairro: JARDIM ANA ROSA
BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000

FL. 1
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	560,00
VENDAS DE SERVICOS	560,00
VENDAS A VISTA	560,00
DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	26,39-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	26,39-
SIMPLES NACIONAL	26,39-
RECEITA LÍQUIDA	533,61
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	840,00-
DESPESAS GERAIS	840,00-
ASSES.HONORARIOS PROFIS.	840,00-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	306,39-



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMPRESÁRIO

WALDIR DE CASTRO
EMPRESÁRIO
C.P.F. 727.492.029-49
R.G. 5113958-5- SP - SESP

CONTADOR

MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA
Contador
C.R.C. PR-066703/O-5
C.P.F. 071.885.349-00
R.G. 95003613- PR

WALD - WALDIR DE CASTRO
CNPJ:29.845.185/0001-17 NIRE:41108374371. - 05/03/2018
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 Bairro: JARDIM ANA ROSA
BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000

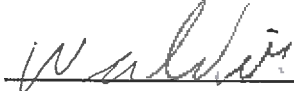
FL. 1
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

SALDO INICIAL	637,00-
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	306,39-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	943,39-

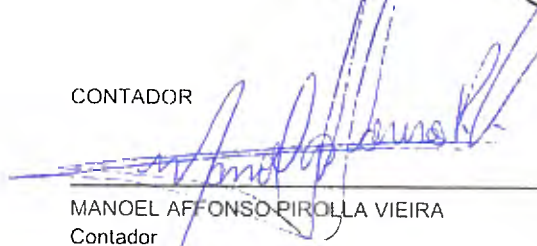
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMPRESÁRIO

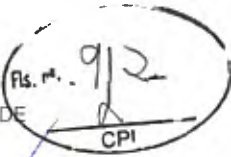


WALDIR DE CASTRO
EMPRESÁRIO
C.P.F. 727.492.029-49
R.G. 5113958-5- SP - SESP

CONTADOR



MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA
Contador
C.R.C. PR 066703/O-5
C.P.F. 071.885.349-00
R.G. 95003613- PR



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	50.360,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.303,39	= 38,64

A empresa tem R\$ 38,64 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	50.360,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.303,39	= 38,64

A empresa tem R\$ 38,64 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	50.360,00	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.303,39	= 38,64

A empresa tem R\$ 38,64 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	50.360,00	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.303,39	= 38,64

A empresa tem R\$ 38,64 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.303,39	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	50.360,00	= 0,03

Capital de terceiros representa 3,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	50.360,00	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.056,61	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	306,39-	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	50.360,00	= 0,01-

O resultado negativo é -1,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	306,39-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.056,61	= 0,01-

O resultado negativo é -1,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.303,39	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.056,61	= 0,03

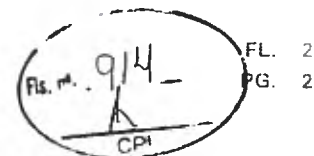
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 3,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.056,61	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	50.360,00	= 0,97

O capital próprio equivale a 97,00% do investimento total.

WALD - WALDIR DE CASTRO
CNPJ:29.845.185/0001-17 NIRE:41108374371. - 05/03/2018
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 Bairro: JARDIM ANA ROSA
BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	49.056,61	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	306,39-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	49.209,80	= 0,01-

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	533,61	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	50.360,00	= 0,01

A empresa vendeu R\$ 1,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	306,39-	
b. VENDAS LÍQUIDAS	533,61	= 0,57-

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

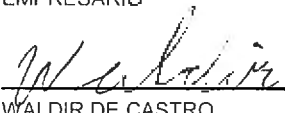
a. DISPONIBILIDADES	50.360,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.303,39	= 38,64

A empresa possui R\$ 38,64 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

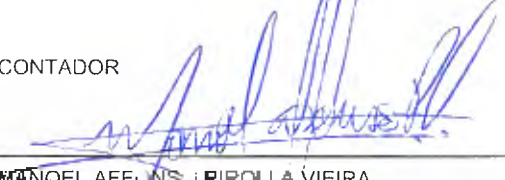
17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

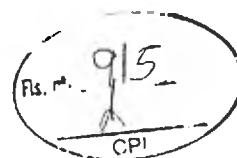
a. ATIVO CIRCULANTE	50.360,00	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	50.360,00
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	1.303,39	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.303,39
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		49.056,61

EMPRESÁRIO


WALDIR DE CASTRO
EMPRESÁRIO
C.P.F. 727.492.029-49
R.G. 5113958-5- SP - SESP

CONTADOR


MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA
Contador
C.R.C. PR-066703/O-5
C.P.F. 071.885.349-00
R.G. 95003613- PR



LIVRO DIÁRIO

2019

Nº 02

WALDIR DE CASTRO



Contem o presente livro, 11 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 11, e servira de LIVRO DIARIO numero 2.
EMPRESA: WALDIR DE CASTRO
LOGRADOURO: Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO
NUMERO: 165 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM ANA ROSA DISTRITO:
MUNICIPIO: BANDEIRANTES UF: PR CEP: 86360-000
INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 29.845.185/0001-17
REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41108374371. DATA: 05/03/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019



BANDEIRANTES, 01 de JANEIRO de 2019.

EMPRESÁRIO

CONTADOR

WALDIR DE CASTRO
EMPRESÁRIO
C.P.F. 727.492.029-49
R.G. 5113958-5 - SP

MANOEL ALESSANDRO PIROLIN VIEIRA
Contador
C.R.C. PR-066703/0-5
C.P.F. 071.885.349-00
R.G. 95003613 - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES

Termo de Autenticação 20/013084-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

BANDEIRANTES

29/ABR. 2020

LAURENÇO MACIAS SOUZEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



WALD WALDIR DE CASTRO
CNPJ:29.845.185/0001-17
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO,165
BAIRRO: JARDIM ANA ROSA, BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000
PLANO DE CONTAS - 12/2019

SUBGRUPO CONTA SUBCONTA ITEM NOMENCLATURA COD.RED

1-A T I V O
A-CIRCULANTE

A-1000000
1000000
1010000
A-1100000
1100000
1120000
1130000
1140000
1140000
1141000
1142000
1150000
1150000
1151000
1170000
1170001
1170002
A-1200000
1200000
1200001
1200002
A-1400000
1400000
1400001
1400002

DISPONIVEL
CAIXA
BANCO C/MOVIMENTO
BCO.DO BRASIL S/A
CREDITOS
DUPLICATAS A RECEBER
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
ADIANTAMENTOS
ADIANT.A FUNCIONARIOS
ADIANT.A FORNECEDORES
ADIANT.P/VIAGENS
CONTAS CORRENTES
C/C .CONTA SOCIOS
C/C .CONTA REPRESENTANTES
IMPOSTOS A RECUPERAR
ICMS A RECUPERAR
IRRF A RECUPERAR
ESTOQUES
MERCADORIAS
MERCADORIAS TRIBUTADAS
MERCADORIAS ISENTAS
DESPESAS ANTECIPADAS
DESPESAS APROPRIAVEIS NO EXERC.SEGUINTE
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER
ENCARGOS FINANC.A APROPRIAR

B- CIRCULANTE

B-1500000
1500000
1510000
1530000
B-1600000
1600000
1610000
B-1700000
1700000
1700001
1700002
1700003
1700004
1700005
1700006
1700007
1700008
1700009
1710000
1710001
1710002
1710003
1710004
1720000
1720001
1720002
1720003
1720004
1720005
1720006
1720007
1720008
1730000
1730001
1730002
1730003
B-1800000

REALIZAVEL A LONGO PRAZO
C/C-SOCIOS
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
DEPOSITOS E CAUCOES
INVESTIMENTOS
PARTICIPACOES EM OUTRAS COMPANHIAS
APLICACOES C/INCENTIVOS FISCAIS
FINOR
FINAM
FISET
IMOBILIZADO
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS
TERRENOS
INSTALACOES COMERCIAIS
PREDIOS E EDIFICACOES
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
MOVEIS E UTENSILIOS
VEICULOS
FERRAMENTAS E ACESSORIOS
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS
IMPORTACAO EM ANDAMENTO
MARCAS E PATENTES
DIREITO DE USO TERM.TELEF.
BENF.EM PROP.DE TERCEIROS
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS
S/INSTALACOES COMERCIAIS
S/PREDIOS E EDIFICACOES
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
S/MOVEIS E UTENSILIOS
S/VEICULOS
S/FERRAM.E ACESSORIOS
S/QUIPAM.ELETRONICOS
S/EQUIPAM.DE COMUNICACAO
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS
S/MARCAS E PATENTES
S/DIREITOS DE USO TELEFONE
S/BENF.EM PROPR.DE TERCEIROS
INTANGIVEL

P A S S I V O

CIRCULANTE

2000000
2000000
2010000
2030000
2030000
2060000
2060000
2060001
2060002
2060003
2070000

FORNECEDORES
FORNECEDORES NACIONAIS
FORNECEDORES ESTRANGEIROS
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
FINANCIAMENTOS BANCARIOS
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS
OBRIGACOES SOCIAIS
INSS A RECOLHER
FGTS A PAGAR
SINDICAL A RECOLHER
OBRIGACOES FISCAIS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

WALDIR DE CASTRO
CNPJ:29.845.185/0001-17
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO,165
BAIRRO: JARDIM ANA ROSA, BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000
PLANO DE CONTAS - 12/2019

SUBGRUPO	CONTA	SUBCONTA	ITEM	NOMENCLATURA	COD. RED			
2-P A S S I V O								
E-CIRCULANTE								
E-2130000	2100000		2070001	ICMS A RECOLHER				
			2070093	IRRF A RECOLHER				
			2070004	PIS S/FAT.A RECOLHER				
			2070005	FINSOCIAL A RECOLHER				
			2070006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER				
			2070010	ISS A RECOLHER				
			2070011	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
				OUTRAS OBRIGACOES				
				OBRIGACOES COM PESSOAL				
				PRO-LABORE				
				SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR				
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES				
				C/C-CONTA REPRESENTANTES				
				OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR				
				SEGUROS A PAGAR				
E-2190000	2190000		2130002	ALUGUEIS A PAGAR				
			2130003	HONORARIOS A PAGAR				
			2130004	ADIANTAMENTO DE CLIENTES				
			2130005	CONTA TELEFONICA				
			2130006	CONTA ENERGIA ELETRICA				
			2130007	CONTA CONSUMO DE AGUA				
			2130008	DESPESAS COM TELEX				
				OUTRAS PROVISOES				
				PROVISOES A CURTO PRAZO				
				PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA				
				PROVISAO P/13.SALARIO				
				PROVISAO P/FERIAS				
			E-CIRCULANTE					
			E-2230000					
			2230000					
FORNECEDORES								
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS								
PATRIMONIO LIQUIDO								
E-2400000	2400000			CAPITAL SOCIAL				
				CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
				(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR				
			E-2500000	2500000			RESERVAS DE CAPITAL	
							RES.CORR.MONET.CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
							RESERVAS DE INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	
							PREJUIZOS ACUMULADOS	
							LUCROS ACUMULADOS	
							SALDO INICIAL	
							AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	
							Efeitos da Mudancas de Criterio contabil	
							Retificacao de Erro de Exerc. Anteriores	
							PARCELA DE LUCROS INCORPOR. AO CAPITAL	
							REVERSAO DE RESERVAS	
							De Contingencias	
	De Lucros a Realizar							
	LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO							
	PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO							
E-2800000	2800000			Reserva Legal				
				Reserva Estatutária				
				Dividendos a Distribuir				
				RETIRADA DE LUCRO				
				CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO				
				IMPLANTACAO DE SALDOS				
				ENCERRAMEN.CONTAS AUXILIARES				
				CONTAS A REGULARIZAR				
			E-2890000	2890000				
CONTAS DE RESULTADO								
A-9000000	9000000			RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
				VENDA DE MERCADORIAS				
			9000001	VENDAS A VISTA				
			9000002	VENDAS A PRAZO				
			9001000	MERCADORIAS ISENTAS				
			9001001	VENDAS A VISTA				
			9001002	VENDAS A PRAZO				
			9010000	VENDAS DE SERVICOS				
			9010001	VENDAS A VISTA				
			9010002	VENDAS A PRAZO				
				DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA				
				IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS				
				ICMS				
				PIS S/FATURAMENTO				
				FINSOCIAL				
	ISS							
	SIMPLES NACIONAL							
	ABATIMENTOS S/VENDAS							
	DESCONTOS INCONDICIONAIS							
	DEVOLUCOES							
	CUSTOS DAS VENDAS							

Fls. nº. 918
CPI

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/05/19
ASSINATURA: [assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

WALDIR DE CASTRO
CNPJ: 29.845.185/0001-17
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165
BAIRRO: JARDIM ANA ROSA, BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000
PLANO DE CONTAS - 12/2019

SUBGRUPO CONTA SUBCONTA ITEM NOMENCLATURA COD. RED

9-CONTAS DE RESULTADO

9200000			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
	9200000		MERCADORIAS TRIBUTADAS	
		9200001	(+)ESTOQUE INICIAL	
		9200002	(+)COMPRAS A VISTA	
		9200003	(+)COMPRAS A PRAZO	
		9200004	(+)FRETES E CARRETOS	
		9200008	(-)ICM.S/COMPRAS	
		9200009	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
		9200099	(-)ESTOQUE FINAL	
	9201000		MERCADORIAS ISENTAS	
		9201001	(+)ESTOQUE INICIAL	
		9201002	(+)COMPRAS A VISTA	
		9201003	(-)COMPRAS A PRAZO	
		9201004	(-)FRETES E CARRETOS	
		9201009	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	
		9201099	(-)ESTOQUE FINAL	
9210000			CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	
		9210001	SALARIOS E ORDENADOS	
		9210002	AVISO PREVIO	
		9210003	COMISSOES E GRATIFICACOES	
		9210004	CONTRIBUICAO SOCIAL	
		9210005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
		9210006	13.SALARIO	
		9210007	FERIAS	
		9210008	F.G.T.S.	
		9210009	SEGURO EM GRUPO	
		9210010	SELECAO/TREIN.PESSOAL	
			DESPESAS OPERACIONAIS	
			GASTOS GERAIS S/SERVICOS	
		9300001	ALUGUEL	
		9300002	AGUA	
		9300003	ENERGIA ELETRICA	
		9300004	CORRESP. E PORTES	
		9300005	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
		9300006	CONSERTOS PECAS E ACESSOR.	
		9300007	DESPESAS C/VEICULOS	
		9300008	LEASING	
		9300009	MANUT.DE EQUIPAMENTOS	
		9300010	TELEFONE E TELEX	
		9300011	SEGUROS	
		9300012	SERVICOS FEITOS FORA	
		9300013	VIAGENS E ESTADAS	
		9300014	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
		9300015	PNEUS E CAMARAS	
		9300016	LONAS E ENCERADOS	
		9300017	LAVAGENS E LUBRIFICANTES	
		9300018	CONSERTOS E RECAP. PNEUS	
		9300019	IMPRESSOS MAT.EXPED.	
		9300020	RETRADA PRC-LABORE	
		9300021	ISS.S/RETIR.PRO-LABORE	
9310000			DESPESAS COM VENDAS	
		9310001	SALARIOS E ORDENADOS	
		9310002	COMISSOES	
		9310003	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
		9310004	FRETES E CARRETOS	
9390000			PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
		9390001	CONSTITUICAO DO NOVO SALDO	
		9390002	(-)REVERSAO SALDO ANTERIOR	
			DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
			DESPESAS COM PESSOAL	
9400000			SALARIOS E ORDENADOS	
		9400002	COMISSOES E GRATIFICACOES	
		9400003	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
		9400004	AVISO PREVIO	
		9400005	13.SALARIO	
		9400006	FERIAS	
		9400007	HORAS EXTRAS	
		9400008	INSS.	
		9400009	FGTS.	
		9400010	CONTRIB.SINDICAL	
		9400011	SEGURO EM GRUPO	
		9400012	SELECAO E TREIN.PESSOAL	
		9400013	RETRADA PRO-LABORE	
		9400014	UNIFORMES	
		9400015	ASSIST.MEDICO/HOSPITALAR	
		9400016	PRGGR.ALIM.TRABALHADOR	
		9400017	VALE TRANSPORTE	
		9400018	MEDICAMENTOS	
9410000			DESPESAS GERAIS	
		9410001	AGUA	
		9410002	ALUGUEIS E CONDOMINIO	
		9410003	ASSES.HONORARIOS PROFIS.	
		9410004	AUTENT.RECONHECIMENTOS	
		9410005	ANUNCIOS E PUBLICIDADES	
		9410006	ASSOCIACOES E CLASSES	

Fls. nº. 919
A
CPI

CONF. COM ORIGINAL
DATA: 11/11/11
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

WALDIR DE CASTRO
CNPJ:29.845.185/0001-17
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO,165
BAIRRO: JARDIM ANA ROSA, BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000
PLANO DE CONTAS - 12/2019

UBGRUPO CONTA SUBCONTA ITEM NOMENCLATURA COD.REB

9-CONTAS DE RESULTADO

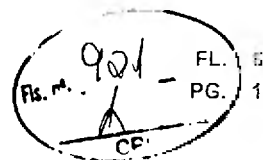
	9410007	BENS DE VAL.IRRELEVANTES
	9410008	CONTRIBUICOES E DOACOES
	9410009	CONSERVACAO E LIMPEZA
	9410010	CORRESP.E PORTES
	9410011	COPA E COZINHA
	9410012	COMB.E LUBRIFICANTES
	9410013	DEPREC.E AMORTIZACOES
	9410014	DSP.JURIDICAS E PROTESTOS
	9410015	ENERGIA ELETRICA
	9410016	FOTOCOPIAS/MICROFILM.
	9410017	GASTOS N/DEDUT.DO IR.
	9410018	IMPRESSOS E MAT.DE.EXPEDIENT.
	9410019	JORNAIS E REVISTAS
	9410020	LEASING
	9410021	MANUT.DO IMOBILIZADO
	9410022	MATERIAS DE CONSUMO
	9410023	SEGUROS
	9410024	TELEFONE E TELEX
	9410025	VIAGENS E ESTADAS
9420000		DESPESAS TRIBUTARIAS
	9420001	JUROS E COMISSOES BANCARIOS
	9420002	JUROS DE MORA
	9420003	DESCONTOS CONCEDIDOS
	9420004	DESPESAS BANCARIAS
	9420005	VARIACAO MONET.PASSIVA
	9420006	ISOF
9470000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS
	9470001	JUROS RECEBIDOS
	9470002	DESCONTOS OBTIDOS
	9470003	DIVIDENDOS E BONIFICACOES
	9470004	REND.S/APLIC.FINANCEIRAS
9480000		(-)RECEITAS EVENTUAIS
	9480001	RECUPERACAO DE DESPESAS
	9480002	RECUPERACAO DE ENCARGOS
K-9600000		PROVISOES
	9600000	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA
	9610000	CONTRIBUICAO SOCIAL

TOTAL DE IMPLANTACOES = 275

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE
BANDEIRANTES

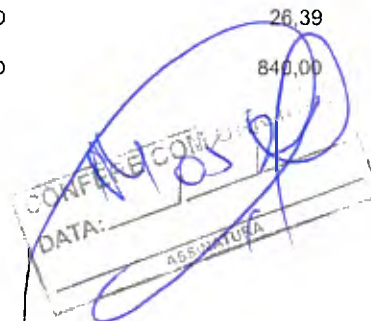


WALD - WALDIR DE CASTRO
 CNPJ:29.845.185/0001-17
 Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 Bairro: JARDIM ANA ROSA
 BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2019 A 31/12/2019

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 01/2019								
01	1000000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	49.800,00	3
01	2890000	2130003	TR			SALDO DE BALANÇO	437,00	4
01	2890000	2400000	TR			SALDO DE BALANÇO	50.000,00	5
01	2800500	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	637,00	6
01	2800100	2800500	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	637,00	7
31	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	2
Mês 02/2019								
28	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
28	9410003	2130003				DIRF A PAGAR.	50,00	2
Mês 03/2019								
31	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
31	9410003	2130003				RAIS A PAGAR.	60,00	2
Mês 04/2019								
17	1000000	9010001				PREST.DE SERVIÇO A VISTA CONF NFS : 1 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA D	440,00	1
30	9100005	2070011				SIMPLES NACIONAL A PAGAR.	26,39	2
30	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	3
30	9410003	2130003				DEFIS A PAGAR.	80,00	4
Mês 05/2019								
31	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
Mês 06/2019								
30	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
Mês 07/2019								
19	1000000	9010001				PREST.DE SERVIÇO A VISTA CONF NFS : 2 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	120,00	1
31	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	2
Mês 08/2019								
31	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
Mês 09/2019								
30	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
Mês 10/2019								
31	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
Mês 11/2019								
30	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
Mês 12/2019								
02	9410003	2130003				CONCLUSAO FISCAL 2019.	50,00	2
31	9410003	2130003				HONORARIO A PAGAR.	50,00	1
31	9010001	2800500	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	560,00	3
31	2800500	9100005	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	26,39	4
31	2800500	9410003	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	840,00	5

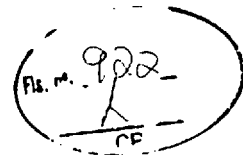


WALD - WALDIR DE CASTRO

CNPJ:29.845.185/0001-17

Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 Bairro: JARDIM ANA ROSA

BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000



FL. 7

PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE	50.360,00
DISPONIVEL	50.360,00
CAIXA	50.360,00
TOTAL DO ATIVO	50.360,00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

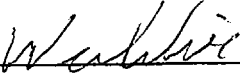
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	1.303,39
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	26,39
OBRIGACOES FISCAIS	26,39
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26,39
OUTRAS OBRIGACOES	1.277,00
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	1.277,00
HONORARIOS A PAGAR	1.277,00
TOTAL DO PASSIVO	1.303,39
PATRIMONIO LIQUIDO	49.056,61
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	943,39-
LUCROS ACUMULADOS	943,39-
SALDO INICIAL	637,00-
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	306,39-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.360,00



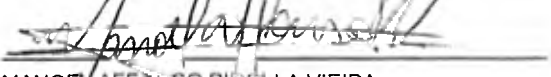
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 50.360,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

EMPRESÁRIO



WALDIR DE CASTRO
EMPRESÁRIO
C.P.F. 727.492.029-49
R.G. 5113958-5- SP - SESP

CONTADOR



MANOEL AFFONSO PIRELLA VIEIRA
Contador
C.R.C. PR-066703/O-5
C.P.F. 071.885.349-00
R.G. 95003613- PR



WALD - WALDIR DE CASTRO
CNPJ:29.845.185/0001-17
Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 Bairro: JARDIM ANA ROSA
BANDEIRANTES - PR CEP: 86360-000



FL. 10
PG. 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - Contexto Operacional

WALDIR DE CASTRO, Cadastrada no CNPJ sob o nº 29.845.185/0001-17, constituída em 05/03/2018, tributada pelo Regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de Atividade de Obras de Alvenaria, com sede na Rua José Aniceto Monte Sião, 165, Jardim Ana Rosa, nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná.

2 - Política Adotada

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accountig Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

3 - Moeda Funcional e de Apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa

4 - Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000. - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

5 - Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei n. 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.



EMPRESÁRIO

WALDIR DE CASTRO
EMPRESÁRIO
C.P.F. 727.492.029-49
R.G. 5113958-5- SP - SESP

CONTADOR

MANOEL AFRONSO PIROLLA VIEIRA
Contador
C.R.C. PR-066703/O-5
C.P.F. 071.885.349-00
R.G. 95003613- PR

Contem o presente livro, 11 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 11, e serviu de LIVRO DIARIO numero 2, do periodo
de 01/01/2019 a 31/12/2019.

EMPRESA: WALDIR DE CASTRO

LOGRADOURO: Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO

NUMERO: 165 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM ANA ROSA DISTRITO:

MUNICIPIO: BANDEIRANTES UF: PR CEP: 86360-000

INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 29.845.185/0001-17

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41108374371

DATA: 05/03/2018



BANDEIRANTES

, 31 de DEZEMBRO de 2019.

EMPRESARIO

CONTADOR

Waldir de Castro
WALDIR DE CASTRO
EMPRESARIO
C.P.F. 727.492.029-49
R.G. 5113958-5 - SP

Manoel Afonso Pirolia Vieira
MANOEL AFRONSO PIROLIA VIEIRA
Contador
C.R.C. PR-066703/0-5
C.P.F. 071.885.349-00
R.G. 95003613 - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 3/2020 – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de maio do ano 2020, às 09:10 horas, na Praça Brasil Japão no centro Cultural Prof. Takiko Hassegawa de Bandeirantes-Pr, pelo motivo da pandemia do covid 19, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2020, através do decreto nº 1.483/2020, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 de documentos de habilitação, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 16/12/2019. O pregoeiro atestou o credenciamento pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA, anteriormente, mas não apresentou envelopes nº 01 doc. habilitação e 02 Proposta de preços no dia do certame, sendo apresentado somente no outro dia via correio. Compareceram as seguintes empresas proponentes: A. J. VALENTIM & CIA LTDA, CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, LONDONSON GILBERTO RODRIGUES, N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO EPP, NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, O. S. SOUZA & SOUZA LTDA, WALDIR DE CASTRO. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. ANTONIO JEFERSSON VALENTIM, FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA (se ausentou do certame), EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, LONDONSON GILBERTO RODRIGUES, JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA, LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA e os mesmos estavam em consonância com a legislação e, as empresas NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP somente protocolou os envelopes não apresentando representante legal. Na sequência foram abertos os envelopes nº 01 doc. de habilitação das empresas credenciadas, sendo analisada toda documentação pela comissão de licitações e representantes das proponentes, onde constatou-se que a empresa O. S. SOUZA & SOUZA LTDA não apresentou consulta ao simples nacional participando somente como empresa normal não obtendo os benefícios da Lei 123/06. A documentação exigida para capacidade técnica e balanço patrimonial foram analisados posteriormente pelos responsáveis técnicos do município (Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini - Arquiteto e Jaciane Carolina Milani Dellamura - contadora), pelo motivo do certame não ter ocorrido no prédio da prefeitura municipal e sim no endereço acima citado, onde foi constatado que a empresa N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO EPP, não apresentou atestado de capacidade técnica tanto pessoa jurídica como engenheiro responsável referente a execução dos serviços exigidos no item número 05, 5.2 da planilha orçamentária, motivo pelo qual foi inabilitada. A empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME apresentou valores na capacidade financeira que divergem com os valores apresentados no balanço patrimonial, motivo pelo qual foi inabilitada. A empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA apresentou o valor do endividamento de R\$ 132.021,01 e o correto seria R\$ 232.651,00,

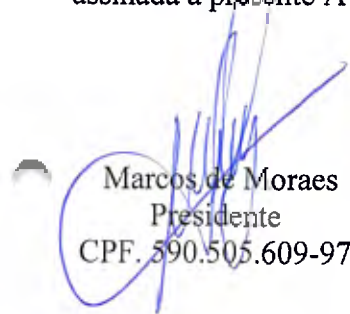


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



porém o índice está correto com o valor apresentado no balanço patrimonial, sendo somente um erro de digitação, portanto é um erro sanável e foi considerada habilitada. Após foi aberto prazo para interposição de recursos, e o representante da empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME o Sr. EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR manifestou interesse em interpor recursos contra a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, pelo motivo de apresentar balanço patrimonial vencido. Sendo assim a comissão de licitação abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, contados a partir do dia 12/05/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


Marcos de Moraes
Presidente
CPF. 590.505.609-97


Joyce Ferreira da Silva
Membro
CPF. 065.535.889-70


João Roberto Cosmo
Membro
CPF. 651.946.249-72

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA

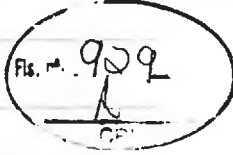
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR ANTONIO JEFERSSON VALENTIM

JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 03/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Data 11-05-2020 11:40



- ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERT ENVELOPE HABILITAÇÃO.pdf(~107 KB)



BOM DIA

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 DOC. DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020.

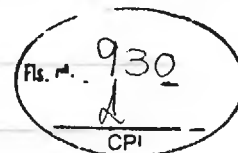
"FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO"

MARCOS

PRESIDENTE

C. DE LICITAÇÕES

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 03/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <emrconstrutora@hotmail.com.br>
Data 11-05-2020 11:41



- ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERT ENVELOPE HABILITAÇÃO.pdf(~107 KB)

BOM DIA

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 DOC. DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020.

"FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO"

MARCOS

PRESIDENTE

C. DE LICITAÇÕES

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 03/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <jjourinhos@gmail.com>
Data 11-05-2020 11:43

roundcube



- ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERT ENVELOPE HABILITAÇÃO.pdf(~107 KB)

BOM DIA

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 DOC. DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020.

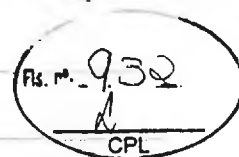
"FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO"

MARCOS

PRESIDENTE

C. DE LICITAÇÕES

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 03/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <comercial@maxxiempregos.com.br>
Data 11-05-2020 11:45



- ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERT ENVELOPE HABILITAÇÃO.pdf(~107 KB)

BOM DIA

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 DOC. DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020.

"FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO"

MARCOS

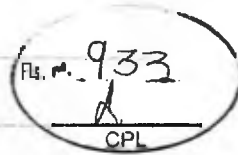
PRESIDENTE

C. DE LICITAÇÕES

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 03/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <normaconstrucao@gmail.com>
Data 11-05-2020 11:47



- ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERT ENVELOPE HABILITAÇÃO.pdf(~107 KB)



BOM DIA

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 DOC. DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020.

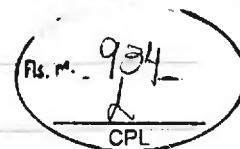
"FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO"

MARCOS

PRESIDENTE

C. DE LICITAÇÕES

Assunto **TOMADA DE PREÇOS 03/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <construtora_os@hotmail.com>
Data 11-05-2020 11:49



- ATA DE CREDENCIAMENTO E ABERT ENVELOPE HABILITAÇÃO.pdf(~107 KB)

BOM DIA

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 DOC. DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2020.

"FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO"

MARCOS

PRESIDENTE

C. DE LICITAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/05/2020

Fls. nº. 935
CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001819/2020

Número do processo: 0001819/2020

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 476 - CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Número único: 18H.795.L70-R0

Número do protocolo: 10462

CPF/CNPJ do requerente: 10.814.967/0001-60

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/05/2020 10:56

Previsto para: 19/06/2020 10:55

Concluído em:

Súmula: REF: TOMADA DE PREÇOS

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

Protocolo
(Protocolado por)

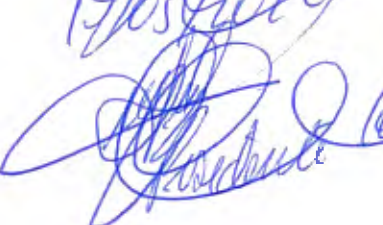
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
(Requerente)

Hora: 10:56:12

AO
Sr. Prefecto Municipal

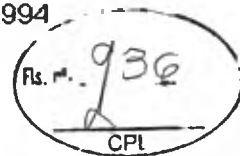
Para conocer

19/05/2019

 Carlos Andrés



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994



AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020** (REFORMA DOS TELHADOS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY)

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, CNPJ/MF
10.814.967/0001-60, IE 90.974.429-58, pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida na Rua São Paulo, nº 844, Sala 19, Centro, CEP 86380.000, nesta
cidade de Andirá Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr.
João César Godoi – RG 828.832-1 e CPF/MF 152.143.039-04-, brasileiro, casado,
engenheiro civil, residente na Rua Said Abib nº 422, CEP 86380.000, em Andirá/Pr,
vem, respeitosamente, perante esta Comissão de Licitação, dentro do prazo legal,
interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** relativamente a Licitação Tomada de
Preços n.º 03/2020, realizada em 04/05/2020, solicitando a reconsideração quanto
a **INABILITAÇÃO** da Recorrente, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir:

I - Dos fatos

Na ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DOS ENVELOPES Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO a
Comissão de Licitação anotou **“A empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ
EIRELI ME apresentou valores na capacidade financeira que divergem com
os valores apresentados no balanço patrimonial, motivo pelo qual foi
inabilitada.”**

II – Da defesa

É fato o lapso cometido pela Recorrente. O motivo de tal engano é
simples, o contador da empresa Sr. Witor Dutra para efeito da apresentação da
Declaração de Capacidade Técnica tomou por base o Balanço encerrado em
31/12/2019, já que nesta data o mesmo já havia sido concluído pela contabilidade,
porém, **em virtude da pandemia do Covid19**, o Balanço de 2019 não havia sido
autenticado na Junta Comercial do Paraná que permaneceu sem atendimento
por vários dias em atendimento a Decreto do Município de Bandirantes, sendo
desta forma apresentado na licitação o Balanço do ano 2018.

PROPOSTA Nº 001/2020 - PREÇO: R\$ 1.000,00
LÍQUIDAÇÃO: R\$ 1.000,00
LÍQUIDAÇÃO: R\$ 1.000,00
LÍQUIDAÇÃO: R\$ 1.000,00



AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 (REFORMA DOS TELHADOS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY)

CONSTRUTORA GODOI ANDRÉA EIRELI-ME, CNPJ nº
10.814.967/0001-60, IE 20.874.429-68, pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida na Rua São Paulo, nº 844, Sala 19, Centro, CEP 86260-000, nesta
cidade de André Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr.
João César Godoi - RG 828.832-1 e CPF/MF 121.143.039-04 - brasileiro, casado,
empresário civil, residente na Rua Saib Adib nº 425, CEP 86260-000, em André-PR,
vem, respeitosamente, perante esta Comissão de Licitação, dentro do prazo legal,
interpor RECURSO ADMINISTRATIVO relativamente a Licitação Tomada de
Preços nº 03/2020, realizada em 04/05/2020, sob litando a reconsideração quanto
a HABILITAÇÃO da Recorrente, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir:

I - Dos fatos

Na ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DOS ENVELOPES Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO e
Comissão de Licitação anexo "A empresa CONSTRUTORA GODOI ANDRÉA
EIRELI ME apresentou valores de capacidade financeira que divergem com
os valores apresentados no balanço patrimonial, motivo pelo qual foi
inabilitada".

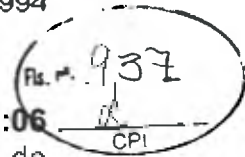
II - Das razões

É fato o lapso cometido pela Recorrente. O motivo de tal engano é
simples: o contador da empresa Sr. Wilton Dutra para efeito de apresentação da
Declaração de Capacidade Técnica tomou por base o Balanço encerrado em
31/12/2019, já que nesta data o mesmo já havia sido concluído pela contabilidade,
porém, em virtude da pandemia da Covid-19, o Balanço de 2019 não havia sido
suficientemente atualizado na Junta Comercial do Paraná que permaneceu sem atendimento
por vários dias em atendimento a Decreto do Município de Bandeirantes, sendo
desta forma apresentado na licitação o Balanço do ano 2018.



CONSTRUTORA GODOÍ ANDIRÁ BIRELI

RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994



Abaixo cópia do e-mail da JCP enviado em **20/04/2020 às 16:06 horas**, aos interessados, comunicando a suspensão, por tempo indeterminado, de suas atividades em cumprimento ao Decreto Municipal de Bandeirantes N.º 3.174/2020:

Fwd: COVID-19 - SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL



INORCONT Ingá Organização Contábil <inorcont@ig.com.br>
I.com>

Seg. 18/05/2020 13:17

Para: construtoragodoi@hotmail.com



----- Forwarded message -----

De Jucepar Bandeirantes <bandeirantes@jucepar.pr.gov.br>

Date: Sex., 20 de Mar. de 2020 às 16:06

Subject: COVID-19 - SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

Fwd: COVID-19 - SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

<sandrocarlospr@ig.com.br>, E-mail: <sandrocarlospr@ig.com.br>, Sandro Carlos da Silva
<sandrocarlospr@gmail.com>, Escritório Bandeirantes <escriban@brturbo.com.br>

BOA TARDE

COPIAMOS E INFORMAMOS QUE SUSPENDEREMOS O ATENDIMENTO AO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.174/2020.

ENTENDEMOS QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA COMETER O VÍRUS ENQUANTO OS CASOS DA NOSSA REGIÃO ESTÃO COMEÇANDO.

NÃO SAIAM AS SUAS CUIDEM-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES

Para demonstrar o fato apresentamos cópia da página dos Coeficientes de Análise dos Balanços de 2019 e 2018, comprovando que o atendimento a capacidade financeira solicitada no edital foi atingida e somente ocorreu, por parte do contador, o equívoco de formular a Declaração com base no Balanço 2019 e na documentação à Comissão de Licitação ser apresentado, por motivos já delineados, o Balanço de 2018, conforme segue:



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI

RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. n.º 938

CPI

-Balço 2019

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

Folha: 0040

Número livro: 0011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.304.613,40 + 0,00	11,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.549,70 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.304.613,40	11,10
	Passivo Circulante	117.549,70	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.304.613,40 - 0,00	11,10
	Passivo Circulante	117.549,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.479.477,73	12,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.549,70 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.304.613,40 - 117.549,70	1.187.063,70
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.549,70 + 0,00	0,06
	Patrimônio Líquido	1.361.928,03	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.549,70 + 0,00	0,06
	Passivo Total	1.479.477,73	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	117.549,70	0,09
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.361.928,03 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	117.549,70	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	117.549,70 + 0,00	0,06
	Ativo	1.479.477,73	

CAROLINA DIAS GODOI

CPF: 007.900.169-66

WALTER CLAUDIO

Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0

CPF: 024.056.799-49

2



CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDARAÍ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. nº. 939
CPI

Balanço 2018:

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Inscrição: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

Folha: 0044
Número Livro: 0010

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.130.625,85 + 0,00	10,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	105.714,10 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.130.625,85	10,70
	Passivo Circulante	105.714,10	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.130.625,85 - 0,00	10,70
	Passivo Circulante	105.714,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.297.835,89	12,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	105.714,10 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.130.625,85 - 105.714,10	1.024.911,75
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	105.714,10 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	1.192.121,79	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	105.714,10 + 0,00	0,08
	Passivo Total	1.297.835,89	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	105.714,10	0,09
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.192.121,79 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	105.714,10	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	105.714,10 + 0,00	0,08
	Ativo	1.297.835,89	

CAROLINA DIAS GODOI

CPF: 007.808.169-66

WITOLIN DIAS

Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 924.056.799-49

Como pode-se notar os índices utilizados na Declaração de Capacidade Financeira para a TP 03/2020 utilizou os valores do Balanço 2019 e, vale ressaltar, os índices se houvessem sido calculados com base no Balanço de 2018 também atenderiam as exigências contidas no Edital ou seja: **LC ≥ 1,10, LG ≥ 1,10 e GE ≤ 0,50.**

É do conhecimento que deve-se respeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), atendendo-se as condições estabelecidas no edital.

Porém, também de acordo com a Lei de Licitações, no art. 43, § 3º temos: “*facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*” Como a Declaração é feita com os dados retirados do Balanço uma consulta ao mesmo permite a obtenção dos índices pretendidos na análise financeira.

[illegible][illegible]

1542-1543: *Journal of the American Medical Association*

[illegible]

2018 também atendiam as exigências contidas no Edital nº 01, de 2018, LC nº 116, LC nº 115, LC nº 114 e GC nº 20. Vale ressaltar, os índices se inovassem sido calculados com base no Balanço de Capacidade Financeira para o TP 03/2020 utilizou os valores do Balanço 2019 e, Como pode-se notar os índices utilizados na Declaração de

condições estabelecidas no edital.
ao instrumento convocatório (até 3% e 41 da Lei nº 8.666/93), atendendo-se as

Porém, também de acordo com a Lei de Licitações, no art. 42, § 3º temos: "Ainda a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a critério de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, poderá a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar originalmente da proposta". Como a Declaração é feita com os dados retirados do Balanço, uma consulta ao mesmo permite a obtenção dos dados necessários para análise financeira.



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. nº. 942
CPL

É entendimento dos tribunais que julgam impasses surgidos em licitações que, desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação. São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do **formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório**. O objetivo primordial das licitações públicas é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Podemos endossar o exposto com o prescrito pelo **TCU no acórdão 357/2015-Plenário**:

*No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do **formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar **adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.*

Também podemos tomar como baliza decisões do **Tribunal de Contas da União**:

*Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, **sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas**, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem **sanadas mediante diligências**. (Acórdão 2302/2012-Plenário)*

*O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da **seleção da proposta mais vantajosa**. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)*

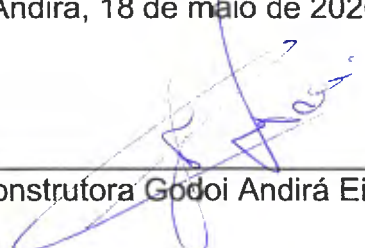
Como disse o professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

II – Da solicitação

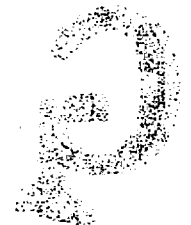
Tendo em vista o exposto, esclarecido e demonstrado, requer a aceitação do presente recurso, **REFORMANDO**, vossa decisão, aqui contestada, para que a empresa **Construtora Godoi Andirá Eireli** seja considerada **HABILITADA** para prosseguir participando do certame em questão.

Nestes termos, pede e aguarda o deferimento.

Andirá, 18 de maio de 2020.


Construtora Godoi Andirá Eireli

...a administração pública, a qual, por sua vez, é responsável por garantir a eficiência e a transparência dos atos administrativos.



Em primeiro lugar, a administração pública deve garantir a eficiência dos seus atos, o que implica a adoção de procedimentos adequados para a realização das atividades. Além disso, a transparência é um princípio fundamental da administração pública, que visa a garantir a accountability dos agentes públicos.

Portanto, a administração pública deve adotar medidas para garantir a eficiência e a transparência dos seus atos.

No curso de administração pública, a Administração Pública deve garantir a eficiência e a transparência dos seus atos, o que implica a adoção de procedimentos adequados para a realização das atividades. Além disso, a transparência é um princípio fundamental da administração pública, que visa a garantir a accountability dos agentes públicos.

Também podemos tomar como base decisões do Tribunal de

Contas da União. O rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado, pois a administração pública deve garantir a eficiência e a transparência dos seus atos, o que implica a adoção de procedimentos adequados para a realização das atividades.

O disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, que trata da Administração de bens e serviços, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios básicos que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa (Acórdão 84832013-1º Câmara).

Como disse o professor Adilson Dallari, a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor comprador de edital.

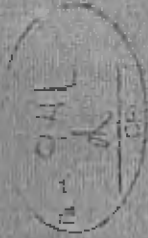
II - Da seleção

Tendo em vista o exposto, esclarecido e demonstrado, repete-se a solicitação de reconsideração da decisão, para que seja anulada a decisão que indeferiu a proposta de habilitação da empresa Godel André Eireli, para prosseguir participando do certame em questão.

Nestes termos, pede e aguarda o deferimento.

Até, 18 de maio de 2020.

Gostaria de agradecer a todos.



Edital n.º 03/2020 - PMB

TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME

Endereço: RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR

Fone/Fax: (42) 9 8431-1296

CNPJ: 22.860.957/0001-40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Atifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a licitação, com fundamento no caput do Art. 25, a favor do oncedor:

ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

ITEM	UNIDADE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MES	12	Pagamento Mensal CISNOP	49.180,36	590.166,72
02	MES	12	Pagamento Mensal CISNOP - Extra cota	19.600,00	235.200,00
TOTAL				R\$ 5.366,72	

Para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de R\$ 825.366,72 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMENHÃO MUNKK E QUINDASTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

RAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

RAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

OTAÇÕES:

SF-CRHT ARIA	DESPESA AFINTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280/900	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310/511	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.001.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	510/511	02.001.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03.005.12.361.1219.6-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03.005.12.361.1241.6-022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	06.001.04.122.0419.5-001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1930/000	06.001.04.452.0421.5-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2580/000	09.001.08.244.0801.2-040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 27 de novembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA - LTDA
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS
Sócia-Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2017-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 26 (vinte e seis) meses a partir de 26 de junho de 2018, no contrato original de prestação de serviços regido pela empresa de correios e telégrafos existe a cláusula de vigência e execução de 60 (sessenta) meses de serviço continuado, ou seja, sendo o fim desse contrato em data de 01 de junho de 2022.

AUMENTAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, o valor do contrato em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) passando o valor total do contrato de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Bandeirantes-PR, 26 de Junho de 2018.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Paulo Cezar Kremer dos Santos
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ADÃO BOTOLUCCI, 235.835.419-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) por cento equivalentes a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Bandeirantes-PR, 27 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

ADÃO BOTOLUCCI, 235.835.419-87
Adão Botolucci
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CIRÚRGICO E PLÁSTICO BLACKOUT PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 12.032,00 (doze mil e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3030/303	1100110300100360 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3280/494	11001103011100560 603390000000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790/303	11006103011100160 593390000000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1280/103	0300512361121960 213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1420/104	0300512361124160 223390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP
Eduardo Guerra do Carmo
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/02/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAFE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2019 DE 09/11/2019, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Prorier nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 05/02/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 39/2019 - PMB
(com cota exclusiva para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 16/12/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 16/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 40/2019 - PMB
(exclusiva para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/12/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 17/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2017-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 26 (vinte e seis) meses a partir de 26 de junho de 2018, no contrato original de prestação de serviços regido pela empresa de correios e telégrafos existe a cláusula de vigência e execução de 60 (sessenta) meses de serviço continuado, ou seja, sendo o fim desse contrato em data de 01 de junho de 2022.

AUMENTAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, o valor do contrato em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) passando o valor total do contrato de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Bandeirantes-PR, 26 de Junho de 2018.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Paulo Cezar Kremer dos Santos
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

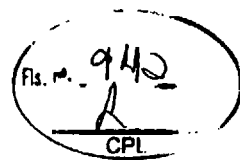
OBJETIVO: AUTORIZAR a substituição da especificação para o seguinte item:

Lote 1 - Item 173 - de marca FACILIMPE para a marca FARMAX.

Bandeirantes-PR, 18 de Novembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Michèle Cristina C. da Silva Machado
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME, RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA,
PITANGA-PR CEP: 85200-000, FONE: (42) 9 8431-1296,
a.j.valentimltda@gmail.com, CNPJ: 22.860.957/0001-40

PROPOSTA DE PREÇOS

Bandeirantes-PR, 04 de Maio de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	165.338,26	165.338,26
VALOR TOTAL					165.338,26

22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

13-00000-00000-00

SUBSIDIARY CIVIL
 CASE NO. 12411810
 U.S. DISTRICT COURT

[illegible][illegible]

100747-50 / 100747-50

DATE WHEN RECEIVED	1954
BY WHOM	MR. C. H. BROWN
FROM	ALB

DATE	FILE	NO.
1944	100	100

PRECISE 10

101107

[illegible]

INTERVIEW PREPARATION

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-20-2013 BY 60322 UCBAW

0907 000000 00-511 11 00 00 00 00 00 00

4009.18067 DE 220000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

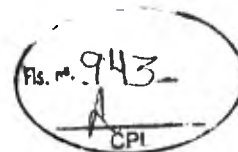
CONFIDENTIAL - 2012 - 2013

[illegible]

651



A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296



LOTE 02:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORE: CRONOGRAMA FISICO FINANCIERO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	386.579,39	386.579,39

V A L O R T O T A L				386.579,39
-----------------------	--	--	--	------------

^{Mk}
22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

0



A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296

LOTE 03:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	195.791,97	195.791,97
VALOR TOTAL					195.791,97
VALOR TOTAL DOS LOTES					747.709,62

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 747.709,62 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

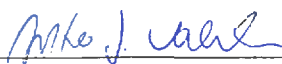
Atenciosamente,

22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

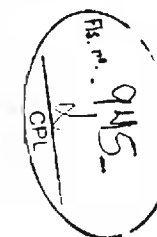

Antonio Jefersson Valentim
RG: 7.535.121-6
CPF: 033.042.709-14



MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME					TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA	
Endereço:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR					CNPJ: 22.860.957/0001-40	
I.E.:	90787870-80					FONE: (042) 9 8431-1296	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA					REG. CREA: PR-151479/D	
DATA: 04/05/2020						BDI: 27%	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.242,00
	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	M2	2,00	452,72	905,44	
	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	447,07	1,41	630,37	
	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11,00	100,58	1.106,38	
	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	231,19	1,00	231,19	
	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	442,21	5,35	2.365,82	
	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	0,70	2,80	
2		SUPRAESTRUTURA					9.168,23
	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	81,87	54,60	4.470,10	
	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,67	300,50	2.304,84	
	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	252,57	6,61	1.669,49	
	95446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	167,16	4,33	723,80	

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D



Antonio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

[22.860.957/0001-40]

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

[CEP 85200-000 - PITANGA - PR]

STAC 300V SIMPLICIO
DETALHE 194.4380
RUA TIRADENTES 810

MUNICIPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA		
Endereço:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR				CNPJ: 22.860.957/0001-40		
I.E:	90787870-80				FONE: (042) 9 8431-1296		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA				REG. CREA: PR-151479/D		
DATA: 04/05/2020					BDI: 27%		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3		ALVENARIA					2.940,64
	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,22	30,89	1.026,17	
	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	66,44	6,88	457,11	
	84023	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	33,22	43,87	1.457,36	
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					13.597,62
	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	52,00	130,14	6.767,28	
	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	41,00	135,65	5.561,65	
	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	99,35	397,40	
	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00	453,39	453,39	

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D



Antonio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

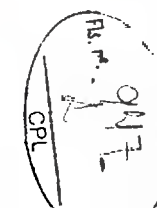
Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA		
ENDEREÇO:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR				CNPJ: 22.860.957/0001-40		
I.E.:	90787870-80				FONE: (042) 9 8431-1296		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA				REG. CREA: PR-151479/D		
DATA: 04/05/2020					BDI: 27%		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	74130/003	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UN	5,00	83,58	417,90	
5		COBERTURA					117.985,15
	CPU	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravamento	UN	1,00	50.720,68	50.720,68	
	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	447,07	122,35	54.699,01	
	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	3,10	30,56	94,74	
	100327	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	M	3,10	35,36	109,62	
	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	246,09	50,23	12.361,10	
6		PINTURA					14.104,49
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	694,78	10,58	7.350,77	
	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE	M2	52,79	4,57	241,25	
	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	436,20	14,93	6.512,47	
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.300,13
	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	964,74	1.929,48	
	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	M2	386,09	0,96	370,65	
		TOTAL					165.338,26
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 165.338,26 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). BANDEIRANTES-PR, 04 DE MAIO DE 2020					

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D



Antonio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

22.860.957/0001-40
A. J. VALERIO

A. J. VALENTINE
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 110 - LULA.

CEP 85200-000 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

STANDARD INDUSTRIAL CLASSIFICATION
MANUFACTURING
332999
All other nonmetallic mineral products

VALORE PROPOSTO	
DESCRIZIONE PROPOSTO	



f

946
Ms. A. 9.2
CPL

Antonio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

[22.860.957/0001-40]

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

[CEP 85200-000 - PITANGA - PR.]

MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME			TIPO DE OBRA/SERVIÇO:	REFORMA		
Endereço:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR			CNPJ:	22.860.957/0001-40		
I.E.:	90787870-80			FONE:	(042) 9 8431-1296		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA			REG. CREA:	PR-151479/D		
DATA:	04/05/2020			BDI:	27%		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 13.636,29
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	452,72	905,44	
1.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.094,97	2,41	2.638,88	
1.3	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	32,00	184,58	5.906,56	
1.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	643,21	0,77	495,27	
1.5	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.080,84	3,35	3.625,14	
1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	1,30	65,00	
2		SUPRAESTRUTURA					15.015,97
2.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	150,56	34,50	5.194,32	
2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	11,29	367,50	4.149,08	
2.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	464,48	8,61	3.999,17	
2.4	95446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	264,36	6,33	1.673,40	

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D

Antonio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME			TIPO DE OBRA/SERVIÇO:	REFORMA		
ENDEREÇO:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR			CNPJ:	22.860.957/0001-40		
I.E.:	90787870-80			FONE:	(042) 9 8431-1296		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA			REG. CREA:	PR-151479/D		
DATA:	04/05/2020			BDI:	27%		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3		ALVENARIA					3.580,90
3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	37,10	30,89	1.146,02	
3.2	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	74,20	10,88	807,30	
3.3	84023	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	37,10	43,87	1.627,58	
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					25.458,68
4.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,	UN	72,00	196,14	14.122,08	
4.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA,	UN	34,00	147,09	5.001,06	
4.3	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -	UN	55,00	99,35	5.464,25	
4.4	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00	453,39	453,39	
4.5	74130/003	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UN	5,00	83,58	417,90	
5		COBERTURA					307.855,23
5.1	CPU	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravamento	UN	1,00	113.863,50	113.863,50	
5.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.094,97	155,35	170.103,59	
5.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	21,00	31,56	662,76	

Guilherme Vidal Costa
CREA PR 151479/D
Engenheiro Civil

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D

Antonio Jefferson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

10



staco lshy' gmenthuo
dienter' qd' karo
lud' oisdraget

[illegible]

MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME			TIPO DE OBRA/SERVIÇO:	REFORMA		
ENDEREÇO:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR			CNPJ:	22.860.957/0001-40		
I.E:	90787870-80			FONE:	(042) 9 8431-1296		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA			REG. CREA:	PR-151479/D		
DATA:	04/05/2020			BDI:	27%		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.4	100327	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	M	52,08	25,56	1.331,16	
5.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	830,90	26,35	21.894,22	
6		PINTURA					18.274,14
6.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.364,15	6,40	8.730,56	
6.2	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	37,10	3,57	132,45	
6.3	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	858,68	10,96	9.411,13	
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.758,18
7.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	900,74	1.801,48	
7.2	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	M2	996,56	0,96	956,70	
		TOTAL					386.579,39
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 386.579,39(Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos). BANDEIRANTES-PR, 04 DE MAIO DE 2020					

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D

22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR



Antonio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK
12/15/2023	DEPOSIT	100.00		CHASE
12/16/2023	PAYROLL	50.00	1234	CHASE
12/17/2023	RENT	25.00	1235	CHASE
12/18/2023	UTILITIES	15.00	1236	CHASE
12/19/2023	FOOD	10.00	1237	CHASE
12/20/2023	TRANSPORTATION	5.00	1238	CHASE
12/21/2023	ENTERTAINMENT	8.00	1239	CHASE
12/22/2023	SALES	120.00	1240	CHASE
12/23/2023	DEPOSIT	100.00		CHASE
12/24/2023	PAYROLL	50.00	1241	CHASE
12/25/2023	RENT	25.00	1242	CHASE
12/26/2023	UTILITIES	15.00	1243	CHASE
12/27/2023	FOOD	10.00	1244	CHASE
12/28/2023	TRANSPORTATION	5.00	1245	CHASE
12/29/2023	ENTERTAINMENT	8.00	1246	CHASE
12/30/2023	SALES	120.00	1247	CHASE
12/31/2023	DEPOSIT	100.00		CHASE

3 807/1334V.1.0
AOTU.AIO

07-99 - OFG REPORT EUS

مجلس شورای اسلامی

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

and Betty Grunfield
CHURCHMAN
1944-1945

Order Entry: 800-678-9000
Contact Us: 800-678-9000
or FAX: 800-678-9000

MUNICIPIO:	BANDEIRANTES - PR				PINTURA						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME			TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA	30.891.218/0001-44						
Endereço:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR			CNPJ: 22.860.957/0001-40	(42) 984176973						
I.E:	90787870-80			FONE: (042) 9 8431-1296	10098						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA			REG. CREA: PR-151479/D	PR-168248/D						
DATA: 04/05/2020				BDI: 27%							27,0000%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,53%	17.318,09	100,00%							13.636,29
02	SUPRAESTRUTURA	3,88%	19.070,28	100,00%							15.015,97
03	ALVENARIA	0,93%	4.547,74	100,00%							3.580,90
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,59%			32.332,52	100,00%					25.458,68
05	COBERTURA	79,64%			195.488,07	50,00%	195.488,07	50,00%			307.855,23
06	PINTURA	4,73%					23.208,16	100,00%			18.274,14
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,71%					3.502,89	100,00%			2.758,18
08		0,00%									
09		0,00%									
10		0,00%									
11		0,00%									
12		0,00%									
13		0,00%									
14		0,00%									
15		0,00%									
16		0,00%									
17		0,00%									
18		0,00%									
19		0,00%									
20		0,00%									
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	40.936,11	8,34%	227.820,59	46,40%	222.199,12	45,26%		0,00%	386.579,39
VALOR PROPOSTO		R\$ 386.579,39	32.233,16	8,34%	179.386,30	46,40%	174.959,94	45,26%		0,00%	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		21,259843%									
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			32.233,16	8,34%	211619,46	54,74%	386.579,39	100,00%	386.579,39	100,00%	

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D

22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



Antonio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	INITIALS	REMARKS
1964	1/15	100.00	100	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	1/20	250.00	101	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	2/10	150.00	102	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	2/25	300.00	103	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	3/10	100.00	104	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	3/25	200.00	105	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	4/10	150.00	106	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	4/25	300.00	107	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	5/10	100.00	108	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	5/25	200.00	109	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	6/10	150.00	110	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	6/25	300.00	111	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	7/10	100.00	112	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	7/25	200.00	113	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	8/10	150.00	114	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	8/25	300.00	115	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	9/10	100.00	116	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	9/25	200.00	117	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	10/10	150.00	118	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	10/25	300.00	119	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	11/10	100.00	120	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	11/25	200.00	121	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	12/10	150.00	122	WELLS FARGO		PAYROLL
1964	12/25	300.00	123	WELLS FARGO		PAYROLL

MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA		
Endereço:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR				CNPJ: 22.860.957/0001-40		
I.E.:	90787870-80				FONE: (042) 9 8431-1296		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA				REG. CREA: PR-151479/D		
DATA: 04/05/2020					BDI: 27%		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 7.738,52
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	452,72	905,44	
1.2	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	599,21	3,41	2.043,31	
1.3	97562	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS	UN	11,00	184,58	2.030,38	
		TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
1.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	447,27	0,77	344,40	
1.5	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	447,27	5,35	2.392,89	
1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	17,00	1,30	22,10	
2		SUPRAESTRUTURA					11.033,61
2.1	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	81,87	64,60	5.288,80	
2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,67	327,50	2.511,93	
2.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	252,57	8,61	2.174,63	
2.4	95446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	167,18	6,33	1.058,25	
3		ALVENARIA					2.223,51

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D

22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Antônio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA		
ENDEREÇO:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR				CNPJ: 22.860.957/0001-40		
I.E.:	90787870-80				FONE: (042) 9 8431-1296		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA				REG. CREA: PR-151479/D		
DATA: 04/05/2020					BDI: 27%		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	25,54	25,89	661,23	
3.2	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	51,08	8,65	441,84	
3.3	84023	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	25,54	43,87	1.120,44	
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20.643,16
4.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	59,00	196,14	11.572,26	
4.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	24,00	147,09	3.530,16	
4.3	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	47,00	99,35	4.669,45	
4.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	453,39	453,39	
4.5	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A A 50A 240V	UN	5,00	83,58	417,90	
5		COBERTURA					141.066,74
5.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	599,21	155,56	93.213,11	
5.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO	M	21,00	51,59	1.083,39	
5.3	100327	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE	M	21,00	52,08	1.093,68	

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

Antonio Jefersson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6

MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR						
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME					TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA	
Endereço:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR					CNPJ: 22.860.957/0001-40	
I.E.:	90787870-80					FONE: (042) 9 8431-1296	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA					REG. CREA: PR-151479/D	
DATA: 04/05/2020						BDI: 27%	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.4	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA	UN	20,00	1.620,75	32.415,00	
5.5	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	447,27	29,65	13.261,56	
6		PINTURA					10.730,07
6.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	848,00	5,40	4.579,20	
6.2	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE	M2	25,54	1,80	45,97	
6.3	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	475,83	12,83	6.104,90	
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.356,36
7.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	930,74	1.861,48	
	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	515,50	0,96	494,88	
		TOTAL					195.791,97
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 195.791,97 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos). BANDEIRANTES-PR, 04 DE MAIO DE 2020					

Guilherme Vidal Costa
 CREA PR 151479/D
 Engenheiro Civil

22.860.957/0001-40

A. J. VALENTIM E
 CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

955
 CREA

Antonio Jefersson Valentim
 Sócio-Administrador
 RG: 7.535.121-6

Guilherme Vidal Costa
 Eng. Civil - Resp. Técnico
 CREA: PR-151479/D

MUNICÍPIO:	BANDEIRANTES - PR										
PROponente:	A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME			TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA	30.891.218/0001-44						
ENDEREÇO:	RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR			CNPJ: 22.860.957/0001-40	(42) 984176973						
I.E:	90787870-80			FONE: (042) 9 8431-1296	10098						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GUILHERME VIDAL COSTA			REG. CREA: PR-151479/D	PR-168248/D						
DATA: 04/05/2020				BDI: 27%							27,0000%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,74%	9.827,92	100,00%							7.738,52
02	SUPRAESTRUTURA	5,33%	14.012,68	100,00%							11.033,61
03	SUPRAESTRUTURA	5,33%	14.012,68	100,00%							11.033,61
04	ALVENARIA	1,08%			2.823,86	100,00%					2.223,51
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,98%			13.108,41	50,00%	13.108,41	50,00%			20.643,16
06	COBERTURA	68,21%					179.154,76	100,00%			141.066,74
07	PINTURA	5,19%					13.627,19	100,00%			10.730,07
08	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,14%					2.992,58	100,00%			2.356,36
09		0,00%									
10		0,00%									
11		0,00%									
12		0,00%									
13		0,00%									
14		0,00%									
15		0,00%									
16		0,00%									
17		0,00%									
18		0,00%									
19		0,00%									
20		0,00%									
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	37.853,29	14,41%	15.932,26	6,07%	208.882,93	79,52%		0,00%	195.791,97
VALOR PROPOSTO		R\$ 195.791,97	28.215,68	14,41%	11.875,84	6,07%	155.700,45	79,52%		0,00%	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		25,460426%									
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			28.215,68	14,41%	40091,52	20,48%	195.791,97	100,00%	195.791,97	100,00%	

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR-151479/D
Engenheiro Civil

Guilherme Vidal Costa
Eng. Civil - Resp. Técnico
CREA: PR-151479/D

22.860.957/0001-40

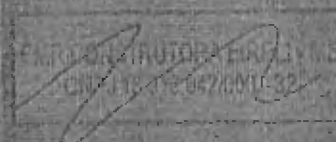
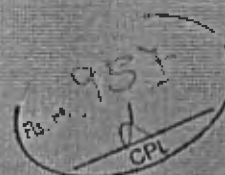
A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.

Rua Tiradentes, 810 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Fl. n.º 956
CPL
mt

Antônio Jefferson Valentim
Sócio-Administrador
RG: 7.535.121-6



Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ 18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764
Rua Moisés Guglielmetti, n.445



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2018

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: LABB LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
E ANÁLISES PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA E ANÁLISES REFERENTE A
PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 06
seis meses.

Indeizantes PR, 02/12/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

ALMIRA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS
LABB LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

De acordo com a aprovação em concurso público nº 01/2016, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeitos a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

RG e CPF
Carteira de Trabalho - CTPS
PIS/PASEP
Comprovante de Residência
Documento de comprovação de escolaridade
2 fotos 3x4
Título de Eleitor
Comprovante de votação da última eleição
Carteira de Reservista

Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
Atestado de Antecedentes Criminais
Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOCIELLY FROTA FIGUEIREDO DA SILVA	4

OBS: EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA SENTENÇA REFERENTE AO PROCESSO: 0003927-70.2018.8.16.0050

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 03 de Dezembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.354/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de
andeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
ue lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO GOZO	DE
ANTONIO CARLOS DE TOLEDO FILHO	2016/2017	02/12/2019 31/12/2019	A
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	2017/2018	02/12/2019 21/12/2019	A
JOSE MARIA SAMPAIO	2016/2017	25/11/2019 34/12/2019	A
MARCIA COELHO MILANI	2018/2019	18/11/2019 17/12/2019	A
NEUSA FATIMA BERNINI	2016/2017	02/12/2019 31/12/2019	A
REGINALDO FERREIRA QUINA	2014/2015	18/11/2019 17/12/2019	A
ROBERTA APARECIDA MARÇON MILANI	2016/2017	02/12/2019 31/12/2019	A
ROGER AUGUSTO GRANADO CASTILHO	2018/2019	02/12/2019 31/12/2019	A
WANDERLEY APARECIDO FARRIN	2018/2019	02/12/2019 31/12/2019	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
272/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GALÃO DE 20 LITROS E COPO DE 200 ML. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG E 45 KG COPO DE VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG E GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ
OBJETIVO: PRORROGAR as prazos de execução e vigência do contrato em (12) meses a partir da assinatura deste termo.
REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 2 - item I – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13 KG - em 7,46% (sete inteiros e quarenta e seis décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), passando o valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos) por unidade, sobre um saldo de 1.427 unidades (um mil quatrocentos e vinte e sete) existente em 26 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 6.278,80 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para o lote 2 - item I – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13 KG.
Sendo portanto, o valor total do aditivo de 6.278,80 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Hélio Ravnagani
BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE
DE GÁS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DECRETO Nº 3.155/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inc. III, do art. 37, da Constituição Federal; no Inc. III, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes (PR), e no 1.4 do Edital nº 002/2019 de Teste Seletivo destinado ao desenvolvimento de estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR).

DECRETA

Art. 1º - O Teste Seletivo destinado ao desenvolvimento de estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a que se refere o Edital nº 002/2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital, publicado no jornal Folha do Norte, Edição nº 980, do dia 02/03/2019, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 21/12/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 7.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 29-11-2019 A 03-12-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/11/19 A 30/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	29/11/19 A 29/11/19	BUSCAR CRIANÇA A PEDIDO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	29/11/19 A 29/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	29/11/19 A 29/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	27/11/19 A 29/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	29/11/19 A 29/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	MARINGÁ	29/11/19 A 29/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	30/11/19 A 30/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/11/19 A 30/11/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	01/12/19 A 01/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/12/19 A 01/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	02/12/19 A 03/12/19	LEVAR PACIENTES PARA CEFIL E HOSPITAL PSQUIÁTRICO	R\$ 80,00
CELSON BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/12/19 A 06/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	02/12/19 A 06/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	J. CAREZINHO	02/12/19 A 06/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/12/19 A 06/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSON BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/12/19 A 07/12/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	02/12/19 A 06/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	02/12/19 A 06/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/12/19 A 06/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	02/12/19 A 02/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	02/12/19 A 02/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/12/19 A 02/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	02/12/19 A 02/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	02/12/19 A 02/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PROPOSTA DE PREÇOSFls. nº. 958
CPI

A/C

Comissão Permanente de Licitação

Município de Bandeirantes – PR

Palmital, 04 de maio de 2020

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 – PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução licitação em epígrafe

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 01					
LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	R\$ 186.003,91	R\$ 186.003,91
VALOR TOTAL					R\$ 186.003,91

LOTE 02					
LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
2	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	R\$ 424.949,24	R\$ 424.949,24
VALOR TOTAL					R\$ 424.949,24

LOTE 03					
LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
3	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	R\$ 216.866,85	R\$ 216.866,85

Pls. nº. 992
CPI

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 827.820,00
-----------------------	----------------

O preço, proposto para execução Lote 01 é **R\$ 186.003,91 (cento e oitenta e seis mil três reais e noventa e um centavos);**

O preço, proposto para execução Lote 02 é **R\$ 424.949,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos);**

O preço, proposto para execução Lote 03 é **R\$ 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);**

O preço total proposto para execução dos três lotes é de **R\$ 827.820,00 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte reais)**

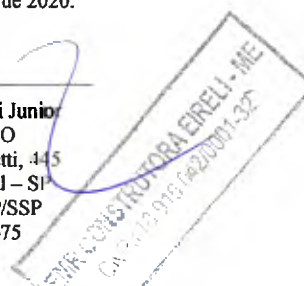
O prazo de execução para os Lotes 01, 02 e 03 são de **90 (noventa) dias**, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação. Atenciosamente,

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75





Construtora EIRELI - ME

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Interessado	Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR	TP 03/2020 - LOTE N. 01	
Licitante	EMR Construtora EIRELI - ME	BDI: 27% (já incluso no orçamento)	DATA: 04/05/2020
Empreendimento	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY	VALIDADE: 60 DIAS	
LOCAL	Rua Candido Magalhães Trindade, Quadra 02, Lote 05, Vila Pompéia, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.		

Fls. n.º 900
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 6.736,26		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	375,3	750,60		74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,07	2,83	1.265,21		97647
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID	11,00	153,02	1.683,22		97652
1.4	Remoção de forro	m²	231,19	1,47	339,85		97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	442,21	6,09	2.693,06		97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID	4,00	1,08	4,32		97665
2 SUPRAESTRUTURA					RS 10.759,22		
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	70,13	5.741,54		92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brisa 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	7,67	304,66	2.336,74		94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	7,14	1.803,35		92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	167,16	5,25	877,59		95446
3 ALVENARIA					RS 3.539,27		
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp. =9cm) oitões	m²	33,22	33,9	1.126,16		87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	66,44	13,99	929,50		87872
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	33,22	44,66	1.483,61		84023
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICA					RS 14.506,49		
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	52,00	162,6	8.455,20		93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	41,00	121,94	4.999,54		93128
4.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	4,00	82,36	329,44		97586
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopólares, com barramento trifásico e	unid.	1,00	375,86	375,86		74131/004
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nemr (armaceno) 10A a 50A 240V	UNID	5,00	69,29	346,45		74130/003
5 COBERTURA					RS 130.621,45		
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, aculhas flexíveis e contravento	UNID	1,00	42047,44	42.047,44		CPU
5.2	Telhamento com telha termoacústica e=30mm, com ate 2 águas, incluso içamento	m²	447,07	170,41	76.185,20		94216
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm incluso transporte	m	3,10	42,77	132,59		94227
5.4	Rafo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm incluso içamento	m	3,10	43,17	133,83		100327
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	246,09	49,26	12.122,39		96486
6 PINTURA					RS 17.616,21		
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	694,78	12,09	8.399,89		88489
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas	m²	52,79	3,79	200,07		88413
6.3	Pintura a Oleo 2 demãos	m²	436,20	20,67	9.016,25		79464
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					RS 2.225,01		
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	799,77	1.599,54		88503
7.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	386,09	1,62	625,47		99814
VALOR TOTAL (R\$)					RS186.003,91		

Palmítal/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário - CEO
CPF 357.490.708-75

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696



Construtora EIRELI - ME

CRONOGRAMA GLOBAL								
Interessado	Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR					TP 03/2020 - LOTE N. 01		
Licitante	EMR Construtora EIRELI - ME					DATA: 04/05/2020		
Empreendimento	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY					VALIDADE: 60 DIAS		
LOCAL	Rua Candido Magalhães Trindade, Quadra 02, Lote 05, Vila Pompéia, no Município de Bandeirantes, Estadodo Paraná.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.736,26	100,00%	100,00%				
2	SUPRAESTRUTURA	R\$ 10.759,22	100,00%	100,00%				
3	ALVENARIA	R\$ 3.539,27	100,00%	100,00%				
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 14.506,49			100,00%	100,00%		
5	COBERTURA	R\$ 130.621,45			50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
6	PINTURA	R\$ 17.616,21					100,00%	100,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.225,01					100,00%	100,00%
R\$ 186.003,91								
MENSAL (R\$)		-	R\$ 21.034,75		R\$ 79.817,22		R\$ 85.151,95	
MENSAL (%)		-	11,31%		42,91%		45,78%	
ACUMULADO (R\$)		-	R\$ 21.034,75		R\$ 100.851,97		R\$ 186.003,91	
ACUMULADO (%)		-	11,31%		54,22%		100,00%	

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
CPF 357.490.708-7

Lucas Descrovo Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

18.916.042/0001-32
CPL

Fls. n.º 962
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Interessado	Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR	TP 03/2020 - LOTE N. 02	
Licitante	EMR Construtora EIRELI - ME	BDI: 27% (já incluso no orçamento)	DATA: 04/05/2020
Empreendimento	ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO	VALIDADE: 60 DIAS	
LOCAL	Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos 901, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		* Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 16.327,85		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	375,30	750,60		74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	1.094,97	2,83	3.098,77		97647
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	32,00	133,02	4.896,64		97652
1.4	Remoção de furto	m²	643,21	1,47	945,52		97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	1.080,84	6,09	6.582,32		97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	50,00	1,08	54,00		97665
2	SUPRAESTRUTURA				R\$ 18.702,66		
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, l=25mm	m²	130,36	70,13	10.558,77		92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia/meda/brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	11,29	304,66	3.439,61		94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	464,48	7,14	3.316,39		92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	264,36	5,25	1.387,89		95446
3	ALVENARIA				R\$ 3.952,64		
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp. 9cm) óitões	m²	37,80	33,90	1.272,69		87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	74,20	13,99	1.038,06		87872
3.3	Reboco lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	37,10	44,66	1.656,89		84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 21.105,27		
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, cabo elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	72,00	162,60	11.707,20		93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	34,00	121,94	4.145,96		93128
4.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	55,00	82,36	4.529,80		97586
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	375,86	375,86		74131/004
4.5	Disjuntor termomagnético bipolar padrão norma americano 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	69,29	346,45		74130/003
5	COBERTURA				R\$ 330.866,10		
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rijas, agulhas flexíveis e contraventamento	UNID.	1,00	100.195,67	100.195,67		CPU
5.2	Telhamento com telha termacústica c=30mm, com ate 2 águas, incluso içamento	m²	1.094,97	170,41	186.593,84		94216
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	42,77	898,17		94227
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	52,08	43,17	2.248,29		100327
5.5	Forno PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	830,90	49,26	40.930,13		96486
6	PINTURA				R\$ 30.780,75		
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	1.364,15	9,45	12.891,22		88487
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas	m²	37,10	3,79	140,61		88413
6.3	Pintura a Óleo 2 demãos	m²	858,68	20,67	17.748,92		79464
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 3.213,97		
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	799,77	1.599,54		88503
7.2	Lâmpada de superfície com joio de alta pressão	m²	996,56	1,62	1.614,43		99814
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 424.949,24		

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário - CEO
CPF 357.490.708-75

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Rua Moisés Guglielmetti, 445 - Vila Volga - Palmital - SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 - emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001 32 Inscr. Est.:501.026.349.112 Inscr. Mun.: 00745200



Construtora EIRELI - ME

CRONOGRAMA GLOBAL								
Interessado		Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR					TP 03/2020 - LOTE N. 02	
Licitante		EMR Construtora EIRELI - ME					DATA: 04/05/2020	
Empreendimento		ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO					VALIDADE: 60 DIAS	
LOCAL		Rua Prefcito Agenor Ferreira dos Santos 901, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.327,85	100,00%	100,00%				
2	SUPRAESTRUTURA	R\$ 18.702,66	100,00%	100,00%				
3	ALVENARIA	R\$ 3.952,64	100,00%	100,00%				
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 21.105,27			100,00%	100,00%		
5	COBERTURA	R\$ 330.866,10			50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
6	PINTURA	R\$ 30.780,75					100,00%	100,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 3.213,97					100,00%	100,00%
R\$ 424.949,24								
MENSAL (R\$)		-	R\$ 38.983,15		R\$ 186.538,32		R\$ 199.427,77	
MENSAL (%)		-	9,17%		43,90%		46,93%	
ACUMULADO (R\$)		-	R\$ 38.983,15		R\$ 225.521,47		R\$ 424.949,24	
ACUMULADO (%)		-	9,17%		53,07%		100,00%	

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
CPF 357.490.708-75

Lucas Descrove Franc:
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Interessado	Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR		TP 03/2020 - LOTE N. 03
Licitante	EMR Construtora EIRELI - ME	BDI: 27% (já incluso no orçamento)	DATA: 04/05/2020
Empreendimento	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIDA DE ALBUQUERQUE		VALIDADE: 60 DIAS
LOCAL	Estrada para Abatã s/n Km 02, Bairro Invernada, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		* Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 7.529,30		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	375,30	750,60		74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	599,21	2,83	1.695,76		97647
1.3	Remoção de tesouros de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	11,00	153,02	1.683,22		97652
1.4	Remoção de fôrro	m²	447,27	1,47	657,49		97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,27	6,09	2.723,87		97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	17,00	1,08	18,36		97665
2	SUPRAESTRUTURA				R\$ 10.759,22		
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	70,13	5.741,54		92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	7,67	304,66	2.336,74		94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	7,14	1.803,35		92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribos contínuos helicoidais	Kg	167,16	5,25	877,59		95446
3	ALVENARIA				R\$ 2.721,04		
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) orições	m²	25,54	33,90	865,81		87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	51,08	13,99	714,61		87872
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	25,54	44,66	1.140,62		84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 17.113,19		
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	59,00	162,60	9.593,40		93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	24,00	121,94	2.926,56		93128
4.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	47,00	82,36	3.870,92		97589
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	375,86	375,86		74131/004
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão norma americano 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	69,29	346,45		74130/003
5	COBERTURA				R\$ 158.363,64		
5.1	Telhamento com telha termossintética e=30mm, com ate 2 águas, incluso içamento	m²	599,21	170,41	102.111,38		94216
5.2	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	42,77	898,17		94227
5.3	Rufos em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de	m	21,00	43,17	906,57		100229
5.4	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 10m, para telha de fibrocimento, metálica, plástica ou termossintética, incluso içamento	UNID.	20,00	1.620,75	32.415,00		92616
5.5	Fôrro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	447,27	49,26	22.032,52		96486
6	PINTURA				R\$ 17.945,81		
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes duas demãos	m²	848,00	9,45	8.013,60		88487
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas	m²	25,54	3,79	96,80		88413
6.3	Pintura a Óleo 2 demãos	m²	475,83	20,67	9.835,41		79464
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 2.434,65		
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	799,77	1.599,54		88503
7.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	515,50	1,62	835,11		99814
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 216.866,85		

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

 Eder Francisco Polcelli Junior
 Proprietário - CEO
 CPF 357.490.708-75

Lucas Descrove Franco

 Engenheiro Civil
 CREA 5069955696



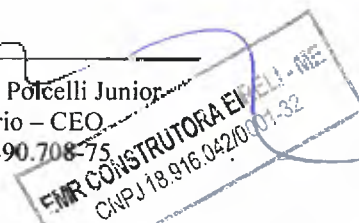
Construtora EIRELI - ME

CRONOGRAMA GLOBAL								
Interessado	Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR					TP 03/2020 - LOTE N. 03		
Licitante	EMR Construtora EIRELI - ME					DATA: 04/05/2020		
Empreendimento	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIDA DE ALBUQUERQUE					VALIDADE: 60 DIAS		
LOCAL	Estrada para Abatiá s/n Km 02, Bairro Invernada, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.529,30	100,00%	100,00%				
2	SUPRAESTRUTURA	R\$ 10.759,22	100,00%	100,00%				
3	ALVENARIA	R\$ 2.721,04	100,00%	100,00%				
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$ 17.113,19			100,00%	100,00%		
5	COBERTURA	R\$ 158.363,64			50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
6	PINTURA	R\$ 17.945,81			25,00%	25,00%	75,00%	100,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.434,65					100,00%	100,00%
R\$ 216.866,85								
MENSAL (R\$)		-	R\$ 21.009,56		R\$ 100.781,46		R\$ 95.075,83	
MENSAL (%)		-	9,69%		46,47%		43,84%	
ACUMULADO (R\$)		-	R\$ 21.009,56		R\$ 121.791,02		R\$ 216.866,85	
ACUMULADO (%)		-	9,69%		56,16%		100,00%	

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário - CEO
CPF 357.490.708-75



Rua Moisés Guglielmetti, 445 - Vila Volga - Palmital - SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 - emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200



Edital n.º 03/2020 - PMB

TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME

sede à AV . JACINTO FERREIRA DE SÁ- CENTRO , Nº 737 , na cidade de
OURINHOS , Estado de SP.

CNPJ,n. 31.247.037/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO E PRORROGADO
CONCORRÊNCIA 01/2019 – PMB**

Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ETIFICOU E PRORROGOU para o dia 14/02/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO. E PLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A UENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2019 DE 7/11/2019, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no epartamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes calizada na Rua Frei Rafael Poner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes ntendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min dia 14/02/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 – PMB
(Com cota exclusiva para ME, EPP e MEI)**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que utilizará no dia 17/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, ue tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ROTETORES PARA ATENDER TODA A FROTA DE ÉCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada o edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou raves do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá r feita até as 09h00min do 17/01/2020 no Setor de Protocolo desta refeitura.

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

ONTRATO Nº 269/2019-PMB
REGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMB
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019- PMB
ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO O PARANÁ
ONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
BJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS OSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTO DO REGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO RUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO UBRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO E BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO UNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
ALOR: 32.146,67 (trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e ssenta e sete centavos)
OTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	20003041810411200433 90300000	Material de Consumo
Saúde	3030-305	11000110301100360513 39030000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000040301100360593 390300000	Material de Consumo

RAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a licitação do Departamento de Compras.
RAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de e 12 (doze) meses.
RAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 1 (hum) mês após o término do prazo de execução.

andeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES EIRELI
Bruno Toinan Paes da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 7.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-12-2019 A 20-12-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	11/12/19 A 13/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/12/19 A 12/12/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	15/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/12/19 A 16/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	16/12/19 A 16/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	MARINGÁ	18/12/19 A 18/12/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 75,00
FERNANDO COMEGNO	SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE	JACAREZINHO	18/12/19 A 18/12/19	PARTICIPAÇÃO NA 34ª REUNIÃO DO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NO NORTE PIONEIRO	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	17/12/19 A 17/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/12/19 A 17/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/12/19 A 18/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-62.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.16.0050 E 0004706-88.2019.8.16.005. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20-01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

CARTÃO DE CHAMADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CNS
3ª RM / 3ª DE
10 05 117
10 05 124

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA

De acordo com o Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto-Lei N. 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Art. 202, o(a) Soldado(a) deverá comparecer à Organização Militar onde foi licenciado(a), no período de 9 a 16 de dezembro de 2019, para a realização do Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR).

Por ocasião de sua apresentação, deverão ser conduzidos os diplomas e certificados de cursos e/ou especializações realizadas após seu licenciamento, para a atualização de seus dados cadastrais.

Caso deseje, poderá realizar sua apresentação pelo EXARNET pelo endereço <http://www.exar.net.br>, no período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Em caso de impedimento, a apresentação poderá ser realizada em uma Junta do Serviço Militar ou em qualquer Organização Militar.

A sua falta ao serviço será abonada pelo empregador (conforme o § 4º do Art. 6º da Lei 4.375 - Lei do Serviço Militar, de 17 de Agosto).

Convinha lembrar que a não realização de sua apresentação, de acordo com o Art. 74 da Lei do Serviço Militar, lhe impedirá de:

- Obter passaporte ou promulgação de sua cidadania;
- Ingressar como funcionário ou empregado em instituição, empresa ou associação oficial cuja existência ou funcionamento dependa de autorização ou reconhecimento do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
- Assinar contrato com o Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
- Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino;
- Obter carteira profissional, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função licença de indústria e comércio;
- Inscriver-se em concurso para cargo público;
- Exercer qualquer função ou cargo público.

A sua participação no EXAR é muito importante para as Forças Armadas.

"Exército Brasileiro - Drago forte, mão amiga"

BANDEIRANTES, PR, 02/12/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.366/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA CAROLINA GERAIX FILGUEIRAS SIMOES	2018/2019	30/12/2019 A 29/01/2020
ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA	2017/2018	13/01/2020 A 11/02/2020
ANGÉLICA PAVANELLO	2018/2019	30/12/2019 A 29/01/2020
CARLA CAROLINE ZANATTA	2016/2017	13/01/2020 A 11/02/2020
CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	2017/2018	18/12/2019 A 16/01/2020
DANIEL GUSTAVO DA SILVA	2018/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
DANIELA VALENTINI	2018/2019	18/12/2019 A 16/01/2020
EMILENA NUNES RIBEIRO	2015/2016	18/12/2019 A 16/01/2020
FABIANE ANTUNES VIEIRA	2016/2017	09/01/2020 A 08/02/2020
GABRIEL CESAR DE MORAES	2018/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
JEAN CARLO FELICIO DA SILVA	2016/2017	30/12/2019 A 28/01/2020
JULIANA CRISTINA BASSETO SEGATTO	2017/2018	30/12/2019 A 29/01/2020
KAROLINA MENEGUEL	2016/2017	03/01/2020 A 31/01/2020
ISAIAIS GOMES DA SILVA	2018/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
LIDIA CORDEIRO	2016/2017	18/12/2019 A 16/01/2020
MARIO CHUEIRE DE ANDRADE	2016/2017	06/01/2020 A 04/02/2020
MARTA CARDOSO GOIS	2017/2018	30/12/2019 A 29/01/2020
MAURO TEODORO RIBEIRO	2013/2014	02/01/2020 A 31/01/2020
NILDA CRISTINA DA COSTA ANTUNES	2017/2018	30/12/2019 A 29/01/2020
REINALDO MARQUI	2017/2018	18/12/2019 A 16/01/2020
RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	2014/2015	02/01/2020 A 31/01/2020
RICARDO AUGUSTO LEME	2017/2018	30/12/2019 A 29/01/2020
RICARDO EDUARDO SANTANA	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ROGER DANILO TRINDADE DEMÉTRIO	2018/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
ROSANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	2016/2017	30/12/2019 A 29/01/2020
SONIA APARECIDA DE FÁBIA	2016/2017	30/12/2019 A 29/01/2020
SONIA MARIA BESSA DOS SANTOS	2016/2017	02/01/2020 A 31/01/2020
WALESKA TATIANA LEITE	2018/2019	08/01/2020 A 06/02/2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ: 31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ, 737

TEL: (14) 998462254

E-mail: JJ.OURINHOS@GMAIL.COM

Nome do Banco: banco do brasil

Agência: 0379-4

IE 495.217.558.115

VILA CHRISTONI

OURINHOS -SP



conta corrente 48785-6

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020

LOTE 1

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNT	VALOR MAX TOTAL
1	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	R\$ 201.000,00	R\$ 201.000,00
VALOR TOTAL				R\$	201.000,00

LOTE 2

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNT	VALOR MAX TOTAL
1	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
VALOR TOTAL				R\$	460.000,00



LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNT	VALOR MAX TOTAL
1	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	R\$ 229.000,00	R\$ 229.000,00
VALOR TOTAL				R\$	229.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES

R\$ 890.000,00

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil)

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 noventa dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 sessenta dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

OURINHOS 4 de maio DE 2020




LONDONSON GILBERTO RODRIGUES -ME

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

Cargo: EMPRESARIO

RG: . 20.053.246.7

CPF: 099.223.458-11



J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ: 31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ, 737

TEL: (14) 998462254

E-mail: JJ.OURINHOS@GMAIL.COM

Nome do Banco: banco do brasil

Agência: 0379-4

IE 495.217.558.115

VILA CHRISTONI

OURINHOS -SP

conta corrente 48785-6



À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020

cronograma global

lote 1

item	mês 01		mês 02		mês 03	
	no mês	acum.	no mês	acum.	no mês	acum.
1	100	100				
2	100	100				
3	100	100				
4			100	100		
5			50	50	50	100
6					100	100
7					100	100
total (%)	11,31	11,31	42,91	54,22	45,78	100
repassse						
c.p R\$	R\$	22.700,00	R\$	86.300,00	R\$	92.000,00
out . Font.						
total . (R\$)	R\$	22.700,00	R\$	86.300,00	R\$	92.000,00

total R\$ 201.000,00

lote 2

item	mês 01		mês 02		mês 03	
	no mês	acum.	no mês	acum.	no mês	acum.
1	100	100				
2	100	100				
3	100	100				
4			100	100		
5			50	50	50	100
6					100	100
7					100	100
total (%)	9,17	9,17	43,90	53,07	46,93	100
repassa						
c.p R\$	R\$	42.000,00	R\$	202.000,00	R\$	216.000,00
out . Font.						
total . (R\$)	R\$	42.000,00	R\$	202.000,00	R\$	216.000,00

971-
SPL

total R\$ 460.000,00

item	mês 01		mês 02		mês 03	
	no mês	acum.	no mês	acum.	no mês	acum.
1	100	100				
2	100	100				
3	100	100				
4			100	100		
5			50	50	50	100
6			25	25	75	100
7					100	100
total (%)	9,94	9,94	46,38	56,32	43,68	100
repassa						
c.p R\$	R\$	22.800,00	R\$	106.200,00	R\$	100.000,00
out . Font.						
total . (R\$)	R\$	22.800,00	R\$	106.200,00	R\$	100.000,00

total R\$ 229.000,00

OURINHOS 4 de maio DE 2020

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES -ME

[Handwritten signature]

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ: 31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ, 737

TEL: (14) 998462254

E-mail: JJ.OURINHOS@GMAIL.COM

Nome do Banco: banco do brasil

Agência: 0379-4

conta corrente 48785-6

IE 495.217.558.115

VILA CHRISTONI

OURINHOS -SP

PROPOSTA DE PREÇOS

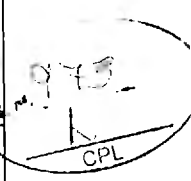
À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020

LOTE 1

1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m2	2	R\$	452,72	R\$			905,44
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m2	447,07	R\$	3,41	R\$			1.524,51
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	und	11	R\$	184,58	R\$			2.030,38
1.4	Remoção de forro	m2	231,19	R\$	1,77	R\$			409,21
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m2	442,21	R\$	4,94	R\$			2.184,52
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, reaproveitamento	und	4	R\$	1,30	R\$			5,20
						R\$			7.059,25
2 SUPRAESTRUTURA									
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m2	81,87	R\$	64,98	R\$			5.319,91
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areamedia/ brita 1) preparo mecanico com betoneira 400l	m2	7,67	R\$	367,50	R\$			2.818,73
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	kg	252,57	R\$	8,61	R\$			2.174,63
3.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo continuo helicoidal	kg	167,16	R\$	6,33	R\$			1.058,12

972
CPL

						R\$	11.371,39
3	ALVENARIA						
3.1	Alvenaria de blocos ceramicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m2		33,22	R\$	40,89	R\$ 1.358,37
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m2		66,44	R\$	16,88	R\$ 1.121,51
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm			33,22	R\$	53,87	R\$ 1.789,56
							R\$ 4.269,43
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und		52	R\$	196,14	R\$ 10.199,28
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und		41	R\$	147,09	R\$ 6.030,69
4.3	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com 2 lampadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	und		4	R\$	99,35	R\$ 397,40
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	und		1	R\$	453,39	R\$ 453,39
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	und		5	R\$	83,58	R\$ 417,90
							R\$ 17.498,66
5	COBERTURA						
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravento	und		1	R\$	42.186,04	R\$ 42.186,04
5.2	Telhamento com telha termoacustica e=30mm, com ate 2 aguas, incluso içamento	m2		447,07	R\$	180,00	R\$ 80.472,60
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m		3,1	R\$	51,59	R\$ 159,93
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m		3,1	R\$	52,08	R\$ 161,45
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m2		246,09	R\$	59,42	R\$ 14.622,67
							R\$ 137.602,68
6	PINTURA						
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2		694,78	R\$	14,58	R\$ 10.129,89



6.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas	m2	52,79	R\$	4,57	R\$	241,25
6.3	Pintura a Oleo 2 demãos	m2	436,2	R\$	24,93	R\$	10.874,47
						R\$	21.245,61
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	und	2	R\$	598,12	R\$	1.196,24
7.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	386,09	R\$	1,96	R\$	756,74
						R\$	1.952,98
	total			R\$	201.000,00		

LOTE 2

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m2	2	R\$	452,72	R\$	905,44
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m2	1.094,97	R\$	3,41	R\$	3.733,85
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	und	32	R\$	184,58	R\$	5.906,56
1.4	Remoção de forro	m2	643,21	R\$	1,77	R\$	1.138,48
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m2	1.080,84	R\$	4,94	R\$	5.339,35
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, reaproveitamento	und	50	R\$	1,30	R\$	65,00
						R\$	17.088,68
2	SUPRAESTRUTURA						
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m2	150,56	R\$	64,98	R\$	9.783,39
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m2	11,29	R\$	367,50	R\$	4.149,08
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	kg	464,48	R\$	8,61	R\$	3.999,17
3.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	kg	264,36	R\$	6,33	R\$	1.673,40
						R\$	19.605,04
3	ALVENARIA						
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m2	37,1	R\$	40,89	R\$	1.517,02

974
CPL

3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m2	74,2	R\$	16,88	R\$	1.252,50
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm		37,1	R\$	53,87	R\$	1.998,58
4	4 INSTALAÇÕES ELÉTRICA					R\$	4.768,09
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und	72	R\$	196,14	R\$	14.122,08
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und	34	R\$	147,09	R\$	5.001,06
4.3	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com 2 lampadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	und	55	R\$	99,35	R\$	5.464,25
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1	R\$	453,39	R\$	453,39
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	und	5	R\$	83,58	R\$	417,90
5	5 COBERTURA					R\$	25.458,68
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravento	und					
5.2	Telhamento com telha termoacustica e=30mm, com ate 2 aguas, incluso içamento	m2	1.094,97	R\$	180,00	R\$	197.094,60
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21	R\$	51,59	R\$	1.083,39
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	52,08	R\$	52,08	R\$	2.712,33
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m2	830,9	R\$	59,42	R\$	49.372,08
6	6 PINTURA					R\$	352.802,26
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	1.364,15	R\$	11,40	R\$	15.551,31
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superficies externas	m2	37,1	R\$	4,57	R\$	169,55
6.3	Pintura a Oleo 2 demãos	m2	858,68	R\$	24,93	R\$	21.406,89
						R\$	37.127,75



7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	und		2	R\$ 598,12	R\$ 1.196,24
7.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2		996,56	R\$ 1,96	R\$ 1.953,26
					R\$	R\$ 3.149,50
LOTE 3					R\$ 460.000,00	

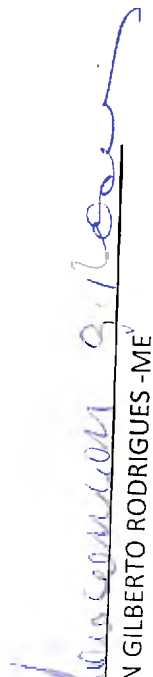
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m2		2	R\$ 452,72	R\$ 905,44
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m2		599,21	R\$ 3,41	R\$ 2.043,31
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	und		11	R\$ 184,58	R\$ 2.030,38
1.4	Remoção de forro	m2		447,27	R\$ 1,77	R\$ 791,67
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m2		447,27	R\$ 4,94	R\$ 2.209,51
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, reaproveitamento	und		17	R\$ 1,30	R\$ 22,10
					R\$	R\$ 8.002,41
2 SUPRAESTRUTURA						
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m2		81,87	R\$ 64,98	R\$ 5.319,91
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areamedia/ brita 1) preparo mecanico com betoneira 400l	m2		7,67	R\$ 367,50	R\$ 2.818,73
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	kg		252,57	R\$ 8,61	R\$ 2.174,63
3.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo continuo helicoidal	kg		167,16	R\$ 6,33	R\$ 1.058,12
					R\$	R\$ 11.371,39
3 ALVENARIA						
3.1	Alvenaria de blocos ceramicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m2		25,54	R\$ 40,89	R\$ 1.044,33
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m2		51,08	R\$ 16,88	R\$ 862,23
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm			25,54	R\$ 53,87	R\$ 1.375,84
					R\$	R\$ 3.282,40
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

976
CPL

4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und	59	R\$	196,14	R\$	11.572,26
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	und	24	R\$	147,09	R\$	3.530,16
4.3	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	und	47	R\$	99,35	R\$	4.669,45
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1	R\$	453,39	R\$	453,39
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	und	5	R\$	83,58	R\$	417,90
5	COBERTURA					R\$	20.643,16
5.1	Telhamento com telha termoacustica e=30mm, com ate 2 aguas, incluso içamento	und	599,21	R\$	180,00	R\$	107.857,80
5.2	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m2	21	R\$	51,59	R\$	1.083,39
5.3	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	21	R\$	52,08	R\$	1.093,68
5.4	Fabricação e intalação de tesoura em aço, vao de 10m , para telha de fibrocimento , metálica , plastica ou termoacustica, incluso içamento	m	20	R\$	1.261,80	R\$	25.236,02
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m2	447,27	R\$	59,42	R\$	26.576,78
6	PINTURA					R\$	161.847,67
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m2	848	R\$	11,40	R\$	9.667,20
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superficies externas	m2	25,54	R\$	4,57	R\$	116,72
6.3	Pintura a Oleo 2 demãos	m2	475,83	R\$	24,93	R\$	11.862,44
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$	21.646,36
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	und	2	R\$	598,12	R\$	1.196,24
7.2	Limpeza de superficie com jato de alta pressão	m2	515,5	R\$	1,96	R\$	1.010,38
	VALOR TOTAL			R\$	229.000,00	R\$	2.206,62

CPH

OURINHOS 4 de maio DE 2020


LONDONSON GILBERTO RODRIGUES -ME

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES		
Cargo: EMPRESARIO		
RG: . 20.053.246.7		
CPF: 099.223.458-11		



NORMA

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.



Edital n.º 03/2020 - PMB

TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Endereço: Rua Jose das Neves, 171, Jd Pacaembu,

Londrina-PR, CEP: 86.079-200

Fone/Fax: (43) 3337-7915

CNPJ: 82.564.832/0001-03



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
RUA JOSE DAS NEVS, 171, JD. PACAEMBU, LONDRINA-PR
CNPJ: 82.564.832/0001-03
CEP: 86.079-200
TEL.: (43) 3337-7915 / (43) 99957-9072
E-mail: normaconstrucao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Londrina, 27 de abril de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução **REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, dos lotes 01, 02 e 03 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

LOTE	QDT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL
01	01	UND.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	R\$185.656,53	R\$ 185.656,53
			VALOR TOTAL		R\$ 185.656,53



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LOTE 02:

LOTE	QDT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL
02	01	UND.	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	R\$ 419.820,50	R\$ 419.820,50
			VALOR TOTAL		R\$ 419.820,50

Fls. n.º 981 -
CPI

LOTE 03:

LOTE	QDT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR MAXIMO TOTAL
03	01	UND.	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	R\$ 239.611,56	R\$ 239.611,56
			VALOR TOTAL		R\$ 239.611,56

O preço, proposto para execução do objeto do lote 01 é de R\$ R\$ 185.656,53 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

O preço, proposto para execução do objeto do lote 02 é de R\$ R\$ 419.820,50 (Quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

O preço, proposto para execução do objeto do lote 03 é de R\$ R\$ 239.611,56 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).



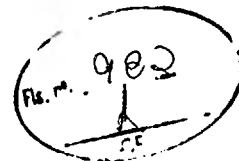
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

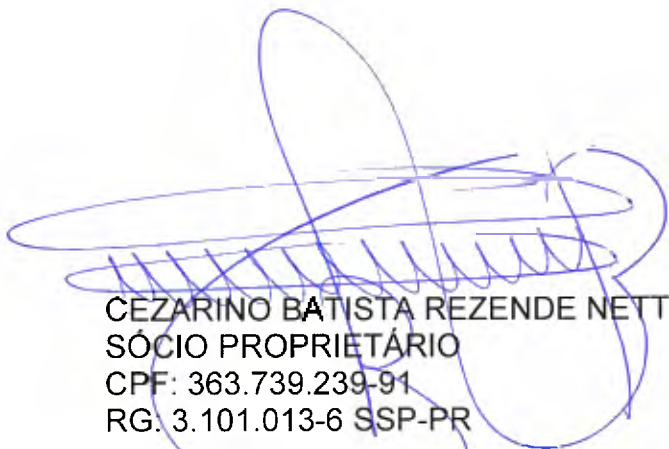
O prazo de execução dos objetos dos referidos lotes é de 90 (noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

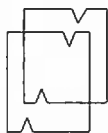
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,




CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 363.739.239-91
RG: 3.101.013-6 SSP-PR

**NORMA CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA - EPP**

Rua José Das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina - PR
Fone: (43) 3337-7915 - e-mail: normaconstrucao@gmail.com

OBRA: REFORMA TELhado ESCOLA ROTARY

LOCAL: RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE, 983-
QUADRA 02 LOTE 05, BANDEIRANTES-PR

DATA: 04/05/2020

TP-03/2020 - LOTE 01

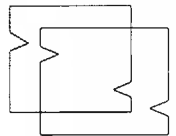
CP1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
					TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1,1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	374,63	749,26
1,2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,07	2,82	1.260,74
1,3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	11,00	152,74	1.680,14
1,4	Remoção de forro	m²	231,19	1,46	337,54
1,5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	442,21	6,08	2.688,64
1,6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	4,00	1,08	4,32
	TOTAL DO ITEM				6.720,64
2	SUPRAESTRUTURA				
2,1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	70,01	5.731,72
2,2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia/medida brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	7,67	304,11	2.332,52
2,3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	7,12	1.798,30
2,4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	167,16	5,24	875,92
	TOTAL DO ITEM				10.738,46
3	ALVENARIA				
3,1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m³	33,22	33,84	1.124,16
3,2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira	m²	66,44	13,97	928,17
3,3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	33,22	44,58	1.480,95
	TOTAL DO ITEM				3.533,28
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				
4,1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo,	unid.	52,00	162,31	8.440,12
4,2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e	unid.	41,00	121,72	4.990,52
4,3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	4,00	82,21	328,84
4,4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos	unid.	1,00	375,18	375,18
4,5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	69,16	345,80
	TOTAL DO ITEM				14.480,46
5	COBERTURA				
5,1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravento	UNID.	1,00	41.971,36	41.971,36
5,2	Telhamento com telha termoacústica e=30mm, com até 2 águas, inclusive içamento	m²	447,07	170,10	76.046,61
5,3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, inclusive transporte	m	3,10	42,69	132,34
5,4	Rufo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, inclusive içamento	m	3,10	43,10	133,61
5,5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	246,09	49,17	12.100,25
	TOTAL DO ITEM				130.384,17
6	PINTURA				
6,1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	694,78	12,06	8.379,05
6,2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas	m²	52,79	3,78	199,55
6,3	Pintura a Óleo 2 demãos	m²	436,20	20,63	8.998,81
	TOTAL DO ITEM				17.577,41
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
7,1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	798,32	1.596,64
7,2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	386,09	1,62	625,47
	TOTAL DO ITEM				2.222,11
	TOTAL GERAL				185.656,53

CEZARINO B. REZENDE NETTO
RG. 3.101.013-6 - PR
SÓCIO GERENTE

NORMA CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA.
Rua José Das Neves, 171 - Jardim Pacaembu
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D

R. 1. 984 - Cpl



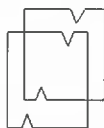
NORMA CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA - EPP
Rua José Das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina - PR
Fone: (43) 3337-7915 - e-mail: normaconstrucao@gmail.com

OBRA: REFORMA TELHADO ESCOLA ROTARY
LOCAL: RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE,
QUADRA 02 LOTE 05, BANDEIRANTES-PR
DATA: 04/05/2020
TP-03/2020 - LOTE 01

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	1º MÊS	% NO PERÍODO	2º MÊS	% NO PERÍODO	3º MÊS	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI E DESCONTO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,62%	6.720,64	100,00%					R\$ 6.720,64
02	SUPRAESTRUTURA	5,78%	10.738,46	100,00%					R\$ 10.738,46
03	ALVENARIA	1,90%	6.720,64	100,00%					R\$ 3.533,28
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,80%			14.480,46	100,00%			R\$ 14.480,46
05	COBERTURA	70,23%			65.192,09	50,00%	65.192,09	50,00%	R\$ 130.384,17
06	PINTURA	9,47%					17.577,41	100,00%	R\$ 17.577,41
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,20%					2.222,11	100,00%	R\$ 2.222,11
TOTAL GERAL		100,00%	20.992,38	11,31%	79.672,55	42,91%	84.991,61	45,78%	R\$ 185.656,53
TOTAL ACUMULADO			20.992,38	11,31%	100.664,93	54,22%	185.656,53	100,00%	

CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE

NORMA CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA.
CNPJ 08.040.810/0001-00
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Rua José Das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina - PR
Fone: (43) 3337-7915 - e-mail: normaconstrucao@gmail.com

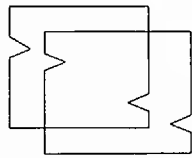
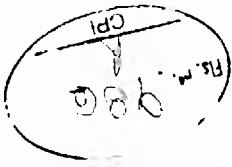
OBRA: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL MOACY
LOCAL: RUA PREF. AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,
901, BANDEIRANTES-PR
DATA: 04/05/2020
TP-03/2020 - LOTE 02

985-
CPM

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	370,78	741,56
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	1.094,97	2,79	3.054,97
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	32,00	151,17	4.837,44
1.4	Remoção de forro	m²	643,21	1,45	932,65
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	1.080,84	6,02	6.506,66
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	50,00	1,06	53,00
	TOTAL DO ITEM				16.126,28
2	SUPRAESTRUTURA				
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	150,56	69,29	10.432,30
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia/medida brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	11,29	300,98	3.398,06
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	464,48	7,05	3.274,58
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estubo contínuo helicoidal	Kg	264,36	5,18	1.369,38
	TOTAL DO ITEM				18.474,32
3	ALVENARIA				
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m²	37,10	33,49	1.242,48
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	74,20	13,82	1.025,44
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	37,10	44,12	1.636,85
	TOTAL DO ITEM				3.904,77
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	72,00	160,64	11.566,08
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	34,00	120,47	4.095,98
4.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	55,00	81,37	4.475,35
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	371,33	371,33
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	68,45	342,25
	TOTAL DO ITEM				20.850,99
5	COBERTURA				
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravento	UNID.	1,00	98.987,03	98.987,03
5.2	Telhamento com telha termoacústica e=30mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	1.094,97	168,35	184.338,20
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	42,25	887,25
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	52,08	42,65	2.221,21
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	830,90	48,66	40.431,59
	TOTAL DO ITEM				326.865,28
6	PINTURA				
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	1.364,15	9,34	12.741,16
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em	m²	37,10	3,74	138,75
	Pintura a Óleo 2 demãos	m²	858,68	20,42	17.534,25
	TOTAL DO ITEM				30.414,16
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	790,12	1.580,24
7.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	996,56	1,61	1.604,46
	TOTAL DO ITEM				3.184,70
	TOTAL GERAL				419.820,50

CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
André Maurício Teixeira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D



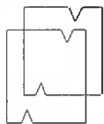
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Rua José Das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina - PR
Fone: (43) 3337-7915 - e-mail: normaconstrucao@gmail.com

OBRA: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL MOACY
LOCAL: RUA PREF. AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,
901, BANDEIRANTES-PR
DATA: 04/05/2020
TP-03/2020 - LOTE 02

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	1º MÊS	% NO PERÍODO	2º MÊS	% NO PERÍODO	3º MÊS	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI E DESCONTO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,84%	16.126,28	100,00%					R\$ 16.126,28
02	SUPRAESTRUTURA	4,40%	18.474,32	100,00%					R\$ 18.474,32
03	ALVENARIA	0,93%	16.126,28	100,00%					R\$ 3.904,77
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,97%			20.850,99	100,00%			R\$ 20.850,99
05	COBERTURA	77,86%			163.432,64	50,00%	163.432,64	50,00%	R\$ 326.865,28
06	PINTURA	7,24%					30.414,16	100,00%	R\$ 30.414,16
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,76%					3.184,70	100,00%	R\$ 3.184,70
TOTAL GERAL		100,00%	38.505,37	9,17%	184.283,63	43,90%	197.031,50	46,93%	R\$ 419.820,50
TOTAL ACUMULADO			38.505,37	9,17%	222.789,00	53,07%	419.820,50	100,00%	


CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Maurício Ferreira Filho
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-0



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Rua José Das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina - PR
Fone: (43) 3337-7915 - e-mail: normaconstrucao@gmail.com

OBRA: REFORMA TELHADO ESCOLA ZULMIRA
LOCAL: ESTRADA PARA ABATÍIA, S/N, KM 02,
BAIRRO INVERNADA, BANDEIRANTES-PR
DATA: 04/05/2020
TP-03/2020 - LOTE 03

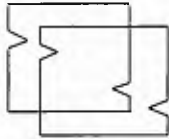
Rs. 987
CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
					TOTAL
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1,10	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	425,55	851,10
1,20	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	599,21	3,21	1.923,46
1,30	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	11,00	173,50	1.908,50
1,40	Remoção de forro	m²	447,27	1,66	742,47
1,50	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,27	8,91	3.090,64
1,60	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	17,00	1,22	20,74
	TOTAL DO ITEM				8.536,91
2,00	SUPRAESTRUTURA				
2,10	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	79,52	6.510,30
2,20	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	7,67	345,45	2.649,60
2,30	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	8,09	2.043,29
2,40	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	167,16	5,95	994,60
	TOTAL DO ITEM				12.197,79
3,00	ALVENARIA				
3,10	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) olitas	m²	25,54	38,44	981,76
3,20	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira	m²	51,08	15,87	810,54
3,30	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	25,54	50,64	1.293,35
	TOTAL DO ITEM				3.085,75
4,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				
4,10	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	59,00	184,37	10.877,83
4,20	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	24,00	138,26	3.318,24
4,30	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	47,00	93,39	4.389,33
4,40	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos	unid.	1,00	426,18	426,18
4,50	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	78,56	392,80
	TOTAL DO ITEM				19.404,38
5,00	COBERTURA				
5,10	Telhamento com telha termocustica e=30mm, com ate 2 águas, incluso içamento	m²	599,21	193,22	115.779,36
5,20	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	48,49	1.018,29
5,30	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	21,00	48,95	1.027,95
5,40	Fabricação e instalação de tesoura em aço, são de 10m, para telha de fibrocimento, metálica, plástica ou termocustica, incluso içamento	UNID.	20,00	1.523,49	30.469,80
5,50	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	447,27	55,85	24.980,03
	TOTAL DO ITEM				173.275,43
6,00	PINTURA				
6,10	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	848,00	10,72	9.090,56
6,20	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas	m²	25,54	4,30	109,82
6,30	Pintura a Óleo 2 demãos	m²	475,83	23,43	11.148,70
	TOTAL DO ITEM				20.349,08
7,00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
7,10	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	506,85	1.013,70
7,20	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	515,50	1,84	948,52
	TOTAL DO ITEM				2.762,22
	TOTAL GERAL				239.611,56

CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Rua José Das Neves, 171, Jardim Pacaembu,
Londrina - PR 161639-0

988
CPL



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Rua José Das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina - PR
Fone: (43) 3337-7915 - e-mail: normaconstrucao@gmail.com

OBRA: REFORMA TELHADO ESCOLA ZULMIRA
LOCAL: ESTRADA PARA ABATIA, S/N, KM 02,
BAIRRO INVERNADA, BANDERANTES-PR
DATA: 04/05/2020
TP-03/2020 - LOTE 03

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	1º MÊS	% NO PERÍODO	2º MÊS	% NO PERÍODO	3º MÊS	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI E DESCONTO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,56%	8.536,91	100,00%					R\$ 8.536,91
02	SUPRAESTRUTURA	5,09%	12.197,79	100,00%					R\$ 12.197,79
03	ALVENARIA	1,29%	8.536,91	100,00%					R\$ 3.085,75
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,10%			19.404,38	100,00%			R\$ 19.404,38
05	COBERTURA	72,32%			86.637,72	50,00%	86.637,72	50,00%	R\$ 173.275,43
06	PINTURA	8,49%			5.087,27	25,00%	15.261,81	75,00%	R\$ 20.349,08
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,15%					2.762,22	100,00%	R\$ 2.762,22
TOTAL GERAL		100,00%	23.820,45	9,94%	111.129,37	46,38%	104.661,75	43,68%	R\$ 239.611,56
TOTAL ACUMULADO			23.820,45	9,94%	134.949,82	56,32%	239.611,56	100,00%	


CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Rua José Das Neves, 171, Jardim Pacaembu,
BANDERANTES-PR
Engenheiro Civil CREA-PR 161639-D

Edital n.º 03/2020 – PMB

TOMADA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – PR

Proponente: O.S SOUZA & SOUZA LTDA

Endereço: RUA DR DOMINGOS MODEMA, Nº 25 – VILA RONDON

Fone: (43) 3525 1006

CNPJ: 17.569.488/0001-75

989

Data de abertura:

esProposta - Versão 1143

Tomada de preços 3/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.845.185/0001-17 Fornecedor: WALDIR DE CASTRO

Endereço: RUA JOSE ANICETO MONTE SIAO 165 - JARDIM ANA ROSA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

E-mail: CASTROWALDIR63@GMAIL.COM

Telefone: 11955938006

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: MANOEL AFFONSO PIROLA VIEIRA

Telefone contador: 4335422355

Representante: WALDIR DE CASTRO

CPF: 727.492.029-49 RG: 5.113.958-5

Endereço representante: Rua Jose Aniceto Monte Siao 165 - Jardim Ana Rosa - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 11955938006

E-mail representante: CASTROWALDIR63@GMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA

PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. SUPRAESTRUTURA;
3. ALVENARIA;
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
5. COBERTURA;
6. PINTURA;
7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

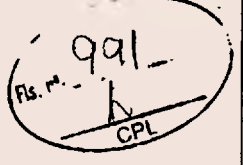
PREÇO TOTAL DO LOTE : 224.322,78

TOTAL DA PROPOSTA : 872.856,32

WALDIR DE CASTRO
CNPJ: 29.845.185/0001-17

29.845.185/0001-17

WALDIR DE CASTRO

RUA JOSÉ ANICETO MONTE SIAO, 165
JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

CONSTRUÇÃO EM AÇO
CNPJ: 29.845.185/0001-17

ANEXO 06

PROponente: WALDIR DE CASTRO

Endereço: RUA JOSE ANICETO MONTE SIAO, 165 - JARDIM ANA ROSA- BANDEIRANTES/PR.
CEP 86.360-000

CNPJ: 29.845.185/0001-17 FONE/FAX:(011) 9 5593-8006

E-MAIL: CASTROWALDIR63@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

Bandeirantes/PR., 28 de Abril de 2020.

À Comissão de Licitação - Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB**.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. dos lotes da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; SUPRAESTRUTURA; ALVENARIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; COBERTURA; PINTURA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	197.442,98	197.442,98
VALOR TOTAL					197.442,98

LOTE 02:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01		1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR 2. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 3. SERVIÇOS PRELIMINARES; 4. SUPRAESTRUTURA; 5. ALVENARIA; 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 7. COBERTURA; 8. PINTURA; 9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 10. - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	451.090,56	451.090,56
					451.090,56

LOTE 03:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; SUPRAESTRUTURA; ALVENARIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; COBERTURA; PINTURA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	224.322,78	224.322,78
VALOR					224.322,78

VALOR TOTAL	872.856,32
--------------------	------------

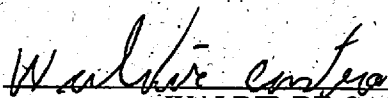
O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 892.693,96 (Oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,



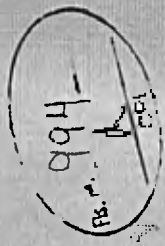
WALDIR DE CASTRO
RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR
CPF Nº 727.492.029-49

29.845.185/0001-17

WALDIR DE CASTRO

RUA JOSÉ AMCETO MONTE SIÃO, 165
JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente: WALDIR DE CASTRO
Endereço: R: JOSE ANICETO MONTE SIÃO, 165 –
JARDIM ANA ROSA – BANDEIRANTES-PARANA
Fone/Fax: (11)95593-8006
CNPJ: 29.845.185/0001-17





JOOPA CONSTRUÇÕES

O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP

RUA DR DOMINGOS MODEMA, Nº 25 - VILA RONDON - JACAREZINHO - PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90620897-06/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

CNPJ: 17.569.488/0001-75

Fone: (43) 3525 1006 / CEP: 86400-000

E-mail: construtora_os@hotmail.com

Nossa meta é sua satisfação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
OBRA: REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA ALBUQUERQUE

DATA: 04/02/2020

238.828,87

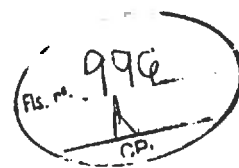
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		CÓDIGO SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.417,46	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	419,67	839,34	74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	599,21	3,16	1.894,14	97647
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	11	171,11	1.882,16	97652
1.4	Remoção de forro	m²	447,27	1,64	733,88	97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,27	6,81	3.047,45	97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	17	1,21	20,49	97665
2	SUPRAESTRUTURA				12.030,31	
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	78,42	6.420,59	92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	7,67	340,67	2.612,96	94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	7,98	2.015,88	92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	167,16	5,87	980,88	95446
3	ALVENARIA				3.042,79	
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m²	25,54	37,91	968,09	87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	51,08	15,65	799,29	87872
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	25,54	49,94	1.275,40	84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				19.136,21	
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	59,00	181,82	10.727,49	93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	24,00	136,35	3.272,46	93128
4.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	47,00	92,10	4.328,58	97586
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	420,29	420,29	74131/004
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	77,48	387,39	74130/003
5	COBERTURA				173.410,68	
5.1	Telhamento com telha termoacústica e=30mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	599,21	190,55	114.181,93	94216
5.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	51,59	1.083,39	94227

5,3	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	21,00	52,08	1.093,68	100327
5,4	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravamento	UNID.	20,00	1.620,75	32.415,00	92616
5,5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	447,27	55,08	24.636,68	96486
6	PINTURA				20.066,18	
6,1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	848,00	10,57	8.961,49	88487
6,2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas	m²	25,54	4,24	108,20	88413
	Pintura a Oleo 2 demãos	m²	475,83	23,11	10.996,48	79464
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.725,25	
7,1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	894,31	1.788,63	88503
7,2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	515,5	1,82	936,62	99814

JACAREZINHO, 05 DE MAIO DE 2020

JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.712.159-06
RG: 8.297.437-7

NILTON BATISTA PRADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V



17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

Nilton Batista Prado
Engº. Civil
CREA - 27.482/D

[Handwritten signature]



JOOPA CONSTRUÇÕES
O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP
Rua Dr Domingos Modena nº 25 - Vila Rodon - Jacarezinho - PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062897-06 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700
CEP: 86.400-000 Fone (43) 3525 1006
CNPJ: 17.569.488/0001-75
E-Mail: construtora_os@hotmail.com
Nossa Meta é sua Satisfação

Rs. 997
CP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES								
ASSUNTO: REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.417,46	R\$ 8.417,46	100,00%				
2	SUPRAESTRUTURA	12.030,31	R\$ 12.030,31	100,00%				
3	ALVENARIA	3.042,79	R\$ 3.042,79	100,00%				
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	19.136,21			R\$ 19.136,21	100,00%		
5	COBERTURA	173.410,68			R\$ 86.705,34	50,00%	R\$ 86.705,34	100,00%
6	PINTURA	20.066,18					R\$ 20.066,18	100,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.726,25					R\$ 2.726,25	100,00%
	TOTAL	238.828,87	R\$ 23.490,56	23.490,56	R\$ 105.841,55	129.332,11	R\$ 109.496,77	238.828,87
SUBTOTALS			R\$ 9,84%	9,84%	R\$ 44,32%	54,15%	R\$ 45,85%	100,00%
SUBTOTALS ACUMULADOS			R\$ 23.490,56	23.490,56	R\$ 105.841,55	129.332,11	R\$ 109.496,77	238.828,87
			R\$ 9,84%	9,84%	R\$ 54,15%	63,99%	R\$ 100,00%	
			R\$ 23.490,56		R\$ 129.332,11		R\$ 238.828,87	

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020

JOCHLEANE MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.112.159-9
RG: 8.297.557-3

NILTON BATISTA PRADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V

17.569.488/0001-75
O S SOUZA & SOUZA LTDA

Nilton Batista Prado
Engº. Civil
CREA - 27.482/D

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

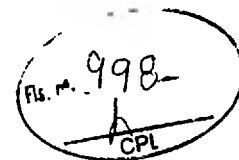
Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



PROPOSTA DE PREÇOS

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 – PMB

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços relativa à **Execução de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma de telhados da Escola Zumira Albuquerque do Município de Bandeirantes – Pr**, do lote nº 03 da licitação em epígrafe.

LOTE 03:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TELHADO NA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES. - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	238.828,87	238.828,87
VALOR TOTAL					238.828,87

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 238.828,87 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte oito reais e oitenta e sete centavos).

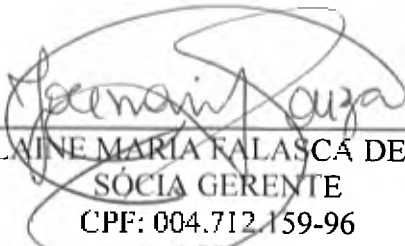


O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº1 e nº2) pela comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente.


JOCELAINE MARIA TALASCÁ DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.712.159-96
RG: 8.297.437-7

17.533.423/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR



JOOPA CONSTRUÇÕES
O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP
RUA DR DOMINGOS MODEMA, Nº 25 - VILA RONDON - JACAREZINHO - PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90620897-06/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700
CNPJ: 17.569.488/0001-75
Fone: (43) 3525 1006 / CEP: 86400-000
E-mail: construtora_os@hotmail.com
Nossa meta é sua satisfação

Fig. n.º 1.000
CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
OBRA: REFORMA TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY
DATA: 04/05/2020

VALOR TOTAL : 207.998,22

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		BDI: 27%
				UNITÁRIO	TOTAL	CÓDIGO SINAPI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00				7.531,86	
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem	m²	2,00	418,67	838,34	74209/001
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,07	3,16	1.413,22	97647
1.4	Remoção de forro	UNID.	11,00	171,11	1.882,16	97652
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	231,19	1,64	379,33	97640
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	442,21	6,81	3.012,98	97650
		UNID.	4,00	1,21	4,82	97665
2	SUPRAESTRUTURA					
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	78,42	12.030,31	
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l			340,87	6.420,59	92270
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	m²	7,67	7,98	2.612,96	94964
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	252,57	5,87	2.015,88	92762
		Kg	167,16		980,88	95446
3	ALVENARIA					
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m²	33,22	37,91	3.957,77	
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada			15,65	1.259,21	87477
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	66,44		1.039,84	87872
		m²	33,22	49,94	1.658,92	84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA					
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento				16.221,26	
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	52,00	181,82	9.454,73	93142
4.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	41,00	136,35	5.590,45	93128
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	4,00	92,10	368,39	97588
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	unid.	1,00	420,29	420,29	74131/004
		UNID.	5,00	77,48	387,39	74130/003
5	COBERTURA					
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravamento				146.062,23	
5.2	Telhamento com telha termoacústica e=30mm, com até 2 águas, incluso içamento	UNID.	1,00	47.018,07	47.018,07	CPI
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m²	447,07	190,55	85.191,03	94216
		m	3,10	47,82	148,25	94227

5,4	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	3,10	48,28	149,66	100327
5,5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	246,09	55,08	13.555,21	96486
6	PINTURA				19.694,68	
6,1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em	m²	694,78	13,52	9.390,41	88489
6,2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em	m²	52,79	4,24	223,64	88413
6,3	Pintura a Oleo 2 demãos	m²	436,20	23,11	10.080,63	79464
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.490,12	
7,1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	894,31	1.788,63	88503
7,2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	386,09	1,82	701,49	99814

JACAREZINHO, 04 DE MAIO DE 2020

JOCELAINI MARIA PALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 04.712.159-96
RG: 8.297.437-7

NILTON BATISTA PRADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

Nilton Batista Prado
Engº. Civil
CREA - 27.482/D





JOOPA CONSTRUÇÕES
O.S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP
Rua Dr. Domingos Modena nº 25 - Vila Rodon - Jacarezinho - PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062897-06 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700
CEP: 86.400-000 Fone (43) 3525 1006
CNPJ: 17.569.488/0001-75
E-Mail: construtora_os@hotmail.com
Nossa Meta é sua Satisfação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ASSUNTO: REFORMA DO TELhado DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.531,86	R\$	100,00%	100,00%				
2	SUPRAESTRUTURA	12.030,31	R\$	100,00%	100,00%				
3	ALVENARIA	3.957,77	R\$	100,00%	100,00%				
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	16.221,26	R\$			100,00%	100,00%		
5	COBERTURA	146.062,23	R\$			50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
6	PINTURA	19.694,68	R\$					100,00%	100,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.490,12	R\$					100,00%	100,00%
	TOTAL	207.988,22	R\$						
				23.519,93	23.519,93	89.262,37	112.772,30	95.215,92	207.988,22
	SUBTOTALS		%	11,31%	11,31%	42,91%	54,22%	45,78%	100,00%
			R\$	23.519,93	23.519,93	89.262,37	112.772,30	95.215,92	207.988,22
	SUBTOTALS ACUMULADOS		%	11,31%	11,31%	54,22%	65,53%	100,00%	
			R\$	23.519,93		112.772,30		207.988,22	

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020

JOCELANA MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 064.711.149-96
RG: 8.241.177-7

NILTON BATISTA PRADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

Nilton Batista Prado
Eng.º Civil
CREA - 27.482/D

JOOPA CONSTRUÇÕES

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.

CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



PROPOSTA DE PREÇOS

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 – PMB

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a nossa proposta de preços relativa à **Execução de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma de telhados do Centro de Educação Infantil Rotary do Município de Bandeirantes – Pr**, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES. - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	207.988,22	207.988,22
VALOR TOTAL					207.988,22

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 207.988,22 (duzentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte dois centavos).



O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº1 e nº2) pela comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente.


JOCELAINÉ MARIA FALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.712.159-96
RG: 8.297.437-7

17.569.488/0001-75

S. SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rongim
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR



JOOPA CONSTRUÇÕES

O.S SOUZA & SOUZA LTDA EPP

RUA DR DOMINGOS MODEMA, Nº 25 - VILA RONDON - JACAREZINHO - PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90620897-06/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

CNPJ: 17.569.488/0001-75

Fone: (43) 3525 1006 / CEP: 86400-000

E-mail: construtora_os@hotmail.com

Nossa meta é sua satisfação

R\$ 1005
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

OBRA: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO

DATA: 04/02/2020

475.182,89

BDI: 27%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		CÓDIGO SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				18.255,88	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	419,67	839,34	74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	1.094,97	3,16	3.461,28	97647
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	32,00	171,11	5.475,38	97652
1.4	Remoção de forro	m²	643,21	1,64	1.055,37	97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	1.080,84	6,81	7.364,25	97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	50,00	1,21	60,26	97665
2	SUPRAESTRUTURA				20.912,21	
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	150,56	78,42	11.807,55	92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	11,29	340,67	3.846,19	94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	464,48	7,98	3.707,23	92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	264,36	5,87	1.551,24	95446
3	ALVENARIA				4.420,02	
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m²	37,10	37,91	1.406,28	87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	74,20	15,65	1.161,06	87872
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	37,10	49,94	1.852,68	84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				23.600,20	
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	72,00	181,82	13.091,17	93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	34,00	136,35	4.635,98	93128
4.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	55,00	92,10	5.065,36	97586
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	420,29	420,29	74131/004
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	77,48	387,39	74130/003
5	COBERTURA				369.977,86	
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, lercas, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravamento	UNID.	1,00	112.040,27	112.040,27	CPU

5.2	Telhamento com telha termoacustica e=30mm, com ate 2 aguas, incluso içamento	m²	1.094,97	190,55	208.651,04	94216
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	47,82	1.004,30	94227
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	52,08	48,28	2.514,33	100327
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	830,90	55,08	45.767,92	96486
6	PINTURA				34.417,42	
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	1.364,15	10,57	14.416,06	88487
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrilico em superficies externas	m²	37,10	4,24	157,17	88413
	Pintura a Oleo 2 demãos	m²	858,68	23,11	19.844,19	79464
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.599,30	
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	894,31	1.788,63	88503
7.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	996,56	1,82	1.810,67	99814

JACAREZINHO, 05 DE MAIO DE 2020


 JOCELAINE MARIA F. DE SOUZA
 SÓCIA GERENTE
 CPF: 004.712.139-96
 RG: 8.297.437-7


 NILTON BATISTA PRADO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon
 CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

Nilton Batista Prado
 Engº. Civil
 CREA - 27.482/D









JOOPA CONSTRUÇÕES
O.S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP
Rua Dr. Domingos Modena nº 25 - Vila Rodon - Jacarezinho - PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062897-06 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700
CEP: 86.400-000 Fone (43) 3525 1006
CNPJ: 17.569.488/0001-75
E-Mail: construtora_os@hotmail.com
Nossa Meta é sua Satisfação

Fls. nº. 1007
CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES									
ASSUNTO: REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1º MES		2º MES		3º MES		
			NO MES	ACUM.	NO MES	ACUM.	NO MES	ACUM.	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.255,88	R\$ 18.255,88	100,00%					
2	SUPRAESTRUTURA	20.912,21	R\$ 20.912,21	100,00%					
3	ALVENARIA	4.420,02	R\$ 4.420,02	100,00%					
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	23.600,20			R\$ 23.600,20	100,00%			
5	COBERTURA	359.977,86			R\$ 184.988,93	50,00%	R\$ 184.988,93	50,00%	
6	PINTURA	34.417,42					R\$ 34.417,42	100,00%	
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.999,30					R\$ 3.999,30	100,00%	
	TOTAL	475.182,89	R\$ 43.588,11	43.588,11	R\$ 208.589,13	252.177,24	R\$ 223.005,65	475.182,89	
SUBTOTALS			% 9,17%	9,17%	43,90%	53,07%	46,83%	100,00%	
SUBTOTALS ACUMULADOS			% 9,17%	9,17%	53,07%	62,24%	100,00%		
			R\$ 43.588,11		252.177,24		475.182,89		

Jacarezinho 04 de Maio de 2020

DECLARAMOS QUE A FAIXA DE SOUZA
NOCIA GERENTE
CPF 004.011.159-00
RG 8.297.388-7

WILTON BATISTA PRADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 27482/D E VISTO PR 4591-V

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

Wilton Batista Prado
Engº. Civil
CREA - 27.482/D

JOOPA CONSTRUÇÕES
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA

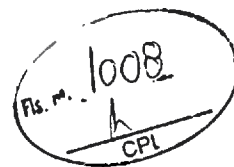
Rua Dr. Domingos Modema 25 Vila Rondon- Jacarezinho Pr.
CEP 86.400-000 Fone (43) 3525 1006.

CNPJ 17.569.488/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9062089706 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1130700

E-MAIL : construtora_os@hotmail.com

Nossa meta e sua satisfação



PROPOSTA DE PREÇOS

Jacarezinho, 04 de Maio de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 – PMB

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços relativa à **Execução de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma de telhado da Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho do Município de Bandeirantes – Pr**, do lote nº 02 da licitação em epígrafe.

LOTE 02:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE TELHADO NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES. - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	475.182,89	475.182,89
VALOR TOTAL					475.182,89

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 475.182,89 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).



O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº1 e nº2) pela comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente.


JOCELAINÉ MARIA PALASCA DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
CPF: 004.712.159-96
RG: 8.297.437-7

17.569.488/0001-75

O S SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Dr. Domingos Modena, 25 - Vila Rondon
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fl. 1012
CPL

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA LICITAÇÃO 3/2020 – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

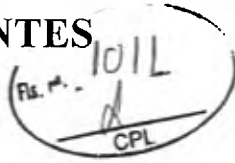
Aos 08 dias do mês de junho do ano 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2020, através do decreto nº 1.483/2020, constituída pelo presidente e membros, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços da licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 16/12/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento dos representantes das proponentes, os Srs. ANTONIO JEFERSSON VALENTIM da empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA; EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR da empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME e JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA da empresa LONDONSON GILBERTO RODRIGUES. Na sequência seguiu-se para a fase de abertura das propostas das empresas classificadas A. J. VALENTIM & CIA LTDA, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, LONDONSON GILBERTO RODRIGUES, NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, O. S. SOUZA & SOUZA LTDA, WALDIR DE CASTRO. Foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes onde foi constatado que a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA apresentou documento exigido no item 08, letra d número 2 - "Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos projetos modelo 04 até seu recebimento definitivo pelo licitador" informando somente responsável técnico para execução do lote 01, motivo pelo qual foi desclassificada nos lotes 02 e 03. As empresas LONDONSON GILBERTO RODRIGUES e O. S. SOUZA & SOUZA LTDA apresentaram no lote 03 valor da proposta acima do valor máximo estipulado no edital, motivo pelo qual foram desclassificadas do lote. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES;	A J VALENTIM E CIA LTDA		UN	1,00	165.338,26	165.338,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 2 -

		2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.						
TOTAL								165.338,26
EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA	EMR CONSTRUTORA EIRELI ME		UN	1,00	216.866,85	216.866,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. nº. 1012
10/12

- 3 -

		E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.						
TOTAL								216.866,85
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP		UN	1,00	419.820,50	419.820,50
TOTAL								419.820,50

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 802.025,61 (Oitocentos e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Após apurado os vencedores dos lotes e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas A. J. VALENTIM & CIA LTDA, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foi adjudicado os itens às empresas vencedoras da licitação em epígrafe. A representante da empresa LONDONSON GILBERTO RODRIGUES se ausentou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fls. nº. 1013

- 4 -

certame antes do seu encerramento. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

MARCOS DE MORAES
Presidente
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro
065.535.889-70

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72

ANTÔNIO LEIFERSSON VALENTIM

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10/4
CPL

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Torno público o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VALENTIM & CIA LTDA								
	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	A J VALENTIM E CIA LTDA		UN	1,00	165.338,26	165.338,26
TOTAL								165.338,26
EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA;	EMR CONSTRUTORA EIRELI ME		UN	1,00	216.866,85	216.866,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. 1015
CPL

	3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.						
--	---	--	--	--	--	--	--

TOTAL 216.866,85

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	NORMA CONSTR UÇÕES CIVIS LTDA EPP		UN	1,00	419.820,50	419.820,50

TOTAL 419.820,50

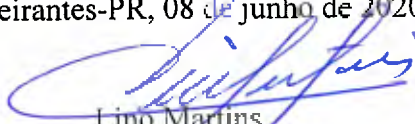
TOTAL DOS LOTES

802.025,61

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB é de R\$ 802.025,61 (OITOCENTOS E DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Fica assim a adjudicação por lote:

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2020


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19/6
CPI

PARECER JURIDICO Nº 138/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 08/2020. Tomada de Preço nº. 03/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 03/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10/17

providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2ª, III da Lei 8.666/93.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...);

§ 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...);

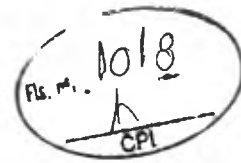
II - trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Conforme demonstrado no edital, a modalidade de licitação escolhida foi a Tomada de Preço, com o critério menor preço por item, ou seja, enquadrando-se no inciso III, devendo respeitar o prazo de 15 dias.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitados o prazo de 15 dias.

Não constam impugnações ao edital ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.

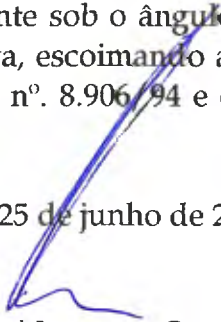
III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

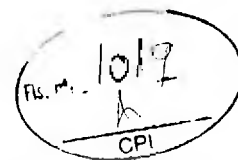
Bandeirantes, 25 de junho de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

J. VALENTIM & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	A J VALENTIM E CIA LTDA		UN	1,00	165.338,26	165.338,26
TOTAL								165.338,26

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA;	EMR CONSTRUTORA EIRELI ME		UN	1,00	216.866,85	216.866,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Res. nº 1020
CPI

		3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.						
TOTAL								216.866,85
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	NORMA CONSTR UÇÕES CIVIS LTDA EPP		UN	1,00	419.820,50	419.820,50
TOTAL								419.820,50
TOTAL DOS LOTES								802.025,61

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB é de R\$ 802.025,61 (OITOCENTOS E DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO



TOMADA DE PREÇOS: 03/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

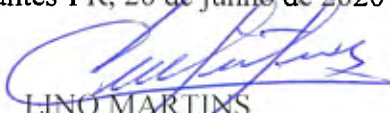
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
A. J. VALENTIM & CIA LTDA	165.338,26
EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME	216.866,85
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	419.820,50
T O T A L	802.025,61

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB é de R\$ 802.025,61 (OITOCENTOS E DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2020


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.484/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 30 de junho do corrente ano, a Sr. VILMA MARTINS SANT'ANNA, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", ace sua aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 362/2020, para cargo de "Técnico em Enfermagem", do concurso público, Edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1109 em 13/06/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato ELIAS RIBEIRO DA CRUZ, classificada em 1º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o(a) candidato(a), seja por e-mail ou por telefone, mas não foram adstrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 26 de Junho de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 361/2020, para cargo de "Técnico em Enfermagem", do concurso público, Edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1109 em 13/06/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata NADIELY DUTRA CORDEIRO, classificada em 8º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o(a) candidato(a), seja por e-mail ou por telefone, mas não foram adstrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 26 de Junho de 2020

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: KISNER & PERISSÉ LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPIs PARA ISOLAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM OS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS - COVID - 19. E QUELES QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO E COMBATE O MOSQUITO AÍDES AEGYPTI, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução vigência em 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

KISNER & PERISSÉ LTDA
Denise Maria Kisner Perissé
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 - item 18 - Leite Pasteurizado Tipo C - IL AUMENTANDO em 30,84% (trinta inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por litro, passando o valor do litro de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por litro, sobre um saldo de 41.050 (quarenta e um mil e cinquenta) litros, existente em 18 de junho de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 27.093,00 (vinte e sete mil e noventa e três reais).

Bandeirantes PR, 23 de junho de 2020.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lucas de Freitas Silva
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 03/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHAJOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHIO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
A. J. VALENTIM & CIA LTDA	165.338,26
EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME	216.866,85
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	419.820,50
T O T A L	802.025,61

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB é de R\$ 802.025,61 (OITOCENTOS E DOIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor das seguintes fornecedoras conforme abaixo:

ENFERMEIROS
SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES
ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO

MÉDICO CLÍNICO GERAL
IDALIO FERRES INACIO

ITEM	QNT PROFIS SIONAIS	DIAS TRABA LHADAS	PROFISSIONAIS/ SERVIÇOS	VLR HORA
1	1	40	ENFERMEIROS	R\$ 19,90
2	2	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 7,73
3	1	40	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 96,92

ENFERMEIROS: R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por hora;

TÉCNICOS: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora;

MÉDICO CLÍNICO GERAL: R\$ 96,92 (noventa e seis reais e noventa e dois centavos) por hora.

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado de acordo com a Chamada Pública nº 01/2020 no valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) por hora para os ENFERMEIROS, R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora para os TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, R\$ 96,92 (noventa e seis reais e noventa e dois centavos) por hora, para MÉDICO CLÍNICO GERAL e face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 55/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

RORATO & MOLERO LTDA - ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	12	UND	O SISTEMA DEVE CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS: Gerenciamento completo de Candidatos às vagas Inclusão de notas para currículo Assinaturas Documentos auxiliares Histórico da Empresa Contratante Requisitos para convocação Lista de documentos necessários para entrevista Modelo de questionários	150,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE MÓDULOS ONLINE DE GERENCIAMENTO COMPLETO DE VAGAS DE EMPREGO E CURRÍCULOS - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.895/2020, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
187/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DO COVID-19. VALOR MENSAL DE R\$ 10.978,45 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 32.935,35 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 32.935,35 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCAO PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	11001103011003406 9339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SAÚDE	4100/303	11006103011001603 3339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes
Diretor Presidente do CISNOP
Gimerson Jesus Subtil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Poner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 13h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 23 de julho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 25 de junho de 2020.

Marcelo de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

APÓLICE DIGITAL

1023
R

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 02/07/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

CNPJ: 76.235.753/0001-48 RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

DADOS DO TOMADOR: A. J. VALENTIM & CIA LTDA ME

CNPJ: 22.860.957/0001-40 - R TIRADENTES 810 SL 01 - PITANGA - PR - SL 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204553-4 GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

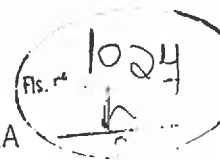
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924
Proposta: 2641222
Controle Interno (Código Controle): 121289760
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 8.266,91	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 8.266,91	03/07/2020	30/12/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	407,68
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ **407,68**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	09/07/2020	7976161	407,68

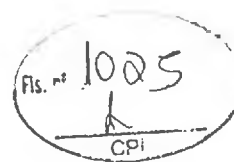
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 195/2020-PMB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

[illegible]



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000

junto
SEGUROS

R\$. 1028
CPL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

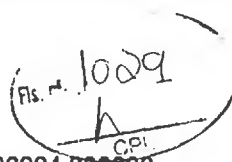


Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

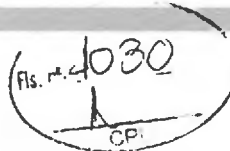


Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

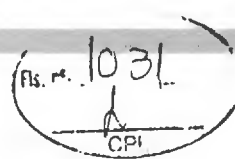


Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

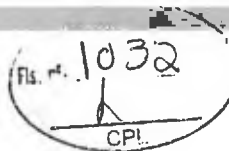
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924
Proposta: 2641222
Controle Interno (Código Controle): 121289760
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —-%-do—		Relação a ser aplicada sobre a vigência — —-%-do—	
original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio—		original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio—	
-15/365-	-13%-	-195/365-	-73%-
-30/365-	-20%-	-210/365-	-75%-
-45/365-	-27%-	-225/365-	-78%-
-60/365-	-30%-	-240/365-	-80%-
-75/365-	-37%-	-255/365-	-83%-
-90/365-	-40%-	-270/365-	-85%-
-105/365-	-46%-	-285/365-	-88%-
-120/365-	-50%-	-300/365-	-90%-
-135/365-	-56%-	-315/365-	-93%-
-150/365-	-60%-	-330/365-	-95%-
-165/365-	-66%-	-345/365-	-98%-
-180/365-	-70%-	-365/365-	-100%-

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

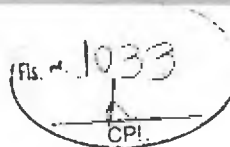


Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

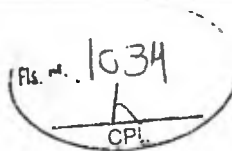
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

[illegible]

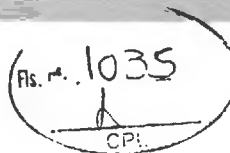


Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

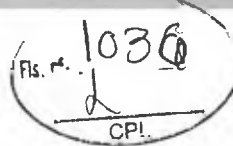


Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

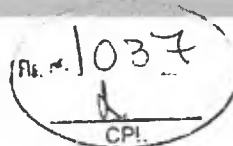
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924
Proposta: 2641222
Controle Interno (Código Controle): 121289760
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



junto
SEGUROS

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

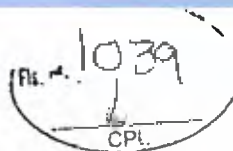


Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0206924

Proposta: 2641222

Controle Interno (Código Controle): 121289760

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0006.0775.0206924.000000



junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **06-0775-0206924**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Nome:

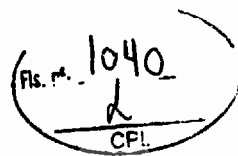
RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 195/2020-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA A. J. VALENTIM & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edeline Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro A. J. VALENTIM & CIA LTDA estabelecido na Rua Tiradentes 810, centro, CEP. 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. Inscrição no CNPJ sob nº 22.860.957/0001-40, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Antônio Jefersson Valentim, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.042.709-14 e da cédula de identidade RG nº 7.535.121-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 03/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

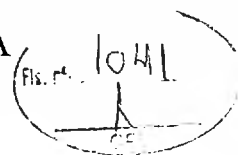
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



A. J. VALENTIM & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	A J VALENTIM E CIA LTDA		UN	1,00	165.338,26	165.338,26
TOTAL								165.338,26

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361124160334490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

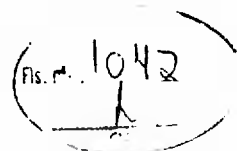
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
- b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
- c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
- e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 1043
CPI

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1045
CPL.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

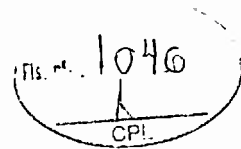
g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
- b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
- c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
- d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
- e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

- a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 1047.
CPL

CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

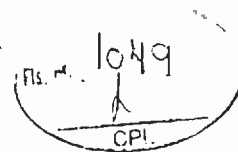
Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPITAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

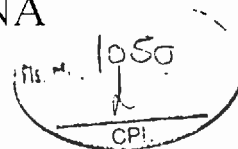
e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco) por cento sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antonio Jefersson Valentim
Sócio/Administrador

Renato Aparecido Chagas Mazzini
CAU. A-116537-2

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1052
CPI

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE LBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361124160334490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

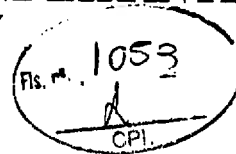
Proto. H. C. Pazzini
Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

Lino Martins
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

Antônio Jefersson Valentim
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antonio Jefersson Valentim
Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**



ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução dos Serviços de reforma do telhado do Centro de Educação Infantil Rotary no Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços – Edital nº 03/2020 – Lote 1- PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);
Contrato nº 195/202-PMB;
Valor do Contrato: R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);
Contratada: **A. J. VALENTIM & CIA. LTDA**
CNPJ: 22.860.957/0001-40
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini – CAU-BR A.116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa **A. J. VALENTIM & CIA. LTDA.**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 14 de julho de 2020 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2019.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cornélio Procopio
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cornélio Procopio e Região, no uso de suas atribuições legais, convoca todos (as) os bancários (as) associados desta entidade, quitos e, em condições de votar, para participarem de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 02 de julho de 2020, às 18h30min, em primeira convocação e em segunda convocação, na Sede Administrativa do Sindicato, em endereço, à Av. XV de Novembro, nº 315, Sobrinópolis, Centro, Cornélio Procopio-PR, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª Discussão e votação em escrutínio secreto das contas que compõem o balanço patrimonial e financeiro do Sindicato dos Bancários de Cornélio Procopio e Região, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de junho de 2020.

2ª Outros assuntos de interesse da categoria.

Não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será realizada às 19h00min, em segunda convocação e deliberações serão tomadas em qualquer número de bancários (as) associados (as) presentes.

Cornélio Procopio, 02 de julho de 2020.
John Oliveira
John Oliveira
Presidente do Sindicato

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 15/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

SAEE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR

SAEE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 10/07/2020 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESSA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OLETA E ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA RATADA, ÁGUA BRUTA E ESGOTO DE ACORDO COM PORTARIA CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DO CONAMA 357/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2006 DO INSTITUTO DAS GUAS DO PARANÁ.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes intendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 10/07/2020 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 03/07/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, CNPJ: 6.235.753/0001-48, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ EQUERER AO IAT - INSTITUTO DE AGUA E TERRA O PARANÁ, A LICENÇA PREVIA PARA IMPLANTACÃO DE LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL A SER INSTALADO NA RODOVIA R - 369 KM 57 BANDEIRANTES PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

ONTRATO Nº 195/2020-PMB
OMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PMB
ONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
ONTRATADO: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO FANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)
NOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120402344	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312363120402744	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312363120402744	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30003123611219603344	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000312361121403334	OBRAS E INSTALAÇÕES

RAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
RAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antonio Jefferson Valentin
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Dispensa de Licitação - 56/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

REMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

Nº	QTD	UND	MATERIAIS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	02	FRS	FRILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-30, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ-ENCHIDA C/6 ML. CÓDIGO 414481.	1.444,88	2.889,76
SUB TOTAL					2.889,76

C. H. MORETO & CIA. LTDA. - ME.

Nº	QTD	UND	MATERIAIS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	CX	ACIDO VALPRICO, DOSAGEM: 500 MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. UDF 199. BR0267505	43,24	518,88
02	12	CX	DESVELAFAXINA, SAL, SUCCINATO, 100 MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. EDF 199. BR0404132	103,03	1.236,36
03	12	CX	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. UDF 199. BR0272831	74,94	899,28
SUBTOTAL					2.654,52
04	12	CX	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 36 MG. FORMA FARMACEUTICA: LIBERACÃO CONTROLADA. CÓDIGO BR 0304236. UDF 199. CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	241,35	2.896,20
SUBTOTAL					2.896,20
TOTAL					8.440,48

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS PACIENTES SR. LUIZ CARLOS DE SOUZA, CONFORME PROCESSO Nº 0005423.37.2018.8.16.0050, SR. GUILHERME MANOEL FERNANDES PROCESSO Nº 0000973-80.2020.8.16.0050 E SR. ANA LUISA NEVES DO NASCIMENTO PROCESSO Nº 0000682-30.2020.8.16.0050, PROFERIDOS PELO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, no valor total R\$ 8.440,48 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o enfrentamento a pandemia mundial do coronavírus COVID 19, conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER 914X50 (90 GR) 2, NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740-000	05001206031201203	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
Mauro Serrano
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 58/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VL UNIT RS	VL TOTAL RS
01	20	UNIT	PAPEL BASE PLOTTER GRAMATURA 90 GR. ME 914X50 MTS.	45,00	910,00
VALOR TOTAL					910,00

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VL UNIT RS	VL TOTAL RS
01	04	UNIT	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO C2131AB711-40 ML - PRETO ORIGINAL	500,00	2.000,00
02	04	UNIT	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO C2131AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL	225,00	900,00
03	04	UNIT	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO C2131AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL	225,00	900,00
04	04	UNIT	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO C2131AB711-29 ML - MAGENTA ORIGINAL	225,00	900,00
VALOR TOTAL					4.700,00

Para AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 01 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VL UNIT RS	VL TOTAL RS
01	01	UNIT	JUNTA BOMBA DE ÓLEO 2403767 - MOTONIVELADOR A 334-120K	35,00	35,00
02	02	UNIT	RENTOR DO MOTOR 3P1156 - MOTONIVELADOR A 334-120K	9,00	18,00
03	01	UNIT	CORRENTE 3663033 - MOTONIVELADOR A 334-120K	1.680,00	1.680,00
VALOR TOTAL					1.733,00

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA 334-120K PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 24 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Poner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 13h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 30 de julho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 03 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL
MOACYR CASTANHO



ARQUIVO:

DESENHISTA:
RENATO A. CHAGAS MAZZINI

FORMATO:
DWG

ESCALA:
INDICADA

REFERÊNCIA:

**PLANTA BAIXA,
PLANTA DE
COBERTURA,
ELEVação,
CORTES,
SITUAÇÃO**

PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná
LOCAL: Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos - 901 - Conjunto Habitacional Humberto Teixeira - Bandeirantes - Pr

NOVEMBRO / 2019

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TERRENO: 2.034,88m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 892,52m²
ÁREA DA EDIFICAÇÃO PROJETADA: 996,56m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

FOLHA:

ÚNICA

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO:

DANIEL GUSTAVO SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL
ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**

ARQUIVO:

ESCALA:
INDICADA

FORMATO:
DWG

DESENHISTA:
RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

REFERÊNCIA:

**PLANTA BAIXA,
PLANTA DE
COBERTURA
CORTES, SITUAÇÃO**

ÚNICA

FOLHA:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARIA DE LOUDES ALMEIDA MARCONI

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 515,50m²

NOVEMBRO / 2019

PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná
LOCAL: Estrada para Abatã - S/N - Km 2 - Invernada - Bandeirantes - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1056
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 197/2020-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP estabelecido na Rua José das Neves 171, Jardim Pacaembu, CEP. 86.079-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Inscrição no CNPJ sob nº 82.564.832/0001-03, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Cezarino Batista Rezende Netto, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 363.739.239-91 e da cédula de identidade RG nº 3.101.013-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 03/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n. 1057
CPL.

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R\$ 419.820,50 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme descrição abaixo:

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP		UN	1,00	419.820,50	419.820,50
TOTAL								419.820,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361124160334490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1058

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
- Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
- Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
- Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1059
CPI

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA

Para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer (em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

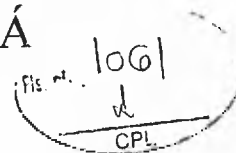
Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1062
CPL

- h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
- b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
- c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
- d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
- e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

- a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

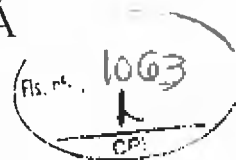
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

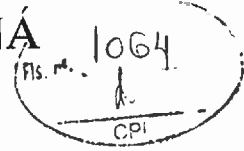
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

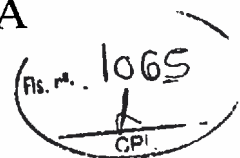
Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

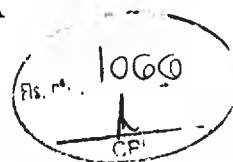
- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

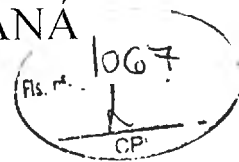
- da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

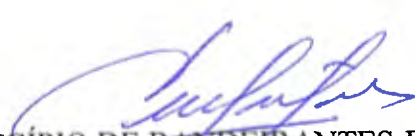
Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarino Batista Rezende Netto
Sócio/Administrador


Renato Aparecido Chagas Mazzini
CAU. A-116537-2

Testemunhas:


Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


Antônio Donizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2020 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 12/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:
EMPRESA: ROSELENE LEITE DE LIMA.

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	QUADRO DE COMANDO 3040025 C/PLANGE	228,00	228,00
02	01	UNID	RELE TEMPO MARCA SIEMENS	200,10	200,10
03	01	UNID	VOLTIMETRO 45X48 GTC 300V CP-T 48	65,15	65,15
04	01	UNID	CHAVE TIC - TAC 20A 1CV CS-301	37,14	37,14
05	01	UNID	RELE DE TEMPO MARCA SIEMENS	83,28	83,28
06	02	UNID	CONTATOR 3RT 44220V 63A	485,02	970,04
07	01	UNID	DISJUNTOR 3X100 NEMA SÓPRANO	207,35	207,35
08	01	UNID	AMPERÍMETRO BRASPORT	61,20	61,20
09	01	UNID	PADRÃO BIFÁSICO COPEL 2X30	1.400,00	1.400,00
			TOTAL GERAL		3.244,26

Para aquisição de PAINEL ELÉTRICO e PADRÃO COPEL BIFÁSICO 20V 50 AMPERES, PARA ACONDICIONAMENTO DE BOMBA EM POÇO ARTESIANO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 3.244,26 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2020
Ref.: Dispensa de Licitação - 16/2020 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 04/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:
EMPRESA: MICHELLE FERNANDES ALVES - 06006158981.

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	HORAS	SERVIÇO MECÂNICO EM RETROSCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB MODELO 214-C3 - SERVIÇO EM FREIOS ESQUEMADO E DIREITO; - TROCA DO ESPARSO DO PISTÃO NA CÂMARA; - TROCA DO ESTABILIZADOR; - SERVIÇO DE ESCALAPARMO.	110,00	6.600,00
02	60	HORAS	SERVIÇO MECÂNICO EM RETROSCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB MODELO 214-C3 - TROCA DO FILTRO DE TRANSMISSÃO; - REVISÃO EM DIFERENCIAL; - SERVIÇO DE CONVERSOR COMPLETO E TRANSMISSÃO; - TROCA DO RETENTOR DO MANCAL; - TROCA DO FILTRO E LIMPZA DO HIDRÁULICO; - REVISÃO NOS FREIOS DIREITO E ESQUEMADO; - TROCA DO ESPARSO DA BOMBA HIDRÁULICA; - TROCA DO PISTÃO DA VÁLVULA PRINCIPAL; - SERVIÇO DE REPARO TROCA DO PISTÃO DO LEVANTE E PISTÃO DO ESTABILIZADOR; - TROCA DO CABO DO ACELERADOR.	110,00	6.600,00
			TOTAL GERAL		13.200,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA RETROSCAVADEIRA JCB MODELO 214-C3 E RETROSCAVADEIRA JCB MODELO 214-E, PERTENCENTES A FROTA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE MÓDULOS ONLINE DE GERENCIAMENTO COMPLETO DE VAGAS DE EMPREGO E CURRÍCULOS - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.895/2020.
VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3160000	1000113342810206633 90300000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
RORATO & MOLERO LTDA.
Renan Gabriel Molero
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 419.820,50 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602 64490510000	OBRA E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602 74490510000	OBRA E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602 74490510000	OBRA E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603 24490510000	OBRA E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603 34490510000	OBRA E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarino Batista Rezende Netto
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020-PMB
REGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, TANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500) PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A ER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 2.472.200,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230-000	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-000	20003041610411201 44490520000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0460-511	20005041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0470-512	20005041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	30005123611219603 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	30005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740-000	50001206082001203 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRA E SERV. URBANOS	1950-000	60001041220419503 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2730-000	90001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320-303	11000110301100360 693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO

RAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor conforme item 3.3 do edital e no prazo de 10 (dez) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
RAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 2 (doze) meses.
RAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 10 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NK ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO E DE INSTALAÇÕES DE TELEFONE E REDE LÓGICA, QUE IRÃO COMPOR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 13.580,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRA	1950000	0600104122041950383390 390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
NK ENGENHARIA LTDA.
Norival Kitazawa Junior
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 17/2020 - PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500) PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL R TOTAL
FHGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	2.472.200,00
TOTAL	2.472.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMB é de R\$ 2.472.200,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
OBJETO: Contratação de jornal com órgão oficial do município, objetivando as publicações de atos oficiais, compreendendo os poderes executivo e legislativo, de periodicidade mínima de 2 (duas) vezes semanais.
OBJETIVO: com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide, ELEVAR a meta físico-financeira do contrato em 100% (cem) por cento equivalentes a R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) passando o valor anual do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Prorrogar, com o mesmo fundamento, os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

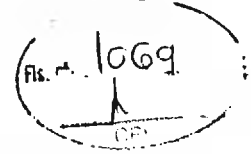
Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2020.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Marcia Moskado Batista de Almeida
EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 196/2020-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrito no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 03/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R\$ 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 1070

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	EMR CONSTRUTORA EIRELI ME		UN	1,00	216.866,85	216.866,85
TOTAL								216.866,85

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361124160334490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

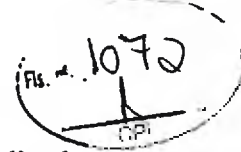
- a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
- b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
- c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
- e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até *(dois)* anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1073
Fls. nº.

Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE ~~se fará~~ quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1074
Fis. nº. 1074

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA deverão elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 1075
CPI

- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
- b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
- c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
- d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

▲ Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

- a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1076
CPI

CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (sezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1078

os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1079
CPI

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- ☛ Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

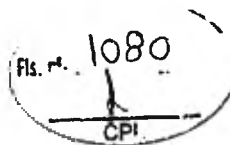
Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário

Renato Aparecido Chagas Mazzini
CAU. A-116537-2

Testemunhas:

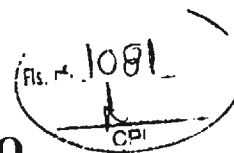
Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

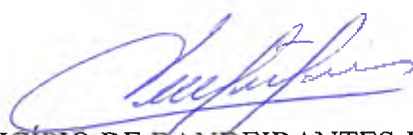
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361124160334490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

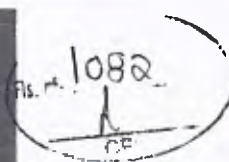
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário

CARTA DE FIANÇA
ANL200710114216



CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
CNPJ: 76.235.753/0001-48

VALOR DA FIANÇA: 10.843,34 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Data de emissão: 10/07/2020
Data de início: 10/07/2020
Data de vencimento: 10/07/2021

Declaração: ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Avenida Paulista - 2073 - 17º Andar - Horsa II - Conj. Nacional - Cerqueira César - São Paulo - CEP: 01311-300 na cidade de São Paulo - Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.916.042/0001-32** estabelecida à **Rua Moisés Guglielmetti, 445 - - Vila Volga - Palmital - SP**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 10.843,34 - (DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **CONTRATO Nº 196/2020-PMB**, no período de **10/07/2020 à 10/07/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. A presente fiança renúncia expressamente aos benefícios de ordem do Código Civil. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Está fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis Bank.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.



Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/
presidencia@analysissa.com.br

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓



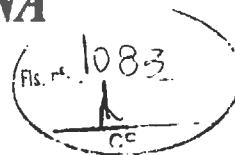
Certificação Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução dos Serviços de reforma do telhado da Escola Municipal Zulmira de Albuquerque no município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços – Edital nº 03/2020- PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
Contrato nº 196/202-PMB;
Valor do Contrato: R\$ 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
Contratada: **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini – CAU-BR A.116537-2

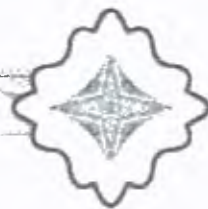
Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR, esta empresa a iniciar até a data de 27 de julho de 2020 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2019.



LINO MARTINS
Prefeito Municipal

1.084



Ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000107750142786, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

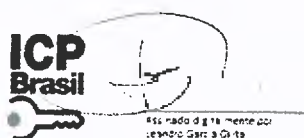
Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142020000107750142786000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000107750142786 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Assinado digitalmente por:
Alexandre Sanxes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jul 13 2020 4:13PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jul 13 2020 4:13PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142020000107750142786 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1371859

Data da publicação: Jul 13 2020 4:13PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Rs. n. 1086

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DADOS DO SEGURADO			
Nome MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		CNPJ 76.235.753/0001-48	
Endereço RUA FREI RAFAEL PRONER		Número 1457	Complemento
CEP 86360-000	Bairro CENTRO	Cidade BANDEIRANTES	UF PR

DADOS DO TOMADOR			
Nome NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA EPP		CNPJ 82.564.832/0001-03	
Endereço R JOSE DAS NEVES 171 - PACAEMBU		Número 0	Complemento
CEP 86079-200	Bairro PACAEMBU	Cidade LONDRINA	UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 20.991,03 (VINTE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 29 DE JUNHO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 26 DE JUNHO DE 2021.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 20.991,03	29/06/2020	26/06/2021

CORRETOR

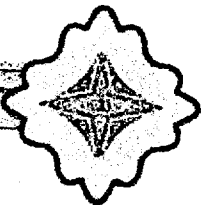
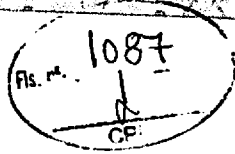
100553069 - Cavaze Consultoria e Corretagem de Seguros

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jul 13 2020 4:13PM
ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jul 13 2020 4:13PM
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company



Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 20.991,03

Período de Vigência: 29/06/2020 à 26/06/2021

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **20/07/2020**

MODALIDADES

4504-EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

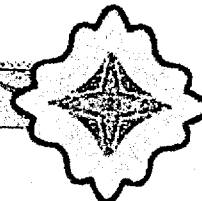
PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
a Berkley Company



Fls. nº 1088
CPI

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

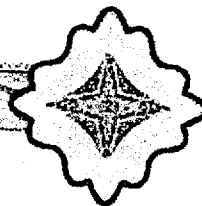
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede à RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO, Bandeirantes, PR as obrigações do TOMADOR: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 82.564.832/0001-03, com sede à R JOSE DAS NEVES 171 - PACAEMBU, Londrina, PR até o valor de R\$ 20.991,03 VINTE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Importância Segurada - R\$ 20.991,03
Vigência - das 24:00h do dia 29 de Junho de 2020 as 24:00h do dia 26 de Junho de 2021

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº . E EDITAL Nº 03/2020-PMB, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORME DESCRITO NO CONTRATO Nº197/2020-PMB DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

SÃO PAULO, 13 DE JULHO DE 2020



Fls. nº 1089

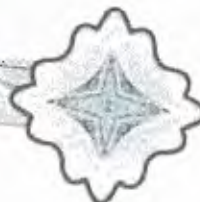
OBJETO DA GARANTIA - ANEXO CP

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



Fls. 1090
CF

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

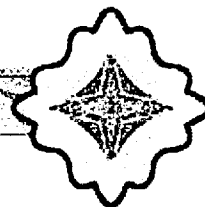
- Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
 - I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
 - II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
 - 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo o disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
 - a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
 - 4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



Fls. n. 1091

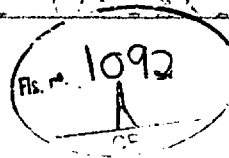
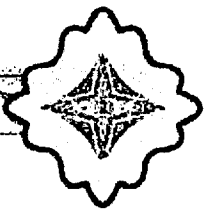
CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 0141420280000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

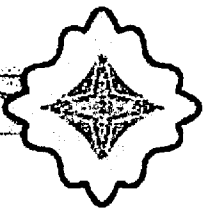
- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

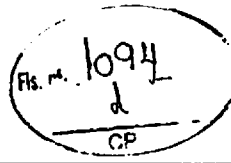
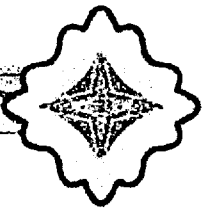
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

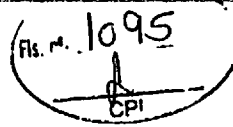
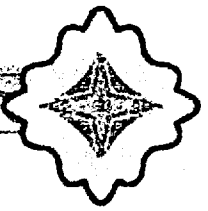
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

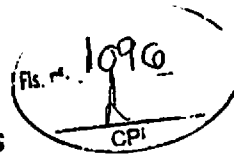
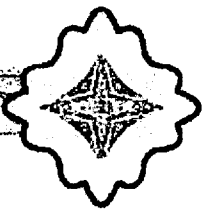
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

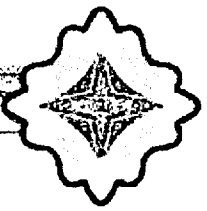
11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



Fls. n. 1097
CPI

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

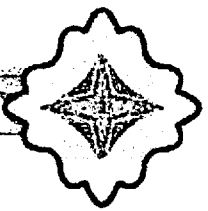
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90



Fls. nº 1098
CPI

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

135 /365.....	56.....	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

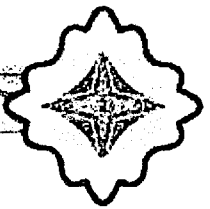
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por



Fls. nº. 1099
CPI

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142020000107750142786	Endosso 0000000	Proposta 9707234	Dt. Emissão 13/07/2020
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

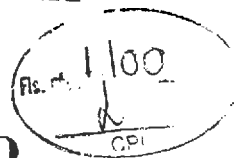
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO



Referente à execução dos Serviços de reforma do telhado da Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho no Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços – Edital nº 03/2020 - PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 419.820,50 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos);
Contrato nº 197/202-PMB;
Valor do Contrato: R\$ R\$ 419.820,50 (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos);
Contratada: **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
CNPJ: 82.564.832/0001-03
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini – CAU-BR A.116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de julho de 2020 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispensa de Licitação - 64/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 1.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor dos fornecedores:

Z MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UND	45	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEX COMATO, TESTA, PARA USO INFANTIL E ADULTO. PREÇO E MULTIFUNCIONAL, DEVERA PRECISÃO EM DOIS MODOS DE MEDICÇÃO. DEVERA POSSUIR MEMÓRIA AUTOMÁTICA PARA NO MÍNIMO 12 MEDICÇÕES, ALÉM DE ALARME LUZ INDICATIVA EM CASO DE FEBRE. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA. TEMPERATURAS MÍNIMAS DE TRADIÇÃO: 10 A 40°C. POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA DO PRODUTO.	R\$ 240,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.800,00

MULTIHOSS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UND	1500	CLOROTO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 250 ML. BP: 371.273. UDE: 90	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.150,00

RO J VENDAS EIRELI ME

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PCT	40	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 3,5 ML, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL A VÁCUO, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BR036564	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.700,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.650,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19, TERMOMETRO INFRAVERMELHO E SORO FISIOLÓGICO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, no valor total de R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2020

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ORDEN DE SERVIÇO

Referente à execução dos Serviços de reforma do telhado da Escola Municipal Prefeito Moacyr Castanho no Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços - Edital nº 03/2020 - PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 419.820,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);
Contrato nº 197/202-PMB;
Valor do Contrato: R\$ R\$ 419.820,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);
Contratada: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
NPI: 82.564.832/0001-03
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Renato Aparecido Chagas Mazzini - CAU-BR n.116537-2

Pela presente Ordem de Serviço, autoriza-se a Empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 28 de julho de 2020 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho afetivo, a serviço do município no período de 10-07-2020 à 17-07-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	MARINGÁ	07/07/20 a 07/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	LONDRINA	09/07/20 a 09/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	14/07/20 a 14/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/07/20 a 14/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	14/07/20 a 14/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/20 a 13/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/07/20 a 14/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/07/20 a 15/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	15/07/20 a 15/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/07/20 a 15/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	15/07/20 a 15/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	15/07/20 a 15/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	11/07/20 a 11/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/07/20 a 11/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/07/20 a 15/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ROSANA AP. CANDIDO DA SILVA	ENFERMAGEM	LONDRINA	16/07/20 a 16/07/20	ACOMPANHAR PACIENTE DEBILITADO AO HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE	R\$ 50,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/07/20 a 16/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/07/20 a 16/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	16/07/20 a 16/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/07/20 a 16/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/20 a 17/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/20 a 17/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/20 a 17/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/20 a 17/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/20 a 17/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	17/07/20 a 17/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/07/20 a 18/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	19/07/20 a 19/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2020
Ref: Dispensa de Licitação - 19/2020 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 13 de junho de 2018, a favor do fornecedor:
EMPRESA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UNID	CANETA MARCA TEXTO	2,50	125,00
02	10	UNID	FITA ADHESIVA ADESIVA LARGA 12CM TRANSPARENTE	3,40	34,00
03	20	UNID	IMPRESSO DESEJO TIPO PASTA COMPOSTO DE 12 GRAMAS	3,35	67,00
04	10	UNID	FRANQUETINHA IMPRESSO 230/350 EM ACRÍLICO	3,30	33,00
05	01	UNID	TIPOGRAFIA GRANDE	9,50	9,50
06	20	UNID	PASTA CONFECIONADA EM PAPEL COM ELÁSTICO TAMANHO A4	2,60	52,00
07	10	UNID	CARIMBU DATEDOR	65,00	650,00
08	01	UNID	GRANDEADOR 240 PARA 3615	29,00	29,00
09	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CANETA GROSSA AZUL 0,5 PRETA	49,00	490,00
10	500	UNID	PASTA PARA ARQUIVO PERFORADA, TIPO RABO PARA CONTABILIDADE (TAMANHO 20X25CM, 01 CORDELO, 01 ANELÃO VERDE)	1,30	650,00
11	10.000	UNID	ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO PARA CORTE DE ÁGUA MÍNIMO 10CM	0,12	1.200,00
TOTAL GERAL					11.654,00

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E CONFECÇÃO DE IMPRESSOS OFICIAIS DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 13 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E CONFECÇÃO DE IMPRESSOS OFICIAIS DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R\$ 12.084,00 (doze mil e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
081000000	01.001.17.312.0001.3.001.1.1.00.10.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2020

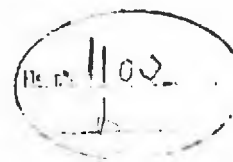
S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Carlos Elias Tostes
Diretor

INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME
José Roberto Altizani
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 13 de Outubro de 2020.

Direciono ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATOS Nº 195-196-197/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..

Atenciosamente,

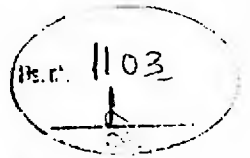


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 13 de Outubro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATOS Nº 195-196-197/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

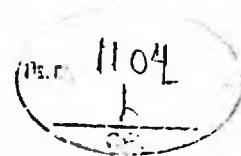
Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 13 de Outubro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 90 (NOVENTA) DIAS, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATOS Nº 195-196-197/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

1105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 94/2020

Bandeirantes – PR, 09 de Outubro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 90 dias para a execução da obra e 90 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 82.564.832/0001-03, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Arquiteto e Urbanista CAU/BR Nº A116537-2

Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

M.D. Secretário Municipal de Administração

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO DA ESCOLA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 197 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 90 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Além dos serviços necessários, a obra sofreu atraso devido a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra, além da dificuldade de contratação de mão de obra dentre outros.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo da contratada.

Bandeirantes – PR, 09 de Outubro de 2020.

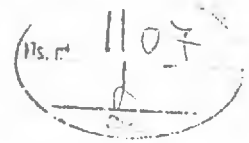
RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Arquiteto e Urbanista CAU/BR Nº A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Ofício nº 17/2020



Assunto: CONTRATO Nº 197/2020-PMB

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 82.564.832/0001-03, com sede na rua José das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina-PR, CEP 86.079-200, neste ato representada por seu sócio administrador **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 3.101.013-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.739.239-91, nascido em 03/11/1961, residente e domiciliado no município de Londrina/PR, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria manifestar-se, tendo em vista as razões a seguir:

A Contratada venceu o certame licitatório contrato nº 197/2020-PMB. Tomada de preços nº 3/2020, cujo objeto define-se pela "Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Reforma dos Telhados das Escolas Municipais Moacyr Castanho e Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil Rotary" do município de Bandeirantes-PR.

No decorrer da obra foram apurados empecilhos que impossibilitaram o sequenciamento e o deslinde adequado da obra, como:

1. Aumento de serviços não previstos em cronograma físico-financeiro para a continuidade da obra;
2. Ausência de itens constantes em planilha orçamentária.

É imperioso destacar que a planilha descritiva em anexo, detalha com precisão quais itens devem ser aditivados, para que a obra possa vir a ser executada conforme estipulado nos projetos fornecidos pela Contratante ao momento da assinatura do contrato.

Tal indeferimento compromete a continuidade do serviço e impede com que seja cumprida a obrigação da contratada em executar a obra.

Sob o ponto de vista jurídico, encontra-se assegurada em Lei nº 8.666/93 a alteração contratual conforme estipulado em Art. 65, I, alínea a e b, nota-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, ~~com as~~ ^{sem as} devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) **quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**

b) **quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;** GRIFO NOSSO

Ressalta-se que a contratada não pleiteia nenhum recebimento além dos valores a serem desempenhados para a execução de serviços que constam em projeto, e que a princípio possuem quantidades discrepantes com a realidade do canteiro de obras devido à ausência de planilhamento.

Noutro ponto, destaca-se que para que a contratada possa prestar com suas obrigações anteriormente firmadas, devido aos fatos supervenientes que fogem de sua alçada, com o aumento dos serviços inicialmente dispostos, é necessário que a contratante conceda o aditivo de prazo em 90 (noventa) dias, uma vez que há o enquadramento da situação fática perante Art. 57, §1º. II da Lei nº 8.666/93, nota-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

Grifo nosso

Diante do exposto, tendo em vista os fatos supracitados, requer-se o deferimento do termo aditivo de prazo em 90 dias, haja vista a existência de fatos supervenientes.

N. Termos;

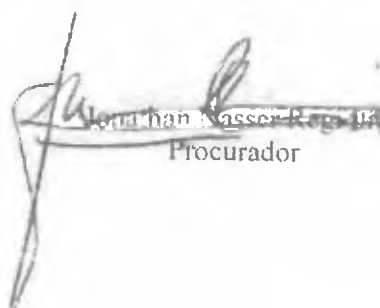
P. e E. Deferimento.

Londrina-PR, 22 de setembro de 2020.

ms. 1109
6

CEZARINO B. REZENDE NETTO.
RG. 3.101.013-6 - PR.
SÓCIO GERENTE


Cezarino Batista Rezende Netto
Sócio-Administrador


Jonathan Nasser Regioli
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 95/2020

Bandeirantes – PR, 09 de Outubro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 195 / 2020 - PMB

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 90 dias para a execução da obra e 90 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** A. J. VALENTIM & CIA TLDA, CNPJ: 22.860.957/0001-40, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR Nº A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 195 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 90 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Além dos serviços necessários, a obra sofreu atraso devido a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra, além da dificuldade de contratação de mão de obra dentre outros.

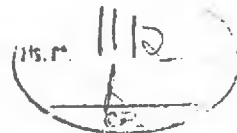
Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo da contratada.

Bandeirantes – PR, 09 de Outubro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR Nº A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2



A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 - PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 - 9 8431-1296

À Secretaria de Planejamento
Prefeitura do Município de Bandeirantes

Assunto: Aditivo de Prazo.

A empresa **A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 22.860.957/0001-40, vem por meio deste solicitar **ADITIVO DE PRAZO** referente à finalização da obra de **REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, cujo Contrato Administrativo nº 256/2020, da Tomada de Preços nº 03/2020.

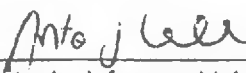
O motivo da solicitação do aditivo de prazo é devido ao aumento de serviços que foram solicitados pela Prefeitura do Município de Bandeirantes. Diante disso, a entidade executora do objeto solicita o prazo de **90 (NOVENTA)** dias para a finalização da obra, tendo em vista que é uma quantidade relativamente alta de serviços a serem feitos e que também, devido a situação pandêmica atual, o atraso dos materiais é iminente, o que acaba prejudicando na entrega da obra. Sem mais até o momento, esta é a justificativa.

Pitanga-PR. 09 de Outubro de 2020

22.860.957/0001-40

**A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.**

**Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR**


Antonio Jefersson Valentim
RG: 7.535.121-6

ns. n. 1113



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 96/2020

Bandeirantes – PR, 09 de Outubro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 90 dias para a execução da obra e 90 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** EMR CONSTRUTORA EIRELLI ME, CNPJ: 19.916.042/0001-32, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR Nº A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 196 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 90 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Além dos serviços necessários, a obra sofreu atraso devido o atraso da retirada dos entulhos. Outro fator é a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra, além da dificuldade de contratação de mão de obra dentre outros.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo da contratada.

Bandeirantes – PR, 09 de Outubro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**CONTRATO Nº 196/2020 - PMB****Tomada de Preços N. 03/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

REF: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

A EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na rua Moises Guglielmetti, nº 445, Vila Volga na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 18.916.042/0001-32, no uso de suas atribuições legais vem mui respeitosamente solicitar dilação de prazo para finalização do objeto supramencionado.

Com o objetivo de evitar problemas burocráticos relacionados a quaisquer documentações, encarecidamente solicita-se o ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO em 90 (noventa dias) a contar da data do atual vencimento contratual, torna-se necessário a aprovação do pedido pelo fato de que a CONTRATADA teve sua atividade temporariamente interrompida até que a CONTRATANTE realizasse a retirada de entulhos e limpeza do terreno. Ainda se expõe que a situação pandêmica atual trás dificuldade para levantamento de mão de obra e, principalmente, materiais, ocasionando eventuais e inesperados atrasos.

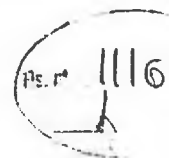
Na certeza da compreensão e aceite do pedido agradecemos antecipadamente.

No aguardo para futuras deliberações,

Sem mais,

Palmital, 29 de setembro de 2020

EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ 18.916.042/0001-32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.564.832/0001-03
Certidão nº: 26986107/2020
Expedição: 13/10/2020, às 13:28:35
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.564.832/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

1117



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.564.832/0001-03

Razão Social: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Endereço: R JOSE DAS NEVES 171 / JARDIM PACAEMBU / LONDRINA / PR / 86079-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

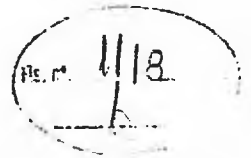
Certificação Número: 2020093002544625389183

Informação obtida em 13/10/2020 13:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.564.832/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:47 do dia 04/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2021.

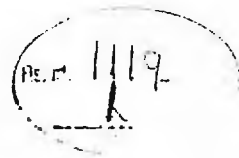
Código de controle da certidão: **3D9A.FF62.2139.39E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NORMA
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP estabelecido na Rua José das Neves 171, Jardim Pacaembu, CEP. 86.079-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 82.564.832/0001-03, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Cezarino Batista Rezende Netto, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 363.739.239-91 e da cédula de identidade RG nº 3.101.013-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

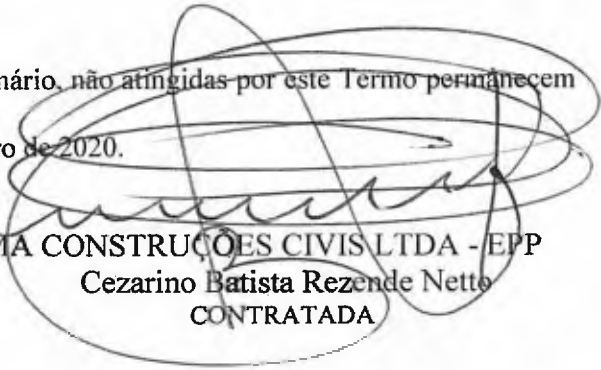
Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 13 de outubro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarino Batista Rezende Netto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

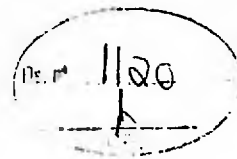
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

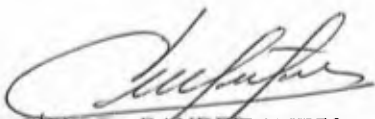
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

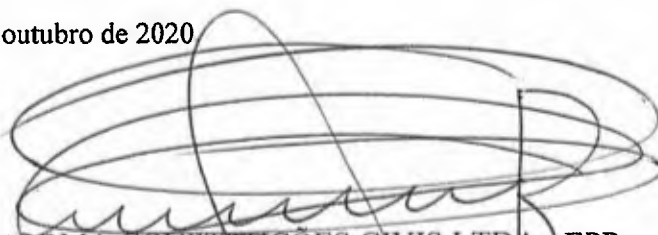
CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarina Batista Rezende Netto
CONTRATADA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

1100110301100560713390360000

1100110301100560713390390000

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Prof Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Norma Construções Civis LTDA - EPP

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

Contratante

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão ELETRÔNICO acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA VLR TOTAL

MULTILUZ COMERCIAL LTDA 30.260,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020-PMB é de R\$ 30.260,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

A. J. Valentim & Cia LTDA

ANTÔNIO JEFERSSON VALENTIM

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SCHIMDT - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 84 (oitenta e quatro) dias.

Bandeirantes PR, 25 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Carlos Alberto Schimdt - ME

CARLOS ALBERTO SCHIMDT

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO S.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FREEZERS E 01 (UMA) LAVADORA TANQUINHO PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 5.747,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

0300512361121960324490520000

0300512361124160334490520000

0200304181041120144490520000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Lojas Colombo S.A. Comercio de Utilidades Domésticas

MARCELO DOS SANTOS ALVES

Outorgado

Publicado por:

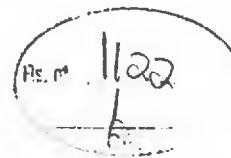
João Roberto Cosmo

Código Identificador:4B3BDD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.860.957/0001-40

Certidão nº: 26986009/2020

Expedição: 13/10/2020, às 13:28:58

Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

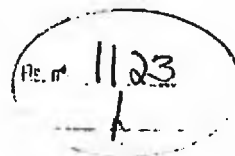
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.860.957/0001-40

Razão Social: A J VALENTIM E CIA LTDA ME

Endereço: RUA TIRADENTES 810 / VILA NOVA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092503492808293805

Informação obtida em 13/10/2020 13:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Rec. nº 1124
d

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ: 22.860.957/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:27 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **9A13.42E6.174D.3CB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1125

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020 – PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA A. J. VALENTIM & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA estabelecido na Rua Tiradentes 810, centro, CEP. 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. Inscrição no CNPJ sob nº 22.860.957/0001-40, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Antônio Jefersson Valentim, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.042.709-14 e da cédula de identidade RG nº 7.535.121-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

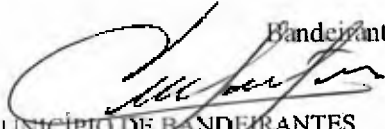
CLÁUSULA PRIMEIRA

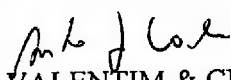
Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 13 de outubro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antônio Jefersson Valentim
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Marcos de Moraes
CPF: 590.503.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1126

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

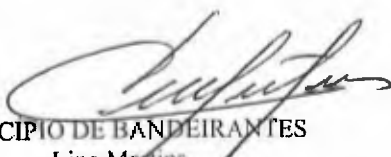
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

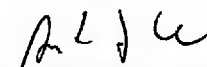
CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antônio Jefersson Valentim
CONTRATADA

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

1100110301100560713390360000

1100110301100560713390390000

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2020.

Pref Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959

Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Norma Construções Civis LTDA - EPP

CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

Contratante

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão ELETRÔNICO acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA VLR TOTAL

MULTILUZ COMERCIAL LTDA 30.260,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020-PMB é de R\$ 30.260,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 16 de outubro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

A. J. Valentim & Cia LTDA

ANTÔNIO JEFERSSON VALENTIM

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SCHIMDT - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO EM DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 84 (oitenta e quatro) dias.

Bandeirantes PR, 25 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Carlos Alberto Schimidt - ME

CARLOS ALBERTO SCHIMDT

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO S.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FREEZERS E 01 (UMA) LAVADORA TANQUINHO PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 5.747,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

0300512361121960324490520000

0300512361124160334490520000

0200304181041120144490520000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Lojas Colombo S.A. Comercio de Utilidades Domésticas

MARCELO DOS SANTOS ALVES

Outorgado

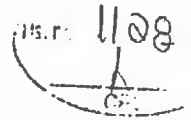
Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:4B3BDD28

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Certidão nº: 26986136/2020

Expedição: 13/10/2020, às 13:29:26

Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.916.042/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

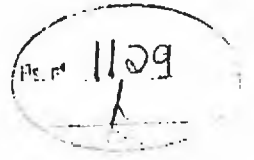
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:41 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.

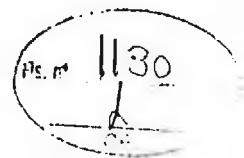
Válida até 27/03/2021.

Código de controle da certidão: **FE6A.0853.C8F4.AD4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092603150524974637

Informação obtida em 13/10/2020 13:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1131
15.1
CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR
CONSTRUTORA EIRELI-ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrição no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 13 de outubro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

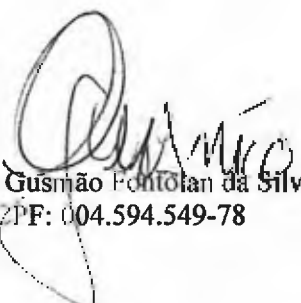
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

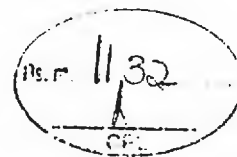

Marcos de Moraes
CPF: 590.508.609-97

BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

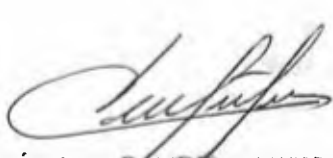
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

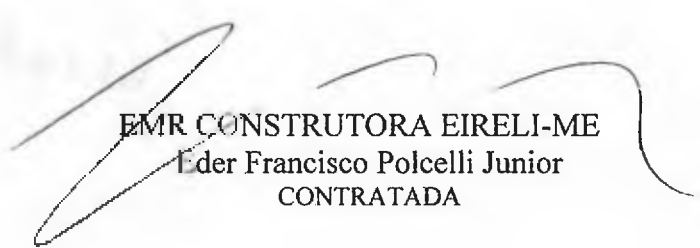
CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

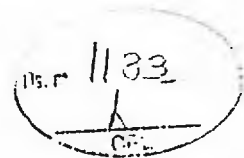

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR
CONSTRUTORA EIRELI-ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrição no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 13 de outubro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

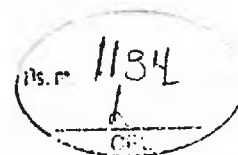
Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

BRANCO

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:58438921

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2020

PORTARIA N.º 381/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5067/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**, brasileiro, solteiro, Fiscal Municipal, portador da Identidade RG: 103732620 SSP/PR, **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora da identidade RG: 103366640 SESP/PR, e **JOSIANE APARECIDA RICHUICKI**, brasileira, solteira, Condutora de Veículo da Educação, portadora da identidade RG: 94345480 SSP/PR, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face de **MARCELO SCHRODER**, motorista, para apurar eventual responsabilidade do servidor por prejuízos causados ao Município em razão de acidente de trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB605B4C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 50/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 50/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CLINICA CLINICA VETERINÁRIA EIRELI - ME

OBJETO: Prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização e educação em saúde de cães e gatos e implantação de microchip.

VALOR: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.18.304.0013-2089-3.3.90.39.00.00.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 6 (seis) meses.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4643753D

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO N.º 021/2020

Data: 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso IV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova - PR, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único No dia 28 de outubro, data comemorativa ao funcionalismo público, o expediente será normal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitória Segura*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 22 de outubro de 2020.

JOEL BATHKE

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F033EB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 74

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 14 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

EMR Construtora EIRELI-ME

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação - 93/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **LINCK MÁQUINAS S.A.**

MOLDURA DE BORRACHA

PARABRISA SUPERIOR

PISTÃO

JOGO DE VEDAÇÃO

JOGO DE VEDAÇÃO

JUNTA

RETENTOR ARVORE

KIT BUCHA

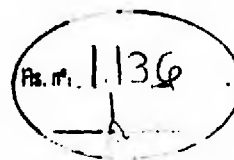
BUCHA

BUCHA

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 385 EC 140, PERTENCENTE À



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 17 de Novembro de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE VALOR DE R\$72.070,75 (setenta e dois mil e setenta reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 43,589882% para o contrato nº 195/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

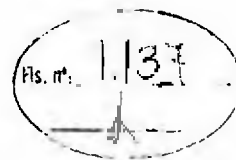
Atenciosamente,

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

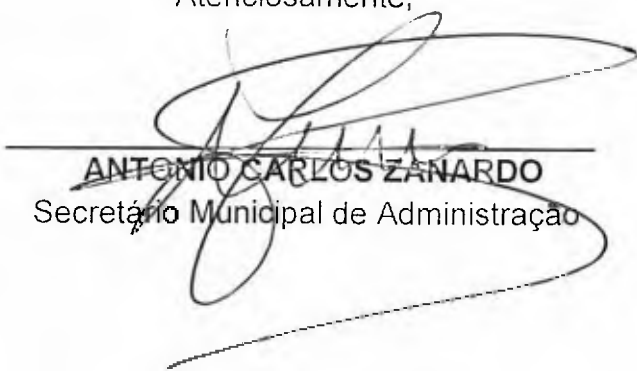


Bandeirantes, 17 de Novembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE VALOR DE R\$72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 43,589882% para o contrato nº 195/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

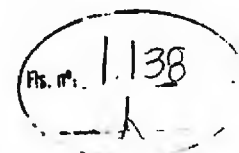

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 17 de Novembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DE R\$72.070,75 (setenta e dois mil e setenta reais e setenta e cinco centavos) equivalente a 43,589882% para o contrato nº 195/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto a aditivo pleiteado;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 120P/2020

Bandeirantes – PR, 16 de Outubro de 2020.

Assunto: **ADITIVO DE META-FÍSICA**

Obra: **REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

CONTRATO Nº 195/2020 - PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de acréscimo de Meta-física entre a **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada**, A. J. VALENTIM & CIA TLDA, CNPJ: 22.860.957/0001-40, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor contratado..... R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Valor do acréscimo de meta-física..... R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos), totalizando 43,589882 % de acréscimo.

Valor Total..... R\$ 237.409,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e um centavo)

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica
- Planilha Orçamentária de meta-física.
- Solicitação do aditivo pela contratada.
- Documentos empresa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR Nº A15478-4

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

M.D. Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Handwritten signature and date: 16/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

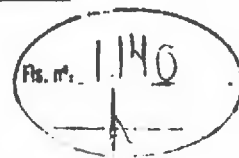
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: **ADITIVO DE META-FÍSICA**

Obra: **REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ROTARY**

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PMB
CONTRATO Nº 195/2020 - PMB



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços não foram previstos no orçamento contratado. No decorrer da execução, durante a retirada da estrutura do telhado, parte da fiação elétrica foi danificada por ser um material que se encontra em estado ruim, por ser muito antigo. Consequentemente é necessário fazer a substituição de toda a rede elétrica para promover maior segurança. Também houve acréscimo da área de telhado devido medição realizada in loco ser diferente da área do projeto.

Devido algumas paredes sofrerem infiltração, essas tiveram que ter o reboco retirado para ser feito novo revestimento afim de receber nova aplicação de pintura. Também para melhorar a qualidade dos ambientes foram retirados os revestimentos existentes do piso e parede que estavam em condições muito precárias, para ser implantado nova cerâmica melhorando a qualidade e estética dos ambientes.

Pensando no conforto térmico dos alunos e funcionários e aproveitando a nova implantação da nova rede elétrica, também serão instalados pontos elétricos para instalação de ar condicionado em algumas salas e também novos pontos de iluminação, visando melhorar a luminosidade dos ambientes.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Outro serviço importante é a pintura das esquadrias, gradis e portas promovendo maior qualidade estética na edificação escolar, já que no orçamento contratado só constava pintura da alvenaria. Além disso também se faz necessário a substituição da lona do toldo existente na entrada principal, já que o mesmo encontra-se deteriorado e sem condições de proteção contra o sol e chuva.

Também se faz necessário nova instalação hidráulica para conectar as caixa d'água aos pontos hidráulicos, após as mesmas terem sido substituídas.

Sem mais, esta é a justificativa.

Valor contratado..... R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Valor do acréscimo de meta-física..... R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos), totalizando **43,589882 %** de acréscimo.

Valor Total..... R\$ 237.409,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e um centavo)

Este é o parecer.

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N° A-116537-2

Bandeirantes – PR, 16 de Outubro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N° A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR N° A15478-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

Fls. nº 1142

OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY

DATA: 02/11/2020

LOCAL: RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE S/Nº

BDI: 27%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.1	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (REFORMA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)	UND	5,00	R\$ 139,21	R\$ 176,80	R\$ 883,98
1.2	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 663,64	R\$ 842,82	R\$ 842,82
1.3	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	M	50,00	R\$ 6,01	R\$ 7,63	R\$ 381,64
1.4	74130/6	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 359,12	R\$ 456,08	R\$ 2.280,41
1.5	91937	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 9,13	R\$ 11,60	R\$ 57,98
1.6	88264	CAIXA OCTOGONAL 2" X 4", METÁLICA,	H	30,00	R\$ 22,57	R\$ 28,66	R\$ 859,92
1.7	91935	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	140,00	R\$ 14,08	R\$ 17,88	R\$ 2.503,42
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,00 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV					
						TOTAL	R\$ 5.306,75
2 ALVENARIA							
2.1	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	45,00	R\$ 24,37	R\$ 30,95	R\$ 1.392,75
2.2	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00	R\$ 5,46	R\$ 6,93	R\$ 346,71
2.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,00	R\$ 2,65	R\$ 3,37	R\$ 151,45
						TOTAL	R\$ 1.890,90
3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
3.1	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 14,54	R\$ 18,47	R\$ 36,93
3.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	R\$ 10,85	R\$ 13,78	R\$ 206,69
3.3	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 3,21	R\$ 4,08	R\$ 48,92
3.4	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 17,69	R\$ 22,47	R\$ 44,93
3.5	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 42,46	R\$ 53,92	R\$ 107,85
3.6	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 15,53	R\$ 19,72	R\$ 39,45
3.7	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	7,00	R\$ 41,93	R\$ 53,25	R\$ 372,76
3.8	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	R\$ 18,71	R\$ 23,76	R\$ 23,76
						TOTAL	R\$ 881,29
4 COBERTURA							
4.1	7241	CUMEIRA, COMPRIMENTO *1,12*M, E=0,80MM	UND	15,00	R\$ 65,50	R\$ 83,19	R\$ 1.247,78
4.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	M2	12,50	R\$ 122,35	R\$ 155,38	R\$ 1.942,31
4.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P (BERAL).	M2	84,24	R\$ 50,23	R\$ 63,79	R\$ 5.373,85
4.4	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	90,00	R\$ 36,96	R\$ 46,94	R\$ 4.224,53
						TOTAL	R\$ 12.788,47
5 PISOS / REVESTIMENTOS							
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	370,79	R\$ 18,18	R\$ 23,09	R\$ 8.561,02
5.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	370,79	R\$ 2,65	R\$ 3,37	R\$ 1.247,89

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116637-2

5.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	370,79	R\$ 23,85	R\$ 30,29	R\$ 11.231,04
5.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	67,64	R\$ 48,62	R\$ 61,75	R\$ 4.176,59
5.5	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 ME E 10 M2. AF_06/2014	M2	303,15	R\$ 55,99	R\$ 71,11	R\$ 21.556,18
						TOTAL	R\$ 46.772,73
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	76464	PINTURA A OLEO 2 DEMÃOS (portas/janelas/grades)	M2	214,35	R\$ 15,08	R\$ 20,67	R\$ 4.430,61
7.2	COTAÇÃO	LONA PARA TOLDO	UNID	1,00	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33
						TOTAL	R\$ 4.430,61
ADITIVO						R\$ 72.070,75	43,589882%

VALOR CONTRATADO	R\$ 165.338,26
VALOR TOTAL	R\$ 237.409,01

Renato A. Chagas Mazzini

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2

[Assinatura]

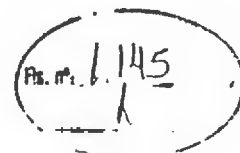


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO PELA CONTRATADA



A.J.VALENTIM E CIA LTDA - ME

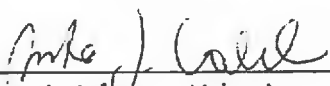
CNPJ:22.860.957/0001-40 - IE 90787870-80 RUA TIRADENTES 810, Vila Nova – PITANGA-PR
FONE 042-99832-5940 - 042- 98417-6973

À Secretaria de Obras

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Venho através deste solicitar aditivo de valor, cujo objeto é: **Reforma dos Telhados das Escolas Municipais Moacyr Castanho, Zumira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil Rotary de Município de Bandeirantes-PR**, Tomada de Preços Nº03/2020, Processo Administrativo Nº 195/2020, conforme planilha em anexo. Essa solicitação refere-se a serviços adicionais solicitado pela administração.

Pitanga-PR 16 de Novembro de 2020


Antonio Jefersson Valentim
Sócio- administrador
CPF: 033.042.709-14

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Fis. nº. 1146



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

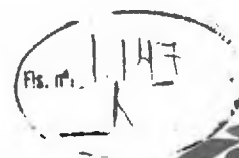
Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

DOCUMENTOS DA CONTRATADA



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra	Nome da obra
90.004.25168/70	REFORMA CENTRO ED INFANTIL ROTARY - BANDEIRANTES/PR
Data do cadastramento	Origem do cadastramento
21/08/2020 15:42	e-CAC
Data do início da obra	CNAE
03/07/2020	4399103 Obras de alvenaria

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	03/07/2020

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	BANDEIRANTES	PR	86.360-000
Bairro	Logradouro	Número	Complemento
VILA POMPEIA	RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE	SN	QUADRA 02, LOTE 05

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
A. J. VALENTIM & CIA LTDA	22.860.957/0001-40	Construtora
Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade	
03/07/2020		

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
76.235.753/0001-48	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	386,09 m²
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	386,09 m²



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ: 22.860.957/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:39 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

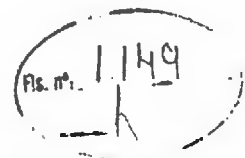
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **143B.36D3.6F6F.2D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022741207-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.860.957/0001-40**

Nome: **A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

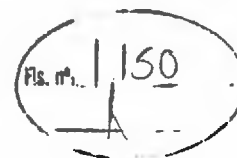
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 2448 / 2020

Requerente: A.J.VALENTIM E CIA LTDA CPF/CNPJ: 22860957000140

Contribuinte: A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 22.860.957/0001-40
Logradouro: R RUA TIRADENTES, Nº: 810
Bairro: VILA NOVA **Cidade:** Pitanga
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: C20F62A0177971C92FE1948B1358CF6B

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 21 de Agosto de 2020.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.860.957/0001-40

Certidão nº: 28991556/2020

Expedição: 10/11/2020, às 14:25:13

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

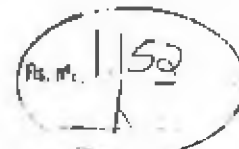
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.860.957/0001-40**Razão Social:** A J VALENTIM E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA TIRADENTES 810 / VILA NOVA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020**Certificação Número:** 2020092503492808293805

Informação obtida em 08/10/2020 11:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº. 1153

Bandeirantes-PR, 18
de novembro de 2020.

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de fazer aditivo de valor para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1154
h

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020PMB
SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA A. J.
VALENTIM & CIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA, estabelecido na Rua Tiradentes 810, centro, CEP. 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. Inscrição no CNPJ sob nº 22.860.957/0001-40, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Antônio Jefersson Valentim, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.042.709-14 e da cédula de identidade RG nº 7.535.121-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Cezarino Batista Rezende Netto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 155

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: - ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Cezarino Batista Rezende Netto
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1156

PARECER JURÍDICO Nº. 290/2020.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo: 196/2020. Tomada de Preço nº. 03/2020

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Secretaria de Obras.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA, REFERENTE À REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por meio da Secretária de Obras e Serviços de Desenvolvimento Urbano do Município de Bandeirantes-PR, solicitando parecer jurídico quanto ao procedimento de alteração de Meta Física, referente às reformas dos telhados das escolas municipais Moacyr Castanho, Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil Rotary, em razão de aumento de determinados itens da planilha orçamentárias.

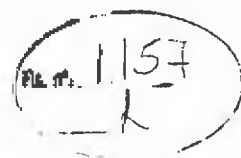
Afirma que, devido alterações e readequações necessárias para compatibilização do projeto com a realidade do local durante o desenvolvimento da execução da reforma, resta necessário a alteração de Meta Física da obra, dentre as alterações estão:

- 1) Necessidade de troca de fiação elétrica danificada;
- 2) Acréscimo da área de telhado uma vez que a medição *in loco* foi superior a medição da área do projeto;
- 3) Infiltração em algumas paredes que tiveram a necessidade de novo revestimento, além de nova pintura;
- 4) Revestimento do piso e parede em condições precárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5) Instalação de novos pontos elétricos e de iluminação;
- 6) Pintura de esquadrias, grais e portas;
- 7) Substituição de lona do toldo existente na entrada principal.

Em decorrência das alterações que se fizeram necessárias durante a execução do contrato houve um aumento da meta-física no valor da reforma equivalente em 43,589882%, gerando um impacto financeiro de R\$ 72.070,75 (*setenta e dois mil e setenta e reais e setenta e cinco centavos*).

Juntamente com o pedido de parecer jurídico, vieram a mim os seguintes documentos: Minuta do Segundo Termo Aditivo do Contrato; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; autorização do Prefeito para tramitação do pleito requerido; justificativa técnica do Departamento de Obras; Solicitação de Aditivo de valor pela Empresa Contratada.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato de reequilíbrio econômico financeiro. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº. 1158
-h

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra *Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro*:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública" o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público

(CRETELLA JÚNIOR *Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense*, 1996 p 76).

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1159

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração em razão da ocorrência de erros do projeto original, descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da reforma.

A ocorrência de erros da Administração no momento em que calculou equivocadamente a área do telhado que seria trocado, ao não verificar o estado da fiação, ou estado estrutural e etc., não se trata, pois de uma "sujeição imprevista", uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao erro humano.

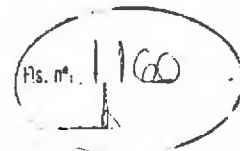
Nas palavras do Mestre Marçal Justen Filho:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos e longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



cabimento a essa hipótese nos contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

A hipótese da alínea "a" compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar e assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.

Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito Francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.

Desta forma, mesmo não se aplicando ao caso concreto as "sujeições imprevistas", deve ser observado a aplicação legal.

Importante ressaltar que as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico os referidos serviços, não há como acrescentar ao contrato os serviços que não foram previamente contemplados no plano de reforma, analise esta, que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

Não obstante a observação anterior, houve um aumento de aproximadamente 44% na execução da reforma do que previsto originalmente.

III.1 - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

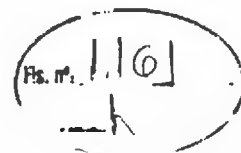
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificado a referida minutas, observamos que a Cláusula Primeira fez constar como fundamento o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, deve, no entanto, ser incluído o inciso I, alínea "b", para a melhor técnica jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



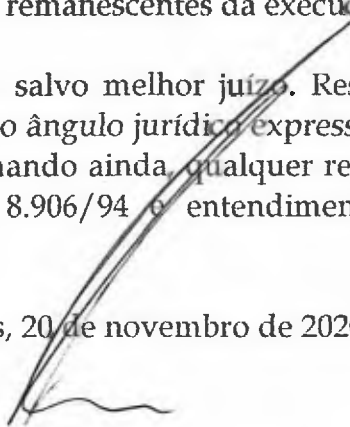
IV - CONCLUSÃO.

Sendo assim a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser feita com fundamentação no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93, devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, analisando, ainda, as demais nuances apresentadas no presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA A. J.
VALENTIM & CIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA estabelecido na Rua Tiradentes 810, centro, CEP. 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. Inscrição no CNPJ sob nº 22.860.957/0001-40, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Antônio Jefersson Valentim, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.042.709-14 e da cédula de identidade RG nº 7.535.121-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

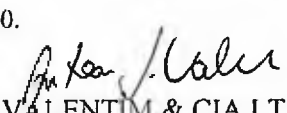
- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antônio Jefersson Valentim
CONTRATADA

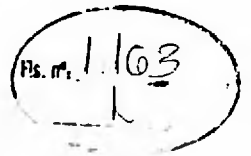
TESTEMUNHAS:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: - ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antônio Jefersson Valentim
CONTRATADA

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8F664481

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 103

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: - ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

A. J. Valentim & Cia LTDA

ANTÔNIO JEFFERSSON VALENTIM

Contratada

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA VALOR TOTAL

MIRAZAB COM. E SERVIÇOS TÉCNICOS

EIRELI 1.395,00

MIX ATACADO EIRELI 3.780,00

COMERCIAL IKEA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

LTDA 4.395,00

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE

EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 3.037,50

KALANA CONFECÇÕES LTDA 15.303,00

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP 17.000,00

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME 626,25

TOTAL 45.536,75

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 É DE R\$ 45.536,75 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 27 de novembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CB9550F9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020

Decreto nº 43/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
224 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000	HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
400 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
473 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
478 - 3.1.90.94.00.00	01105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Suplementação:		24.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
224 - 3.1.90.94.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000	HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
404 - 3.3.90.39.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:		24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº. 1165

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 34 da edição nº 2148 de 30 de novembro de 2020

ONDE SE LÊ:

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

LEIA-SE

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.409,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

NOME	PONTUAÇÃO

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2020**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

Eu, _____,
RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo de Remoção regulamentado pelo Edital nº 001/2020 de ____/____/____.

____ de ____ de ____

ASSINATURA: _____

RG: _____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6407CB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 106**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 21/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 898019/2020 QUE CELEBRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e www.bandeirantes.pr.gov.br ou também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 02 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 317/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020-PMB

processo ADMINISTRATIVO Nº 152/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: Saúde/Educação; DESPESA FONTE: 3182/340; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11000110122100621663390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

SECRETARIA: Saúde; DESPESA FONTE: 3184/339 – 3185/338; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11000110122100621663390300000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2020

Município de Bandeirantes-PR

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Mix Atacado EIRELI

DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO

Proprietária

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação – 105/2020 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA. ME Para AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 2.831,65 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020 -PMB

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários do lote: 2, ITEM 26- shampoo infantil dermatologicamente testado, hipoalérgico, que não provoque ardor nos olhos, embalagem mínima de 350ml, AUMENTANDO em 16,79% (dezesseis inteiros e setenta e nove centésimo) por cento, aproximadamente equivalente a R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), passando o valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) sobre um saldo de 2.000 mil fracos de shampoo, perfazendo o valor do reajuste de: R\$ 900,00 (novecentos reais). Totalizando 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)

Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

A. L. G. Maquinas e Equipamentos EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 34 da edição nº 2148 de 30 de novembro de 2020

ONDE SE LÊ:

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

LEIA-SE

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.409,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2019-PMB. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da edição nº 2128 de 30 de outubro de 2020 ONDE SE LÊ:

Conforme processo homologado em 10 de outubro de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário em 09 de outubro de 2020, com fundamento no alínea d, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento) na quantidade dos itens licitados, sobre o valor do contrato em R\$ 62.545,39 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) acrescentando aproximadamente R\$ 15.636,35(quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 78.181,74 (setenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE

Conforme processo homologado em 10 de outubro de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário em 09 de outubro de 2020, com fundamento no alínea d, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento) na quantidade dos itens licitados, sobre o valor do contrato em R\$ 62.545,39 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) acrescentando aproximadamente R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais) totalizando o valor do contrato em R\$ 78.235,39 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

1167
Rs. nº 1

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:E05BEFE7

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 107

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação – 106/2020 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA CAT 120 G Nº 47 QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 4.743,40 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:7622D4A8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ PORTARIA 034/2020

PORTARIA nº 034/2020

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, traz que:

Considerando que a pandemia está novamente em alta, afetando inúmeras pessoas inclusive em nosso Município;

Considerando as determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, assim como, de autoridades Estaduais e Municipais, por motivos da pandemia do "covid-19";

Considerando também a necessidade de isolamento social para resguardar a saúde da família e da população;

Considerando ainda a preocupação com a saúde dos servidores e vereadores deste Município e de suas respectivas famílias;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 18/12/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004817/2020

Número do processo:	0004817/2020	Número único:	K99.Q38.S15-00
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	13460
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	060.585.679-63
Requerente:	4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 16 - 87710-400	Município:	Paranavaí - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular: (44) 99102-8496		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	18/12/2020 15:08	Procedência:	Externa
Súmula:	MEMORANDO Nº 139/2020	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	18/01/2021 15:08
		Concluído em:	

Protocolo
(Protocolado por)

Renato Aparecido Chagas Mazzini
(Requerente)

Hora: 15:07:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 139/2020

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 180 dias para a execução da obra e 180 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um respectivamente, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** EMR CONSTRUTORA EIRELLI ME, CNPJ: 19.916.042/0001-32, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo pela contratada;
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR N°A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR nº A 15478-8
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 196 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 180 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Outro fator é a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra.

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR Nº A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**CONTRATO Nº 196/2020 - PMB****Tomada de Preços N. 03/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

REF: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

A EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 18.916.042/0001-32, no uso de suas atribuições legais vem mui respeitosamente solicitar dilação de prazo para finalização do objeto supramencionado.

Com o objetivo de evitar problemas burocráticos relacionados a quaisquer documentações, encarecidamente solicita-se o ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO em 180 (cento e oitenta dias) a contar da data do atual vencimento contratual, torna-se necessário a aprovação do pedido pelo fato de que a CONTRATADA teve sua atividade temporariamente interrompida até que a CONTRATANTE realizasse a retirada de entulhos e limpeza do terreno. Ainda se expõe que a situação pandêmica atual trás dificuldade para levantamento de mão de obra e, principalmente, materiais, ocasionando eventuais e inesperados atrasos.

Na certeza da compreensão e aceite do pedido agradecemos antecipadamente.

No aguardo para futuras deliberações,

Sem mais,

Palmital, 29 de setembro de 2020



EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ 18.916.042/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº88/2020

Bandeirantes – PR, 05 de Outubro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

CONTRATO Nº 196/2020 - PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de acréscimo de Meta-física entre a **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada**, EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 18.916.042/0001-32, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor da planilha orçamentária atual..... R\$ 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Valor da planilha de meta-física..... R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando **49,475924 %** de acréscimo.

Valor Total..... R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Em anexo encontra-se:

- Planilha Orçamentária de meta-física.
- Solicitação do aditivo pela contratada.
- Documentos empresa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR N°A15478-4

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

M.D. Secretário Municipal de Administração

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. nº 172
dia

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – PMB
CONTRATO Nº 196/2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços não foram previstos no orçamento contratado. No decorrer da execução, durante a retirada da estrutura do telhado, parte da fiação elétrica foi danificada por ser um material que se encontra em estado ruim, por ser muito antigo. Consequentemente é necessário fazer a substituição de toda a rede elétrica para promover maior segurança. Também não foi previsto em orçamento (contemplando apenas o telhamento), o fornecimento de toda a estrutura metálica e os oitões de uma parte do telhado. Ainda também, houve acréscimo da área de telhado devido medição realizada in loco ser diferente da área do projeto.

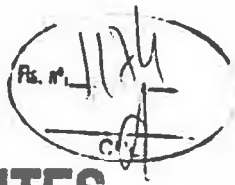
Pensando no conforto térmico dos alunos e funcionários, também serão instalados pontos para implantação de ar condicionado em algumas salas e também novos pontos de iluminação, visando melhorar a luminosidade do ambiente.

Outro serviço importante é a aplicação de pintura com selador acrílico no teto de algumas salas que devido infiltração, acabou ocasionando mofo e fazendo com que a pintura se soltasse. Também serão pintados os muros externos assim como os portões (que se encontram



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

com pintura muito velha), o corrimão externo, as muretas internas e o piso cimentado existente, promovendo maior qualidade estética na edificação escolar.

Valor da planilha orçamentária atual..... R\$ 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Valor da planilha de meta-física..... R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando 49,475924 % de acréscimo.

Valor Total..... R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Este é o parecer.

Bandeirantes – PR, 07 de Outubro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR N°A15478-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rs. nº 1170

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE META-FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

Pls. nº 116
F

OBRA: REFORMA COBERTURA - ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE			VALOR CONTRATADO: R\$		216.866,85	
LOCAL: BANDEIRANTES - PR			VALOR ADITIVO R\$		107.296,88	
BDI: 27%			DATA: 22/10/2020		% 49,47592497%	
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	-	R\$ 375,30	R\$ -
1.2	97647	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	54,00	R\$ 2,83	R\$ 152,81
1.3	97652	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	unid.	21,00	R\$ 153,02	R\$ 3.213,42
1.4	97640	Remoção de forro	m²	-	R\$ 1,47	R\$ -
1.5	97850	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	205,93	R\$ 8,09	R\$ 1.254,11
1.6	97665	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	unid.	-	R\$ 1,08	R\$ -
TOTAL DO ITEM						R\$ 4.620,34
2 SUPRAESTRUTURA						
2.1	92270	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	-	R\$ 70,13	R\$ -
2.2	94964	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia/medial brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	-	R\$ 304,68	R\$ -
2.3	92762	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	-	R\$ 7,14	R\$ -
2.4	85446	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	-	R\$ 5,25	R\$ -
TOTAL DO ITEM						R\$ -
3 ALVENARIA						
3.1	87477	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x18x38 (esp.=5cm) células	m³	15,90	R\$ 33,90	R\$ 539,01
3.2	87872	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	26,55	R\$ 13,99	R\$ 371,43
3.3	84023	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	16,15	R\$ 44,68	R\$ 721,26
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.631,70
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
4.1	93142	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	6,00	R\$ 162,60	R\$ 975,60
4.2	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	23,00	R\$ 121,94	R\$ 2.804,62
4.3	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	-	R\$ 82,36	R\$ -
4.4	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	-	R\$ 375,86	R\$ -
4.5		Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	unid.	9,00	R\$ 69,29	R\$ 623,61
4.6	91934	Cabo de cobre flexível isolado 16mm, anti-chama 450 750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação AF 12/2015	m	339,00	R\$ 13,73	R\$ 4.654,47
TOTAL DO ITEM						R\$ 9.058,30
5 COBERTURA						
5.1	CPOS 178	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil sem pintura	kg	2.288,06	R\$ 22,84	R\$ 52.259,29
5.2	94216	Telhamento com telha termocustuca e=30mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	53,89	R\$ 170,41	R\$ 9.200,44
5.3	94227	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24,desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	-	R\$ 42,77	R\$ -
5.4	100327	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de33cm, incluso içamento	m	-	R\$ 43,17	R\$ -
5.5	92616	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 10m para telha de fibrocimento, metálica, plástica ou termocustuca, incluso içamento	unid.	-	R\$ 239,30	R\$ -
5.6	96456	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	-	R\$ 49,26	R\$ -
TOTAL DO ITEM						R\$ 61.459,73
6 PINTURA						
6.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	-	R\$ 9,45	R\$ -
6.2	88413	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas (oitão)	m²	16,15	R\$ 3,79	R\$ 61,21
6.3	44489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m²	128,00	R\$ 11,98	R\$ 1.533,44
6.4	79464	Pintura a Óleo 2 demãos	m²	679,90	R\$ 20,67	R\$ 14.053,53
6.5	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado , 3 demãos	m²	413,50	R\$ 15,30	R\$ 6.328,55
6.6	79464	Pintura a Óleo 2 demãos (esquadrias: Portas/Janelas/Gradil)	m²	267,55	R\$ 20,67	R\$ 5.530,26
6.7	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	237,58	R\$ 2,57	R\$ 610,58
TOTAL DO ITEM						R\$ 28.115,57

Rs. nº. 1177

7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
7.1	88503	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	unid	-	R\$ 799,97	R\$ -
7.2	98814	Limpeza da superfície com jato de alta pressão	m²	-	R\$ 1,62	R\$ -
7.3	91788	Tubos de pvc soldável, água fria, DN 50mm (instalado em prumada) inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios AF_10/2015	m	60,00	R\$ 31,35	R\$ 1.881,00
7.4	94492	Registro esfera pvc, soldável, DN 50mm, instalado em reservação de água de edificação.	unid.	2,00	R\$ 64,96	R\$ 129,92
7.5	89865	Tubo de pvc soldável, DN 25mm instalado em ar condicionado - fornecimento e instalação.	m	38,00	R\$ 11,12	R\$ 400,32
		TOTAL DO ITEM				R\$ 2.411,24
TOTAL GERAL						R\$ 107.296,88
						49,47592497%

Renato A. Chagas Mazzini

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR Nº A-116537-2



1. 1957-1958

2. 1959

3. 1960

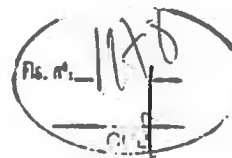
4. 1961

5. 1962

6. 1963

1957-1958
1959
1960





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO PELA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**CONTRATO Nº 196/2020 - PMB****Tomada de Preços N. 03/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

REF: Ofício 61/2020 – Secretaria de Obras

Objeto: Pedido de ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL referente a prestação de serviços de EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELhado DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

A EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na rua Moises Guglielmetti, nº 445, Vila Volga na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ ME sob nº 18.916.042/0001-32, no uso de suas atribuições legais vem mui respeitosamente solicitar a aprovação do ADITIVO DE VALOR da obra supra mencionada, no valor total de **R\$ 107.296,88 (cento e sete mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

Previamente, por parte da CONTRATADA, foi apresentado a 1ª Solicitação do Aditivo de Valor Contratual, o qual foi respondida pelo referenciado Ofício. Isto posto, apresenta-se a argumentação e as alterações efetuadas que resultaram no novo pedido de aditivo de valor. Em anexo expõe-se a argumentação, a planilha orçamentária e alguns croquis que englobam tal solicitação.

Palmital, 27 de outubro de 2020.

EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ 18.916.042/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

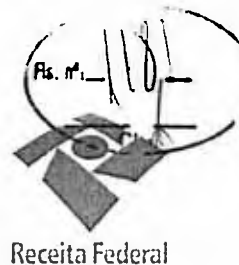
Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

DOCUMENTOS EMPRESA



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.004.88718/71

Nome da obra
EMR CONSTRUTORA EIRELI

Data do cadastramento
28/10/2020 08:55

Origem do cadastramento
e-CAC

Data do início da obra
23/07/2020

CNAE
4120400 Construção de edifícios

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	23/07/2020

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	BANDEIRANTES	PR	86.360-000

Bairro	Logradouro	Número	Complemento
CENTRO	RUA ESTRADA PARA ABATIA	S/N	KM 2

Responsável

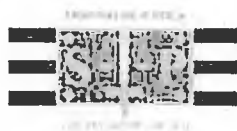
Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
EMR CONSTRUTORA EIRELI	18.916.042/0001-01	Incorporador da Construção Civil

Data de início da responsabilidade
23/07/2020

Data de término da responsabilidade

Áreas Principais

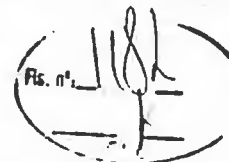
Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	515,50 m²



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

14/10/2020

3205350



CERTIDÃO Nº: 4341337

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 18.916.042/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020

PEDIDO Nº:

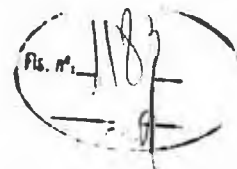
3205350





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.916.042

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26906440

Data e hora da emissão 14/10/2020 08:36:03

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Certidão nº: 20515487/2020

Expedição: 20/08/2020, às 11:24:39

Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

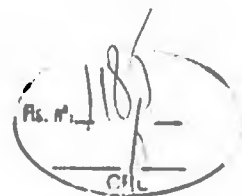
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



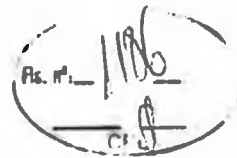
CERTIDÃO N.º 414/2020.

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento protocolado em 23 de Setembro de 2020, sob nº 1376 fls. 106 e tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Cadastro Imobiliário Urbano da Secretaria de Administração, que:

Não há débitos mobiliários e imobiliários até a presente data em nome da firma EMR CONSTRUTORA EIRELLI CNPJ 18.916.042/0001-32 a qual encontra-se inscrita desde 23/09/2013, cadastrada sob nº 745200-0 e, estabelecida na Rua Moyzes Guglielmetti, nº. 445. A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem em buscas posteriores. VALIDADE DESTA CERTIDÃO 30/12/2020. O referido é verdade. Secretária de Administração, em 23 de Setembro de 2020.


Lucas Miguel Lalier

-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32
Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020

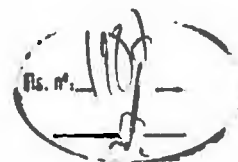
Certificação Número: 2020101502491601519796

Informação obtida em 26/10/2020 13:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:49 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

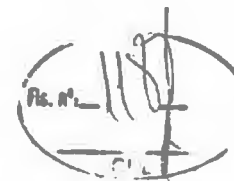
Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: 7E42.6E57.E95C.4A49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080122435-51

Data e hora da emissão 20/08/2020 11:22:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

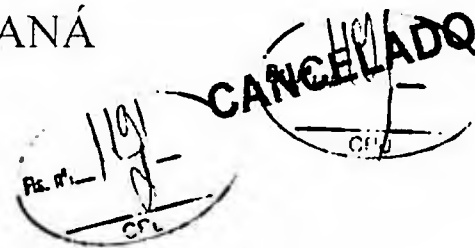
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 03 de Novembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DE R\$107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) equivalente a 49,47592497% para o contrato nº 196/2020 do processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto a aditivo pleiteado;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

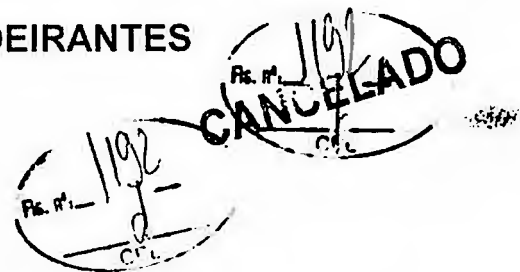


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE



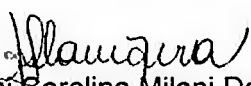
Ofício nº 29/2020

Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária para execução do aditivo de valor de R\$ 107.296,88 para a Prestação de Serviço de Reforma dos Telhados das Escolas Municipais Moacyr Castanho e Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil Rotary – Contrato nº 196/2020.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Antônio Carlos Zanardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR
CONSTRUTORA EIRELI-ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME** estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrito no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

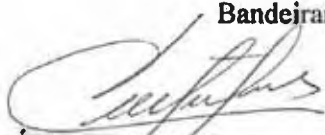
Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, aditado em 14 de outubro de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- ADITAR o contrato em 49,48%(quarenta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos) aproximadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

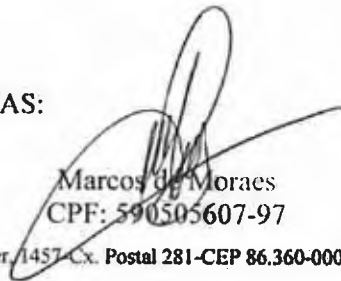
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97


Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

Handwritten text in the top left corner, possibly "Washed" and "100%".

BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB**

R. P. 1104

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES(PR)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: -ADITAR o contrato em 49,48%(quarenta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

BRANCO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Schmidt – ME
CARLOS ALBERTO SCHMIDT
Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOLARE-PLACA AXF0868, VOLARE-PLACA AYQ4410, RENAULT MASTER-PLACA BBI9249, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R\$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Serranodistribuidora de Auto Peças LTDA
MAURO SERRANO
Administrador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato em 19,48% (quarenta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EMR Construtora EIRELI-ME
EDER FRANCISCO POLCELL JUNIOR
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:38764894

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO - 5º BIMESTRE DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

5º BIMESTRE DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no 5º bimestre SETEMBRO/OUTUBRO de 2020.

ENTIDADES/SERVIÇOS

CASA LAR/CIAIJ:

Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude, bem como, pagamento dos técnicos que atendem os dois equipamentos (01 Pedagoga, 01 Psicóloga, 01 Assistente Social, 01 motorista e 02 mães sociais).

Na Casa Lar, neste bimestre estão acolhidas 02 criança e 01 adolescente.

No Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude - CIAIJ, estão sendo atendidos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias, visitas domiciliares, demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes, solicitados pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Delegacia.

PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - deliberação 055/2016.
Aquisição de material de consumo (alimentação, limpeza e higiene)

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILJOSSI
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E9B25F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 010/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2020 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre – SETEMBRO/OUTUBRO – 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz - CMDCA realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre – Setembro/Outubro – 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 09 de novembro de 2020

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CANCELADO

Página 1 / 1

Data: 18/12/2020

1196

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004815/2020

Número do processo: 0004815/2020

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

Beneficiário:

Endereço: Nº 16 - 87710-400

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/12/2020 15:06

Súmula: MEMORANDO Nº 140/2020

Observação:

Número único: 922.2TV.4C4-87

Número do protocolo: 13458

CPF/CNPJ do requerente: 060.585.679-63

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Paranavaí - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (44) 99102-8496

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 18/01/2021 15:05

Concluído em:

Protocolo
(Protocolado por)

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
(Requerente)

Hora: 15:05:23

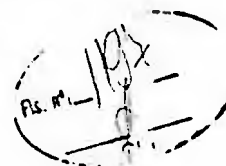


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Ofício nº 24/2020



À Secretaria Municipal de Obras de Bandeirantes

Assunto: Aditivo de prazo

Obra: Reforma dos Telhados da Escola Municipal Moacyr Castanho

Prezado;

SOLICITAÇÃO

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 82.564.832/0001-03, com sede na rua José das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina-PR, CEP 86.079-200, neste ato representada por seu **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 3.101.013-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.739.239-91, nascido em 03/11/1961, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por meio do presente ofício requerer um aditivo de prazo pelos fatos e fundamentos a seguir:

- 1- Dificuldade na aquisição de materiais
- 2- Redução de mão de obra em decorrência do COVID-19

Tais acontecimentos inevitavelmente ensejaram na prejudicialidade da continuidade da execução conforme cronograma e conforme prazo estabelecido em contrato, ao qual, por meio de termo aditivo demonstrar-se-á abaixo razoável o acréscimo de prazo para a execução da obra.

1 - Da dificuldade da aquisição e entrega de materiais:

Como perfaz-se de conhecimento notório, a pandemia do COVID-19 afeta não somente a comercialização de produtos no âmbito estético, de vestimentas ou outros tipos de serviços, mas inclui também os fornecedores de materiais de construção, contribuindo diretamente no estoque reduzido ou até mesmo a falta de material em âmbito nacional, tornando dificultoso a continuidade da prestação do serviço.

Existem ainda reportagens relacionadas a inúmeras outras regiões do país, ao qual passam por situações semelhantes, observa-se a região de São José do Rio Preto e Araçatuba.

CHANGELING

1941



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CANCELADO
CPA

que são locais similares, datado de 11/08/2020, disponível em < <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/mercado-imobiliario-do-interior/noticia/2020/08/11/com-alta-procura-lojas-registram-falta-de-materiais-para-construcao-durante-pandemia-em-itapetininga.ghtml> > acesso em 17 de dezembro de 2020:

Pa. nº 1198

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E ARAÇATUBA

ARRECAÇÃO IMOBILIÁRIA DO INTERIOR

Com alta procura, lojas registram falta de materiais para construção durante pandemia em Itapetininga

De acordo com diretor comercial, setor da construção civil não foi paralisado durante a pandemia e segue procurado porque é considerado um dos principais pilares da economia.

Por TV TEM

11/08/2020 09:58 - Atualizado há 3 semanas



Com relação a região de Pelotas-RS, os mesmos problemas persistem, conforme narrado em 10/07/2020, disponível em em < <https://www.diariopopular.com.br/economia/falta-de-materiais-de-construcao-afeta-obras-152683/> > acesso em 17 de dezembro de 2020.



Escassez

Falta de materiais de construção afeta obras

Aumento da demanda, em nível nacional, trouxe a falta de insumos a comércio que atende a construção civil



Corrigir



Fig. nº 1199
CPLE

Por: Maria da Graça Marques

graca@diariopopular.com.br

No mês de junho, o setor da construção civil começou a dar sinais de retomada das atividades. Em muitas cidades, lojas estão autorizadas a abrir, mesmo com restrições de horários de atendimentos, como em Pelotas, e obras antes paradas voltam a avançar. Mas diante do ritmo ainda lento da indústria que produz os materiais de construção, o aumento da demanda, em nível nacional, trouxe a falta de alguns insumos aos comércio desse segmento.

“Eu posso apontar três produtos que estão em falta. Tijolo, cimento e telha. Eu atribuo isso a redução dos funcionários



No estado de Maceió- AL, mesma situação conforme detalhado pelo jornal Gazeta, em 05/08/2020, disponível em < <https://gazetaweb.globo.com/portal/noticia/2020/08/pandemia-materiais-de-construcao-comecam-a-faltar-e-sofrem-aumento-de-preco-112019.php>> acesso em 17 de dezembro de 2020. Nota-se:

Pandemia: Materiais de construção começam a faltar e sofrem aumento de preço

Alguns donos de depósito têm se sujeitado a comprar mercadorias em outros estados para dar conta da demanda

Por Marcos Rodrigues | Portal Gazetaweb.com | 05/08/2020 12h41

Na região centro-oeste, mais especificamente em Campo Grande-MS (disponível em < <https://www.radiowebms.com.br/2020/07/14/mercado-da-construcao-civil-melhora-e-falta-material-em-loja/>> acesso em 17 de dezembro de 2020);



Ouçá: Mercado da construção Civil melhora e falta material em loja

14 de junho de 2020



Ressalta-se que a pandemia por si só acarreta danos sociais que só poderão ser recuperados a médio e longo prazo, assim como o impacto e o prejuízo causado no ramo da construção civil, em que a Contratada atua com expertise. Neste prisma, o ramo da construção que apresentava avanços consideráveis de retomada, sofre novo contragolpe pela falta de materiais de construção, aferindo prejuízos ao setor como um todo, como revela a reportagem feita pela revista Exame, disponível em <https://exame.abril.com.br/mercados/pandemia-peg-setor-de-construcao-no-contrape/> acesso em 17 de dezembro de 2020.

Destarte as afirmações elencadas pelas inúmeras reportagens supracitadas e disponibilizadas para o acesso, é pertinente observar e destacar as mesmas condições à contratada, ao qual, é possível vislumbrar a mesma situação quanto a falta de materiais e o atraso na entrega, representando prejuízo na execução da obra como um todo, uma vez que estão ausentes materiais primas para a execução de piso cerâmico e forro PVC, que até o momento não possuem previsão de entrega, além dos demais materiais com ampla utilização no canteiro de obras.

Diante da falta de produtos disponíveis no mercado, a contratada a fim de cumprir com suas obrigações passou dias cotando materiais em locais diversos de seus fornecedores e em locais distantes, afetando assim o deslinde da obra, o que pode vir a ensejar na impossibilidade de cumprimento da execução dentro do prazo pactuado, o que demonstra a necessidade da aditivação do prazo da obra.

1- Do quadro reduzido de funcionários:

Durante a execução de serviços junto ao canteiro de obras, ao qual ainda se encontra em vigência contratual, ocorreram inúmeros outros fatores supervenientes em decorrência da COVID-19.



Tal evento que se iniciou em território chinês, cruzou fronteiras e abarcou em águas brasileiras representa um sério risco à saúde populacional brasileira e mundial, sendo inclusive em data de 11 de março de 2020 declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

Como método de reduzir o contágio e permitir com que o Sistema Único de Saúde suporte as vítimas e contaminados, atendendo de modo eficiente, foram atribuídas algumas medidas de prevenção, como por exemplo o uso de máscaras, evitar aglomerações, higienização das mãos e objetos e aos que pertencem ao grupo de risco, evitar sair de casa, cumprir o distanciamento social e o isolamento.

Neste contexto, fazem parte do grupo de risco pessoas que possuem:

- Idade igual ou superior a 65 anos;
- Doenças crônicas (cardiovasculares, diabetes, hipertensão e doença pulmonar obstrutiva crônica);
- Diagnosticados com câncer há menos de 5 anos;
- Fazem diálise ou possuem doenças renais crônicas;
- Obesidade;
- Asma moderada ou grave;
- Tabagismo.

Desde a assinatura dos decretos de suspensão de atividades, tais empregados que estavam em isolamento pelo fato de pertencerem ao grupo de risco não compareceram ao canteiro de obras pelos argumentos acima expostos, ao qual, tiveram seu retorno gradativo e acrescida a dificuldade expressiva quanto a entrega de materiais tendo em vista o fechamento de fornecedores de materiais de construção e a baixa produção com relação a demanda dos materiais, como pisos cerâmicos e Forros PVC, há diretamente o prejuízo adequado da obra, pela atuação em um ritmo menor de trabalho, representando assim outro fator imprevisível e que representa uma questão de saúde pública.

Noutro ponto, mesmo com a retomada das atividades da construção civil, a Contratada seguindo estritamente as normas de vigilância sanitária e de saúde, objetivando a prevenção e a menor dissipação pandêmica, afastou e afasta de modo recorrente funcionários que possuíam e possuem sintomas similares ao da COVID-19, pelo prazo recomendado de 15 dias, estes infectados ou não, uma vez que tal período corresponde ao tempo de incubação e detecção do vírus Sars-CoV-2, tendo assim menor mão de obra à disposição para a execução dos serviços.

Em corroboração a eventual paralisação temporária e retomada com diversas restrições e observações de saúde além das que se restam inerentes às atividades laborativas de execução contratual, torna-se impreterível a aditativação do contrato está engajada na imperatividade do Art. 57, §1º. V da Lei de licitações, uma vez que o impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Ao compasso em que ocorreram os impedimentos da construção civil em âmbito municipal, ocorreu-se inclusive em âmbito estadual e nacional, ao ponto em que por determinados dias, mediante decretos em esferas municipais, estaduais e nacional respectivamente, a Contratada viu-se impedida de exercer e executar o contrato de forma direta e indireta e ainda sofre com os afastamentos de funcionários que apresentam qualquer tipo de sintoma de relacionado ao COVID-19, sendo translúcido o entendimento acerca da aditativação contratual e da não aplicação de sanções administrativas à empresa Norma Construções Civis Ltda. tendo em vista as peculiaridades e as dificuldades vividas pela construção civil atualmente.



DO DIREITO

2- Teoria Da Imprevisão

Tais fatos supracitados adequam-se pontualmente ao quadro articulado pelo Art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93, uma vez que, tais acontecimentos, somados e ocorrendo de maneira simultânea implicam inevitavelmente no atraso do período e no impacto ao cumprimento da obrigação da contratada dentro do prazo estipulado, o que implica no deferimento do respectivo aditivo contratual. Nota-se o referido artigo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; GRIFO NOSSO

Observa-se que o contrato em si estipula os preceitos delimitados pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, ao qual torna legalmente aplicável e justificável os fatos elucidados anteriormente. Todos fogem da compreensão abrangida pela responsabilidade civil da Contratada, não caracterizando nenhum tipo de cometimento de ato passivo de penalidade e implicando no deferimento do aditivo contratual em 180 (cento e oitenta) dias.

DOS PEDIDOS

Neste prisma, em caso de inobservância das condições contratuais, uma vez que estabelecidas e balizadas pela boa-fé contratual, à contratada, vem por meio deste, com fulcro no Art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93, **REQUERER** a análise e deferimento do termo aditivo, acrescendo assim o prazo de execução da obra de Reforma dos Telhados da Escola Municipal Moacyr Castanho em Bandeirantes/PR, em 180 (cento e oitenta) dias.

N. Termos;

P. e E. Deferimento.

Londrina-PR, 17 de dezembro de 2020.

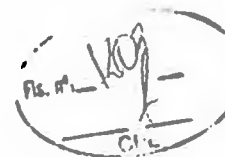


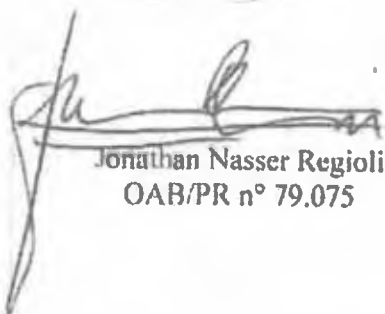
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA



CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

Sócio-administrador




Jonathan Nasser Regioli
OAB/PR nº 79.075



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1204
CPA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NORMA
CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP** estabelecido na Rua José das Neves 171, Jardim Pacaembu, CEP. 86.079-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 82.564.832/0001-03, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Cezarino Batista Rezende Netto, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 363.739.239-91 e da cédula de identidade RG nº 3.101.013-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

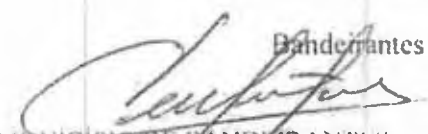
Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

ADITAR o contrato em 49,69%(quarenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), aproximadamente \$ 208.593,50 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 628.414,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) aproximadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarino Batista Rezende Netto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

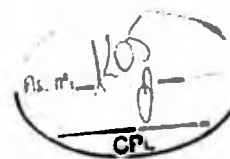

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Marco de Moraes
CPF: 571.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

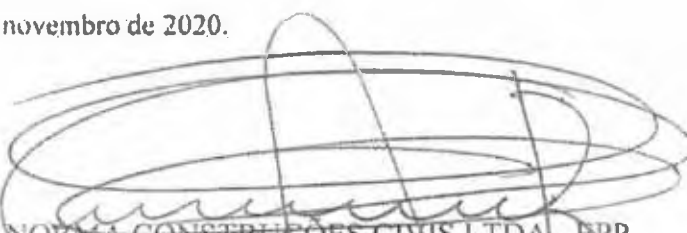
CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato em 49,69%(quarenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), aproximadamente R\$ 208.593,50 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 628.414,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarino Batista Rezende Netto
CONTRATADA

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB52B1FE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
43/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.467.856/0001-03, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira Nº 3545, Cidade Industrial, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica da máquina rodoviária RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADV TBCF, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8ADB931A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.561/2020

Portaria 12.561/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 24/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 13 de Novembro do corrente ano, **HYGINO ANTONIO CASTANHO**, em cargo de provimento efetivo de "Médico Clínico Geral 20 horas" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:EA6B3CE9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 87

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 300/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 159/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 22.864,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Administração; DESPESA FONTE: 0250-507;
DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
2000104122040420133390300000, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE FORNECIMENTO: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Luz Led Industria e Comércio LTDA - ME
JÓ ANA APARECIDA MORAES FULANETTI
Procuradora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 02/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 13 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato em 49,69%(quarenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), aproximadamente R\$ 208.593,50 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 628.414,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) aproximadamente.

CANCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 140/2020

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 195 / 2020 - PMB

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 60 dias para a execução da obra e 120 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** A. J. VALENTIM & CIA TLDA, CNPJ: 22.860.957/0001-40, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo da contratada.
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista CAU/BR NºA15478-4
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

CANCELADO

Pl. nº 100
1

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 195 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 120 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária inicial e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Além dos serviços necessários, a obra sofreu atraso devido a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra.

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista CAU/BR NºA15478-4
Secretária de Obras e Desenvolvimento
Urbano



Fig. nº 126
CANCELADO
CPV

Fig. nº 126
CPV

A.J.VALENTIM E CIA LTDA - ME

CNPJ:22.860.957/0001-40 - IE 90787870-80 RUA TIRADENTES 810, Vila Nova – PITANGA-PR
FONE 042-99832-5940 - 042- 98417-5973

À Secretaria de Obras

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Venho através deste solicitar aditivo de prazo para finalizar a obra, cujo objeto é;
Reforma dos Telhados das Escolas Municipais Moacyr Castanho, Zumira de Albuquerque e Centro de Educação infantil Rotary de Município de Bandeirantes-PR,
Tomada de Preços Nº03/2020, Processo Administrativo Nº 195/2020, Essa solicitação refere-se a serviços adicionais solicitado pela administração. Portanto solicito 120 (cento e vinte) dias de prazo, essa é a justificativa.

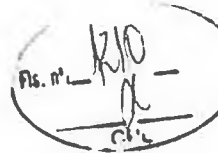
Pitanga-PR 18 de Dezembro de 2020

Antonio Jefersson Valentim
Sócio- administrador
CPF: 033.042.709-14

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
[CEP 85200-000 - PITANGA - PR.]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1

Data: 22/12/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004847/2020

Número do processo: 0004847/2020

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

Beneficiário:

Endereço: Nº 16 - 87710-400

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/12/2020 16:30

Súmula:

Observação:

Número único: 807.T64.164-9U

Número do protocolo: 13490

CPF/CNPJ do requerente: 060.585.679-63

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Paranavai - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (44) 99102-8496

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 22/01/2021 16:29

Concluído em:

MEMORANDO Nº 94/2020

Protocolo
(Protocolado por)

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
(Requerente)

Hora: 16:29:01

Or - 2000

Fig. nº 1108
CANCELADO
CPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Fig. nº 1211
CPJ

Memorando nº 94/2020

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 180 dias para a execução da obra e 180 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 82.564.832/0001-03, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo da contratada;
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Arquiteto e Urbanista CAU/BR N°A116537-2

Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

M.D. Secretário Municipal de Administração

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

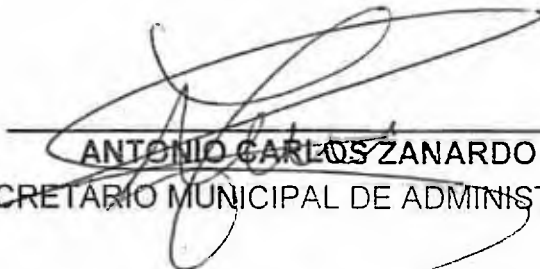
CANCELADO
CP

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Fl. nº 1
CP

Direciono ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATOS Nº 196/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

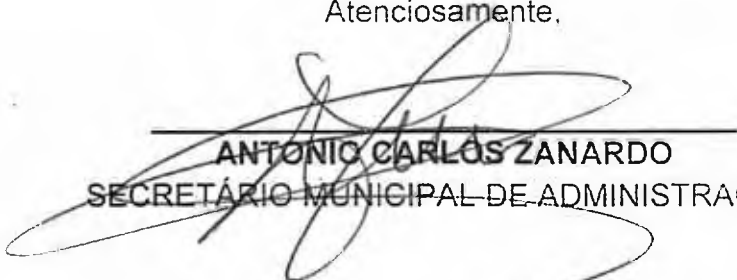
Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Ps. nº. 123
CPL

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATOS Nº 196/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

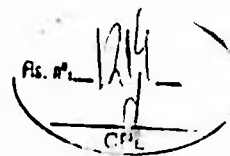
Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de: **ADITIVO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DE CADA UM, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 197/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fig. nº 1215
CPL

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELhado DA ESCOLA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 197 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 180 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Além dos serviços necessários, a obra sofreu atraso devido a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra devido a falta de insumo nas indústrias.

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



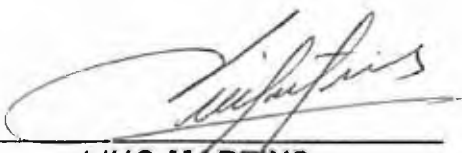
Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DE CADA UM, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 197/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminhe-se a:

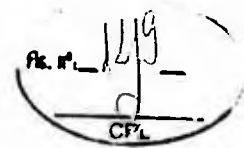
- 1. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 2. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Pelo presente solicito ao setor competente documentação necessária para formalizar processo de: ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 195/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

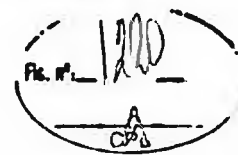
Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

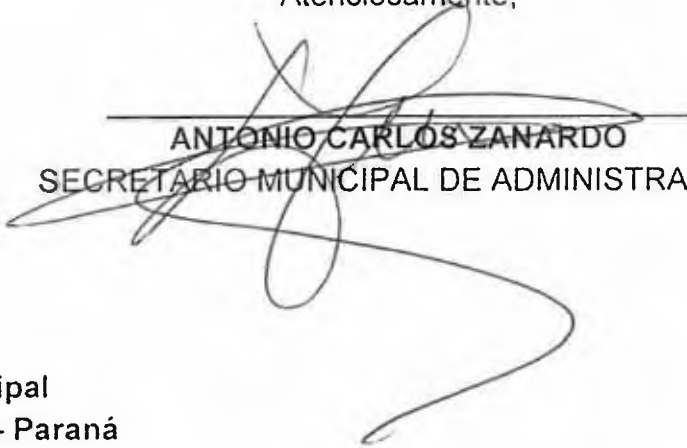


Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 195/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

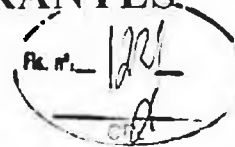
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



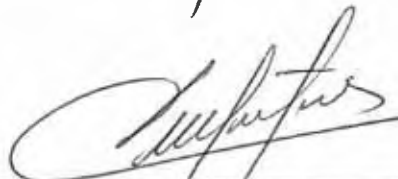
Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

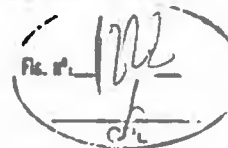
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 195/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Certidão nº: 33675626/2020

Expedição: 18/12/2020, às 15:24:41

Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço: RUA MOÍSES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

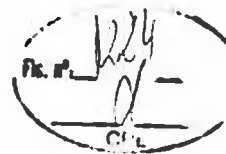
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121103142652633798

Informação obtida em 18/12/2020 15:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

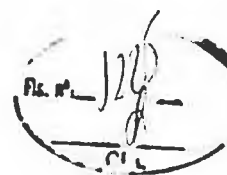
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:17 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2021.

Código de controle da certidão: 0AC4.E1FC.5B22.9989
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
CNPJ: 82.564.832/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:47 do dia 04/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2021.

Código de controle da certidão: 3D9A.FF62.2139.39E0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.564.832/0001-03

Certidão nº: 34549299/2020

Expedição: 23/12/2020, às 11:08:25

Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.564.832/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

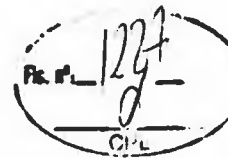
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.564.832/0001-03**Razão Social:** NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**Endereço:** R JOSE DAS NEVES 171 / JARDIM PACAEMBU / LONDRINA / PR / 86079-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2020 a 14/01/2021**Certificação Número:** 2020121601263146222100

Informação obtida em 23/12/2020 11:09:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ref. 1200
C. 2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.860.957/0001-40

Razão Social: A J VALENTIM E CIA LTDA ME

Endereço: RUA TIRADENTES 810 / VILA NOVA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

Certificação Número: 2020121004453958844130

Informação obtida em 18/12/2020 15:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.860.957/0001-40

Certidão nº: 33675207/2020

Expedição: 18/12/2020, às 15:22:28

Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 1230
CP

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ: 22.860.957/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:39 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: 143B.36D3.6F6F.2D57

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A. J.
VALENTIM & CIA LTDA

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e o A. J. VALENTIM & CIA LTDA estabelecida na Rua Tiradentes nº 810, centro, CEP: 85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 22.860.957/0001-40, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Antônio Jefferson Valentim, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.042.709-14 e da cédula de identidade RG nº 7.535.121-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao ofício nº de 18 de dezembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista de razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato PRORROGANDO o prazo de execução em 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 509.505.609-97

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Antônio Jefferson Valentim
Sócio/Administrador

Cibele Gustavo Fontolan da Silva
CPF: 064.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1732

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-
PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Antônio Jefferson-Valentim
Sócio/Administrador

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador: C6DF66D9

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 122**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

Município De Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

A. J. Valentim & CIA LTDA
ANTÔNIO JEFERSSON VALENTIM
Sócio/Administrador

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500 PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR o valor do contrato nos itens: gasolina de R\$ 4,45 quatro reais e quarenta e cinco centavos) o litro, para R\$ 4,50 equivalente a 1,25%, e o óleo diesel pedreira s-500 de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o litro para R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), equivalente a 2,19%, o óleo diesel s-500 de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 2,19% e o óleo diesel S10 de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos). Perfazendo um total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) sobre o saldo de litros remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 23 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante
FHS Comércio De Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.194/2020**

DECRETO nº 2.194/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração
00130-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 500.000,00
Total..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação apurado na fonte 000 recursos livres, nos termos II, §3º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Total..... R\$ 500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 195/2020-PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de dezembro de 2020, Ano IX Nº 2168, Código Identificador: C6DF66D9, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

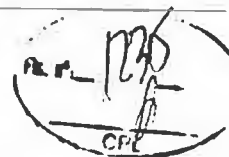
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

LEIA-SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 123

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 195/2020-PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de dezembro de 2020, Ano IX Nº 2168, Código Identificador: C6DF66D9, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

LEIA-SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Pregoeiro

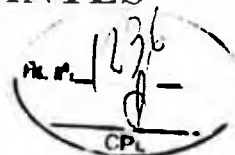
**TERMO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020 – PMB**

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020, E MEMORANDO Nº SCAPS/32/2020, realizada em 29 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME** estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrição no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao ofício s/nº de 18 de dezembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista de razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário

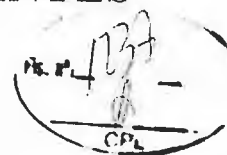
TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 509.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-
PMB**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

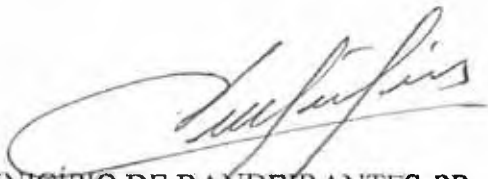
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

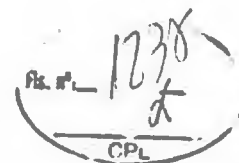
Lino Martins
Prefeito Municipal


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 125



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E
ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 180
(cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Emr Construtora EIRELI-ME
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Proprietário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
158/2020-PMB
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA
DE OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO
CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Conforme processo ratificado em 14 de maio de 2020,
decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMB, entre as partes
acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO
CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao
contido no memorando nº138 da Secretária Municipal de obras de
Bandeirantes e com fundamento no inc. III do § 1º do art. 57 da Lei
8.666/93, o CONTRATANTE decide: Prorrogar o prazo de execução
em 45 (quarenta e cinco) DIAS.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Gos Incorporadora e Administradora de Obras LTDA
RENATA VANESSA DA SILVA
Contratado

TERMO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2020-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 898019/2020 QUE CELEBRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, realizada em 29 de dezembro às 09hrs:00min, foi considerada FRUSTRADA, por motivo de desclassificação do licitante.

Ante o exposto encerro o presente processo licitatório.

Bandeirantes-PR, 30 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B ORIUNDA DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020, SESA Nº 769/2019 E MEMORANDO Nº SCAPS/48/2020.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA: SOCIEDADE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL: 190.399,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020-PMB e de R\$ 190.399,00 (CENTO E NOVENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 30 de dezembro de 2020

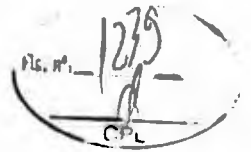
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador: ECB75FDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/12/2020. Edição 2170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1248
CANCELADO

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra *Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro*:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público

(CRETELLA JÚNIOR *Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense*, 1996 p 76).

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1241
CANCELADO

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, a álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração em razão da ocorrência de erros do projeto original, descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da reforma.

A ocorrência de erros da Administração no momento em que calculou equivocadamente a área do telhado que seria trocado, ao não verificar o estado da fiação, ou estado estrutural e etc., não se trata, pois de uma "sujeição imprevista", uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao erro humano.

Nas palavras do Mestre Marçal Justen Filho:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos e longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1242
CANCELCADO

cabimento a essa hipótese nos contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

A hipótese da alínea "a" compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar e assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.

Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito Francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.

Desta forma, mesmo não se aplicando ao caso concreto as "sujeições imprevistas", deve ser observado a aplicação legal.

Importante ressaltar que as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico os referidos serviços, não há como acrescentar ao contrato os serviços que não foram previamente contemplados no plano de reforma, analise esta, que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

Não obstante a observação anterior, houve um aumento de aproximadamente 44% na execução da reforma do que previsto originalmente.

III.1 - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificado a referida minutas, observamos que a Cláusula Primeira fez constar como fundamento o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, deve, no entanto, ser incluído o inciso I, alínea "b", para a melhor técnica jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

IV - CONCLUSÃO.

Sendo assim a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser feita com fundamentação no artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93, devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, analisando, ainda, as demais nuances apresentadas no presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1244
CANCELADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA A. J.
VALENTIM & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA estabelecido na Rua Tiradentes 810, centro, CEP. 85.200-000 na cidade de Pitanga, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 22.860.957/0001-40, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Antônio Jefersson Valentim, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.042.709-14 e da cédula de identidade RG nº 7.535.121-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antônio Jefersson Valentim
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1245

CANCELADO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: - ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antônio Jefersson Valentim
CONTRATADA

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8F664481

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 103

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: - ADITAR o contrato em 43,58% (quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

A. J. Valentim & Cia LTDA
ANTÔNIO JEFERSSON VALENTIM
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA VALOR TOTAL
IRAZAB COM. E SERVIÇOS TÉCNICOS
EIRELI 1.395,00
MIX ATACADO EIRELI 3.780,00
COMERCIAL IKEA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
LTDA 4.395,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 3.037,50
KALANA CONFECÇÕES LTDA 15.303,00
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP 17.000,00
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME 626,25
TOTAL 45.536,75
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 É DE R\$ 45.536,75 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 27 de novembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CB9550F9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CANCELADO

Exercício: 2020

Decreto nº 43/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07.090.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.091.18.541.0010.2.100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
234 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000	HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.902.0009.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
400 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
08.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.001.12.465.0005.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
470 - 3.1.90.11.00.00	01009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00
Total Suplementação:	
24.000,00	

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
07.090.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.091.18.541.0010.2.100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
234 - 3.1.90.94.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000	HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.902.0009.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
400 - 3.1.90.94.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
08.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.001.12.465.0005.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
470 - 3.1.90.11.00.00	01009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
Total Redução:	
24.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro



1247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 34 da edição nº 2148 de 30 de novembro de 2020

ONDE SE LÊ:

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

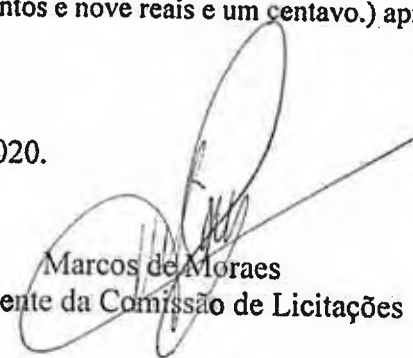
- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

LEIA-SE

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.409,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

NOME	PONTUAÇÃO

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2020 **TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DE** **REMOÇÃO**

Eu, _____
 RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo de Remoção regulamentado pelo Edital nº 001/2020 de ____/____/____.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
 Código Identificador:6407CB1A

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

GABINETE DO PREFEITO **AUTORIZAÇÃO 106**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 21/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 898019/2020 QUE CELEBRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 317/2020-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020-PMB
 processo ADMINISTRATIVO Nº 152/2020 – PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO:
 SECRETARIA: Saúde/Educação; DESPESA FONTE: 3182/340;
 DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
 110001101221006216633903000000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

SECRETARIA: Saúde; DESPESA FONTE: 3184/339 – 3185/338;
 DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
 110001101221006216633903000000; DESCRIÇÃO: Material de Consumo;

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2020

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Mix Atacado EIRELI
DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO
 Proprietária

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação – 105/2020 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA. ME

Para AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 2.831,65 (Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020 -PMB

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários do lote: 2, ITEM 26- shampoo infantil dermatologicamente testado, hipoalérgico, que não provoque ardor nos olhos, embalagem mínima de 350ml. AUMENTANDO em 16,79% (dezesseis inteiros e setenta e nove centésimos) por cento, aproximadamente equivalente a R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), passando o valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) sobre um saldo de 2.000 mil fracos de shampoo, perfazendo o valor do reajuste de: R\$ 900,00 (novecentos reais). Totalizando 11.900,00 (onze mil, novecentos reais)

Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal de Bandeirantes

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
 A. L. G. Maquinas e Equipamentos EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ERRATA**

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 34 da edição nº 2148 de 30 de novembro de 2020

ONDE SE LÊ:

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

LEIA-SE

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no inciso I, alínea b, §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 237.409,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes-PR, 01 de dezembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2019-PMB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da edição nº 2128 de 30 de outubro de 2020 ONDE SE LÊ:

Conforme processo homologado em 10 de outubro de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário em 09 de outubro de 2020, com fundamento no alínea d, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento) na quantidade dos itens licitados, sobre o valor do contrato em R\$ 62.545,39 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) acrescentando aproximadamente R\$ 15.636,35 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 78.181,74 (setenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE

Conforme processo homologado em 10 de outubro de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR em atendimento ao que foi solicitado pelo Secretário em 09 de outubro de 2020, com fundamento no alínea d, inc. II, do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- ADITAR o contrato em 25%(vinte e cinco inteiros por cento) na quantidade dos itens licitados, sobre o valor do contrato em R\$ 62.545,39 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) acrescentando aproximadamente R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais) totalizando o valor do contrato em R\$ 78.235,39 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

CANCELADO
16/12/2020
Pis. nº 1

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador: E05BEFE7

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 107

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação – 106/2020 – PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA CAT 120 G Nº 47 QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 4.743,40 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), faço ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador: 7622D4A8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ PORTARIA 034/2020

PORTARIA nº 034/2020

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea "a", inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "a", inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, traz que:

Considerando que a pandemia está novamente em alta, afetando inúmeras pessoas inclusive em nosso Município;

Considerando as determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, assim como, de autoridades Estaduais e Municipais, por motivos da pandemia do "covid-19";

Considerando também a necessidade de isolamento social para resguardar a saúde da família e da população;

Considerando ainda a preocupação com a saúde dos servidores e vereadores deste Município e de suas respectivas famílias;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CANCELADO 1250
Página 1 / 1
Data: 18/12/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004817/2020

Número do processo:	0004817/2020	Número único:	K99.Q38.S15-00
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	13460
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	060.585.679-63
Requerente:	4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº 16 - 87710-400	Município:	Paranavaí - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular: (44) 99102-8496		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	18/12/2020 15:08	Procedência:	Externa
Súmula:	MEMORANDO Nº 139/2020	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	18/01/2021 15:08
		Concluído em:	

Protocolo
(Protocolado por)

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
(Requerente)

Hora: 15:07:35

CANCELADO

1251



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 139/2020

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 180 dias para a execução da obra e 180 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um respectivamente, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** EMR CONSTRUTORA EIRELLI ME, CNPJ: 19.916.042/0001-32, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo pela contratada;
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR Nº A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR nº A 15478-8
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.

CANCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1252

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 196 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

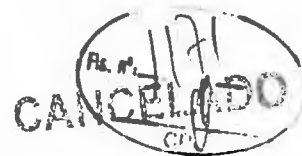
O tempo de 180 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Outro fator é a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra.

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR Nº A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

EMR

Construtora EIRELI - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR

CONTRATO Nº 196/2020 - PMB

Tomada de Preços N. 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

REF: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

A EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 18.916.042/0001-32, no uso de suas atribuições legais vem mui respeitosamente solicitar dilação de prazo para finalização do objeto supramencionado.

Com o objetivo de evitar problemas burocráticos relacionados a quaisquer documentações, encarecidamente solicita-se o ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO em 180 (cento e oitenta dias) a contar da data do atual vencimento contratual, torna-se necessário a aprovação do pedido pelo fato de que a CONTRATADA teve sua atividade temporariamente interrompida até que a CONTRATANTE realizasse a retirada de entulhos e limpeza do terreno. Ainda se expõe que a situação pandêmica atual trás dificuldade para levantamento de mão de obra e, principalmente, materiais, ocasionando eventuais e inesperados atrasos.

Na certeza da compreensão e aceite do pedido agradecemos antecipadamente.

No aguardo para futuras deliberações,

Sem mais,

Palmital, 29 de setembro de 2020


EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ 18.916.042/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CANCELADO

1234

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº88/2020

Bandeirantes – PR, 05 de Outubro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

CONTRATO Nº 196/2020 - PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de acréscimo de Meta-física entre a **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada**, EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 18.916.042/0001-32, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor da planilha orçamentária atual..... R\$ 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Valor da planilha de meta-física..... R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando **49,475924 %** de acréscimo.

Valor Total..... R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Em anexo encontra-se:

- Planilha Orçamentária de meta-física.
- Solicitação do aditivo pela contratada.
- Documentos empresa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Fiscal de Obra

Arquiteto e Urbanista

CAU/BR Nº A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

Arquiteta e Urbanista

CAU/BR Nº A15478-4

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

M.D. Secretário Municipal de Administração

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

CANCELADO
1755

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – PMB
CONTRATO Nº 196/2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços não foram previstos no orçamento contratado. No decorrer da execução, durante a retirada da estrutura do telhado, parte da fiação elétrica foi danificada por ser um material que se encontra em estado ruim, por ser muito antigo. Consequentemente é necessário fazer a substituição de toda a rede elétrica para promover maior segurança. Também não foi previsto em orçamento (contemplando apenas o telhamento), o fornecimento de toda a estrutura metálica e os oitões de uma parte do telhado. Ainda também, houve acréscimo da área de telhado devido medição realizada in loco ser diferente da área do projeto.

Pensando no conforto térmico dos alunos e funcionários, também serão instalados pontos para implantação de ar condicionado em algumas salas e também novos pontos de iluminação, visando melhorar a luminosidade do ambiente.

Outro serviço importante é a aplicação de pintura com selador acrílico no teto de algumas salas que devido infiltração, acabou ocasionando mofo e fazendo com que a pintura se soltasse. Também serão pintados os muros externos assim como os portões (que se encontram

CANCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1200

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

com pintura muito velha), o corrimão externo, as muretas internas e o piso cimentado existente, promovendo maior qualidade estética na edificação escolar.

Valor da planilha orçamentária atual..... R\$ 216.866,85 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Valor da planilha de meta-física..... R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando 49,475924 % de acréscimo.

Valor Total..... R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Este é o parecer.

Bandeirantes – PR, 07 de Outubro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR N°A15478-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CANCELADO

1237

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE META-FÍSICA

1238



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNP/MF 76.235.753/0001-48

CANCELADO

OBRA:		REFORMA COBERTURA - ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE			VALOR CONTRATADO: R\$		216.866,85
LOCAL:		BANDEIRANTES - PR			VALOR ADITIVO R\$		107.296,88
BDI:		27%			%		49,47592497%
		DATA: 22/10/2020					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL	
1							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	-	R\$ 375,30	R\$	-
1.2	97647	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	54,00	R\$ 2,83	R\$	152,81
1.3	97652	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	unid.	21,00	R\$ 153,02	R\$	3.213,42
1.4	97640	Remoção de forro	m²	-	R\$ 1,47	R\$	-
1.5	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	205,93	R\$ 8,09	R\$	1.254,11
1.6	97665	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	unid.	-	R\$ 1,08	R\$	-
		TOTAL DO ITEM				R\$	4.620,34
2							
SUPRAESTRUTURA							
2.1	92270	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	-	R\$ 70,13	R\$	-
2.2	94964	Concreto FCK=20Mpa, traço 1.2, 7.3 (cimento/areia/medida brita 1) preparo mecanico com betoneira 400l	m³	-	R\$ 304,86	R\$	-
2.3	92762	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	-	R\$ 7,14	R\$	-
2.4	95448	Corte e dobra do aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo contínuo helicoidal	Kg	-	R\$ 5,25	R\$	-
		TOTAL DO ITEM				R\$	-
3							
ALVENARIA							
3.1	87477	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp=9cm) orbes	m²	15,90	R\$ 33,90	R\$	539,01
3.2	87872	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	26,55	R\$ 13,99	R\$	371,43
3.3	84023	Reboco barra lisa traço 1.3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	18,15	R\$ 44,66	R\$	721,28
		TOTAL DO ITEM				R\$	1.631,70
4							
INSTALAÇÕES ELÉTRICA							
4.1	93142	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	6,00	R\$ 162,60	R\$	975,60
4.2	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	23,00	R\$ 121,94	R\$	2.804,02
4.3	97586	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	-	R\$ 82,36	R\$	-
4.4	74131/004	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	-	R\$ 375,86	R\$	-
4.5		Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	unid.	9,00	R\$ 69,29	R\$	623,61
4.6	91934	Cabo de cobre flexível isolado 16mm, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação AF 12/2015	m	339,00	R\$ 13,73	R\$	4.654,47
		TOTAL DO ITEM				R\$	9.058,30
5							
COBERTURA							
5.1	CPOS 178	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil sem pintura	kg	2.288,06	R\$ 22,84	R\$	52.259,29
5.2	94216	Telhamento com telha termocustica o=30mm, com ate 2 águas, incluso içamento	m²	53,99	R\$ 170,41	R\$	9.200,44
5.3	94227	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24,desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	-	R\$ 42,77	R\$	-
5.4	100327	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de33cm, incluso içamento	m	-	R\$ 43,17	R\$	-
5.5	92616	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 10m para telha de fibrocimento, metálica, plástica ou termocústica, incluso içamento	unid.	-	R\$ 239,30	R\$	-
5.6	95466	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	-	R\$ 49,26	R\$	-
		TOTAL DO ITEM				R\$	61.459,73
6							
PINTURA							
6.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	-	R\$ 9,45	R\$	-
6.2	88413	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas (oitão)	m²	16,15	R\$ 3,79	R\$	61,21
6.3	44489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, AF_09/2014	m²	128,00	R\$ 11,98	R\$	1.533,44
6.4	79464	Pintura a Óleo 2 demãos	m²	679,90	R\$ 20,67	R\$	14.053,53
6.5	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado , 3 demãos	m²	413,50	R\$ 15,30	R\$	6.326,55
6.6	79464	Pintura a Óleo 2 demãos (esquadrias: Portas/Janelas/Gradil)	m²	267,55	R\$ 20,67	R\$	5.530,26
6.7	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	m²	237,58	R\$ 2,57	R\$	610,58
		TOTAL DO ITEM				R\$	28.115,57

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N.º 116537-2

CANCELADO

7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
7.1	88503	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	unid.	-	R\$ 799,97	R\$ -	-
7.2	89814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	-	R\$ 1,62	R\$ -	-
7.3	91788	Tubos de pvc soldável, água fria, DN 50mm (instalado em prumada) inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios AF_10/2015	m	60,00	R\$ 31,35	R\$ 1.881,00	
7.4	94492	Registro esfera pvc, soldável, DN 50mm, instalado em reservação de água da edificação.	unid.	2,00	R\$ 64,96	R\$ 129,92	
7.5	89865	Tubo de pvc soldável, DN 25mm instalado em ar condicionado - fornecimento e instalação.	m	38,00	R\$ 11,12	R\$ 400,32	
		TOTAL DO ITEM				R\$ 2.411,24	
TOTAL GERAL						R\$ 107.296,88	
							49,47592497%


Renato A. Chagas Mazzini
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/BR Nº A-116637-2

1253

CANCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

1200

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO PELA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**CONTRATO Nº 196/2020 - PMB****Tomada de Preços N. 03/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

REF: Ofício 61/2020 – Secretaria de Obras

Objeto: Pedido de ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL referente a prestação de serviços de EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELhado DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

A EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na rua Moises Guglielmetti, nº 445, Vila Volga na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.916.042/0001-32, no uso de suas atribuições legais vem mui respeitosamente solicitar a aprovação do ADITIVO DE VALOR da obra supra mencionada, no valor total de R\$ 107.296,88 (cento e sete mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Previamente, por parte da CONTRATADA, foi apresentado a 1ª Solicitação do Aditivo de Valor Contratual, o qual foi respondida pelo referenciado Ofício. Isto posto, apresenta-se a argumentação e as alterações efetuadas que resultaram no novo pedido de aditivo de valor. Em anexo expõe-se a argumentação, a planilha orçamentária e alguns croquis que englobam tal solicitação.

Palmital, 27 de outubro de 2020.

EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ 18.916.042/0001-32

CANCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

1002

DOCUMENTOS EMPRESA



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Receita Federal

Informações da obra

Número de inscrição da obra
90.004.86718/71

Nome da obra
EMR CONSTRUTORA EIRELI

Data do cadastramento
28/10/2020 08:55

Origem do cadastramento
e-CAC

Data do início da obra
23/07/2020

CNAE
4120400 Construção de edifícios

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	23/07/2020

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	BANDEIRANTES	PR	86.360-000

Bairro	Logradouro	Número	Complemento
CENTRO	RUA ESTRADA PARA ABATIA	S/N	KM 2

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
EMR CONSTRUTORA EIRELI	18.916.042/0001-32	Incorporadora de Construção Civil

Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade
23/07/2020	

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	515,50 m²
Reforma	Comercial salas e lojas	Alvenaria	515,50 m²



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CIVEIS

14/10/2020

3205350

CANCELADO

CERTIDÃO Nº: 4341337

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

1204

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.916.042/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2020

PEDIDO Nº:

3205350





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CANCELADO

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

1205

CNPJ Base: 18.916.042

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26906440

Data e hora da emissão 14/10/2020 08:36:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
CANCELADO
1200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Certidão n°: 20515437/2020

Expedição: 20/08/2020, às 11:24:39

Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.916.042/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 3 (três) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

CANCELADO
CIL

1267

CERTIDÃO N.º 414/2020.

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento protocolado em 23 de Setembro de 2020, sob nº 1376 fls. 106 e tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Cadastro Imobiliário Urbano da Secretaria de Administração, que:

Não há débitos mobiliários e imobiliários até a presente data em nome da firma **EMR CONSTRUTORA EIRELLI**, CNPJ 18.916.042/0001-32 a qual encontra-se inscrita desde 23/09/2013, cadastrada sob nº 745200-0 e, estabelecida na Rua Moyzes Guglielmetti, nº. 445. A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem em buscas posteriores. VALIDADE DESTA CERTIDÃO 30/12/2020. O referido é verdade. Secretaria de Administração, em 23 de Setembro de 2020.


Lucas Miguel Lalier

-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

CANCELO
1208**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 18.916.042/0001-32**Razão Social:** EMR CONSTRUTORA EIRELI ME**Endereço:** RUA NOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2020 a 13/11/2020**Certificação Número:** 2020101502491601519796**Informação obtida em** 26/10/2020 13:11:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANCELADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO 1209

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade nos seguintes endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:49 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: 7E42.6E57.E95C.4A49

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

CANCELADO

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

1270

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080122435-51

Data e hora da emissão 20/08/2020 11:22:40

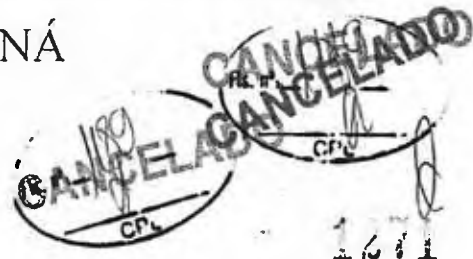
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 03 de Novembro de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE VALOR DE R\$107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) equivalente a 49,47592497% para o contrato nº 196/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB -CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 03 de Novembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE VALOR DE R\$107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) equivalente a 49,47592497% para o contrato nº 196/2020 do processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 03 de Novembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR DE R\$107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) equivalente a 49,47592497% para o contrato nº 196/2020 do processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto a aditivo pleiteado;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Ofício nº 29/2020

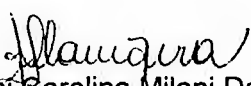


Bandeirantes, 05 de novembro de 2020.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária para execução do aditivo de valor de R\$ 107.296,88 para a Prestação de Serviço de Reforma dos Telhados das Escolas Municipais Moacyr Castanho e Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil Rotary – Contrato nº 196/2020.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Antônio Carlos Zanardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
R.F. 1192
CIVIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME** estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrição no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

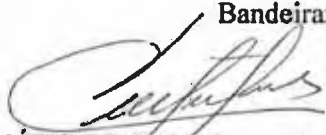
Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, aditado em 14 de outubro de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- ADITAR o contrato em 49,48%(quarenta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos) aproximadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

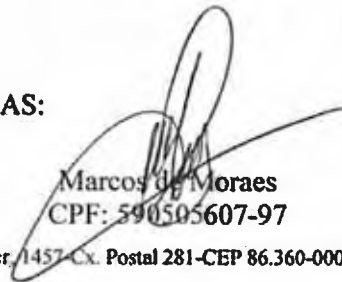
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97


Antônio Denizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

Handwritten notes in the top left corner:
Klausur
2. Semester

BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

1276
CANCELADO

CANCELADO

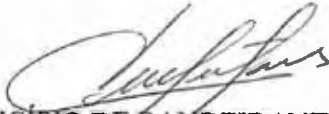
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

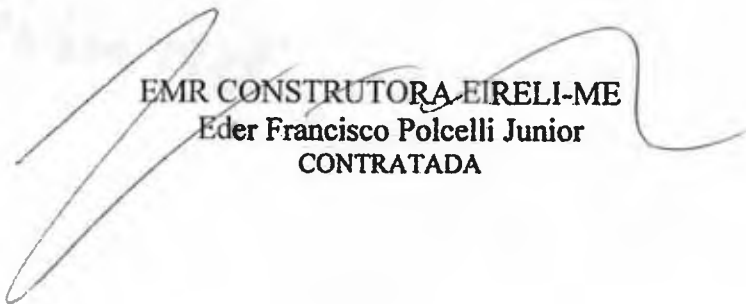
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES(PR)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: -ADITAR o contrato em 49,48%(quarenta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R\$ 107.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

1001011111

1001011111

1001011111

BRANCO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Schmidt – ME
CARLOS ALBERTO SCHMIDT
Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOLARE-PLACA AXF0868, VOLARE-PLACA AYQ4410, RENAULT MASTER-PLACA BBI9249, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS VALOR: R\$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Serranodistribuidora de Auto Peças LTDA
MAURO SERRANO
Administrador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato em 49,48% (quarenta e nove inteiros e quarenta e oito centesimos por cento), aproximadamente R\$ 137.296,88 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 324.163,73 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos) aproximadamente.

Bandeirantes, PR, 06 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EMR Construtora EIRELI-ME
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:38764894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO - 5º BIMESTRE DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

5º BIMESTRE DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no 5º bimestre SETEMBRO/OUTUBRO de 2020.

ENTIDADES/SERVIÇOS

CASA LAR/CIAIJ:

Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude, bem como, pagamento dos técnicos que atendem os dois equipamentos (01 Pedagoga, 01 Psicóloga, 01 Assistente Social, 01 motorista e 02 mães social).

Na Casa Lar, neste bimestre estão acolhidas 02 criança e 01 adolescente.

No Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude - CIAIJ, estão sendo atendidos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias, visitas domiciliares, demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes, solicitados pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Delegacia.

PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - deliberação 055/2016.
Aquisição de material de consumo (alimentação, limpeza e higiene)

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILJOSSI
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E9B25F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 010/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2020 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre – SETEMBRO/OUTUBRO – 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz - CMDCA realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

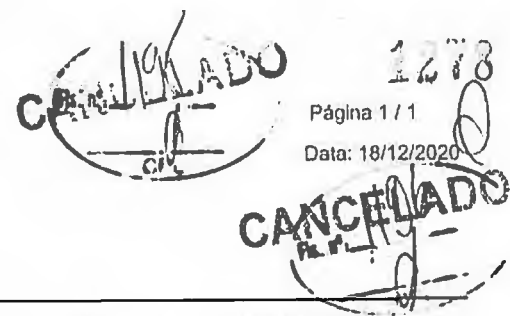
Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre – Setembro/Outubro – 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 09 de novembro de 2020

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1

Data: 18/12/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004815/2020

Número do processo: 0004815/2020

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

Beneficiário:

Endereço: Nº 16 - 87710-400

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 18/12/2020 15:06

Súmula: MEMORANDO Nº 140/2020

Observação:

Número único: 922.2TV.4C4-87

Número do protocolo: 13458

CPF/CNPJ do requerente: 060.585.679-63

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Paranavaí - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (44) 99102-8496

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 18/01/2021 15:05

Concluído em:

Protocolo
(Protocolado por)

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
(Requerente)

Hora: 15:05:23



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

CANCELADO
R.S. Nº 119
CPF

Ofício nº 24/2020

CANCELADO
R.S. Nº 119
CPF

À Secretaria Municipal de Obras de Bandeirantes

Assunto: Aditivo de prazo

Obra: Reforma dos Telhados da Escola Municipal Moacyr Castanho

Prezado:

SOLICITAÇÃO

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 82.564.832/0001-03, com sede na rua José das Neves, 171, Jardim Pacaembu, Londrina-PR, CEP 86.079-200, neste ato representada por seu **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 3.101.013-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 363.739.239-91, nascido em 03/11/1961, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por meio do presente ofício requerer um aditivo de prazo pelos fatos e fundamentos a seguir:

- 1- Dificuldade na aquisição de materiais
- 2- Redução de mão de obra em decorrência do COVID-19

Tais acontecimentos inevitavelmente ensejaram na prejudicialidade da continuidade da execução conforme cronograma e conforme prazo estabelecido em contrato, ao qual, por meio de termo aditivo demonstrar-se-á abaixo razoável o acréscimo de prazo para a execução da obra.

1 - Da dificuldade da aquisição e entrega de materiais:

Como perfaz-se de conhecimento notório, a pandemia do COVID-19 afeta não somente a comercialização de produtos no âmbito estético, de vestimentas ou outros tipos de serviços, mas inclui também os fornecedores de materiais de construção, contribuindo diretamente no estoque reduzido ou até mesmo a falta de material em âmbito nacional, tornando dificultoso a continuidade da prestação do serviço.

Existem ainda reportagens relacionadas a inúmeras outras regiões do país, ao qual passam por situações semelhantes, observa-se a região de São José do Rio Preto e Araçatuba,



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CANCELADO
R. nº. 116
CPL

que são locais similares, datado de 11/08/2020, disponível em < <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/mercado-imobiliario-do-interior/noticia/2020/08/11/com-alta-procura-lojas-registram-falta-de-materiais-para-construcao-durante-pandemia-em-itapetininga.ghtml> > acesso em 17 de dezembro de 2020:

CANCELADO
R. nº. 116
CPL

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E ARAÇATUBA

MERCADO IMOBILIÁRIO

1280

Com alta procura, lojas registram falta de materiais para construção durante pandemia em Itapetininga

De acordo com diretor comercial, setor da construção civil não foi paralisado durante a pandemia e segue procurado porque é considerado um dos principais pilares da economia.

Por TV TEM

11/08/2020 09h55 Atualizado há 3 semanas



Com relação a região de Pelotas-RS, os mesmos problemas persistem, conforme narrado em 10/07/2020, disponível em em < <https://www.diariopopular.com.br/economia/falta-de-materiais-de-construcao-afeta-obras-152683/> > acesso em 17 de dezembro de 2020.



Escassez

Falta de materiais de construção afeta obras

Aumento da demanda, em nível nacional, trouxe a falta de insumos a comércio que atende a construção civil



Corrigir

CANCELADO
CPL

Por: Maria da Graça Marques

graca@diariopopular.com.br

No mês de junho, o setor da construção civil começou a dar sinais de retomada das atividades. Em muitas cidades, lojas estão autorizadas a abrir, mesmo com restrições de horários de atendimentos, como em Pelotas, e obras antes paradas voltam a avançar. Mas diante do ritmo ainda lento da indústria que produz os materiais de construção, o aumento da demanda, em nível nacional, trouxe a falta de alguns insumos aos comércios desse segmento.

"Eu posso apontar três produtos que estão em falta. Tijolo, cimento e telha. Eu atribuo isso a redução dos funcionários



1281

No estado de Maceió- AL, mesma situação conforme detalhado pelo jornal Gazeta, em 05/08/2020, disponível em < <https://gazetaweb.globo.com/porta/noticia/2020/08/pandemia-materiais-de-construcao-comecam-a-faltar-e-sofrem-aumento-de-preco-112019.php>> acesso em 17 de dezembro de 2020. Nota-se:

GERAL

Pandemia: Materiais de construção começam a faltar e sofrem aumento de preço

Alguns donos de depósito têm se sujeitado a comprar mercadorias em outros estados para dar conta da demanda

Por Marcos Rodrigues | Portal Gazetaweb.com | 05/08/2020 | 12h11

Na região centro-oeste, mais especificamente em Campo Grande-MS (disponível em < <https://www.radiowebms.com.br/2020/07/14/mercado-da-construcao-civil-melhora-e-falta-material-em-loja/>> acesso em 17 de dezembro de 2020):



Ouçá: Mercado da construção Civil melhora e falta material em loja

14 de junho de 2020



Ressalta-se que a pandemia por si só acarreta danos sociais que só poderão ser recuperados a médio e longo prazo, assim como o impacto e o prejuízo causado no ramo da construção civil, em que a Contratada atua com expertise. Neste prisma, o ramo da construção que apresentava avanços consideráveis de retomada, sofre novo contragolpe pela falta de materiais de construção, aferindo prejuízos ao setor como um todo, como revela a reportagem feita pela revista Exame, disponível em <https://exame.abril.com.br/mercados/pandemia-pegas-setor-de-construcao-no-contrape/> acesso em 17 de dezembro de 2020.

Destarte as afirmações elencadas pelas inúmeras reportagens supracitadas e disponibilizadas para o acesso, é pertinente observar e destacar as mesmas condições à contratada, ao qual, é possível vislumbrar a mesma situação quanto a falta de materiais e o atraso na entrega, representando prejuízo na execução da obra como um todo, uma vez que estão ausentes materiais primas para a execução de piso cerâmico e forro PVC, que até o momento não possuem previsão de entrega, além dos demais materiais com ampla utilização no canteiro de obras.

Diante da falta de produtos disponíveis no mercado, a contratada a fim de cumprir com suas obrigações passou dias cotando materiais em locais diversos de seus fornecedores e em locais distantes, afetando assim o deslinde da obra, o que pode vir a ensejar na impossibilidade de cumprimento da execução dentro do prazo pactuado, o que demonstra a necessidade da aditivação do prazo da obra.

1- Do quadro reduzido de funcionários:

Durante a execução de serviços junto ao canteiro de obras, ao qual ainda se encontra em vigência contratual, ocorreram inúmeros outros fatores supervenientes em decorrência da COVID-19.



Tal evento que se iniciou em território chinês, cruzou fronteiras e abarcou brasileiras representa um sério risco à saúde populacional brasileira e mundial, sendo inclusive em data de 11 de março de 2020 declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

Como método de reduzir o contágio e permitir com que o Sistema Único de Saúde suporte as vítimas e contaminados, atendendo de modo eficiente, foram atribuídas algumas medidas de prevenção, como por exemplo o uso de máscaras, evitar aglomerações, higienização das mãos e objetos e aos que pertencem ao grupo de risco, evitar sair de casa, cumprir o distanciamento social e o isolamento.

1203

Neste contexto, fazem parte do grupo de risco pessoas que possuem:

- Idade igual ou superior a 65 anos;
- Doenças crônicas (cardiovasculares, diabetes, hipertensão e doença pulmonar obstrutiva crônica);
- Diagnosticados com câncer há menos de 5 anos;
- Fazem diálise ou possuem doenças renais crônicas;
- Obesidade;
- Asma moderada ou grave;
- Tabagismo.

Desde a assinatura dos decretos de suspensão de atividades, tais empregados que estavam em isolamento pelo fato de pertencerem ao grupo de risco não compareceram ao canteiro de obras pelos argumentos acima expostos, ao qual, tiveram seu retorno gradativo e acrescida a dificuldade expressiva quanto a entrega de materiais tendo em vista o fechamento de fornecedores de materiais de construção e a baixa produção com relação a demanda dos materiais, como pisos cerâmicos e Forros PVC, há diretamente o prejuízo adequado da obra, pela atuação em um ritmo menor de trabalho, representando assim outro fator imprevisível e que representa uma questão de saúde pública.

Noutro ponto, mesmo com a retomada das atividades da construção civil, a Contratada seguindo estritamente as normas de vigilância sanitária e de saúde, objetivando a prevenção e a menor dissipação pandêmica, afastou e afasta de modo recorrente funcionários que possuíam e possuem sintomas similares ao da COVID-19, pelo prazo recomendado de 15 dias, estes infectados ou não, uma vez que tal período corresponde ao tempo de incubação e detecção do vírus Sars-CoV-2, tendo assim menor mão de obra à disposição para a execução dos serviços.

Em corroboração a eventual paralisação temporária e retomada com diversas restrições e observações de saúde além das que se restam inerentes às atividades laborativas de execução contratual, torna-se impreterível a aditativação do contrato está engajada na imperatividade do Art. 57, §1º. V da Lei de licitações, uma vez que o impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Ao compasso em que ocorreram os impedimentos da construção civil em âmbito municipal, ocorreu-se inclusive em âmbito estadual e nacional, ao ponto em que por determinados dias, mediante decretos em esferas municipais, estaduais e nacional respectivamente, a Contratada viu-se impedida de exercer e executar o contrato de forma direta e indireta e ainda sofre com os afastamentos de funcionários que apresentam qualquer tipo de sintoma de relacionado ao COVID-19, sendo translúcido o entendimento acerca da aditativação contratual e da não aplicação de sanções administrativas à empresa Norma Construções Civis Ltda, tendo em vista as peculiaridades e as dificuldades vividas pela construção civil atualmente.



DO DIREITO

2- Teoria Da Imprevisão

Tais fatos supracitados adequam-se pontualmente ao quadro articulado pelo Art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93, uma vez que, tais acontecimentos, somados e ocorrendo de maneira simultânea implicam inevitavelmente no atraso do período e no impacto ao cumprimento da obrigação da contratada dentro do prazo estipulado, o que implica no deferimento do respectivo aditivo contratual. Nota-se o referido artigo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; GRIFO NOSSO

Observa-se que o contrato em si estipula os preceitos delimitados pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, ao qual torna legalmente aplicável e justificável os fatos elucidados anteriormente. Todos fogem da compreensão abrangida pela responsabilidade civil da Contratada, não caracterizando nenhum tipo de cometimento de ato passivo de penalidade e implicando no deferimento do aditivo contratual em 180 (cento e oitenta) dias.

DOS PEDIDOS

Neste prisma, em caso de inobservância das condições contratuais, uma vez que estabelecidas e balizadas pela boa-fé contratual, à contratada, vem por meio deste, com fulcro no Art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93, **REQUERER** a análise e deferimento do termo aditivo, acrescendo assim o prazo de execução da obra de Reforma dos Telhados da Escola Municipal Moacyr Castanho em Bandeirantes/PR, em 180 (cento e oitenta) dias.

N. Termos;

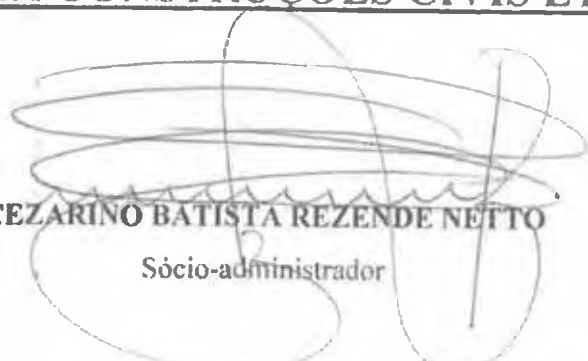
P. e E. Deferimento.

Londrina-PR, 17 de dezembro de 2020.



NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

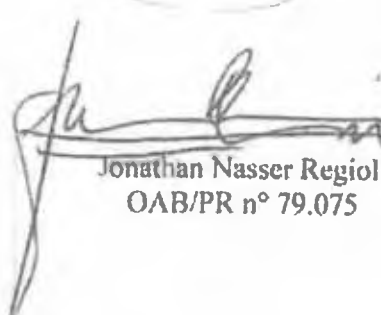
CANCELADO
CPL


CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO

Sócio-administrador

CANCELADO
CPL

1205


Jonathan Nasser Regioli
OAB/PR nº 79.075



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020 – PMB 1200
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP** estabelecido na Rua José das Neves 171, Jardim Pacaembu, CEP. 86.079-200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 82.564.832/0001-03, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Senhor Cezarino Batista Rezende Netto, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 363.739.239-91 e da cédula de identidade RG nº 3.101.013-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

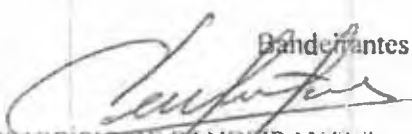
Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, com fundamento no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

ADITAR o contrato em 49,69%(quarenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), aproximadamente R\$ 208.593,50 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 628.414,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) aproximadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarino Batista Rezende Netto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

1267

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato em 49,69%(quarenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), aproximadamente R\$ 208.593,50 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 628.414,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) aproximadamente.

Bandeirantes PR. 06 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Cezarino Batista Rezende Netto
CONTRATADA

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB52B1FF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
43/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.467.856/0001-03, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira Nº 3545, Cidade Industrial, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica da máquina rodoviária RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADV TBCF, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8ADB931A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.561/2020

Portaria 12.561/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 24/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 13 de Novembro do corrente ano, **HYGINO ANTONIO CASTANHO**, em cargo de provimento efetivo de "Médico Clínico Geral 20 horas" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:EA6B3CE9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 87

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 300/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 159/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: LUZ LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 22.864,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: Administração; DESPESA FONTE: 0250-507; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2000104122040420133390300000, DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE FORNECIMENTO: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Luz Led Industria e Comércio LTDA - ME
JÓ ANA APARECIDA MORAES FULANETTI
Procuradora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 02/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 13 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato em 49,69%(quarenta e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), aproximadamente R\$ 208.593,50 (duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 628.414,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) aproximadamente.

1269

CANCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

CANCELADO

Memorando nº 140/2020

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 195 / 2020 - PMB

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 60 dias para a execução da obra e 120 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** A. J. VALENTIM & CIA TLDA, CNPJ: 22.860.957/0001-40, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo da contratada.
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista CAU/BR NºA15478-4
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 195 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 120 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária inicial e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Além dos serviços necessários, a obra sofreu atraso devido a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra.

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista CAU/BR NºA15478-4
Secretária de Obras e Desenvolvimento
Urbano



A.J.VALENTIM E CIA LTDA - ME

CNPJ:22.860.957/0001-40 - IE 90787870-80 RUA TIRADENTES 810, Vila Nova – PITANGA-PR
FONE 042-99832-5940 - 042- 98417-6973

À Secretaria de Obras

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

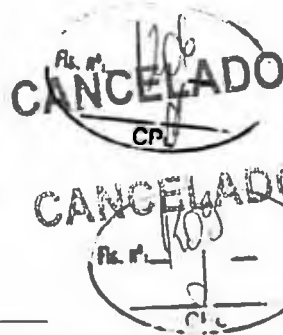
Venho através deste solicitar aditivo de prazo para finalizar a obra, cujo objeto é;
Reforma dos Telhados das Escolas Municipais Moacyr Castanho, Zumira de Albuquerque e Centro de Educação infantil Rotary de Município de Bandeirantes-PR,
Tomada de Preços Nº03/2020, Processo Administrativo Nº 195/2020, Essa solicitação refere-se a serviços adicionais solicitado pela administração. Portanto solicito 120 (cento e vinte) dias de prazo, essa é a justificativa.

Pitanga-PR 18 de Dezembro de 2020


Antonio Jefersson Valentim
Sócio- administrador
CPF: 033.042.709-14

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E
CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR

1291





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CANCELADO

Página 1 / 1

Data: 22/12/2020

CANCELADO

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004847/2020

Número do processo: 0004847/2020

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

Beneficiário:

Endereço: Nº 16 - 87710-400

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/12/2020 16:30

Súmula:

MEMORANDO Nº 94/2020

Observação:

Número único: 807.T64.I64-9U

Número do protocolo: 13490

CPF/CNPJ do requerente: 060.585.679-63

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Paranavai - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (44) 99102-8496

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 22/01/2021 16:29

Concluído em:

Protocolo
(Protocolado por)

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
(Requerente)

Hora: 16:29:01



1633 f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

1633 f

CANCELADO
R. P. 1203
CPJ

CANCELADO
CPJ

Memorando nº 94/2020

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA PREFEITO MOACYR CASTANHO
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 180 dias para a execução da obra e 180 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término de cada um, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 82.564.832/0001-03, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo da contratada;
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR N°A116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1234
CANCELAÇÃO
CPL

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

CANCELAÇÃO
CPL

Direciono ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATOS Nº 196/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1295
CANCELAÇÃO
CPF

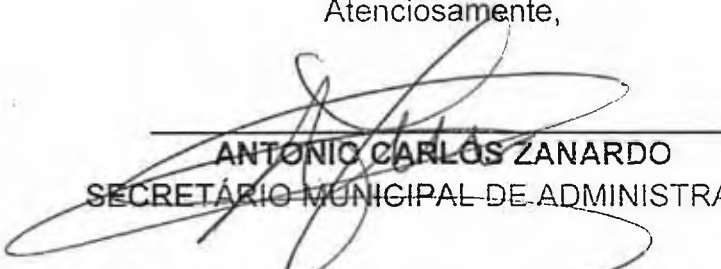
Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

CANCELAÇÃO
R. 12
CPF

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATOS Nº 196/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO..

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1296
CANCELADO
CPL

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de: **ADITIVO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DE CADA UM, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 197/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CANCELADO

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO DA ESCOLA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 197 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O tempo de 180 dias a ser aditivado se faz necessário visto que durante a execução da obra foram necessários acrescentar serviços de caráter indispensável na qual não foram incluídos na planilha orçamentária e que se fazem necessários para dar continuidade à execução. Devido a isso, houve atraso na execução, visto que a obra teve que ser pausada, já que um novo planejamento de serviços, projeto e orçamento teve de ser desenvolvido. Além dos serviços necessários, a obra sofreu atraso devido a situação pandêmica que o mundo encontra-se atualmente, ocorrendo atraso na fabricação e entrega dos materiais previstos para serem instalados na obra devido a falta de insumo nas indústrias.

Bandeirantes – PR, 18 de Dezembro de 2020.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1298
CANCELADO

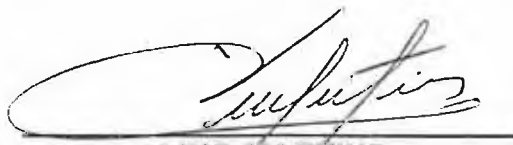
Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATOS Nº 196/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1299
CANCELADO
CPL

Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

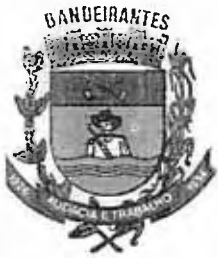
Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: ADITIVO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DE CADA UM, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 197/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



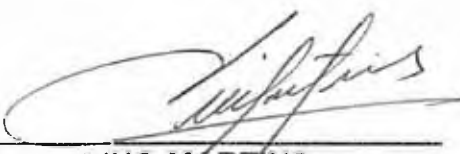
Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DE CADA UM, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 197/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 2. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



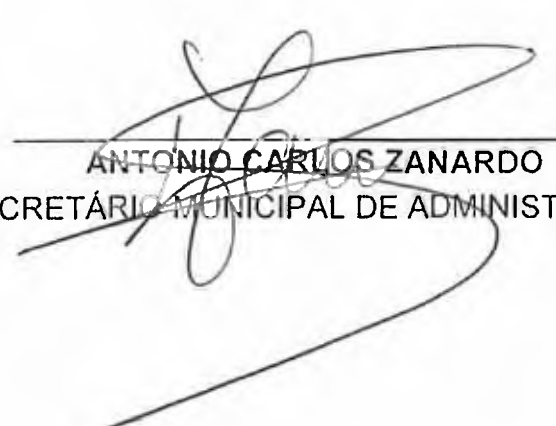
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Pelo presente solicito ao setor competente documentação necessária para formalizar processo de: **ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 195/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 195/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.
ESTADO DO PARANÁ

1303
CANCELADO

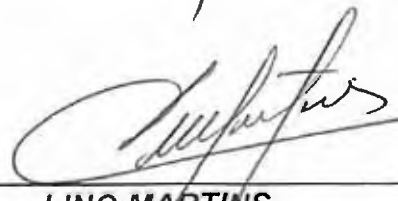
Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA E ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB – CONTRATO Nº 195/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

j


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



1304
Página 1 de 1
CANCELADO
REF. 1000
df

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Certidão nº: 33675626/2020

Expedição: 18/12/2020, às 15:24:41

Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.916.042/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1305

CANCELADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121103142652633798

Informação obtida em 18/12/2020 15:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1306
RFB 1224
CANCELAÇÃO
C.F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:44:17 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2021.

Código de controle da certidão: 0AC4.E1FC.5B22.9989

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1307
CANCELADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORMA CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
CNPJ: 82.564.832/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:47 do dia 04/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2021.

Código de controle da certidão: 3D9A.FF62.2139.39E0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.564.832/0001-03
Certidão nº: 34549299/2020
Expedição: 23/12/2020, às 11:08:25
Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.564.832/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1300

CANCELLADO
CPL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.564.832/0001-03**Razão Social:** NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**Endereço:** R JOSE DAS NEVES 171 / JARDIM PACAEMBU / LONDRINA / PR / 86079-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2020 a 14/01/2021**Certificação Número:** 2020121601263146222100

Informação obtida em 23/12/2020 11:09:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13.0 CANCELADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.860.957/0001-40

Razão Social: A J VALENTIM E CIA LTDA ME

Endereço: RUA TIRADENTES 810 / VILA NOVA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

Certificação Número: 2020121004453958844130

Informação obtida em 18/12/2020 15:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1311

CANCELADO
Página 1/1**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.860.957/0001-40
Certidão nº: 33675207/2020
Expedição: 18/12/2020, às 15:22:28
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1312



CANCELADO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ: 22.860.957/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:39 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.
Código de controle da certidão: **143B.36D3.6F6F.2D57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A. J.
VALENTIM & CIA LTDA

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e o A. J. VALENTIM & CIA LTDA estabelecida na Rua Tiradentes nº 810, centro, CEP. 85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 22.860.957/0001-40, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Antônio Jefersson Valentim, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.042.709-14 e da cédula de identidade RG nº 7.535.121-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao ofício s/nº de 18 de dezembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista de razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato PRORROGANDO o prazo de execução em 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antônio Jefersson Valentim
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 508.025.609-97

Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-
PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA

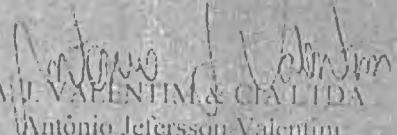
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal


A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Antônio Jefferson Valentim
Sócio/Administrador

LINO MARTINS
Prefeito MunicipalPublicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador: C6DF66D9**GABINETE DO PREFEITO**
AUTORIZAÇÃO 122**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**
195/2020-PMB**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB****CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E
ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias e o
prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

Município De Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal**A. J. Valentim & CIA LTDA**
ANTÔNIO JEFERSSON VALENTIM
Sócio/Administrador**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**
199/2020 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – PMB**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM,
ETANOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S500 (DIESEL S-500
PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO A
SER ENTREGUE NA PEDREIRA MUNICIPAL) E ÓLEO DIESEL
S10, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DE
VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR**OBJETIVO** REAJUSTAR o valor do contrato nos itens: gasolina de
R\$ 4,45 quatro reais e quarenta e cinco centavos) o litro, para R\$ 4,50
equivalente a 1,25%, e o óleo diesel pedreira s-500 de R\$ 3,70 (três
reais e setenta centavos) o litro para R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito
centavos), equivalente a 2,19%, o óleo diesel s-500 de R\$ 3,56 (três
reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e
quatro centavos) equivalente a 2,19% e o óleo diesel S10 de R\$ 3,79
(três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 3,91 (três reais e noventa
e um centavos). Perfazendo um total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois
mil reais) sobre o saldo de litros remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 23 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante
FHS Comércio De Combustíveis LTDA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020-PMB**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ.**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 2.194/2020**DECRETO nº 2.194/2020****LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019
(Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), no
orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -**
SAAE, para reforço da seguinte dotação orçamentária:01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração
00130-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa
jurídica.....R\$ 500.000,00
Total.....R\$ 500.000,00Art. 2º - Para produzir recursos no crédito acima, será utilizado
excesso de arrecadação apurado na fonte 000 recursos livres, nos
termos II, §3º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Total.....R\$ 500.000,00

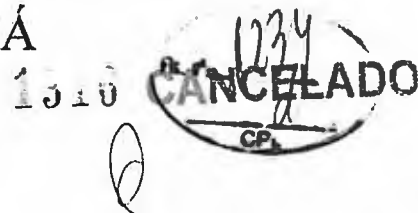
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
em 28 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 195/2020-PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de dezembro de 2020, Ano IX Nº 2168, Código Identificador: C6DF66D9, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

LEIA-SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 123

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 195/2020-PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de dezembro de 2020, Ano IX Nº 2168, Código Identificador: C6DF66D9, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

LEIA-SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Bandeirantes-PR, 29 de dezembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

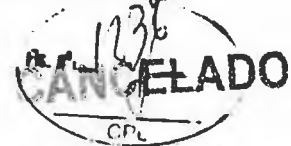
Pregoeiro

**TERMO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020 – PMB**

O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2020-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020, E MEMORANDO Nº SCAPS/32/2020, realizada em 29 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 1313
ESTADO DO PARANÁ



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EMR
CONSTRUTORA EIRELI - ME**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME** estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrito no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

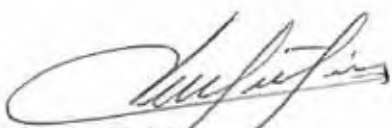
CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao ofício s/nº de 18 de dezembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista de razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

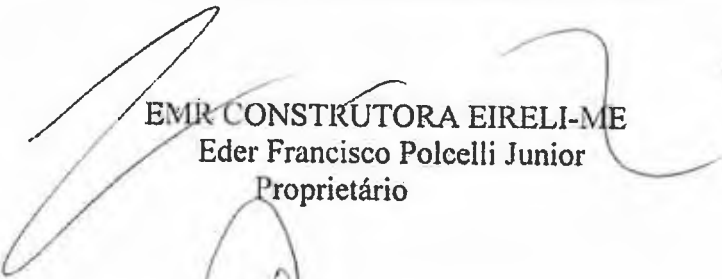
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

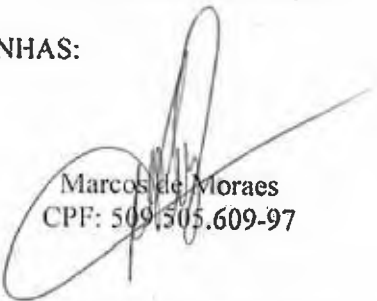

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 509.505.609-97


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO
1313

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-
PMB**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

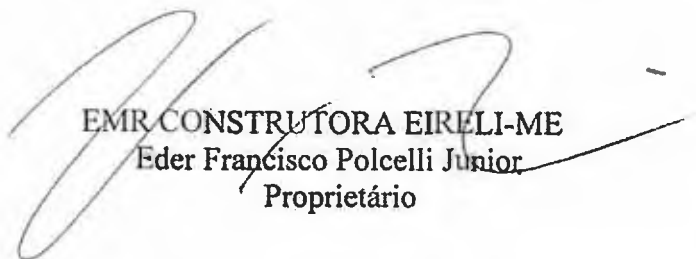
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

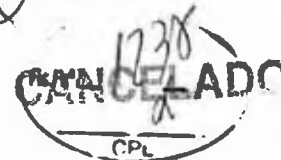

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 125

01320



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E
ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 180
(cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Emr Construtora EIRELI-ME
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Proprietário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
158/2020-PMB
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA
DE OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO
CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: Conforme processo ratificado em 14 de maio de 2020,
decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMB, entre as partes
acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO
CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao
contido no memorando nº138 da Secretária Municipal de obras de
Bandeirantes e com fundamento no inc. III do § 1º do art. 57 da Lei
8.666/93, o CONTRATANTE decide: Prorrogar o prazo de execução
em 45 (quarenta e cinco) DIAS.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Gos Incorporadora e Administradora de Obras LTDA
RENATA VANESSA DA SILVA
Contratada

TERMO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020 - PMB



O Município de Bandeirantes estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2020-PMB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 898019/2020 QUE CELEBRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, realizada em 29 de dezembro às 09hrs.00min, foi considerada FRUSTRADA, por motivo de desclassificação do licitante.
Ante o exposto encerro o presente processo licitatório.

Bandeirantes-PR, 30 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ENTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B ORIUNDA DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020, SESA Nº 769/2019 E MEMORANDO Nº SCAPS/48-2020.

Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA: SOCIEDADE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL: 190.399,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020-PMB é de R\$ 190.399,00 (CENTO E NOVENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 30 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:ECB75FDE

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/12/2020. Edição 2170

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/03/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001654/2021

1322

1321

CANCELADO

Número do processo: 0001654/2021

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente: 4659 - RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

Beneficiário:

Endereço: Nº 16 - 87710-400

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 19/03/2021 14:18

Súmula: MEMORANDO Nº 41/2021

Observação:

Número único: 4IW.91Y.956-49

Número do protocolo: 15219

CPF/CNPJ do requerente: 060.585.679-63

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Paranavaí - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (44) 99102-8496

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 19/04/2021 14:18

Concluído em:

Protocolo

(Protocolado por)

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

(Requerente)

Hora: 14:19:46

ENCAMINHE-SE AO DPTO. DE
COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS
23/03/21.



Cleber Batista

Port.: 12.650/2021 - 01/162
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

1323

Memorando nº 41/2021

Bandeirantes – PR, 16 de Março de 2021.

Assunto: **REDUÇÃO DE META-FÍSICA**

Obra: **REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

CONTRATO Nº 195/2020 - PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de redução de Metafísica entre a **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada**, A. J. VALENTIM & CIA TLDA, CNPJ: 22.860.957/0001-40, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor contratado..... R\$ 237.409,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e um centavo).

Valor da redução de metafísica..... R\$ 10.683,41 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quarenta e um centavos), totalizando **4,5 %** de redução.

Valor Total..... R\$ 226.725,60 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e centavos)

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica
- Planilha Orçamentária de metafísica.
- Documentos empresa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

M.D. Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

1324

Assunto: **REDUÇÃO DE META-FÍSICA**

Obra: **REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ROTARY**

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PMB

CONTRATO Nº 195/2020 - PMB

PARECER TÉCNICO

A redução de metafísica se faz necessário visto que o serviço contratado referente ao item “Contra piso” não foi executado em sua totalidade conforme planilha, pois não foi necessário sua execução em todos os ambientes, devido reaproveitamento do contra piso existente. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências quanto a redução deste serviço. Abaixo encontra-se detalhadamente as alterações referente aos valores.

Valor contratado..... R\$ 237.409,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e um centavo).

Valor da redução de metafísica..... R\$ 10.683,41 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quarenta e um centavos), totalizando **4,5 %** de redução.

Valor Total..... R\$ 226.725,60 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e centavos)

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes – PR, 16 de Março de 2021.


RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Fiscal de Obra
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

1325

PLANILHA DE REDUÇÃO DE METAFISICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CEP: 76.235-753/0001-48

OBRA: REFORMA COBERTURA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROTARY
LOCAL: R. CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE S/ Nº - BANDEIRANTES - PR

BDI: 27%

ORÇAMENTO CONTRADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	M2	2,00	R\$ 452,72	R\$ 905,44
1.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	447,07	R\$ 1,41	R\$ 630,37
1.3	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	11,00	R\$ 100,58	R\$ 1.106,38
1.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	231,19	R\$ 1,00	R\$ 231,19
1.5	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	442,21	R\$ 5,35	R\$ 2.365,82
1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4,00	R\$ 0,70	R\$ 2,80
2 SUPRAESTRUTURA						
2.1	92270	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGA, COM MADEIRA SERRADA E=25MM. AF 12/2015	M2	81,87	R\$ 54,60	R\$ 4.470,10
2.2	94964	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	7,67	R\$ 300,50	R\$ 2.304,84
2.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	252,57	R\$ 6,61	R\$ 1.669,49
2.4	95446	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF 10/2016	KG	167,16	R\$ 4,33	R\$ 723,80
3 ALVENARIA						
3.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM, (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	33,22	R\$ 30,89	R\$ 1.026,17
3.2	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	M2	66,44	R\$ 6,88	R\$ 457,11
3.3	84023	BARRA USA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	33,22	R\$ 43,87	R\$ 1.457,36
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.1	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	52,00	R\$ 130,14	R\$ 6.767,28
4.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	41,00	R\$ 135,65	R\$ 5.561,65
4.3	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 99,35	R\$ 397,40
4.4	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 453,39	R\$ 453,39
4.5	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A a 50A 240V	UN	5,00	R\$ 83,58	R\$ 417,90
5 COBERTURA						
5.1	CPU	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravento	UN	1,00	R\$ 50.720,68	R\$ 50.720,68
5.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS - INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016	M2	447,07	R\$ 122,35	R\$ 54.699,01
5.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM - INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M2	3,10	R\$ 30,56	R\$ 94,74
5.4	100327	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, CORTE DE 33 CM - INCLUSO ICAMENTO	M2	3,10	R\$ 35,36	R\$ 109,62
5.5	96486	FORRO DE PVC LISO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	M2	246,09	R\$ 50,23	R\$ 12.361,10

8 PINTURA						
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	694,78	10,58	R\$ 7.350,77
6.2	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	M2	52,79	4,57	R\$ 241,25
6.3	79464	PINTURA A OLEO, DUAS DEMÃOS	M2	436,20	14,93	R\$ 6.512,47
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	964,74	1.929,48
7.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	386,09	0,96	370,65
TOTAL R\$ 165.338,26						
ORÇAMENTO ADITIVADO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.1	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (REFORMA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)	UND	5,00	R\$ 176,80	R\$ 883,98
1.2	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 842,82	R\$ 842,82
1.3	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	M	50,00	R\$ 7,63	R\$ 381,64
1.4	74130/6	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 456,08	R\$ 2.280,41
1.5	91937	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 11,60	R\$ 57,98
1.6	88264	CAIXA OCTOGONAL 2" X 4", METÁLICA,	H	30,00	R\$ 28,66	R\$ 859,92
1.7	91935	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	140,00	R\$ 17,88	R\$ 2.503,42
2 ALVENARIA						
2.1	89173	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16,00 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M2	45,00	R\$ 30,95	R\$ 1.392,75
2.2	90447	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M	50,00	R\$ 6,93	R\$ 346,71
2.3	97631	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M2	45,00	R\$ 3,37	R\$ 151,45
3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
3.1	89504	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	2,00	R\$ 18,47	R\$ 36,93
3.2	89449	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	R\$ 13,78	R\$ 206,69
3.3	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 4,08	R\$ 48,92
3.4	94489	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 22,47	R\$ 44,93
3.5	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 53,92	R\$ 107,85
3.6	89625	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 19,72	R\$ 39,45
3.7	94711	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	7,00	R\$ 53,25	R\$ 372,76
3.8	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	R\$ 23,76	R\$ 23,76

4		COBERTURA					
4.1	7241	CUMEEIRA, COMPRIMENTO *1,12*M, E=0,80MM	UND	15,00	R\$ 83,19	R\$ 1.247,78	
4.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	12,50	R\$ 155,38	R\$ 1.942,31	
4.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P (BERAL).	M2	84,24	R\$ 63,79	R\$ 5.373,85	
4.4	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	90,00	R\$ 46,94	R\$ 4.224,53	
					TOTAL	R\$ 12.788,47	
5		PISOS / REVESTIMENTOS					
5.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	370,79	R\$ 23,09	R\$ 8.561,02	
5.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	370,79	R\$ 3,37	R\$ 1.247,89	
5.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	18,08	R\$ 30,29	R\$ 547,63	
5.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	67,64	R\$ 61,75	R\$ 4.176,59	
5.5	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 ME E 10 M2. AF_06/2014	M2	303,15	R\$ 71,11	R\$ 21.556,18	
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
7.1	76464	PINTURA A OLEO 2 DEMÃOS (portas/janelas/grades)	M2	214,35	R\$ 20,67	R\$ 4.430,61	
7.2	COTAÇÃO	LONA PARA TOLDO	UNID	1,00	R\$ 2.083,33	R\$ 2.083,33	
TOTAL						R\$ 61.387,34	

VALOR TOTAL CONTRATADO

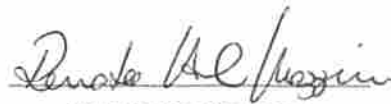
R\$ 237.409,01 100,00%

REDUÇÃO METAFÍSICA

R\$ 10.683,41 4,50%

VALOR TOTAL PÓS REDUÇÃO DE METAFÍSICA

R\$ 226.725,60 95,5%



RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Arquiteto e Urbanista

CAU Nº A 116537-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

1329

DOCUMENTOS DA CONTRATADA



VIG. 20104/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1330

Bandeirantes, 22 de Março de 2021.

Direciono ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **REDUÇÃO DE METAFISICA NO VALOR EM 4,5% - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO ENTRE A CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR E A CONTRATADA, A. J. VALENTIM & CIA LTDA, CNPJ: 22.860.957/0001-40, PARA A CONCLUSÃO DA OBRA “REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ROTARY” – TOMADA DE PREÇO N.03/2020 – CONTRATO N:195/2020:**

VALOR DO CONTRATOR\$ 237.409,01
VALOR DA REDUÇÃO DE METAFISICA.....R\$ 10.683,41
REDUÇÃO DE.....4,5%
VALOR TOTAL COM REDUÇÃOR\$ 226.725,60

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1331

Bandeirantes, 22 de Março de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de de **REDUÇÃO DE METAFISICA NO VALOR EM 4,5% - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO ENTRE A CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR E A CONTRATADA, A. J. VALENTIM & CIA LTDA, CNPJ: 22.860.957/0001-40, PARA A CONCLUSÃO DA OBRA “REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ROTARY” – TOMADA DE PREÇO N.03/2020 – CONTRATO N:195/2020:**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1332

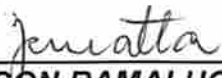
Bandeirantes, 22 de Março de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: de REDUÇÃO DE METAFISICA NO VALOR EM 4,5% - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO ENTRE A CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR E A CONTRATADA, A. J. VALENTIM & CIA LTDA, CNPJ: 22.860.957/0001-40, PARA A CONCLUSÃO DA OBRA “REFORMA TELHADO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ROTARY” – TOMADA DE PREÇO N.03/2020 – CONTRATO N:195/2020:

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar

Imprimir

1333

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.860.957/0001-40**Razão Social:** A J VALENTIM E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA TIRADENTES 810 / VILA NOVA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021**Certificação Número:** 2021031502235380163537

Informação obtida em 18/03/2021 14:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1334

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.860.957/0001-40

Certidão nº: 30864804/2020

Expedição: 19/11/2020, às 15:51:13

Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.860.957/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1335

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**
CNPJ: **22.860.957/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:39 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **143B.36D3.6F6F.2D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1336

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023479700-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.860.957/0001-40**

Nome: **A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1337

Certidão Negativa de Débitos Nº 616 / 2021

Requerente: a. j. valentim e cia ltda **CPF/CNPJ:** 22860957000140

Contribuinte: A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 22.860.957/0001-40
Logradouro: R RUA TIRADENTES, Nº: 810
Bairro: VILA NOVA **Cidade:** PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 2F4EE0F6F4264E903088F9FA4E0DEACF
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1338

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020- PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA A. J. VALENTIM & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 810, 2º pavimento, Vila Nova – CEP 85.200-000, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor ANTONIO JEFERSSON VALENTIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.121-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 033.042.709-14, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB**, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no requerimento de 22 de março de 2021 do secretário de Administração, com fundamento alínea “b”, inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor total do contrato, levando em consideração a justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, REDUZINDO em 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 10.683,41 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Mattos
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
03304270914

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antonio Jefersson Valentim
Sócio Administrador

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1339

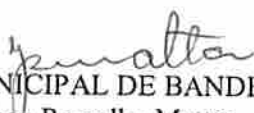
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

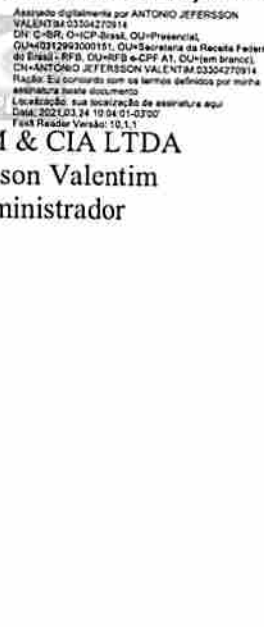
CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor total do contrato, levando em consideração a justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, REDUZINDO em 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 10.683,41 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Mattos
CONTRATANTE

Bandeirantes PR, 24 de março de 2021.
ANTONIO
JEFERSSON
VALENTIM:
03304270914
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antonio Jefersson Valentim
Sócio Administrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº44

1340
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO Nº 256/2020 –PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, passando de R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R\$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R\$ 2.144,05 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATTIA

Contratante

Papex do Brasil Industria e Comercio De Papeis Eireli

LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA

Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 17 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATTIA

Contratante

Face Card Administradora de Cartões LTDA - ME

ADRIANA DE ANDRADE

Contratada/ Procuradora

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS

DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor total do contrato, levando em consideração a justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, REDUZINDO em 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 10.683,41 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

1341

Bandeirantes PR, 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATTOS
Contratante

A. J. Valentim & Cia Ltda
ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
Sócio Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.500, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

JOÃO BATISTA CÂNDIDO JÚNIOR

70 – HORAS- Serviços de limpeza e instalação de condicionado- VL UNIT – R\$ 250,00 – R\$ 17.500,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR
00745649947

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO-0320/0000-0200104122040420123390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EDUCAÇÃO-1250/0103-0300412361120360293390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

AGRICULTURA-1850/0000-0500120608200120353390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

OBRAS-2060/0000-0600104122041950383390390000- OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

AÇÃO SOCIAL-2850/0000-0900108244080120563390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SAÚDE-3390/0311-1100110301100160573390390000- OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SAUDE-3600/0303-1100110301100360693390390000- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELOSON RAMALHO MATTIA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA CANDIDO JUNIOR 00745649947
Empresário

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8D27FCE2

1342

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/03/2021. Edição 2229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para EMR CONSTRUTORA <emrconstrutora@hotmail.com.br>
Data 11-06-2021 09:38
Prioridade Mais alta

1343
roundcube

- TERMO ADITIVO PRAZO - EMR CONSTRUTORA - CT 196.2020 - IV.docx(~63 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, termo aditivo ao contrato nº 196/2021-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 03/2020-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Eder Francisco Polcelli Junior em todas as folhas, nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (PREFERENCIALMENTE) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via, caso seja requerido - por meio digital, para compor seus arquivos.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli

Divisão de Licitação

Remetido: 21/06/21 14:57.

Ligação: 25 ~ 15:00
28 ~ 08:00
28 ~ 13:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1344

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 10 de Junho de 2021

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 60 (SESENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N.03/2020 - CONTRATO N.196/2020 - EMPRESA: EMR CONSTRUTORA EIRELLI ME - OBJETO: REFORMA DO TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

13.5

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 60/2021

Bandeirantes – PR, 07 de Maio de 2021.

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELhado ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 60 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término, referente ao contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** EMR CONSTRUTORA EIRELLI ME, CNPJ: 19.916.042/0001-32, para a entrega da CND expedido pela receita federal e os devidos documentos necessários para a finalização do contrato pactuado.

Em anexo encontra-se:

- Solicitação de aditivo de prazo pela contratada;
- Justificativa técnica.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas


JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Assunto: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB
Contrato: 196 / 2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditamento de prazo no período de 60 dias, se faz necessário para que a empresa possa concluir os trâmites burocráticos, a entrega da CND e também dos demais documentos solicitados pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, para encerramento do contrato pactuado.

Bandeirantes – PR, 07 de Maio de 2021.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI

Arquiteto e Urbanista CAU/BR NºA116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR**CONTRATO Nº 196/2020 - PMB****Tomada de Preços N. 03/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

REF: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

A EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na rua Moises Guglielmetti, nº 445, Vila Volga na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 18.916.042/0001-32, no uso de suas atribuições legais vem mui respeitosamente solicitar dilação de prazo contratual

Com o objetivo de evitar problemas burocráticos relacionados a quaisquer documentações, encarecidamente solicita-se o ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO em 60 (sessenta dias) a contar da data do atual vencimento contratual

Na certeza da compreensão e aceite do pedido agradecemos antecipadamente.

No aguardo para futuras deliberações,

Sem mais,

Palmital, 09 de junho de 2021



EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ 18.916.042/0001-32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1348

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Certidão nº: 14910634/2021

Expedição: 06/05/2021, às 12:04:05

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.916.042/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 44.543.981/0001-99
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1349

***** NÚM. DE AUTENTICIDADE: 460977554460977 *****

NR. 1779 /2021

Cadastro.....:2 / 745200-0 CGC/CPF:18.916.042/0001-32
Contribuinte:EMR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço.....:R MOYZES GUGLIELMETTI , 445
Bairro.....:VILA VOLGA
Atividade ...:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Requerente .:GANSO

CERTIFICO que nos lançamentos existentes neste setor de tributação,
NÃO existem tributos vencidos até a presente data, em nome do contribuinte e
inscrição acima mencionado.

A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem
em buscas posteriores.

Era o que tínhamos a certificar. Todo o teor da referida é verdade e dá fé.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

PM. Palmital, 07 de Junho de 2021

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

***** Documento Emitido Via Internet *****

Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Centro - Palmital - SP
Tel: (0xx18) 3351-9333 - CEP 19.970-000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Pessalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:31 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **C7A2.2A68.6DB4.9520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

17/05/2021

000830920

1351

CERTIDÃO Nº: 8925975

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

EMR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.916.042/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0008309202





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

1352

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050114396-10

Data e hora da emissão 13/05/2021 05:03:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

X

Imprimir

Voltar

IE: 501.026.249.112

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Data início da Atividade: 19/09/2013

CNPJ da Matriz: 18.916.042/0001-32

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 400.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 19/09/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EMR CONSTRUTORA

CNPJ: 18.916.042/0001-32

IE: 501.026.249.112

NIRE: 35.6.0121608-2

Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013

Data Início da IE: 19/09/2013

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 19/09/2013

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 19/09/2013

CPR: 1200

Data Início da CPR: 19/09/2013

CPR-ST:

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios

Data Início do CNAE Prin.: 19/09/2013

CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

71.12-0/00 - Serviços de engenharia

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 2SP025236/O-5

CPF/CNPJ: 09.539.585/0001-97

Nome: REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/09/2013

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP286404/O-7

CPF do Responsável: 339.400.278-71

CRC do Responsável: 1SP235458/O-5

CPF do Responsável: 339.400.268-08

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: R MANOEL LEAO REGO

Nº: 120

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Telefone: (18)3351-4368

e-mail: tiago@redecontmax.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI

Nº: 445

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Referência:

Data de Início do Endereço: 08/05/2015

Complemento:

Bairro: VILA VOLGA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)9617-8764

Fax:

Telefone 2: (18)3351-4336

e-mail: EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI

Nº: 445

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Referência:

Complemento:

Bairro: VILA VOLGA

UF: SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32
Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301581099874667

Informação obtida em 17/05/2021 11:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1358

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:53 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **FDC5.43F6.5065.C323**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Bandeirantes - PR

CNPJ: 76235753000148 IE: ISENTO
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 CEP: 86360000 Cidade: Bandeirantes
Fone: 43-3542-4525 Fax: 43-3542-4525

1359

NOTA DE EMPENHO

Número 9866/2020 Tipo Global Entido em 16/12/2020 Requisição Nº 3343 Reg. Compra Nº 15305

Licitação

Tipo Tomada de preços Número 3/2020 de 07/04/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
4184	196/2020 - SIM-AM: 19620	2	30/06/2020	26/12/2020	19/06/2021	30/06/2020	27/09/2020	19/06/2021

Credor

Fornecedor EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME Matrícula 554888603-3 CPF/CNPJ 18.916.042/0001-32
Endereço RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 Bairro VILA VOLGA
Cidade/UF Palmital/SP CEP 19970-000 Fone 18-3351-4162 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 104 Agência 1197 Conta 826-5

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI
12.361.1202.6026 SALARIO EDUCAÇÃO
4.4.90.51.01.05 ESCOLAS/COLÉGIOS
1020 00107 Salário-Educação
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior
R\$ 646.859,13

Valor empenhado
R\$ 324.172,57

Saldo atual
R\$ 322.686,56

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTE TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTA EDITAL.	EMR	UN	1,0000	324.172,57	324.172,57

Saldo do Empenho

- 290.269,39 2021
- 16.502,38 2020
17.400,80

Certidão	Número	Validade
CERT NEG DE DÉB REL TRIB FED DÍVIDA ATIVA UNIÃO	FE6A.0853.C8F4.AD4F	27/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT	26986136/2020	10/04/2021

Forma de pagamento: CONFORME MEDIÇÃO
Local de entrega: NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
CONTADOR

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes - 2021

Listagem de Contratos

1330

Equiplano

Página 1

Sequência: 4184 Contrato: 000196-1/2020 SIM-AM: 19620

Início vigência 30/06/2020 Final vigência 19/06/2021 Início execução 30/06/2020 Final execução 19/06/2021 Fornecedor 554888603-3 EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
 Gestor 31165653 - VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Início exec.gestor 30/06/2020 Fim exec.gestor 26/12/2020

Local 30003 Direção dos Centros Municipais de Educação Licitação Tomada de preços - 33 000003/2020

Súmula CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Fiscal: 60585-9 RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

Controlador de encargos sociais e tributários: 554885674-6 MARISTELA PICCIONI ZANONI

Requisições de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
003319/2020	Ordinário	14/12/2020	324.172,57	009786	
003343/2020	Global	16/12/2020	324.172,57	009866	
Subtotal:			648.345,14		

Estorno de requisição de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Est. Emp / Canc.	Dif. de Valor
000130/2020	Ordinário	18/12/2020	324.172,57	312 EE	
Subtotal:			324.172,57		

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	216.866,85	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	392.558,70	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(648.345,14)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	324.172,57	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	68.386,13

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	216.866,85	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	392.558,70	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(648.345,14)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	324.172,57	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	68.386,13

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
 - Sequência do contrato: 4184
 - Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
 - Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

Ja tinha sido requisitado antes do ultimo Aditivo, entao nao tinha Saldo o contrato para Aditivos

216.866,85
 + 107.296,88
 324.172,57
 + 68.394,97
 392.540,56

49,48%
 21,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1361

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB**

**QUARTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR
CONSTRUTORA EIRELI-ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrição no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

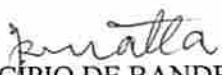
Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 03 de novembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, fundamento na alínea “d” inc. II, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR o contrato em 21,09%, aproximadamente R\$ 68.394,97 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 16 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.607-97


José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: - fundamento na alínea "d" inc. II, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:
- REAJUSTAR o contrato em 21,09%, aproximadamente R\$ 68.394,97 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Bandeirantes PR 16 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1362

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 19 de Maio de 2021.

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **Reequilíbrio Econômico Financeiro da obra: Reforma do Telhado – Escola Municipal Zulmira de Albuquerque, Tomada de Preço N.03/2020 – Contrato N.196/2020 – valor do Reequilíbrio R\$ 68.394,97 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

Edição = 1650 FR 104
CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JMatta
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

23/06

reajuste

Município de Bandeirantes
Solicitação 261/2021

1363

Publizar

Página:1

Nº solicitante	Então em	Quantidade de itens
	14/06/2021	1
Processo Gerado		
Número		
0/2021		
Pagamento		
Forma		
CONFORME ADITIVO		
Prazo		
Dias		

CO FINANCEIRO

A EIRELI - ME, A SECRETARIA DE OBRAS FEZ ANÁLISE TÉCNICA DA
CO FINANCEIRO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DO VALOR DOS INSUMOS
ITIUI PARECER.

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
ELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA	UN	1,00	68.394,97	68.394,97
DEIRANTES-PR				
OS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA				
ICOS:				

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.

TOTAL	68.394,97
TOTAL GERAL	68.394,97

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 53 / 2021

Bandeirantes – PR, 17 de Maio de 2022.

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Para: Secretaria de Administração

Assunto: **ANÁLISE DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA DE TELHADO – ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
TOMADA DE PREÇO: 003 / 2020
CONTRATO PMB: 196 / 2020

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quando ao processo de empenho referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro da obra: **REFORMA DE TELHADO – ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**, caso autorizado pelo gestor municipal.

O valor total do empenho é de **R\$ 68.394,97** (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado no Parecer Técnico.

Em anexo segue os seguintes documentos:

- Parecer Técnico
- Planilha Orçamentária

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR nº A 116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1365

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
OBRA: REFORMA DE TELHADO – ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
EMPRESA: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 18.916.042/0001-32
TOMADA DE PREÇO: 003 / 2020
CONTRATO PMB: 196 / 2020

Após receber pedido de reequilíbrio econômico financeiro recebido pela empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbanos fez a análise pertinente dos custos e da justificativa.

A análise foi baseada em verificação objetiva de variação de preços, conforme estabelece a Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil. Pesquisas de mercado, consolidadas em relatórios técnicos produzidos por entidade com capacidade técnica e credibilidade institucional são meios hábeis a demonstrar as variações objetivas nos preços dos insumos. No âmbito federal, o SINAPI (e SICRO, conforme caso) são sistemas referenciais para a formação do orçamento público, podendo se prestar também, a depender de sua atualidade e nível de detalhamento, a referenciar a variação no preço de insumos do setor de construção (vide Decreto 7.983/2013).

Desta forma, a planilha de reequilíbrio econômico financeiro segue a seguinte lógica:

1. Para efeito da base de cálculo foi utilizado a planilha base da licitação, com o valor reduzido conforme desconto aplicado pela empresa na Tomada de Preço do certame (14,9249%);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1366

2. Os itens da planilha encontrados na Tabela SINAPI (referência 12/2020), tiveram seus valores atualizados e multiplicados pelos respectivos quantitativos, atualizando os custos;
3. Alguns itens não foram encontrados nas respectivas tabelas referencias, visto que a data base da planilha licitada é de NOVEMBRO/2019. Nestes itens foi aplicado o INCC (Índice Nacional dos Custos da Construção) correspondente a atualização de valores de 11/2019 (data base do orçamento) até 12/2020, mês em que a contratada inseriu no seu pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Resumo:

1	VALOR BASE	R\$ 324.163,73
2	VALOR ATUALIZADO	R\$ 392.558,70
3	VALOR REEQUILÍBRIO (2-1)	R\$ 68.394,97

2

A luz do exposto acima, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano expõe para o vosso conhecimento, o parecer técnico referente à análise da solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Bandeirantes, 14 de Maio de 2021

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista CAU/BR nº A 116537-2
Fiscal de Contratos de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

OBRA: REFORMA COBERTURA - ESCOLA ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

DESCONTO: 14,9249%

LOCAL: BANDEIRANTES - PR

sinapi 11/2019

BDI: 27%

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	375,39	750,80
1.2	97847	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	599,21	2,83	1.695,76
1.3	97852	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	11,00	153,02	1.683,22
1.4	97840	Remoção de lombo	m²	447,27	1,47	657,49
1.5	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,27	6,09	2.723,87
1.6	97695	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	17,00	1,08	18,36
		TOTAL DO ITEM				7.529,30
2		SUPRAESTRUTURA				
2.1	92270	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	70,13	5.741,54
2.2	94984	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia mediana brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	7,67	304,66	2.336,74
2.3	92762	Armção de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	7,14	1.803,35
2.4	95446	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estibo contínuo helicoidal	Kg	167,16	5,25	877,59
		TOTAL DO ITEM				10.759,22
3		ALVENARIA				
3.1	87477	Alvenaria de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 (esp=9cm) células	m³	25,54	33,90	865,81
3.2	87872	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	51,08	13,99	714,61
3.3	84023	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	25,54	44,06	1.140,62
		TOTAL DO ITEM				2.721,04
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICA				
4.1	83142	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	99,00	182,60	9.583,40
4.2	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	24,00	121,94	2.926,56
4.3	97588	Luminária tipo caixa, de sobrepôr, com 2 lâmpadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	47,00	82,36	3.870,92
4.4	101878	Equadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 16 disjuntores termomagnéticos monopólares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	375,88	375,88
4.5	101692	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	69,29	346,45
		TOTAL DO ITEM				17.113,19
5		COBERTURA				
5.1	92616	Fabricação com telha termoacústica e=30mm com até 2 águas, incluso içamento	UNID.	20,00	1.620,75	32.415,00
5.2	94216	Telhamento com telha termoacústica e=30mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	599,21	170,41	102.111,36
5.3	94227	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	42,77	898,17

PLANILHA DE REEQUILIBRIO

INCC: 04/2021

SINAPI: 12/2020

DATA: 10/05/2021

INCC		SINAPI			
VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO - INCC	VALOR TOTAL - ÍNDICE INCC	VALOR UNITÁRIO SINAPI 03/2021	VALOR TOTAL ATUALIZADO SINAPI	VALOR UNITÁRIO atualizado c/ desc.	VALOR TOTAL ATUALIZADO
		R\$ 363,29	R\$ 726,58	R\$ 392,52	R\$ 785,04
		R\$ 2,74	R\$ 1.641,84	R\$ 2,96	R\$ 1.773,93
		R\$ 147,71	R\$ 1.624,81	R\$ 159,59	R\$ 1.755,53
		R\$ 1,42	R\$ 635,12	R\$ 1,53	R\$ 686,22
		R\$ 5,88	R\$ 2.628,95	R\$ 6,35	R\$ 2.841,54
		R\$ 1,03	R\$ 17,51	R\$ 1,11	R\$ 18,92
		R\$ 141,27	R\$ 11.565,77	R\$ 152,64	R\$ 12.496,29
		R\$ 323,48	R\$ 2.481,09	R\$ 349,51	R\$ 2.680,70
		R\$ 9,86	R\$ 2.490,34	R\$ 10,65	R\$ 2.690,70
		R\$ 7,81	R\$ 1.305,52	R\$ 8,44	R\$ 1.410,55
		R\$ 37,40	R\$ 955,20	R\$ 40,41	R\$ 1.032,05
		R\$ 10,42	R\$ 532,25	R\$ 11,26	R\$ 575,08
48,38	R\$ 1.235,63				
		R\$ 170,17	R\$ 10.040,03	R\$ 183,86	R\$ 10.847,79
		R\$ 124,82	R\$ 2.995,68	R\$ 134,86	R\$ 3.236,69
		R\$ 83,27	R\$ 3.913,69	R\$ 89,97	R\$ 4.228,56
		R\$ 504,40	R\$ 504,40	R\$ 544,98	R\$ 544,98
		R\$ 73,83	R\$ 369,15	R\$ 79,77	R\$ 398,85
		R\$ 1.623,96	R\$ 32.479,20	R\$ 1.754,61	R\$ 35.092,27
		R\$ 203,54	R\$ 121.963,20	R\$ 219,92	R\$ 131.775,60
		R\$ 54,13	R\$ 1.136,73	R\$ 58,48	R\$ 1.228,19

Renato A. Chagas-Mazzini
Arquiteto e Urbanista
C.R.T.B.R. Nº A-116537-2

1367



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMR CONST RUT ORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:31 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **C7A2,2A68.6DB4.9520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

4371
9

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050114396-10

Data e hora da emissão 13/05/2021 05:03:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CERTIDÃO N.º 0225/2021

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento protocolado em 05 de Maio de 2021, sob nº. 0665 fls. 137 e tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Cadastro Imobiliário Urbano da Secretaria de Administração, que:

Não há débitos mobiliários até a presente data em nome da empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 18.916.042/0001-32** estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, fundos, encontra-se inscrita desde 23/09/2013, **cadastrada sob nº 7452000**. Ficando, porém, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser lançados ou apurados posteriormente. **VALIDADE DESTA CERTIDÃO ATÉ 06/06/2021.** O referido é verdade. Secretaria de Administração, em 06 de Maio de 2021.


Elizabeti Ortega Bevilacqua
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Certidão n°: 14910634/2021

Expedição: 06/05/2021, às 12:04:05

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.916.042/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.916.042/0001-32
Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301581099874667

Informação obtida em 17/05/2021 11:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEBEMOS DE C.N. ACABAMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		1375 NF-e Nº 000003261 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE C.N. ACABAMENTOS LTDA ME AV. DOMINGOS CARMELINDO CALO, 2476 - VL. SANTA MARIA - CEP:19905-136 - OURINHOS - SP TEL: (14)3326-7412		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003261 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA / VENDA MERC. C/ SUBST. TRIB.		CHAVE DE ACESSO 3521 0603 0472 8700 0101 5500 1000 0032 6110 0003 2942 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 495078042115		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210652381347 11/06/2021 17:02:41
DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / CPF EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME 18.916.042/0001-32		DATA DA EMISSÃO 11/06/2021		
ENDEREÇO RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 19970-000
MUNICÍPIO PALMITAL		FONE / FAX		UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 501026249112		HORA DA SAÍDA 17:02:31		

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.114,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DISP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 6.114,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - SEM FRETE		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4366	METALON	76042920	0102	5102	PC	280,00	18,30	5.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4089	PARAFUSO DRYWALL 13 AGULHA ESPACOFIX	73181400	0500	5405	PC	5.000,00	0,13	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2425	PARAFUSO DRYWALL GN25 AGULHA ESPACOFIX	73181400	0500	5405	PC	1.000,00	0,07	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	PARAFUSO DRYWALL BROCA GN35 ESPACOFIX CX 1000	73181400	0500	5405	PC	1.000,00	0,16	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3001	BUCHA PLÁSTICA S6	39259090	0500	5405	PC	200,00	0,08	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4031	PARAFUSO STEELFRAME CIMENTICIA ALETA ESPACOFIX	73181400	0500	5405	PC	200,00	0,47	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 285,62 Federal R\$ 1097,64 Estadual (Fonte: IBPT) PAGAMENTO: 1 - 11/06/2021 - 6114,00 - DINHEIRO END: ENDEREÇO: ESTRADA PARA IBATIA S/N KM2 - ESCOLA ZULMEIRA DE ALBUQUERQUE, / BANDEIRANTES - SP	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE DEBORA LINCOLI BOSO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 24/09/2020 VALOR TOTAL: R\$8302,19 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI ENDEREÇO: RUA MOISES GLUGLIELMETTI, 445

1376
 NF-e

Nº 332
 Série 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DEBORA LINCOLI BOSO EIRELI
 RUA PAULO GUERREIRO FRANCO, 88
 CENTRO
 VERA CRUZ
 Fone: 14-34177400 Fax:
 Email: grupoisoprime@gmail.com.br
 Site:

17560-000
 SP

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 332
 Série 1
 Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO
 3520091748569000011955001000003321174856909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200848798453

INSCRIÇÃO ESTADUAL

713.014.289.116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TR

CNPJ

17.485.690/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL	CNPJ	DATA DA EMISSÃO
94 EMR CONSTRUTORA EIRELI	18.916.042/0001-32	24/09/2020
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP
RUA MOISES GLUGLIELMETTI, 445	VILA VOLGA	19970-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PALMITAL	SP	501026249112
	FONE/FAX	HORA DA SAÍDA
	18.996178764	08:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00				8.302,19
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IN	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.302,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOMENCLATURA SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO-ANEX	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ
	0 - Emitente 1 - Destinatário	1			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

FATURA/DUPLICATA

1 23/10/2020 4151,09 BOLETO 2 23/11/2020 4151,10 BOLETO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	ALQ2 ICMS	ALQ3 IPI
15	PLACA DE EPS 30MM T 40/980 CL	39031120	102	5.102	ML	638,63	13,00	8302,19	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido : 258 Trib apor: RE: 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------

RECEBEMOS DE REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERURGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 38.750,78 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA-EIRELI - R MOISES GUGLIELMETTI 445 VILA VOLGA PALMITAL-SP

NF-e 1378

Nº. 000.057.072
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERURGICOS LTDA
Av. Dom Antônio, 2103
Parque Universitário - 19806-173
Assis - SP Fone/Fax: 001834217377

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.057.072
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3520 1001 3320 0100 0104 5500 1001 0570 7212 4656 5501

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200898723105 - 07/10/2020 09:49:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189072327119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.332.001/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA-EIRELI

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

07/10/2020

ENDEREÇO

R MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

VILA VOLGA

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

SP

1833514162

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	08/10/2020	Venc.	06/11/2020	Venc.	06/12/2020	Venc.	05/01/2021
Valor	R\$ 19.375,34	Valor	R\$ 6.458,48	Valor	R\$ 6.458,48	Valor	R\$ 6.458,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. B/P. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
38.750,78	6.975,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,39	38.750,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,06	38.750,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 1-Por conta do Dest	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1277	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.240,000	PESO LÍQUIDO 4.240,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
30000000002000151	TELHA GALVALUME C/ RESINA SLIT SUP RT-40 0980 - IMPORTADO 0,43 Resolução do Senado Federal no 13/2012, FCI no D5380FD3-7F7F-4C78-BA21-29687C026A87 FCLD5380FD3-7F7F-4C78-BA21-29687C026A87	73089090	500	5101	M	621,8500	29,7001	18.469,88	18.469,88	3.324,58		18,00	
30000000002000154	TELHA GALVALUME C/ RESINA SLIT INF RT-40 0980 - IMPORTADO 0,43 Resolução do Senado Federal no 13/2012, FCI no 28B152C1-00C7-4F17-80B4-9C94B989C911 FCL28B152C1-00C7-4F17-80B4-9C94B989C911	73089090	500	5101	M	615,1800	29,7001	18.270,89	18.270,89	3.288,76		18,00	
30000000002000156	CUMEEIRA GALVALUME C/ RESINA RT-40 0980 - IMPORTADO 0,43 Resolução do Senado Federal no 13/2012, FCI no C7F1C75F-34A3-438C-ACBB-D76C777C8610 FCLC7F1C75F-34A3-438C-ACBB-D76C777C8610	73089090	500	5101	M	40,2000	50,0002	2.010,01	2.010,01	361,80		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido do Cliente: 1 Ordem Venda 0000260121 INSTRUÇÕES PARA ARMAZENAGEM E DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS NO VERSO DO DANFE E EM FORMULÁRIO ANEXO "ALÍQUOTA IPI REDUZIDA A ZERO, CONFORME DECRETO Nº 8.950 DE 29.12.2016 - NCM 7308.90.90-EX 01" Email do Destinatário: emr.construtora@hotmail.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERURGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 59.523,75 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 VILA VOLGA PALMITAL-SP

NF-e 1379

Nº. 000.320.712
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERURGICOS LTDA
Rod. BR 267, KM 15
Distrito Nova Porto XV de Novembro - 79780-000
Bataguassu - MS Fone/Fax: 001834217377

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.320.712
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

5021 0301 3320 0100 0368 5500 1000 3207 1217 1603 9927

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150210007726713 - 10/03/2021 10:06:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

283420626

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.332.001/0003-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

10/03/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

VILA VOLGA

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

1833514162

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Venc. 10/03/2021
Valor R\$ 59.523,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
59.523,75	7.142,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982,14	59.523,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,81	59.523,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		0- Por conta do Rem				01.332.001/0001-04
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA DOM ANTONIO 2103			ASSIS		SP	189072327119
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1609	M			5.941,000		5.941,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q' CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000020000100	TELHA GALVALUME C/ RESINA RT-25/1020 -IMPORTADO 0,43 Resolução do Senado Federal no 13/2012, FCI no 6F29A648-CAEB-4B1A-8178-71BFA6084F72 FCL6F29A648-CAEB-4B1A-8178-71BFA6084F72	73089090	500	6101	M	1.608,7500	37,0000	59.523,75	59.523,75	7.142,85		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : -RUA RENATO MOTA, 130 - OURINHOS OURINHOS - SP

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Pedido do Cliente: 1 Ordem Venda 0000272112 INSTRUÇÕES PARA ARMAZENAGEM E DESCARREGAMENTO DOS PRODUTOS NO VERSO DO DANFE E EM FORMULÁRIO ANEXO. *ALÍQUOTA IPI REDUZIDA A ZERO, CONFORME DECRETO Nº 8.950 DE 29.12.2016 - NCM 7308.90.90-EX.01* Email do Destinatário: emrconstrutora@hotmail.com.br

RECEBEMOS DE INGAZAO MARINGA MATERIAIS DE CONST. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 418,60 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 VILA VOLGA PALMITAL-SP

NF-e 1330

Nº. 000.003.675
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INGAZAO MARINGA MATERIAIS DE CONST. LTDA
AV. BANDEIRANTES, 963, 963
CENTRO - 86430-000
BANDEIRANTES - PR Fone/Fax: 0435424010

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.675
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0404 3521 8700 0143 5500 1000 0036 7515 7630 0419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210075321146 - 08/04/2021 17:15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM SUBST. TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023352777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.352.187/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI -ME

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

08/04/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

VILA VOLGA

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/04/2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

1833514162

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:07:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,93	0,00	418,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	D/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
05618-2	CIMENTO 50 KG VOTORAN -SACO	32149000	0500	5405	SC	14,0000	29,9000	418,60	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
Trib aprox R\$ 17,58 Federal e R\$ 75,35 Estadual - Fonte: IBPT 8F6CA7
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 92,93

RESERVADO AO FISCO

INGAZAO MARINGA MATERIAIS DE CONST. LTDA

AV. BANDEIRANTES, 963, 963

CENTRO - 86430-000

BANDEIRANTES - PR Fone/Fax: 0435424010

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.674
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4121 0404 3521 8700 0143 5500 1000 0036 7414 7630 0410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

1331

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210075320836 - 08/04/2021 17:15:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023352777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.352.187/0001-43

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSQSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09530-3	FLANGE ADAP.SOLD.C/ANEL TIGRE 32 - 1	39174090	0500	5405	UN	1,0000	25,4400	25,44	0,00	0,00		0,00	
02346-7	TE SOLDÁVEL TIGRE 25	39174090	0500	5405	UN	1,0000	1,6500	1,65	0,00	0,00		0,00	
02290-3	TUBO SOLDÁVEL TIGRE 25 - 3/4 - METRO	39172300	0500	5405	MT	6,0000	4,0600	24,36	0,00	0,00		0,00	
06118-6	PARAFUSO FIXER FORRO PVC 4,2X13 - AGULHA	73181500	0500	5405	UN	2,000,0000	0,0900	180,00	0,00	0,00		0,00	
04674-9	FORRO PVC BRANCO CANTO INTERNO	39162000	0500	5405	UN	64,0000	2,9800	190,72	0,00	0,00		0,00	
03155-4	CELULOIDE - APLICADOR MASSA 152/2	39269090	0300	5102	UN	2,0000	2,6700	5,34	0,00	0,00		0,00	
03872-0	JOELHO SOLD. PLASTILIT 90X25	39174090	0500	5405	UN	8,0000	0,6500	5,20	0,00	0,00		0,00	
04172-0	MODULO FAME 2864 -1 INT.SIMPLES	85365090	0500	5405	UN	5,0000	7,3000	36,50	0,00	0,00		0,00	
05881-0	MODULO FAME 2658 -CEGO -EMBALAGEM 2 PCS	39259090	0500	5405	UN	1,0000	3,9000	3,90	0,00	0,00		0,00	
02062-6	MODULO FAME 2887 4X2 - 03 MOD.C/SUPOORTE	39259090	0500	5405	UN	2,0000	4,4000	8,80	0,00	0,00		0,00	
08689-9	CAL 20 KG - HIDRATADO - PINOCAL	68109100	0300	5102	UN	1,0000	9,9000	9,90	0,00	0,00		0,00	
07062-1	DISJUNTOR DIN FAME 2X63	85362000	0500	5405	UN	1,0000	46,9900	46,99	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE INGAZAO MARINGA MATERIAIS DE CONST. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL. ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.640,32 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 VILA VOLGA PALMITAL-SP

NF-e 1382
Nº. 000.003.674
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INGAZAO MARINGA MATERIAIS DE CONST. LTDA
AV. BANDEIRANTES, 963, 963
CENTRO - 86430-000
BANDEIRANTES - PR Fone/Fax: 0435424010

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.003.674
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4121 0404 3521 8700 0143 5500 1000 0036 7414 7630 0410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210075320836 - 08/04/2021 17:15:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023352777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.352.187/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI -ME

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

08/04/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

VILA VOLGA

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/04/2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

SP

1833514162

501026249112

15:39:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,48	0,00	2.640,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CEOP	UN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
07065-2	AREIA MEDIA BRANCA JACAREZINHO	25051000	0300	5102	MT	1,0000	79,0000	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08689-9	CAL 20 KG - HIDRATADO - PINOCAL	68109100	0300	5102	UN	8,0000	9,9000	79,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08689-9	CAL 20 KG - HIDRATADO - PINOCAL	68109100	0300	5102	UN	5,0000	9,9000	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09675-1	TUOLO 6 FUROS - TRIOLANDIA	68052000	0500	5405	UN	1,000.0000	0,4900	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07065-2	AREIA MEDIA BRANCA JACAREZINHO	25051000	0300	5102	MT	0,5000	79,0000	39,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08689-9	CAL 20 KG - HIDRATADO - PINOCAL	68109100	0300	5102	UN	5,0000	9,9000	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09675-1	TUOLO 6 FUROS - TRIOLANDIA	68052000	0500	5405	UN	500,0000	0,4900	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07065-2	AREIA MEDIA BRANCA JACAREZINHO	25051000	0300	5102	MT	0,5000	79,0000	39,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07065-2	AREIA MEDIA BRANCA JACAREZINHO	25051000	0300	5102	MT	0,5000	79,0000	39,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08689-9	CAL 20 KG - HIDRATADO - PINOCAL	68109100	0300	5102	UN	5,0000	9,9000	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05117-0	BOIA CAIXA DÁGUA ASTRA TBL-1234 - AZUL BOIA CAIXA DÁGUA ASTRA HASTE LATAO 3/4 TBL10-AZUL	84818019	0500	5405	UN	2,0000	25,3000	50,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03994-9	COLA SOLDAVEL TIGRE 175 GR FRASCO	35061090	0300	5102	UN	3,0000	24,8100	74,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02302-3	FLANGE ADAP.SOLD.C/ANEL TIGRE 25-3/4	39174090	0500	5405	UN	2,0000	16,6200	33,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02305-4	FLANGE ADAP.SOLD.C/ANEL TIGRE 50-1.1/2	39174090	0500	5405	UN	2,0000	37,5400	75,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02330-6	JOELHO SOLDAVEL TIGRE 90X25	39174090	0500	5405	UN	13,0000	0,9300	12,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02333-7	JOELHO SOLDAVEL TIGRE 90X50	39174090	0500	5405	UN	4,0000	6,8300	27,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02339-9	LUBA SOLDAVEL TIGRE 50	39174090	0500	5405	UN	4,0000	5,7700	23,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02346-7	TE SOLDAVEL TIGRE 25	39174090	0500	5405	UN	3,0000	1,6500	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02349-8	TE SOLDAVEL TIGRE 50	39174090	0500	5405	UN	3,0000	1,6500	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02290-3	TUBO SOLDAVEL TIGRE 25 - 3/4 - METRO	39172300	0500	5405	MT	48,0000	4,0600	194,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02293-4	TUBO SOLDAVEL TIGRE 50 - 1.1/2 - METRO	39172300	0500	5405	MT	12,0000	14,8400	178,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04450-9	VEDA ROSCA TIGRE 18MMX25 MTS	39209990	0500	5405	UN	1,0000	9,9000	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03612-2	BROCA SDS PLUS 6 X 160 - IRWIN/MTX	82075011	0500	5405	UN	1,0000	5,9200	5,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01294-2	SERRINHA STARRET BI-METAL FLEX	82029100	0500	5405	UN	1,0000	9,9300	9,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02466-2	PLUG ROSCA TIGRE 1/2	39174090	0500	5405	UN	5,0000	1,2200	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09734-5	PONTEIRA BITS 1 PC-45MM PONT.DUPLA GROSS ref-1120955	82032010	0500	5405	UN	1,0000	5,5700	5,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08480-2	TRENA 10 XMTS FIBRA FECHADA	90178010	0500	5405	UN	1,0000	23,9000	23,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06551-1	BOIA CAIXA DÁGUA TIGRE CLICK 3/4	84818099	0500	5405	UN	1,0000	64,1100	64,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02302-3	FLANGE ADAP.SOLD.C/ANEL TIGRE 25-3/4	39174090	0500	5405	UN	2,0000	16,6200	33,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02305-4	FLANGE ADAP.SOLD.C/ANEL TIGRE 50-1.1/2	39174090	0500	5405	UN	1,0000	37,5400	37,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09916-5	PASSA FIO NYLON C/ACO 10 METROS (ALMA)	85444200	0500	5405	UN	1,0000	12,3600	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01401-4	ABRACADEIRA, NYLON 1,6X370	39269090	0300	5102	UN	100,0000	0,1400	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02346-7	TE SOLDAVEL TIGRE 25	39174090	0500	5405	UN	1,0000	1,6500	1,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09518-1	CAP SOLDAVEL TIGRE 25	39174090	0500	5405	UN	3,0000	1,7200	5,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02302-3	FLANGE ADAP.SOLD.C/ANEL TIGRE 25-3/4	39174090	0500	5405	UN	2,0000	16,6200	33,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
Trib aprox R\$ 141,04 Federal e R\$ 286,44 Estadual - Fonte: IBPT 8F6CA7
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 427,48

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GMAC ATACADO DA CONSTRUCAO - EIRELI-EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.709,11 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 VILA VOLGA PALMITAL-SP

NF-e 1333

Nº. 000.025.399
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GMAC ATACADO DA CONSTRUCAO - EIRELI-EPP

RUA PADRE ANCHIETA, 123
VILA NOVA - 86025-590
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333296307

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.025.399
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0305 8105 3400 0105 5500 1000 0253 9913 0512 3565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210048771620 - 06/03/2021 10:15:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC ADQUIRIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9028603042

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

05.810.534/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

06/03/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

VILA VOLGA

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/03/2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

1833514162

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:15:30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

11.709,11

VALOR DO ICMS

1.405,09

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

193,19

V. TOTAL PRODUTOS

11.709,11

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

1.867,41

VALOR DA COFINS

889,90

V. TOTAL DA NOTA

11.709,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AAF 7224

FRETE

0- Por conta do Rem

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

05.810.534/0001-05

ENDEREÇO

RUA PADRE ANCHITA 123

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

564

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,300

PESO LÍQUIDO

0,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q.CST	CTOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
351	CANTO EXTERNO BRANCO NEVE	39169090	000	6102	UN	100,0000	1,4575	145,75	145,75	17,49		12,00	
3018	MOLDURA DE TETO BRANCO NEVE	39162000	000	6102	UN	100,0000	29,6376	2.963,76	2.963,76	355,65		12,00	
3025	FORRO G.B.N 200MM X 7,00M - GMAC	39162000	000	6102	MT	364,0000	23,6253	8.599,60	8.599,60	1.031,95		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido Externo: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.867,41 IBPT: E-mail do Destinatário: emrconstrutora@hotmail.com.br
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.867,41

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BAND COMERCIO DE TINTASS LTDA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125,00 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI - R MOISES GUGLIELMETTI 445, 0 VILA VOLGA PALMITAL-SP

NF-e 1384
Nº. 000.000.423
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BAND COMERCIO DE TINTASS LTDA ME

AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 525-A, 0
CENTRO - 86360-000
BANDEIRANTES - PR Fone/Fax: 4335491032

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.423
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0217 0468 8600 0107 5500 1000 0004 2311 1659 0653

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210041163816 - 25/02/2021 10:54:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061102709

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

(CNPJ) / CPF

17.046.886/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

25/02/2021

ENDEREÇO

R MOISES GUGLIELMETTI 445, 0

BAIRRO / DISTRITO

VILA VOLGA

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/02/2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

SP

18996178764

501026249112

10:53:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
36047	SOFFCOLOR SELADOR ACRILICO 16 L	32141020	0102	6102	UN	2,0000	69,0000	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido: 1356075

F. Pagamento: 1 A VISTA

Vendedor: 6 THAIS SUBIRA DA COSTA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PAULO CELSO OROFINO - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.114,20 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME - RUA MOISES GUGLIOMETI, 445 CENTRO PALMITAL-SP

NF-e 1385
Nº. 000.008.232
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAULO CELSO OROFINO - EPP

RUA GEREMIAS DE MATTOS, 560
VILA VOLGA - 19970-322
Palmital - SP Fone/Fax: 1833512300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.008.232
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0466 6130 4300 0150 5500 1000 0082 3210 0013 9756

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210451474797 - 26/04/2021 15:25:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501010705111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

66.613.043/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

26/04/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIOMETI, 445

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/04/2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

18996178764

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:24:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.114,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.114,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	D/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2000000036922	FIO CABO 2.5MM FLEXIVEL	85444900	0500	5929	UN	100,0000	8,0000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000036953	FIO CABO 6.0MM FLEXIVEL	85444900	0500	5929	UN	500,0000	5,7000	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000036892	FIO CABO 1.50MM FLEXIVEL	85441100	0500	5929	UN	350,0000	2,0000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000094472	FITA ISOLANTE 18MMX10MT. IMPERIAL	39191020	0500	5929	UN	8,0000	4,6100	36,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891430432287	TRAM. LIZ PLACA SUP. 4 POSTO 4X4 (57106 026)	39259090	0500	5929	UN	8,0000	8,9100	71,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891435064131	TRAM. MOD. TOM. 2P+T 10A. H35 LIZ 57115 030	85366910	0500	5929	UN	15,0000	5,3200	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898938934145	PORTEIRO ELET. PROTEÇÃO C/AÇIONAMENTO ALIM.PLAC	85171810	0500	5929	UN	2,0000	163,1200	326,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000063478	ELETRODUTO CORRUG 1" AZUL (ZE PREGO)	39172300	0500	5929	UN	50,0000	5,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Ref: série:0 número:969480000 emit:66.613.043/0001-50 em 04/2021 [3521 0466 6130 4300 0150 5900 0969 4800 0063 7914 3156]
Inf. Contribuinte: No do Cupom Fiscal de origem: 000637 // Valor aproximado dos tributos: Federal R\$ 233,35 (4,56%), Estadual R\$ 900,98 (17,62%), Municipal R\$ 0,00 (0,00%), Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.628,37 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI- ME - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 CENTRO PALMITAL-SP

NF-e 1386
Nº. 000.078.446
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA.

AVENIDA: JACINTO SA, 697
CENTRO - 19911-720
OURINHOS - SP Fone/Fax: 1433221888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.078.446
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0453 4252 3700 0180 5500 1000 0784 4612 0287 8942

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210413877023 - 16/04/2021 15:21:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. SOB SUB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495011791114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

53.425.237/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI- ME

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

16/04/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

18996178764

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001	Núm.	002	Núm.	003
Venc.	16/05/2021	Venc.	15/06/2021	Venc.	15/07/2021
Valor	R\$ 544,37	Valor	R\$ 542,00	Valor	R\$ 542,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,87	1.904,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	276,15	0,00	0,00	0,00	357,17	123,75	1.628,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

FHC0977

UF

SP

CNPJ / CPF

53.425.237/0001-80

ENDEREÇO

AV JACINTO SA, 697

MUNICÍPIO

OURINHOS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495011791114

QUANTIDADE

15

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

134,200

PESO LÍQUIDO

120,780

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
13050	ESM MAZA VERDE LOUSA FC 3,6 10986	32081010	060	5405	GL	3,0000	100,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02849	FUTURIT VERDE FOLHA 3,6 201GL-67	32081010	060	5405	GL	8,0000	82,2300	657,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
07118	LATEX FUTURA GELO 18 LTS 304LT-3Z	32091010	060	5405	LA	2,0000	243,3400	486,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
02551	FUTURA PISO CINZA CHUMBO 18L 315LT-26	32091010	060	5405	LA	2,0000	230,0000	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 18916042000132-RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445, s/p - CENTRO PALMITAL - SP

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Vendedor: 085 - AIRTON UNIAODigitador: C46 - ROSINHACond.Pag: 03030060090 -
OUTRASDECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/ SUPORTAR RISCOS
NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO CONF. REGULAMENTACAI
EM VIGOR. Email do Destinatário: emrconstrutora@hotmail.com.br
Inf. fisco: Vlr Aprox dos Tributos: R\$ 243,18 Federal / R\$ 113,99 Estadual - Fonte: IBPT

RECEBEMOS DE VANDA CONCEIÇÃO S. ALBANO PALMITAL ME (OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 900,00 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELO - ME - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 VILA VOLGA Palmital-SP

NF-e 1388
Nº. 000.000.673
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VANDA CONCEIÇÃO S. ALBANO PALMITAL ME

Água do Palmitalzinho, S/N
Palmitalzinho - 19970-000
Palmital - SP Fone/Fax: 1833511971

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.673
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0269 2983 7000 0153 5500 1000 0006 7310 0020 0799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210168905566 - 15/02/2021 13:55:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501011561110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

69.298.370/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELO - ME

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

15/02/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

VILA VOLGA

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Palmital

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		3-Próprio por conta do Rem		EJV0162	SP	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	Tijolos Cerâmicos Comuns	69041000	0102	5101	UN	2.000,0000	0,4500	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL." "NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI" Email do Destinatário: EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 40,50

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 215,65 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 CENTRO PALMITAL-SP

NF-e 1389
Nº. 000.076.860
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA.

AVENIDA: JACINTO SA, 697
CENTRO - 19911-720
OURINHOS - SP Fone/Fax: 1433221888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.076.860
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0253 4252 3700 0180 5500 1000 0768 6014 0502 1285

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO/VENDA MERC. SOB SUB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210184269672 - 18/02/2021 17:57:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495011791114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPE

53.425.237/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

18/02/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

SP

FONE / FAX

18996178764

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 18/03/2021
Valor R\$ 215,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
104,57	18,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,52	250,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	36,42	0,00	2,05	0,00	56,79	16,23	215,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

FHC0977

UF

SP

CNPJ / CPF

53.425.237/0001-80

ENDEREÇO

AV JACINTO SA, 697

MUNICÍPIO

OURINHOS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495011791114

QUANTIDADE

7

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

100,000

PESO LÍQUIDO

90,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10100	MASSA CORRIDA ANACRYL BARRICA 25 KG	32141020	000	5101	BRCA	4,0000	30,0000	120,00	104,57	18,82	2,05	18,00	2,00
06612	CLORONOX 5L 00018	28289011	060	5405	GL	3,0000	43,3400	130,02	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 18916042000132-RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445, s/n - CENTRO PALMITAL - SP

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Vendedor: 085 - AIRTON UNIAO; Emissor: 085 - AIRTON UNIAO; Cond.Pag: 01028 - 28 DIAS; DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO CONF. REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

Email do Destinatário: emrconstrutora@hotmail.com.br

Inf. Fisco: Vlr Aprox. dos Tributos: R\$ 29,62 Federal / R\$ 27,17 Estadual - Fonte: IBPT

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.351,62 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 CENTRO PALMITAL-SP

NF-e 1390
Nº. 000.076.594
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA.

AVENIDA: JACINTO SA, 697
CENTRO - 19911-720
OURINHOS - SP Fone/Fax: 1433221888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.076.594
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0253 4252 3700 0180 5500 1000 0765 9415 6522 5450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210151458452 - 10/02/2021 13:20:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO/VENDA DE MERCADORIA/VEN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495011791114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

53.425.237/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

10/02/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

18996178764

INSCRIÇÃO ESTADUAL

501026249112

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/03/2021
Valor R\$ 5.351,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
285,42	51,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,27	6.257,09
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	907,71	0,00	2,24	0,00	1.185,39	406,56	5.351,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

FHC0977

UF

SP

CNPJ / CPF

53.425.237/0001-80

ENDEREÇO

AV JACINTO SA, 697

MUNICÍPIO

OURINHOS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

495011791114

QUANTIDADE

70

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

539,200

PESO LÍQUIDO

485,280

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
02849	FUTURIT VERDE FOLHA 3,6 201GL-67	32081010	060	5405	GL	8,0000	82,2300	657,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
13603	FUTURIT VERMELHO 3,6 (NOVO PADRAO) 201GL-8Z	32081010	060	5405	GL	1,0000	82,2300	82,23	0,00	0,00	0,00	0,00	
02821	FUTURIT CINZA MEDIO 3,6 201GL-12	32081010	060	5405	GL	8,0000	82,2300	657,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
02829	FUTURIT GELO 3,6 201GL-04	32081010	060	5405	GL	16,0000	82,2300	1.315,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
07118	LATEX FUTURA GELO 18 LTS 304LT-3Z	32091010	060	5405	LA	8,0000	243,3400	1.946,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
06740	SELADOR ACR. FUTURA 18L 312LT	32091010	060	5405	LA	1,0000	115,5600	115,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
01293	LIXA MASSA 80 NORTON A257	68052000	000	5102	UNI	10,0000	1,1200	11,20	9,58	1,72	18,00	18,00	
01294	LIXA MASSA 100 NORTON A257	68052000	000	5102	UNI	10,0000	0,8900	8,90	7,61	1,37	18,00	18,00	
10121	MASSA ACRILICA ANACRYL 25 KG (BARRICA)	32141020	000	5101	BRCA	2,0000	65,5600	131,12	114,34	20,58	2,24	18,00	2,00
02551	FUTURA PISO CINZA CHUMBO 18L 315LT-26	32091010	060	5405	LA	5,0000	230,0000	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01799	AGUARRAS FARBEN 18L 351.100-018	27101230	000	5102	LA	1,0000	180,0000	180,00	153,89	27,70	18,00	18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 18916042000132-RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445, s/n - CENTRO PALMITAL - SP

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Vendedor: 085 - AIRTON UNIAODigitador: 085 - AIRTON UNIAOCond.Pag: 01028 - 28 DIASDECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO CONF. REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

Email do Destinatário: emrconstrutora@hotmail.com.br

Inf. fisco: Vlr Aprox dos Tributos: R\$ 782,37 Federal / R\$ 403,02 Estadual - Fonte: IBPT

RECEBEMOS DE GERDAU ACOS LONGOS SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 11/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.390,05 DESTINATÁRIO: EMR CONSTRUTORA EIRELI - RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445 VILA VOLGA
PALMITAL-SP

NF-e 1301
Nº. 000.105.017
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GERDAU ACOS LONGOS SA
RUA ALAOR FERREIRA DO NASCIMENTO, 160
JARDIM ALTOS DO PALMITAL - 17512-743
MARILIA - SP Fone/Fax: 1433031700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.105.017
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0207 3587 6101 8610 5500 1000 1050 1712 2441 7711

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210156002112 - 11/02/2021 11:49:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

438188330111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.358.761/0186-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF

18.916.042/0001-32

DATA DA EMISSÃO

11/02/2021

ENDEREÇO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

BAIRRO / DISTRITO

VILA VOLGA

CEP

19970-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/02/2021

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:58:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.390,05	716,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,11	5.390,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,16	5.390,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACCORD TRANSPORTES E COMERCIO DE VE S

FRETE

0- Por conta do Rem

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

07.227.066/0001-68

ENDEREÇO

RUA PAULO ROBERTO CAVALHEIRO C 2271

MUNICÍPIO

FRANCA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310546685110

QUANTIDADE

ESPECIE

VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

700,500

700,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000110000002	VERG CA50 8mm RT 12m 2i NV ALÍQUOTA REDUZIDA PAR. I C/C INC. 7 ART. 54 DEC. 45490.00 FCI:261D673A-C4D5-4265-B0BA-734346F21C1B	72142000	500	5102	BR	150,0000	35,9337	5.390,05	5.390,05	716,88		13,30	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 18916042000132-AVENIDA REGINALDA LEAO, 1553 - CENTRO PALMITAL - SP

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: ALÍQUOTA REDUZIDA PAR. I C/C INC. 7 ART. 54 DEC. 45490.00 Não recebendo o boleto de cobrança bancaria até o vencimento mesmo pode ser solicitado no seguinte endereço: cargerdaui.com.br. Em caso de atraso serão cobrados juros de 1 a.m. acrescidos de multa e reembolso de despesas de Cobrança. A DESCARGA DO MATERIAL E DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE CARGA TRIBUTARIA LEI No 12.741/2012 DISPONÍVEL NO SITE WWW.GERDAU.COM.BR DOC28789871 REF9006707766 ORD10289564 DOC.Transp14219563 REF.Clientevia fone RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 1312 PLACA SP CZC1535 SEMVP Email do Destinatário: rptuazza@bol.com.br



Município de Bandeirantes
Solicitação 247/2021

1393

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
247	Contratação de Serviço	08/06/2021	0
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60585-9	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
504	SECRETARIA OBRAS E SERVICOS URBANOS - CIDE		
Órgão		Pagamento	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Forma	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 60 DIAS

CONTRATO196/2020

TOMADA DE PREÇO..... 03/2020

TOTAL GERAL

0,00


RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
Solicitante



8881

AO DPTO. DE COMPRAS
PARA PROVIDÊNCIAS

 09/06/21.

Cleber Batista

Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1394

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 – PMB - SEQ.4184
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrição no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, e aditado posteriormente, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao memorando nº 60/2021 do Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, e ainda, o ofício s/nº de 07 de maio de 2021 do Secretário de Administração, desta municipalidade, com fundamento no inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

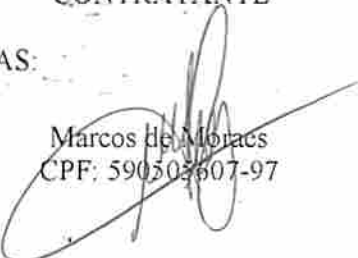
CLÁUSULA SEGUNDA

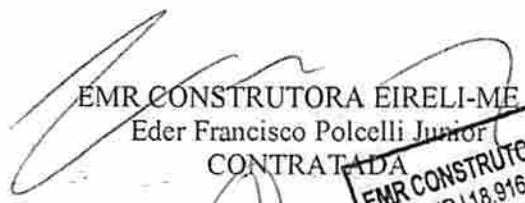
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 15 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590503607-97


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1395

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB - SEQ.4184
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

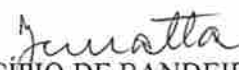
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes PR, 15 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 18.918.042/0001-32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

1396

Edição nº 29
Ano 2021
Página 30 de 34

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 29 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB – SEQ.4184

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes PR, 15 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jackson Ramalho Matta

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Poner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1397

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 06 de Agosto de 2021

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 60 (SESENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N.03/2020 - CONTRATO N.196/2020 - EMPRESA: EMR CONSTRUTORA EIRELLI ME - OBJETO: REFORMA DO TELHADO ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº142 / 2021

Bandeirantes – PR, 05 de Agosto de 2021.

Assunto: **ADITIVO DE VIGÊNCIA**

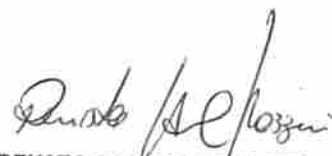
Obra: **REFORMA TELHADO ESCOLA ZULMIRA DE ALBUQUERQUE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

CONTRATO Nº 196/2020 - PMB

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de aditivo de prazo de 60 dias para a vigência do contrato, contados a partir do término do mesmo, do respectivo contrato celebrado entre o **contratante** Município de Bandeirantes-PR e a **contratada** EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 18.916.042/0001-32, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2


JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil - Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

M.D. Secretário Municipal de Administração

Nesta.

AO DPTO DE COMPRAS

PARA PROVIDÊNCIAS.

05/08/21



Cleber Batista

Port.: 12.650/2021 - 01/01/202

Secretário de Administração



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:31 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **C7A2.2A68.6DB4.9520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Certidão nº: 18566770/2021

Expedição: 11/06/2021, às 21:55:43

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.916.042/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32
Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301581099874667

Informação obtida em 17/06/2021 11:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 501.026.249.112
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 19/09/2013
CNPJ da Matriz: 18.916.042/0001-32

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 400.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 19/09/2013
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
357.490.708-75	EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	04/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA MOISÉS GUGLIELMETTI		Complemento: Bairro: VILA VOLGA UF: SP		
Nº: 445				
CEP: 19.970-000				
Município: PALMITAL				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3351-4368		Fax:		
e-mail: CONTMAX@REDECONTMAX.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EMR CONSTRUTORA
CNPJ: 18.916.042/0001-32
IE: 501.026.249.112
NIRE: 35.6.0121608-2

Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013
Data Início da IE: 19/09/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/09/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 19/09/2013
Data Início da CPR: 19/09/2013

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Data Início do CNAE Prin.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

71.12-0/00 - Serviços de engenharia
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 2SP025236/O-5
Nome: REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/09/2013

CPF/CNPJ: 09.539.585/0001-97

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP235458/O-5

CPF do Responsável: 339.400.268-08

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA DOUTOR LUIZ PIZZA

Nº: 249

CEP: 19.814-350

Município: ASSIS

Telefone: (18)3324-4098

e-mail: tlago@redecontmax.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI

Nº: 445

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Referência:

Data de Início do Endereço: 08/05/2015

Complemento:

Bairro: VILA VOLGA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)9617-8764

Fax:

Telefone 2: (18)3351-4336

e-mail: EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI

Nº: 445

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Referência:

Complemento:

Bairro: VILA VOLGA

UF: SP

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.916.042/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.916.042/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMR CONSTRUTORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMR CONSTRUTORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MOISES GUGLIELMETTI	NUMERO 445	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VOLGA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (18) 9617-8764
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 16:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aferição: 90.004.88718/71-001

Período: 23/07/2020 a 17/06/2021

Endereço: RUA ESTRADA PARA ABATIA, S/N, KM 2, CENTRO, BANDEIRANTES/PR, 86360-000

Contribuinte: EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Categoria	Destinação	Área (m²)
Reforma	Comercial salas e lojas	515,50

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil, que não consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nem débito inscrito ou em fase de inscrição em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever débito que vier a ser apurado, referente à obra de construção civil objeto da aferição.

Esta certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil objeto da aferição no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>> ou <<https://www.gov.br/pgfn/pt-br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021.

Emitida às 14:00:45 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **34C7.1287.2A5D.1545**

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601216082	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/12/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL EMR CONSTRUTORA EIRELI					TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)		
CNPJ 18.916.042/0001-32	ENDEREÇO RUA MOISES GUGLIELMETTI			NUMERO 445	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA VOLGA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP	CEP 19970-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 400.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR					
ENDEREÇO RUA MOISES GUGLIELMETTI			NUMERO 445	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA VOLGA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP	CEP 19970-000	RG 408649306	
CPF 357.490.708-75	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 400.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 07/04/2017	NÚMERO 133.992/17-2	
BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2016., DATADA DE: 04/04/2017.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601216082
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/08/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 156711164, quinta-feira, 5 de agosto de 2021 às 17:15:37.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 44.543.981/0001-99
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1408

***** NÚM. DE AUTENTICIDADE: 540425948540425 *****

NR. 2595 /2021

Cadastro....:2 / 745200-0 CGC/CPF:18.916.042/0001-32
Contribuinte:EMR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço....:R MOYZES GUGLIELMETTI , 445
Bairro.....:VILA VOLGA
Atividade ..:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Requerente .:EMR CONSTRUTORA EIRELI

CERTIFICO que nos lançamentos existentes neste setor de tributação,
NÃO existem tributos vencidos até a presente data , em nome do contribuinte e
inscrição acima mencionado.

A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem
em buscas posteriores.

Era o que tínhamos a certificar. Todo o teor da referida é verdade e dá fé.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

PM. Palmital, 05 de Agosto de 2021

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

***** Documento Emitido Via Internet *****

Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Centro - Palmital - SP
Tel: (0xx18) 3351-9333 - CEP 19.970-000



05/08/2021

00504279
1409

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 906534**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.916.042/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050427971



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 31/03/2021

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020)

HORA: 16:52:29

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: EMR CONSTRUTORA EIRELI

INSCRIÇÃO: 18.916.042/0001-32

COMPETÊNCIA: 03/2021

CÓD REC: 155

FPAS: 507

SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

6

REMUNERAÇÃO

10.211,03

DEPÓSITO

816,88

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

816,88

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

1410

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 31/03/2021
HORA: 16:52:29
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2021

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
EMR CONSTRUTORA EIRELI			900048871871		0000	2208	507	
276,42	790,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,18	0,00	
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : EMR CONSTRUTORA EIRELI - 18.916.042/0001-32								
EMR CONSTRUTORA EIRELI			900053475970		0000	2208	507	
649,68	1.883,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532,94	0,00	
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : EMR CONSTRUTORA EIRELI - 18.916.042/0001-32								

1411

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.916.042/0001-32
NOME EMPRESARIAL: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2021 às 16:09 (data e hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

1413

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060165837-88

Data e hora da emissão 17/06/2021 17:17:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

1414

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.916.042

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30460801

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/07/2021 20:44:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1415

Ref.: TOMADA DE PREÇO 03/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de aditamento na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1416

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 – PMB - SEQ.4184
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrito no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, e aditado posteriormente, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao memorando nº 142/2021 do Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, e ainda, o ofício s/nº de 06 de agosto de 2021 do Secretário de Administração, desta municipalidade, com fundamento no inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB – SEQ.4184
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO Nº 994/2021

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 196/2020

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato nº 196/2020**.
2. O objeto do termo aditivo consiste na **prorrogação por 60 dias na execução e na vigência**.
3. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual, na qual a Secretaria de Obras aponta que a obra já está 100% concluída e que o aditamento é necessário para o cumprimento de obrigações da contratada quanto a documentação exigida.
4. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

5. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

1418

6. A disciplina dos contratos administrativos, no que alcança sua execução e vigência no tempo, vem apontada nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

7. Pois bem, a primeira regra aplicável é a de que o contrato administrativo tem sua duração atrelada ao crédito orçamentário. E, para efeitos de compreensão, o crédito orçamentário é contido no exercício financeiro, que, por sua vez, nos termos e conforme o art. 34 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 167, §2º da CF88.

8. Dito isto, o contrato pode ultrapassar ao crédito orçamentário, **desde que haja outro crédito para fazer frente à despesa, observadas as disposições do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, matéria eminentemente contábil**. Imperioso destacar que essas medidas são aplicáveis em situações específicas que o objeto do contrato transcende ao ano orçamentário, o que não se confunde, necessariamente, com 12 meses. É esta a essência dos incisos subsequentes à cabeça do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

1419

9. Não há na doutrina uma posição consolidada quanto à taxatividade do rol de hipóteses em que o contrato administrativo pode figurar em exceção à regra de vinculação com a vigência do respectivo crédito orçamentário. Vejamos:

Há, demais disto, contratos que não implicam comprometimento de recursos orçamentários, como as concessões de obra ou serviço público. Nestes não concorrem as razões que impuseram a regra geral de limitação da duração à disponibilidade de créditos orçamentários. Assim, não sofrem a limitação apontada. Demais disto, seus prazos terão de ser necessariamente longos para a amortização do capital, o que também foi ressaltado pelo monografista referido. (MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 650)

Essas hipóteses não são as únicas a justificar a prorrogação, contudo, elas foram expressamente identificadas pelo legislador como motivos para a prorrogação, sem penalização da empresa, já que a ampliação do prazo de execução ou da vigência contratual decorreram de interesse da Administração, de culpa administrativa ou de fatos imprevisíveis. (TORRES, Rony Charles Lopes. **Licitações Públicas**. Salvador: JusPodivm, 2015, p. 732)

10. Acerca da prorrogação do contrato, a doutrina aponta:

Prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação, podendo seu prazo ser igual, inferior ou superior ao do contrato original, nos casos já referidos no tópico Término do prazo. Advirta-se que prorrogação do contrato não se confunde com prorrogação dos prazos para a execução de seu objeto. Na primeira o contrato é prorrogado, enquanto na segunda há somente a prorrogação dos prazos de início, de etapas de execução, de conclusão ou de entrega. Nestes casos, a prorrogação é condicionada aos requisitos constantes dos parágrafos do art. 57. (MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2016, p. 265)

11. Sobre a prorrogação dos contratos, afirma José dos Santos Carvalho Filho:

Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente. O Estatuto dispõe sobre a prorrogação, prevendo apenas as hipóteses que podem ensejá-la (art. 57, § 1º), com a exigência de que sempre deverá ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. A decisão administrativa para a prorrogação do contrato espelha *atividade discricionária* e, como tal, não assegura ao contratado o direito subjetivo à manutenção do ajuste. Observe-se, todavia, que apenas nas hipóteses legais poderá o contrato ser prorrogado, porque a prorrogação não pode ser a regra, mas sim a exceção. Se fosse livre a prorrogabilidade dos contratos, os princípios da igualdade e da moralidade



estariam irremediavelmente atingidos. Daí a necessidade de rigorosa averiguação, por parte das autoridades superiores, no tocante às prorrogações contratuais. São causas que ensejam a prorrogação: (1) alteração do projeto; (2) suspensão ou redução do ritmo de trabalho por imposição do órgão administrativo; (3) aumento das quantidades iniciais; (4) fatos imprevisíveis de caráter excepcional, estranhos à vontade das partes; (5) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração; (6) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, assim reconhecido pela Administração contratante. Deve-se assinalar, por fim, que a lei não exigiu que fosse prevista a cláusula de prorrogação nos contratos. **Mesmo se houver previsão, todavia, as partes não podem negociar a prorrogação fora dos casos relacionados na lei. Somente se ocorrer um dos fatos geradores é que será legítimo prorrogar os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto ajustado.** (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito Administrativo. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 208)

12. Com efeito, o §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 dá, no conjunto de seus incisos, mais seis hipóteses em que se pode cogitar da prorrogação dos contratos, que, justamente são o fundamento do aditamento contratual.

13. Dito isto, é condição sem a qual, para que o aditamento encontre validade no plano jurídico, que venha justificado e previamente autorizado pela autoridade competente, a teor do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93. Por conseguinte, o art. 57, § 3º da Lei nº 8.666/93 aponta que não poderão existir contratos infinitos, ao dispor como cláusula necessária a determinante de vigência, o que conjuga-se com o art. 55, IV da Lei nº 8.666/93, porque todo contrato tem que ter início, conclusão e entrega.

14. Assim, estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa e nos casos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, **opina-se que, NÃO É POSSÍVEL aditar o contrato para prorrogar sua execução, uma vez que a obra já está 100% concluída, porém é POSSÍVEL a prorrogação de seu prazo em 60 (sessenta) dias, desde que fique evidenciado fato imprevisível e ausência de prejuízo para a Administração Pública.**

16. Cabe à Administração, antes de aditar o contrato, verificar a validade da documentação fiscal e trabalhista da contratada.

17. Este parecer leva em conta a análise jurídica **individualizada** da minuta de termo aditivo, sem se desdobrar em controle de legalidade de atos anteriores, cabendo à Administração atestar de forma expressa se a análise jurídica realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

1421

sobre a minuta é suficiente ao caso concreto. Nesse sentido, o parecer jurídico não convalida e nem sana eventuais irregularidades do processo administrativo cujo contrato o objeto de aditamento se destaca, vez que foi elaborado em função do art. 39, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de agosto de 2021.


VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Obra: REFORMA TELHADO ESCOLA ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – PMB

Contrato nº 196/2020 - PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Visto que a obra já se encontra 100% executada, o prazo de 60 dias é necessário para que a empresa obtenha junto à Receita Federal, a CND (certidão negativa de débitos da obra) e realizar a entrega à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Visto que, durante a gestão do Secretário de Obras anterior não foi produzido o Alvará de construção, recentemente esta Secretaria teve que emití-lo e encaminhar para colher assinatura da ex servidora. Como a mesma encontrava-se com covid-19 e também seu marido encontrava-se internado na cidade de Londrina devido estar mal de saúde, acabou acarretando maior tempo de espera até que a mesma pudesse assinar o documento e enviar para esta secretaria, acarretando atraso no processo, já que este documento seria encaminhado para a empresa contratada e consequentemente o mesmo encaminhado à Receita Federal afim de obter a CND.

Vale ressaltar que o tempo que a receita leva para emitir a Certidão Negativa referente à obra é um fato imprevisível, pois não se estima o prazo para a emissão do documento e sem a devida entrega à Secretaria de Obras não é possível dar continuidade nos trâmites internos para que seja liquidado e pago o saldo remanescente referente à última medição, assim como o encerramento do contrato

Bandeirantes – PR, 11 de Agosto de 2021.

RENATO A. CHAGAS MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR N°A116537-2

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para eder polcelli junior <emrconstrutora@hotmail.com.br>
Data 11-08-2021 08:40
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO PRAZO - EMR CONSTRUTORA - CT 196.2020 - VI.docx(~63 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: TERMO ADITIVO
Data: 11-08-2021 08:40
De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Para: eder polcelli junior <emrconstrutora@hotmail.com.br>

Prezados Senhores,
Encaminhamos-lhe, anexo, sexto termo aditivo ao contrato nº 196/2020-PMB, Processo de Tomada de Preço nº 03/2020-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Eder Francisco Polcelli Junior em todas as folhas, nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (PREFERENCIALMENTE) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via, caso seja requerido - por meio digital, para compor seus arquivos.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1424

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020 – PMB - SEQ.4184
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME estabelecido na Rua Moisés Guglielmetti 445, Vila Volga, CEP. 19.970-000 na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Inscrição no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Eder Francisco Polcelli Junior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 357.490.708-75 e da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

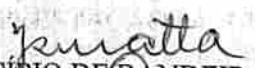
CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 26 de junho de 2020, e aditado posteriormente, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao memorando nº 142/2021 do Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, e ainda, o ofício s/nº de 06 de agosto de 2021 do Secretário de Administração, desta municipalidade, com fundamento no inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

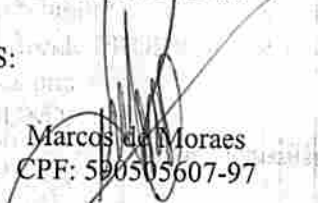
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

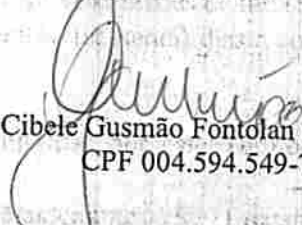
Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590505607-97


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1425

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB – SEQ.4184

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta


EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

1426

Edição nº 70
Ano 2021
Página 14 de 27

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 24 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020-PMB – SEQ.4184 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

Bandeirantes PR, 11 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
Eder Francisco Polcelli Junior
CONTRATADA